



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



DIOSMAR MARCELINO DE SANTANA FILHO

A GEOPOLÍTICA DO ESTADO NACIONAL E A TERRITORIALIDADE
QUILOMBOLA NA BAHIA NO SÉC. XXI.

SALVADOR

2014

DIOSMAR MARCELINO DE SANTANA FILHO

**A GEOPOLÍTICA DO ESTADO NACIONAL E A TERRITORIALIDADE
QUILOMBOLA NA BAHIA NO SÉC. XXI.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Geografia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Guiomar Inez Germani.

SALVADOR

2014

Ficha catalográfica elaborada pela
Biblioteca do Instituto de Geociências - UFBA

S231 Santana Filho, Diosmar Marcelino de
A geopolítica do Estado Nacional e a territorialidade quilombola
na Bahia no sec. XXI / Diosmar Marcelino de Santana Filho.-
Salvador, 2014.
228 f. : il.

Orientador: Profa. Dra. Guiomar Inez Germani

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia.
Instituto de Geociências, 2014.

1. Geopolítica - Brasil. 2. Quilombos - Bahia. 3. Território
nacional - Brasil - Bahia. I. Germani, Guiomar Inez. II. Título.

CDU: 911.3:32(813.8)

TERMO DE APROVAÇÃO

DIOSMAR MARCELINO DE SANTANA FILHO

A GEOPOLÍTICA DO ESTADO NACIONAL E A TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA NA BAHIA NO SÉC. XXI.

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Submetida em satisfação parcial dos requisitos ao grau de

MESTRE EM GEOGRAFIA

à

Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
da Universidade Federal da Bahia

Comissão Examinadora:

.....
Prof^ª Dr^a Guiomar Inez Germani
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

.....
Prof. Dr. Júlio Cesar de Sá da Rocha
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

.....
Prof. Dr. Dante Severo Giudice
Universidade Católica do Salvador (UCSAL)

*Saudades das Tuas noites
Fogueiras que eu não vi
Palmares, Estado Negro...
(vivo pensando em ti)*

*Quilombos, meus sonhos
Sofro de uma insônia eterna de viver vocês*

Vivo da certeza de renascê-los amanhã,

*Se um distinto senhor vier me dizer
Para não pensar nessas coisas
Vou Ter de matá-lo, com um certo prazer.*

*Por menos que conte a história
Não te esqueço meu povo
Se Palmares não vive mais
Faremos Palmares de novo.*

(Fragmentos da poesia *Insônia* – do poeta e escritor José Carlos Limeira)

AGRADECIMENTOS

Os meus agradecimentos à realização desta pesquisa são a aqueles que estão presentes, porém, invisíveis aos nossos olhos e nos fortalece através do ar, da água, do fogo e da terra.

Assim, dedico esse avanço e amadurecimento na vida acadêmica a meu pai ancestral Osalufã que ao longo da minha vida me provem de paciência, sabedoria e ensinamentos para que tenha equilíbrio na caminhada. E as yabás que cuidam dessa minha caminhada Nanan, Osun, Oya e Iyemoja.

Nas relações humanas agradeço a minha família do Ilê Axé Oyá Tolá nas pessoas da nossa líder religiosa a Yalorisa Raidalva Silva Souza dos Santos e as minhas irmãs Vera Lucia Magalhães, Andrea Montenegro e os irmãos Mauricio Reis, Edson Sena e Henrique Santana pelo companheirismo.

Essa conquista é fruto do carinho, amor e amizade da minha companheira Emanuelle Góes com quem divido os anos de estudo e amadurecimento dessa pesquisa.

Agradeço a minha Lindaura de Santana e meu pai Diosmar de Santana e minhas irmãs Tatiane e Liane que esperaram ansiosas por notícias dessa minha caminhada, tão desafiadora para tudo que construirmos como família negra.

Tudo isso faz dessa pesquisa uma conquista coletiva, que supera todas as barreiras que se estabelece no cotidiano de qualquer pesquisador negro, que avança e se distancia dos limites invisíveis impostos a sua vida por uma sociedade racista como a brasileira.

E para superar o racismo agradeço a professora Adenildes Teles e ao historiador Nattan Cerqueira que me apresentaram o processo de luta negra na Bahia pela afirmação da arte e da cultura afro-brasileira.

Não posso deixar de fora a pessoa que me apresentou a Geografia e Milton Santos, o geógrafo Sinval que em suas aulas me ensinou a relação escola e comunidade. Ajudando-me a desenvolver a crítica e o olhar sobre as desigualdades sócio-espacial no processo histórico do Brasil. Quando ainda era um estudante da Escola Municipal Ivonice Costa Sotero, na minha querida Passagem dos Teixeiras.

Agradeço a professora Guiomar Germani minha orientadora que comigo viveu o desafio de acreditar na ideia, algo cada vez mais escasso em nossa sociedade como já afirmava o nosso mestre o orientador o Professor Milton Santos. Aproveito para estender esse agradecimento para os companheiros das jornadas, os professores Júlio Rocha e Dante Giudice. Destaco neste agradecimento o geógrafo e pesquisador Dr. Rafael Sanzio, as

pesquisas que tem realizado me deram horizonte para ser um geógrafo negro no Brasil em pleno o século XXI.

Agradeço aqueles que tiveram tempo para viver este momento comigo no amadurecimento da pesquisa os professores Claudemiro Neto e Angelo Fonseca. Os amigos/as Geny Guimarães, Avelar Junior e o parceiro Israel Junior. E o grande escritor e poeta José Carlos Limeira que nos últimos dois anos dedicou seu tempo a ouvir e ler cada relâmpago de pensamento.

Nessa lista não posso deixar de fora os encontros de reflexão e socialização com acolhimento das ideias com as amigas e militantes negras Valdecir Nascimento, Denize Ribeiro, Vilma Reis, Cristina Pechiné e Alicia Sanabria.

Esse estudo tem muitas mãos e pensamentos e a principal foi do movimento quilombola brasileiro, que nos últimos nove anos me ajudaram a entender as estruturas e formas de luta pelo direito à cidadania plena no Estado brasileiro. E quero agradecer a todos/as quilombolas nas pessoas do Seu Jaime Curpetino do Quilombo de Vazante (Seabra) e Seu Julio Curpetino do Quilombo Baixão Velho (Seabra). Cada momento e conversa com essas lideranças reafirmaram a importância dessa pesquisa.

Enfim, esse passo não pode ser dado se não temos em mente que seu caminho pertence a uma luta cotidiana do Movimento Negro brasileiro. Fui forjado nessa luta e essa me fez ver na ciência geográfica o caminho para se criar condições de combate ao racismo na sociedade brasileira e garantir a transformação do Estado pela democratização do espaço.

RESUMO

A territorialidade quilombola na Bahia é objeto de análise pela geopolítica que apresenta para o acesso à terra no século XXI. Isso se deve ao fato do Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 e do Art. 51 dos Atos das Disposições Constitucionais (ADC) da Constituição do Estado da Bahia, prover mudanças na configuração do espaço do Estado Nacional pela relação étnica e política da população negra quilombola. A passagem dos quilombolas de invisíveis para sujeitos de direitos, vem da luta dos movimentos negro e social no campo e na cidade, para que o Estado brasileiro reconhecesse o racismo como estruturante na sociedade e aplicasse mecanismos que o criminalizasse, que por meio de políticas públicas garantisse o desenvolvimento social, econômico e político para a população negra. Com isso, as estruturas e funções competentes da Administração Pública brasileira têm produzido relações verticalizadas no acesso às políticas públicas de direito à terra. Isso porque a centralidade da política para os quilombolas se dará pela regularização fundiária dos territórios, que tem a União como o centro para a relação com os Estados, Municípios e o Distrito Federal. A pesquisa tem no espaço geográfico a base teórica para a análise da formação sócio-espacial do Estado Nacional brasileiro, a inserção da população negra neste, o reconhecimento constitucional dos quilombos no século passado e a territorialidade quilombola na Bahia no século XXI. O método dialético fundamenta as análises sobre a regularização fundiária dos territórios quilombolas pelo Governo Federal a partir do Decreto Presidencial 4.887/2003, que determina mecanismos e procedimentos administrativo para a União. E o Decreto Estadual 11.850/2009, que institui mecanismos e procedimentos administrativos para o Governo Estadual. Portanto, as categorias do estudo são a escala e o território. As políticas se desenvolvem em escalas: pela União no período entre 2003-2012; e pelo Estado no período de 2009-2012. Se passaram 20 anos, da promulgação dos atos constitucionais, e na Bahia, somente seis territórios quilombolas têm o título da terra, e somados aos dez Decretos de Interesse Social, e onze Relatórios Técnico de Identificação e Discriminação (publicados), apenas 184.655,28 hectares serão titulados. Em paralelo à regularização fundiária se promove ações de garantia do desenvolvimento dos territórios com título da terra e as comunidades com a Certidão de Auto-Reconhecimento, nas áreas educacionais, de saúde e de assistência social. Esse estudo mostra as contradições do Estado Nacional, que tem o racismo como estruturante na organização geopolítica, o cenário é que no Estado democrático, a democracia não pode ser ainda princípio vivido para a população negra quilombola na Bahia do século XXI.

Palavras-chave: Estado Nacional. Bahia. Território. Quilombo. População Negra.

ABSTRACT

The quilombola territoriality in Bahia is the analysis object by geopolitical that shows for the access to land in the XXI century. This happens because the Art. 68 of the Acts Temporary Constitutional Provisions (ADCT) of the Federal Constitution of 1988, and Art. 51 of the Acts Constitutional Provisions (ADC) of the Constitution of the State of Bahia, provides changes in the configuration space National State by ethnic and political relationship of quilombola black population. The passage of the quilombolas from invisible situation to citizens with rights comes of the struggle of black and social movements in rural and urban, for the Brazilian State recognizes racism as structural in society and applies ways that criminalizing that through affirmative actions guarantees the social, economic and political development for the black population. Thus, the structures and competent functions of the Brazilian Public Administration have produced vertically integrated relationships in access to public policies of land rights. That's because the centrality of politics to the quilombolas will be done by regularization of the territories, which has the Union as the center for the relationship with states, municipalities and the Federal District. Research has in geographic space the theoretical bases for the socio-spatial formation of the Brazilian National State, the inclusion of black people in it, the constitutional recognition of the quilombos in the last century, and quilombola territoriality in Bahia in the XXI century. The dialectical method is based on the analysis about land regularization of the quilombolas territories by the federal government from Presidential Decree 4887/2003 that establishes mechanisms and administrative procedures for the Union and the State Decree 11,850 / 2009, that recommends mechanisms and administrative procedures for the State Government, therefore the categories of the study are scale and territory. Policies are developed in scales: through Union in the period 2003-2012; and the State among 2009-2012. The enactment of the constitutional acts happened 20 years ago, and in Bahia, only six quilombolas territories have territorial title, added the ten Decrees of Social Interest, and eleven Technical Reports of Identification and Discrimination, only 184,655.28 acres will be titled. In parallel to regularization, promotes actions ensuring of development of the territories with territorial title and communities with a Certificate of Self-Recognition in educational, health and social assistance areas. This study shows the contradictions of the nation-state that has racism as structure of the geopolitical organization. The scenario shows that in the democratic State, democracy can't still be rights lived for the quilombola black population in Bahia of the XXI century.

KEYWORDS: National State. Bahia. Territory. Quilombo. Black Population.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Procedimento administrativo para regularização do território quilombola.....	98
FIGURA 2	Certidões de Auto-Reconhecimento por grandes regiões e por unidade federativa, Brasil, de 2004-2009.....	103
FIGURA 3	Titulação dos territórios quilombolas, Brasil, 1995-2009.....	104
FIGURA 4	Espacialidade dos territórios quilombolas titulados por unidade federativa, Brasil.....	104
FIGURA 5	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2004.....	118
FIGURA 6	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2005.....	121
FIGURA 7	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2006.....	125
FIGURA 8	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2007.....	127
FIGURA 9	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2008.....	129
FIGURA 10	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2009.....	131
FIGURA 11	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2010.....	134
FIGURA 12	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2011.....	138
FIGURA 13	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2012.....	140
FIGURA 14	Gráfico 1 - N° de Comunidades Quilombolas com Certidão de Auto-Reconhecimento Brasil, Bahia, 2004-2012.....	142
FIGURA 15	Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2004-2012.....	143
FIGURA 16	Mapa da Territorialidade e Espacialidade dos Territórios Quilombolas Certificados, Bahia, 2004-2012.....	144
FIGURA 17	Mapa dos Territórios Quilombola com Título da Terra, Bahia, 1988-	

	2012.....	147
FIGURA 18	Mapa dos Territórios Quilombola com Decreto de Interesse Social, Bahia, 2004-2012.....	152
FIGURA 19	Mapa dos Territórios Quilombola com RTID (publicado), Bahia, 2005-2012.....	155
FIGURA 20	Mapa dos recursos do PDDE-FNDE, em escolas, por municípios, Bahia, 2009-2012.....	170
FIGURA 21	Gráfico 2 - Relação Territórios Quilombolas e Famílias no CadÚnico, municípios, Bahia, 2012.....	172
FIGURA 22	Gráfico 3 - Dimensões das políticas públicas aos territórios quilombolas, municípios, 2009-2012 (%)......	172
FIGURA 23	Mapa Programa Brasil Quilombola - Recursos aplicados, por municípios, Bahia, 2009-2012.....	174
FIGURA 24	Distribuição dos recursos do (PAC-QUILOMBOLA), por município, Bahia, 2009-2012.....	183
FIGURA 25	Escala Estadual: Indicador Complementar para Municípios de Pequeno Porte I ou II.....	194
FIGURA 26	Plano Plurianual 2004-2007– Bahia: Desenvolvimento Humano e Competitividade.....	202
FIGURA 27	Territórios de Identidade (PPA-P 2008-2011)	203

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Orçamento Geral da União: valores autorizados para ações finalistas em territórios quilombola (R\$, DEZ 2007, IPCA).....	99
TABELA 2	Orçamento Geral da União: valores liquidados em gastos em territórios quilombola (R\$, DEZ 2007, IPCA).....	99
TABELA 3	Execução orçamentária da Agenda Social Quilombola (em R\$, 2009, IPCA).....	108
TABELA 4	Política de regularização fundiária - territórios titulados, Bahia, 1988-2012.....	146
TABELA 5	Política de regularização fundiária - territórios quilombolas com Decreto de Interesse Social, Bahia, 2009-2012.....	151
TABELA 6	Política de regularização fundiária: territórios com RTID – publicado, Bahia, 2005-2012.....	154
TABELA 7	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola (PNAEQ), por municípios, Bahia, 2009-2012.....	168
TABELA 8	Programa Brasil Quilombola - (PAC-QUILOMBOLA), Bahia, 2009-2012.....	181
TABELA B	PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA Recursos aplicados em escolas em Territórios Quilombolas, Bahia, 2009-2012 (ANEXO).....	228
TABELA C	NOB-SUAS (2004-2013) - Recursos aplicados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Especial Quilombola, Bahia, 2009-2012 (ANEXO).....	228

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Rota do tráfico de escravos no atlântico, séculos XVI-XIX.....	51
QUADRO 2	Atos Normativos de consolidação do Estado, Brasil, século XIX.....	61
QUADRO 3	Organização Política do Segundo Império, Brasil, século XIX.....	68
QUADRO 4	Territorialidade quilombola, Brasil, séc. XIX.....	75
QUADRO 5	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2004.....	117
QUADRO 6	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2005.....	119
QUADRO 7	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2006.....	122
QUADRO 8	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2007.....	126
QUADRO 9	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2008.....	128
QUADRO 10	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2009.....	130
QUADRO 11	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2010.....	132
QUADRO 12	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2011.....	135
QUADRO 13	Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2012.....	139
QUADRO 14	Programa Nacional de Alimentação Escolar e a conformidade com a Resolução/CD/FNDE N° 32/2006.....	163
QUADRO 15	Recursos captados pela SEC no FNDE, BAHIA, 2009-2012 (R\$).....	167
QUADRO 16	Áreas de Projetos prioritários do PAC-Quilombola, Bahia, 2009.....	177
QUADRO 17	Gestão Inicial da Proteção Básica.....	187
QUADRO 18	Gestão Básica da Proteção Básica.....	189
QUADRO 19	Gestão Plena da Proteção Básica.....	190
QUADRO 20	Gestão da NOB-SUAS pelos Estados.....	192
QUADRO 21	Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária, Bahia, 2012..	206
QUADRO 22	Programa Água para Todos, Bahia, 2012.....	215

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADAB	Agência Estadual de Defesa da Agropecuária
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGU	Advocacia Geral da União
AIBA	Associação dos Irrigantes da Bahia
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução do Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada
C169	Convenção 169
CADÚNICO	Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CEAQ-BA	Conselho Estadual das Associações Quilombolas da Bahia
CEAS	Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência
CEF	Caixa Econômica Federal
CAR	Coordenação de Ação Regional
CCPI	Centro de Cultura Populares e Indenitárias
CD	Conselho Deliberativo
CDA	Coordenação de Desenvolvimento Agrário
CDCN	Conselho Estadual de Desenvolvimento da Comunidade Negra
CEAS	Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social
CERB	Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia
CF	Constituição Federal
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras e Rurais Quilombolas
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CRAS	Centro de Referência e Assistência Social
DEM	Partido Democrata
DPE	Defensoria Pública Estadual
DPU	Defensoria Pública da União
FCP	Fundação Cultural Palmares

FHC	Fernando Henrique Cardoso
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
GEPAC	Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento
GIQ	Grupo Intersetorial Quilombola
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN	Instrução Normativa
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEMA	Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
INEP	Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INGÁ	Instituto de Gestão das Águas e Clima
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPCA	Índice de Nacional de Preço ao Consumidor Amplo
INTERBA	Instituto de Terras das Bahia
JSDF	Japan Social Development Fund
LAESER	Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MNU	Movimento Negro Unificado
MP	Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
MPF	Ministério Público Federal
MS	Mistério da Saúde
NPHEd	Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demografia
NOB	Norma Operacional Básica da Assistência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PA	Projeto de Assentamento da Reforma Agrária

PEQ	Projeto Especial Quilombola
PBQ	Programa Brasil Quilombola
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDSPCT	Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PFL	Partido da Frente Liberal
PLANSEAS	Plano de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentável
PNAE	Plano Nacional de Alimentação Escolar
PNAEQ	Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PP	Partido Progressista
PPA	Plano Plurianual
PPA-P	Plano Plurianual Participativo
PR	Presidência da República
PT	Partido dos Trabalhadores
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SAGI	Sistema de Acompanhamento e Gestão da Informação
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária
SEC	Secretaria de Educação
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECULT	Secretaria da Cultura
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza
SEDIR	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Integrado e Regional
SEDUR	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SEMA	Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria Estadual de Planejamento do Estado
SEPPIR	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial
SEPROMI	Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial
SESAB	Secretaria Estadual de Saúde

SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIAA	Superintendência de Inclusão e Assistência Alimentar
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SMPPIR	Sistema de Monitoramento de Política de Promoção da Igualdade Racial
SUAF	Superintendência de Agricultura Familiar
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
STF	Superior Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TC	Termo de Compromisso
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	20
2 A ANÁLISE CONCEITUAL PARA O ESPAÇO GEOGRÁFICO	27
3 A FORMAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL DO ESTADO NACIONAL	44
3.2 A GEOPOLÍTICA NO ESPAÇO PARA O ESTADO NACIONAL BRASILEIRO	46
3.3 TRÁFICO E ESCRAVIDÃO COMO ESTRUTURA E FUNÇÃO NO BRASIL.....	50
4 GEOPOLÍTICA DO ACESSO A TERRA NO BRASIL	55
4.1 O MOVIMENTO DA COROA PORTUGUESA NO BRASIL	58
4.2 OS MOVIMENTOS NO IMPÉRIO	62
4.3 AS INSURGÊNCIAS E A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL QUILOMBOLA DA COLÔNIA AO IMPÉRIO.....	68
4.3.1 Do Estado Negro Palmarino a espacialidade Quilombola no século XIX	70
4.4 AS LEIS 601 - DE TERRAS E 581 - EUZÉBIO DE QUEIROZ, DE 1850, À REPÚBLICA.....	77
5 TERRITORIALIDADE QUILOMBOLAS NO BRASIL E BAHIA DO SÉCULO XXI	86
5.1 A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA PELA AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA	106
5.2 A POLÍTICA QUILOMBOLA NA BAHIA ENTRE ESPAÇO E TEMPO	109
5.3 TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA NA BAHIA.....	114
5.3.1. Diferentes em escalas: territórios quilombolas certificados	115
5.3.2. Panorama da regularização fundiária das terras para quilombos na Bahia	145
6 A POLÍTICA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA NA BAHIA	156
6.1. POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	160
6.2. POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	175

6.3. POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL PAR O DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	185
6.4 O PLANO PLURIANUAL – PARTICIPATIVO 2012-2015 – BAHIA E A CONFORMIDADE AO DECRETO 11.850/2009	199
6.4.1 Eixos I - Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária.....	204
6.4.1.1 A efetivação dos compromissos SEAGRI e a conformidade com o Decreto 11.850/2009.....	205
6.4.2. Eixo I – Programa de Desenvolvimento Social dos Povos e Comunidades Tradicionais e a conformidade ao Decreto 11.850/2009	210
6.4.2.1 Os compromissos da Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial ...	211
6.4.2.2. Os compromissos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	212
6.4.2.3. Os compromissos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Integrado Regional.....	214
6.4.2.4. Os compromissos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	214
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	217
REFERÊNCIAS.....	221
ANEXOS	228
- ANEXO A: Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de dezembro de 2003;.....	228
- ANEXO B: Tabela Programa Brasil Quilombola Recursos aplicados em escolas em territórios quilombolas, Bahia, 2009-2012;.....	228
- ANEXO C: Tabela – NOB-SUAS (2004-2013);	228
- ANEXO D: Tabela – Características a acesso a programas sociais e mobilidade nos territórios quilombolas (SEDES, 2012).	228

1 INTRODUÇÃO

A formação sócio-espacial do Estado Nacional brasileiro apresenta uma hierarquia, em duas escalas que se diferem, na consolidação no espaço que se forma. A primeira escala se reflete no mercantilismo, baseado no “plantation” com o escravismo dos povos ameríndios, no tráfico e a escravidão dos povos do continente africano, no comércio intercontinental entre as colônias latino americanas e as metrópoles no continente europeu para a sustentação do capitalismo global.

Nessa escala encontra-se a estrutura e a função com relações sócio-espaciais que constituem o Brasil Colônia, Império e República— esse formado na invasão das terras dos povos Tupi e Guaranis, a ex/apropriação do território e o tráfico de povos africanos como base de desenvolvimento.

A apropriação das terras é o primeiro passo de sustentação da escravidão, do latifúndio, da produção de matéria-prima, assim como, determinantes para as relações entre o povo invasor e seus descendentes com a terra e o território nacional formado pelos povos africanos a população negra (traficados e escravizados), e por fim os imigrantes europeus e asiáticos (posseiro-assalariados). Para tanto, no processo se cria os limites e divisões do território nacional, e depois criadas as instituições representativas que irão consolidar o Estado Nacional.

Dessa forma, a geopolítica do território nacional brasileiro, pelo processo social e histórico se fortalece no centralismo, hierarquização e patrimonialismo, se refletindo no espaço e no tempo da Colônia, do Império e da República, sendo determinista quando se tratou da inserção da população negra pela sua organização política sócio-espacial o território quilombola. Esse que se constrói nos atos de insurgência e resistência aos sistemas políticos e econômicos no período vigente aos séculos do tráfico, da escravidão, do latifúndio e da negação no Estado formado pelo direito à humanidade.

Os territórios quilombola são a segunda escala, devido às espacialidades e temporalidades apresentadas nos processos político e econômico do Estado que se formou, assumindo o status de ameaça real ao centralismo e ao patrimonialismo dos séculos XVI ao XXI. Os eventos gerados pelos mesmos são excluídos da ideia de Nação pelo Estado, sendo a Nação o último ou único projeto da unidade entre atores e sujeitos na sociedade.

A invisibilidade política dada à territorialidade quilombola e indígena se vincula as suas formas antológicas, por isso é cabível a negação dos mesmos de organizarem o espaço e

a exclusão, serve para consolidar o poder no Estado brasileiro que tem nas instituições representativas a sociedade almejada.

A exclusão da população africana e negra no Brasil do acesso ao direito de ser parte deste Estado, formado e referenciado pela condição social e econômica, também permitiu que a população negra quilombola apresentasse a possibilidade de outro tipo de organização territorial não centralizada, não hierarquizada e não patrimonial. Esse fato não se dissolveu nos séculos que os isolam da historiografia e da identidade nacional, devido as suas reivindicações serem sempre recebidas como ameaça ao poder político e econômico das elites latifundiárias perpetuadas nos séculos.

Então, nesta pesquisa se tornou fundamental a compreensão como os mais de cem anos de resistência do Quilombo de Palmares (séculos XVI e XVII), representa autoconfiança e possibilidade de outra organização territorial para a população negra no Estado brasileiro, no século XXI. Apresentando uma agenda pautada na desconstrução do centralismo, do patrimonialismo, do latifúndio e no caminho para que se efetive a cidadania pelo direito a terra e território no campo e na cidade.

Portanto, os territórios quilombola são formas novas no espaço do Estado pela afirmação política e étnica, em detrimento da elite que ocupou o poder político e econômico. Sendo a estrutura uma conquista na Constituição Cidadã de 1988, para a superação da exclusão e a desumanidade, criada pela segregação do acesso e direito à terra no século XIX, por meio de leis e decretos pelos governos em escalas diferentes, desde o Império à República.

O marco no processo será a Lei 601, de 18 de setembro de 1850, que dispõe sobre as terras devolutas do Império, denominada de “Lei de Terra”, declara no enunciado:

As terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara [...] (BRASIL, 1850).

O Art. 1º da Lei 601/1850 vai afirmar que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra” e no Art 2º criminaliza outras formas de apossamento que não seja a compra. (BRASIL, 1850)

As estruturas e funções apresentadas, a partir das escalas geográficas, configuram o conjunto de formas e conteúdos quanto à diferença e identidade, no que se refere aos direitos constitucionais dos territórios quilombolas na Bahia do século XXI. Ao ser exposto que as

escalas apresentam relações de poder, e se tratando da República Federativa do Brasil, a unidade se apresenta pela diferença entre os atores e sujeitos sociais.

Isso porque o processo histórico de formulação e promulgação de constituições para gestão do poder político, social e econômico, entre os séculos XIX e a primeira metade do século passado, nenhuma Constituição traz como referência o direito da população negra quilombola à terra.

Mas, na luta pela redemocratização do Estado contra os anos de ditadura pelos sujeitos cidadãos, com a participação ativa do Movimento Negro Brasileiro, foi garantido na primeira Constituição Cidadã, em 1988, nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Art. 68, que dispõe aos “remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida à propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos” (BRASIL, 1988).

Sendo o Estado Brasileiro uma República Federativa, com divisões de poderes entre a União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme a Constituição de 1988, o Estado da Bahia, em 1989, também promulgou na Constituição Estadual, no Ato das Disposições Transitórias (ADT) o Art. 51, estabelecendo que o “Estado executará, no prazo de um ano após a promulgação desta Constituição, a identificação, discriminação e titulação das terras ocupadas remanescentes das comunidades dos quilombos” (BAHIA, 1989).

Os atos constitucionais em escalas diferentes geram unidade de ação para as instituições representativas da União ao atender a Constituição Federal, e aquelas representativas do Estado conforme a Constituição Estadual devem promover as condições necessárias para o efetivo cumprimento das disposições, entendidas como autoaplicáveis. Mas, é preciso compreender as temporalidades e espacialidades com que os processos se darão na União e no Estado da Bahia, no que se refere ao reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas, daí a consolidação do conjunto de direitos.

Dessa maneira, a análise do processo de formação do Estado Nacional brasileiro – da Colônia ao Império, do Império à República –, torna-se importante para o conhecimento do lugar no qual estiveram submetidos os povos africanos e a população negra. Esta importância se justifica visto que os princípios legais instituídos durante os períodos anteriores se refletem na contemporaneidade quando se estabelece o debate pela regularização fundiária dos Territórios Quilombola no período atual.

Pelo Cadastro Geral de Comunidades Remanescentes Quilombola da Fundação Cultural Palmares (FCP)¹, fundação vinculada ao Ministério da Cultura, há registro de 1749 territórios quilombola certificados, entre 2003 e 2012. Nos dados da Comissão Pró-Índio de São Paulo, publicado no relatório “Terras Quilombolas Balanço 2011”, 117 territórios receberam títulos² de propriedade da terra, entre os anos de 1995 e 2011. Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em 2012, no Brasil existiam 103 processos abertos esperando (início ou finalização) para a demarcação e publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID).

Quanto aos números de regularização dos territórios quilombolas titulados no Estado da Bahia, a partir do Art. 68 do ADCT e do Art. 51 do ADT da Constituição estadual de 1989, segundo a FCP³ até o ano 2000, apenas em três territórios quilombola tiveram o reconhecimento da propriedade da terra, sendo titulado parte de seus territórios, em ação realizada pela FCP e pelo Instituto de Terras da Bahia (INTERBA), atualmente Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA). No período de 2004 a 2012, foram emitidos Certidões Auto-Reconhecimento para 421 Comunidades Remanescentes de Quilombola. Entre os anos de 2009-2012, foram decretados 10 territórios quilombola de interesse social pela Presidência da República⁴ e o número de território de título definitivo da terra saiu de duas para seis com propriedade definitiva da terra.

Justifica-se compreender como, na atualidade, as questões instituídas pelo Império com a Lei de Terra, e outras normas que se estabeleceram na instituição da República, no século XIX, se refletem no século XX e nos dias atuais. E, conseqüentemente, se interligam ao desafio posto – a partir da Constituição de 1988 pelo Art. 68 do ADCT – e a Constituição do Estadual de 1989 pelo Art. 51 ADT, de reconhecer e garantir o direito ao território quilombola à população negra. Cabendo, assim, ao Estado Nação, por meio do pacto federativo efetivar o direito pela identidade política e étnica, o acesso do direito à terra à população negra.

¹ Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/quilombola/> - Acesso em: 01.02.2013.

² Os Territórios Quilombolas são titulados de forma coletiva e indivisa, ou seja, o território titulado – que já não era desmembrado – continua não podendo sê-lo posteriormente. Tal medida se dá em proveito da manutenção desse território para as futuras gerações. É uma terra que, uma vez reconhecida, não será vendida quer na sua totalidade, quer aos pedaços (INCRA, 2012).

³ Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/quilombola/#> - Acesso em: 01.02.2013.

⁴ Disponível em <http://www.incra.gov.br/index.php/noticias-sala-de-imprensa/noticias/12455-bahia-tem-quatro-decretos-de-interesse-social-de-quilombolas-assinados-em-semana-da-consciencia-negra>. Acesso em: 05.02.2013.

Portanto, a pergunta de investigação do estudo será: Como a geopolítica que forma o Estado Nacional brasileiro contribui para a territorialidade quilombola na Bahia na primeira década do século XXI?

Partindo dos processos e eventos o presente estudo tem como objetivo, analisar a formação sócio-espacial do Estado Nacional e as garantias territoriais aos quilombos na Bahia do século XXI. Os objetivos específicos estão na análise da organização territorial quilombola na luta pelo acesso do direito à terra; e a espacialidade e temporalidade dos territórios e comunidades quilombolas no Estado da Bahia, a luz dos direitos a partir do Art. 68 do ADCT da Constituição Federal e o Art. 51 do ADT da Constituição Estadual.

A pesquisa está, metodologicamente, organizada em quatro fases:

Primeira fase: coleta de dados secundários em instituições públicas de pesquisa e gestão pública nos governos (federal e estadual) do reconhecimento à regularização fundiária dos territórios quilombolas; as políticas públicas de acesso a direitos fundamentais à população quilombola; e coleta de dados em instituições públicas de pesquisa e organizações do movimento social sobre territórios quilombolas na Bahia; e no levantamento dos referenciais teóricos;

A segunda fase: análise dos dados obtidos e estudo dos referenciais teóricos;

Na terceira fase: a produção dos mapas representativo dos direitos das comunidades quilombolas no espaço nacional e na Bahia no século XXI. Os mapas foram produzidos tendo como base o Mapa das Comunidades Certificadas por Território de Identidade do Estado da Bahia, georreferenciado, produzido pelo Projeto GeografAR da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA);

E na quarta fase: apresentação da dissertação.

A análise do espaço geográfico por meio das escalas se dividem em: primeiro, na geopolítica de consolidação do direito à terra à população negra quilombola no Estado brasileiro de 2004 a 2012; e a espacialidade e temporalidade dos territórios e comunidades quilombolas na Bahia, no período de 2009-2012. A partir da política pública de regularização fundiária, educação, saúde e assistência social, de caráter nacional e estadual.

A pesquisa está dividida em sete capítulos.

No primeiro capítulo a introdução, que apresenta os pontos no qual se fundamenta o presente estudo geográfico e o processo metodológico no qual se organiza.

O segundo capítulo “A análise conceitual para o espaço geográfico” apresenta os referenciais teóricos, baseados na proposta metodológica de Santos (1978, 1985, 2006 e 2012). A abordagem teórica e dialética proposta por Santos (1978), sobre espaço geográfico, se desenvolve em diálogo com os estudos a cerca da Geografia Política e a Geopolítica proposta por Castro (2011 e 2012).

Dessa maneira, a escala e o território são categorias, assim como, a estrutura, processo, função e forma são categorias do método geográfico.

A definição pela análise da geopolítica do Estado Nacional e a territorialidade dos quilombolas na Bahia, têm em Santos (1985) a conceituação de que o espaço propõe vocábulos e por isso “se presta a uma variedade de acepções... às quais propomos mais uma. Ela é, também, árdua, na medida em que sugerimos que o espaço assim definido seja considerado como *fator* de evolução social, não apenas como condição”. (SANTOS, 1985, p. 01)

As abordagens teóricas definem os conceitos que garantem a análise do processo das relações sócio-espaciais, necessárias para refletir a complexidade na qual se desenvolvem as relações de poder e direito no Estado brasileiro em determinantes raciais.

No terceiro e quarto capítulo – “A Formação sócio-espacial do Estado Nacional” e a “Geopolítica do acesso à terra no Brasil”, se desenvolvem as escalas da geopolítica que se forma o Estado Nacional, em sua espacialidade e temporalidade, como espaço geográfico, sendo avaliados os ciclos econômicos que ocorreram na América Latina, dando especificidade ao Brasil, com os períodos da Colônia, do Império e do Republicano, que marcam e determinam a relação de identidade e diferença no espaço do Estado.

As relações sócio-espaciais de poder que se consolidarão no espaço são contextualizadas ao ser abordada a dialética da formação e consolidação dos territórios quilombolas no Brasil. No processo, a concentração da propriedade da terra será analisada pela sua estrutura e função do Estado centralizado, hierarquizado, patrimonialista e capitalista. Essas perspectivas teóricas irão dialogar com as categorias para o fundamento do trabalho dissertativo.

No conjunto as referências bibliográficas, possibilitando aprofundamento, quanto às análises sobre a geopolítica no processo de formação do Estado Nacional, envolvendo de forma contextualizada as questões em múltiplas escalas de observação, as representações institucionais, os atores e sujeitos que atuam no território e nas territorialidades.

O quinto e sexto capítulos apresentam a “A territorialidade quilombola no Brasil e na Bahia do século XXI” e a “Política Pública para o desenvolvimento do território quilombola na Bahia”.

Os capítulos trazem as questões relacionadas às constitucionalidades dos territórios quilombolas na Bahia, tendo como referências o Art. 68 dos (ADTC) da Constituição Federal de 1988 e o Art. 51 da Constituição Estadual. Nesse se afirma o reconhecimento dos quilombolas como sujeitos de direitos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Assim, o Estado brasileiro tem atendido e desenvolvido os procedimentos necessários para a identificação, certificação, demarcação e titulação dos territórios.

No território do Estado Nacional está colocada a disputa pelo direito a terra pelos sujeitos políticos (quilombolas) e as representações institucionais do conservadorismo ao novo desenvolvimento, e as oligarquias se consolidaram na instituição do latifúndio nos séculos que formam e assumiram as instituições representativas do Estado.

O estudo se aprofunda em espacialidade e temporalidade que se organizam na primeira década do século XXI. Com a institucionalidade pelo Governo Federal do Decreto Presidencial 4.887, de 20 de novembro de 2003, que cria os mecanismos administrativos, para o reconhecimento da identidade quilombola pela FCP. E a regularização fundiária dos territórios quilombolas, por meio do INCRA.

No âmbito do Estado da Bahia é necessário saber como se reflete o Art. 68 dos ADCT. Depois de seis anos de aplicação da política em escala nacional, o Governo Estadual instituiu o Decreto 11.850, de 21 de novembro de 2009, que regulamenta os procedimentos administrativos para a identificação, discriminação e titulação dos territórios quilombolas, pela CDA. Esse segue o decreto federal, o qual propõe também que o governo estadual elabore planos territoriais, por meio de políticas, programas e projetos inter-setorial, para o desenvolvimento dos territórios no Estado.

Assim, figuras, gráficos, mapas temáticos, quadros e tabelas dão o panorama das conquistas e as contradições da constitucionalidade e como se efetiva o direito a população negra quilombola no Brasil, com especificidade no Estado da Bahia. Apresentar-se-á a espacialidade e temporalidade das políticas públicas desenvolvidas pela escala da União e do Estado para a regularização fundiária dos territórios quilombola com identificação, certificação, demarcação e titulação, assim como, o acesso aos serviços públicos (educação, saúde e assistência social) necessários para o desenvolvimento dos territórios quilombolas.

2 A ANÁLISE CONCEITUAL PARA O ESPAÇO GEOGRÁFICO

Tendo a formação sócio-espacial de formação do Estado brasileiro como objeto de análise, cabe nesta pesquisa a definição sobre os conceitos e categorias que se apresentam no seu desenvolvimento em escalas espacial e temporal. Por meio da geopolítica de formação e consolidação do Estado brasileiro.

E no espaço do Estado, a ação política e social da população negra quilombola, no processo social e histórico pelo reconhecimento e efetividade do direito ao território quilombola, que no século XXI, provém uma espacialidade e territorialidade, em todo o território nacional.

Dessa maneira, a conceituação definida por Santos (1978) sobre o espaço⁵ se torna fundamental para o desenvolvimento da pesquisa geográfica, porque ter o espaço como objeto garante um aprofundamento sobre as escalas espaciais e temporais.

De forma que, se constitui como um fato social⁶ visto pela dialética das relações sócio-espaciais com a inserção da população negra africana no Estado brasileiro, o que leva a ser reconhecida a identidade e a diferença como conteúdo de análise, conforme define Moreira (1999, p. 55).

Segundo Moreira (1999, p.55), no espaço o sujeito e as diferenças devem sair do campo da cultura centralizada, e não permitir que na sua saída tenha como consequência, dar a identidade o que a cultura fez com a diferença: um conceito para uma centralidade. Por esse motivo, a dialética se institui como reflexão para a geografia⁷.

E a partir de Santos (1978, p. 122) o espaço geográfico definido na pesquisa é o “conjunto de relações realizadas através de funções e formas que se apresentam como testemunho de uma história escrita por processos do passado e do presente”.

⁵ O espaço como categoria permanente seria uma categoria universal preenchida por relações permanentes entre elementos lógicos encontrados através da pesquisa e do que é imanente, isto é, do que atravessa o tempo e não daquilo que pertence a um tempo dado e a um dado lugar, quer dizer, o propriamente histórico, o transitório, fruto de uma combinação topograficamente delimitada, específica de cada lugar. (SANTOS, 1978, p. 120-121)

⁶ O espaço é um fato social no sentido com o qual K. Kosik (1967, p. 61) define os fenômenos sociais: um fato histórico, na medida em que o reconhecemos como elemento de um conjunto e realiza assim uma dupla função que lhe assegura, efetivamente, a condição de fato histórico: de um lado, ele se define o conjunto; ele é simultaneamente produtor e produto; determinado; um revelador que permite ser decifrado por aqueles mesmo a quem revela; e, ao mesmo tempo, em que adquire uma significação autêntica, atribui um sentido a outras coisas. Segundo essa acepção o espaço é um fato social, um fator social e uma instância social. (SANTOS, 1978, p. 130)

⁷ O impasse que a geografia compartilha com a totalidade das ciências derivadas, pode-se afirmar do conceito de espaço separado, externo, universal, insensível do homem [...] E, no entanto, é a geografia a forma de saber capaz de sua episteme, oferecer uma saída dialética à diferença... A geografia de um espaço pode ser pensada como a coabitação tensa da diferença e da unidade (MOREIRA, 1999 p. 55).

Isto é, o espaço se define como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que estão acontecendo diante de nossos olhos e que se manifestam através de processos e funções. O espaço é, então, um verdadeiro campo de forças cuja aceleração é desigual. Daí porque a evolução espacial não se faz de forma idêntica em todos os lugares. (SANTOS, 1978, p. 122)

As análises sobre o processo de formação e consolidação do Estado Nacional brasileiro passam pela complexidade com o qual o modo de produção capitalista europeu se desenvolveu na relação de apropriação e exploração de terras, territórios e pessoas nos continentes americano e africano por mais de quatro séculos.

Sobre essa questão, Santos (1978) define que o espaço é o testemunho e memória⁸ do modo de produção do espaço construído por coisas que são fixadas na paisagem desenvolvida ou criada, que se transformam numa forma durável em testemunho, que não se desfaz “paralelamente as mudanças de processos; ao contrário, alguns processos se adaptam às formas preexistentes enquanto que outros criam novas formas para se inserir dentro delas”. (SANTOS, 1978, p. 138)

O testemunho ou memória do processo na escala do espaço geográfico brasileiro se desenvolve pela reflexão dialética e analítica da economia colonial conforme Mello (1991), o que se permite avançar sobre as espacialidades temporais entre o passado e presente deste espaço em realidades atuais.

E isso se dá em reconhecer que os arranjos sociais econômicos⁹ “é, a essência, e o resultado de como se exprimem no âmago da instância econômica as forças produtivas como relação de produção” (MOREIRA, 1982, p. 52). Nesse contexto, as forças produtivas garantiram as formas e estruturas que irão ordenar e organizar o Estado brasileiro da sua origem ao que se consolidou como projeto de Estado-nação.

Corrêa (2007) diz que é preciso considerar as diferenças sócio-espaciais, pois serão consideradas necessárias e imutáveis ao capitalismo que irá se firmar no final do século XIX, porque se dá o processo de transição da economia colonial para o capitalismo industrial, que corrobora para o fortalecimento do capitalismo financeiro do século XX, “as diferenças em questão resultam da força de organização socioculturais fortemente enraizadas territorialmente e do pequeno desenvolvimento de forças produtivas que o capitalismo iria criar e difundir.” (CORRÊA, 2007, p. 63)

A partir de então, e de modo contínuo, o capital industrial e financeiro iria simultaneamente refragmentar e articular a superfície terrestre, estabelecendo

⁸ Santos (1978, p. 138), argumenta que Lefebvre (1958) diria que é como a memória de um presente que foi.

⁹ A articulação do espaço geográfico com a instância econômica dá origem ao que chamaremos de “arranjos espaciais econômicos”. (MOREIRA, 1982, p. 52)

instáveis diferenças sócio-espaciais, passíveis de apreensão em diversas escalas. (CORRÊA, 2007, p. 63)

Dessa maneira, o Estado brasileiro se forma pelos processos de produção econômica por relações que se deram em diferentes escalas e foram estabelecidas as relações de formação social e econômica, e assim, se vê que as leis de movimento serão o meio de estruturar as condições humanas no espaço, pois a “própria estrutura e leis de movimento de formação econômico-social” permitem definir a formação social, ou melhor, assimilando a definição formação sócio-espacial, conforme Milton Santos, (MOREIRA, 1982, p. 36).

Com o objeto definido como princípio de uma pesquisa geográfica, principalmente por ter a dialética como reflexão, é preciso que se tenha uma abordagem conceitual sobre a escala geográfica no qual o estudo se desenvolve porque a escala cartográfica não garante avanço necessário sobre a epistemologia para as relações sócio-espaciais no espaço e tempo.

A questão a ser compreendida é o papel dos estudos geográficos sobre as escalas temporais, que em certo período tem contribuído para que se materialize o espaço como congelado, conforme Moreira (1982) “durante todo o tempo os geógrafos trabalharam o seu objeto escamoteando-o e tendo uma noção do tempo, quando tinham, mecanicista e evolucionista”. (MOREIRA, 1982, p. 45).

Para tanto, a realidade e totalidade da formação sócio-espacial do Estado brasileiro, compreende pontos singulares que precisam ser externalizados pela pesquisa geográfica, e é de grande importância a análise de Haesbaert (2006, p. 109) citando Le Goff sobre a construção do espaço rural e urbano no período medieval e na Idade Média.

Ao comparar e relacionar o espaço rural e o espaço urbano, o primeiro é visto pelos tempos longos e o segundo pelos tempos breves. O que contribui discursivamente e objetivamente com elementos que apresentam de forma clara as assimilações e a noção de “escalas espaços-temporais”, porque define o que ocorre entre determinados tempos e determinados espaços. (HAESBAERT, 2006, 109)

“Para ele, na história medieval, o predomínio dos tempos longos reporta-nos às características essenciais de uma civilização agrícola.” Ao tratar do fenômeno urbano na idade média, apresentam-se como perspectiva os tempos longos e curtos, pois os mesmos revelam que “a história urbana tem seus ritmos próprios, mas não pode, no entanto, ser compreendida, a não ser em função e por osmose com a história agrícola” (LE GOFF, 1985, *apud* HAESBAERT, 2006, p. 109).

A questão apresentada pelos autores supracitados, será importante para que se desenvolva as análises sócio-espaciais do espaço geográfico no qual se constitui o Estado

brasileiro, pensado na Colônia, no Império e, posteriormente, na República ao longo dos séculos XVI e XIX.

Assim, Castro (2012) irá problematizar o uso da escala nos estudos geográficos¹⁰ ao questionar as abordagens e uso da escala cartográfica ao invés de uma escala geográfica, o que representa avanço primeiro conceitual e, por consequência, metodológico.

Primeiramente, superando o limite e o esgotamento criado pelo uso excessivo da escala gráfica e depois pensar na escala como aproximação do real, não descartando todas as dificuldades que encontrarão, a questão é que a “noção de escala inclui tanto a relação como a inseparabilidade entre tamanho e fenômenos. Os experimentos científicos são obrigados a lidar com objetos, fenômenos e efeitos” que precisam de grande atenção porque vão se apresentar “cada vez mais micro e cada vez mais macro” (CASTRO, 2012 p. 130).

Portanto, a autora define que a escala geográfica precisará ser conceitualmente aplicada pela sua essência epistemológica, isso quer dizer que:

A escala introduz o problema da polimorfia do espaço, sendo o jogo de escalas um jogo de relações entre fenômenos de amplitude e natureza diversas. A flexibilização espacial institui, portanto, uma dupla questão: a da pertinência das relações como sendo também definida pela pertinência da medida na sua relação com o seu espaço de referência. Este é um problema fundamental na busca de compreensão da articulação de fenômenos em diferentes escalas, além disso, como os fatos sociais são necessariamente relacionais, a questão acima é pertinente. (CASTRO, 2012, p. 138)

E para que se possa trabalhar na perspectiva da escala geográfica, por meio da dialética, as pesquisas precisam aprofundar-se no espaço e no tempo pelo conjunto de escalas provenientes dos fenômenos e das relações sócio-espaciais concebidas e vividas pelas populações, em específico.

Para Santos (1978) o que irá compor a sociedade no espaço do Estado¹¹, se empreende na compreensão do espaço como história e estrutura, sendo assim, a pesquisa passa por uma estratégia funcional que necessitará caminhar do passado para o presente, considerando o que se apresenta como visualização nas interações e funcionamento “esses dois enfoques que nos

¹⁰ Portanto, para o campo de pesquisa geográfica não há recortes territoriais sem significativo explicativo, o que há, muitas vezes, são construtos teóricos que privilegiam a explicação de fenômenos pertinentes a determinadas escalas territoriais. (CASTRO, 2012, p. 138:139)

¹¹ O papel do Estado no que tange à organização do espaço, depende das atribuições que esta organização política pode reservar para si. Um Estado “primitivo” ou uma organização política elementar preocupada com a distribuição da terra aos agricultores dispõe de um poder de decisão que só raramente ou muito pouco ultrapassa os dados da organização local do espaço [...] O Estado tem então que tornar suas funções mais complexas para ser capaz de disciplinar relações em níveis mais elevados [...] Se o alcance da ação da organização política fosse limitada a um subespaço, ela não teria os meios para repercutir sobre outros espaços os efeitos dos impactos recebidos. Se se adota a hipótese segundo o qual o Espaço-Estado constitui nível superior do arcabouço ou o sistema que inclui outros sistemas ou subsistemas parece difícil admitir que ele seja ao mesmo tempo o nível superior e o nível inferior da construção. (SANTOS, 1978, p. 188:189)

levaria a caminhos diferentes [...] Mas, quando o espaço é submetido a tal discussão, a conclusão que se chega é que a estrutura espacial é, também, o passado no presente”. (SANTOS, 1978, p. 151)

Contribuindo com as observações e conceituações dadas sobre a escala geográfica por Castro (2012) e Santos (1978), Haesbaert (2006) contextualiza que a diferenciação entre as duas formas de interpretar a escala será fundamental porque os partidários da escala pela dimensão física a reduz pela “visão de espaço e tempo absolutos, homogêneos e estáveis”, já aos que defendem a escala pela sua dimensão relativa, mutável do real “veem o espaço e o tempo como relativos, instáveis e qualitativamente heterogêneos.” (HAESBAERT, 2006, p. 104)

No caso da Geografia, é muito importante distinguir uma escala cartográfica física, que expressa simplesmente uma determinada extensão de terreno, uma “quantidade” (representada numericamente por frações – por ex.: 1:10.000 – que demonstra a relação de área entre o mapa e a realidade), de uma escala diferenciada “qualitativamente” a partir de uma dada ordenação espacial dos fenômenos, que denominaremos, aqui, *escala geográfica*. (HAESBAERT, 2006, p. 104)

Para tanto, a partir da conceituação e categorização do espaço geográfico e da escala geográfica, é importante a compreensão sobre a ideia de território que a pesquisa geográfica se vincula, pois o estudo tem como desafio analisar dialeticamente o desenvolvimento do Estado Nacional brasileiro como espaço pelo ordenamento territorial, segundo Moreira (2011), assumindo o caráter de território nacional, soberano e independente.

No segundo momento como na formação deste território nacional, irá se desenvolver o território e a territorialidade quilombola pela afirmação étnica e política pela população negra.

Nesse sentido, Santos (1978, p. 171) argumenta que é importante compreender também a totalidade no Espaço-Estado, pelo seu processo de formação sócio-espacial que garante o território nacional, no entanto, também se realiza as posições contrárias das hegemonias e totalidades universais.

Neste aspecto, deve-se analisar a noção de totalidade que apresentou-se por inúmeras vezes de forma abstrata e confusa nas pesquisas, ressaltando-se os casos em que esteve presente também a noção de divisão, pois é preciso ocorrer uma perversão à noção de universalidade, acompanhada da perversão à ideia de totalidade e, para isso, tem que ser adaptada as formas de construir as pesquisas analíticas e se quebre os grilhões das metodologias dogmáticas de análise da realidade sócio-espacial. (SANTOS, 1978, p. 171)

Assim, a totalização universal, que é dada pelo presente, isto é, o presente modo de produção, não pode realizar-se (no sentido de materialização ou objetivação) senão através de outra totalização que nos é fornecida por intermédio do conceito de formação econômica e social. Em nossos dias, quando as nações têm a vocação de

se tornarem estados, a formação social se confunde com o próprio Estado-nação. Na verdade, nenhuma outra categoria poderia ser mais adequada ao estudo do espaço, porque essa categoria permite que não nos afastemos da realidade concreta. (SANTOS, 1978, p. 171)

Para isso é importante que se compreenda que a noção de realidade é a noção dialética. Santos (1978) citando Hegel, explica que “a noção de dialética suprime o risco da elucubração metafísica quando a realidade analisada é o espaço. A ideia de espaço dialético em movimento” (SANTOS, 1978, p. 171).

Para o autor supracitado é preciso afirmar que o objetivo será desconstruir a universalização perversa, que não reconhece os direitos a todos os atores e sujeitos, onde os direitos de igualdade não são reconhecidos em igualdade, que dá privilégio e benefício para uma minoria em detrimento da maioria, portanto, a maioria é colocada na condição de minoria.

Sejamos mais claros: os instrumentos atuais de universalização, dos quais costumamos dizer que eliminam o tempo e reduzem o espaço, tornando as pessoas mais próximas umas das outras, na verdade só realizam esse milagre para alguns! Quantos, na realidade, podem beneficiar-se das facilidades de contato criadas à escala mundial pelo avião ou pelo telefone? Quantos, igualmente, podem ter acesso a difusão de um saber unificado e universalizado? As próprias estradas de rodagem, que se expandem dentro de cada país e as próprias ruas dentro de cada cidade, somente são utilizadas por alguns. Pode-se dizer que a utilização dos meios universais de comunicação está em relação direta com a soma do poder que cabe a cada ator: estado, firma, ou indivíduo. (SANTOS, 1978, p. 170)

Para compreensão da totalidade realizada na formação sócio-espacial do Estado brasileiro e como ocorre a movimentação e afirmação dos territórios quilombolas, será preciso se debruçar sobre o problema que pode se transformar em limitador na pesquisa geográfica, se não há entendimento sobre a totalidade e a totalização.

Quanto a esse aspecto, o autor reafirma o que Sartre buscou sempre esclarecer que a totalidade será resultado e a totalização o processo¹². (SANTOS, 2006, p. 76)

Assim, define que “apenas a natureza se tornando natureza e a natureza feita natureza já não são mais a natureza natural, mas natureza historicizada [...] Cada qual, ao seu tempo, dá origem e explica a outra.” (SANTOS, 2006, p. 76)

Totalidade estruturada é, ao mesmo tempo, uma totalidade “perfeita”, acabada, um resultado e uma totalidade *in-fieri*, em movimento, um processo. Em outras palavras, devemos distinguir a totalidade produzida e a totalidade em produção, mas as duas convivem, no mesmo momento e nos mesmos lugares. Para a análise geográfica, essa convergência e essa distinção são fundamentais ao encontro do

¹² Para Santos (2006) na interpretação de Urs Jaeggi (1969) a totalização compreendia o passado, o presente, o futuro. Ou, em outras palavras, a flecha do tempo somente se dá pelo intermédio da totalização. E ao trazer G. Gurvitch (*Cahiers de Sociologie*, 1971), explica não há para Sartre totalidades estáticas, mas apenas totalidades em movimento. Segundo Benetti (1974), a totalidade, produto de um movimento real, aparece, a cada momento, “como um conjunto inerte e um momento da totalização que está em curso”. (SANTOS, 2006, p. 74)

método. A Totalidade está sempre em movimento, num incessante processo de totalização, nos diz Sartre. Assim, toda totalidade é incompleta, porque está buscando totalizar-se. Não é isso mesmo o que vemos na cidade e no campo ou em qualquer outro recorte geográfico? Tal evolução retrata o movimento permanente que interessa à análise geográfica: a totalização já perfeita, representada pela paisagem e pela configuração territorial e a totalização que se está fazendo, significada pelo que chamamos de espaço. (SANTOS, 2006, p. 76-77)

Com base nessa abordagem teórica que o espaço geográfico e a escala geográfica, que são reconhecidos os conceitos e categorias neste estudo. E a pesquisa em desenvolvimento se apresenta espaço geográfico brasileiro como campo de análise.

A questão que se apresenta na pesquisa quanto aos aspectos que fazem dos territórios quilombola, lugares invisíveis por quase cinco séculos, e em ato constitucional, passa a ser uma política pública a ser efetiva pelo Estado a partir do final do século XX.

Os processos são, justamente, o caminho que possibilita reconhecer no espaço e tempo que os territórios quilombolas, que estiveram invisíveis diante das relações de poder na formação sócio-espacial. Mais visíveis como territórios de afirmação étnica e política na geopolítica de ordenamento territorial do Estado, isso quer dizer na luta pela garantia do lugar, ou melhor, da terra.

A pesquisa não tem como objetivo realizar um aprofundamento teórico conceitual sobre território, algo já realizado em Santos (2006), Moreira (2009), Haesbaert (2011) e Saquet (2011) de forma ilustrativa e compreensiva. O que se coloca como definição para o estudo é, que o território como categoria, se desenvolve para alcançar os resultados propostos metodologicamente.

O desafio nas análises do espaço geográfico brasileiro, está em trabalhar as categorias metodológicas geográficas propostas por Santos (1985) organizadas como: estrutura, função, formas e processos.

As categorias metodológicas são aplicadas no tempo e espaço de formação do Estado Nacional Brasileiro, para se reconhecer esse território constituído como uma totalidade¹³ não homogênea¹⁴, e é pela percepção contra a homogeneidade que no processo social e histórico, vai tirar da invisibilidade, para torná-los visível os territórios quilombola.

Entendendo que o Estado brasileiro em análise apresenta um conjunto de fenômenos que tem efeitos sobre a sua sociedade constituída, cabe ao processo de luta pela terra realizado

¹³A segunda totalidade é o território, um país e um Estado - uma formação sócio-espacial -, totalidade resultante de um contrato e limitada por fronteiras. (SANTOS, 2006, p. 182)

¹⁴O processo de globalização, em sua fase atual, revela uma vontade de fundar o domínio do mundo na associação entre grandes organizações e uma tecnologia cegamente utilizada. Mas a realidade dos territórios e as contingências do "meio associado" asseguram a impossibilidade da desejada homogeneização. (SANTOS, 2006, p. 27)

pela população negra quilombola, o reconhecimento das correlações de forças que geram eventos e ações que irão garantir transformações espaciais no tempo, gerando novos ordenamentos e, também, instituindo novas correlações de poder.

Santos (2006) contextualiza que não se deve perder de vista três níveis de correlação de forças que produzem eventos, os quais têm impacto sobre o espaço, a região, o território e a área em específico, e que resultam em transformações de realidades.

Em primeiro é a escala do Estado, reconhecendo-o como o único capaz de pelo “uso legítimo da força”, que inclusive pode ou não estar estabelecida no direito, porque a “lei, ou o que toma seu nome, é, por natureza, geral. Assim, uma norma pública age sobre a totalidade das pessoas, das empresas, das instituições e do território. Essa é a superioridade da ação do Estado sobre outros marcos de organizações” (SANTOS, 2006, p. 99).

E, é isso que o distingue das demais forças no espaço, principalmente as instituições supranacionais e as empresas transnacionais, nenhuma terá esse poder, e a depender da organização constitucional o ele irá se dividir em escalas “intermediárias”¹⁵.

Com isso, se realiza uma segunda escala de impacto, fruto daquilo produzido pelos eventos a serem analisados como processos históricos, que não pode ser visto de forma isolado porque eles são representativos de tipos de solidariedade, que Santos (2006) vai caracterizar como:

Base e origem do evento, sua causa eficiente, cuja incidência se faz, ao mesmo tempo, em diversos lugares, próximos ou longínquos. Trata-se, aqui, de eventos solidários, mas não superpostos: sua ligação vem do movimento de uma totalidade superior a do lugar em que se instalam. O outro tipo de solidariedade tem como base o lugar da objetivação do evento, sua própria geografização. Aqui os diversos eventos concomitantes são solidários porque estão superpostos, ocorrendo numa área comum. (SANTOS, 2006, p. 99)

Junto aos processos em escalas diferentes, é preciso que seja reconhecido que os movimentos no espaço são heterogêneos, que fazem com que os eventos se transformem em ações que podem vir a reordenar os territórios, porque o “movimento do espaço é resultante deste movimento dos lugares. Visto pela ótica do espaço como um todo, esse movimento dos lugares é discreto, heterogêneo e conjunto, "desigual e combinado"” (SANTOS, 2006, p. 87).

Nesse aspecto é importante que não se desconsidere que a divisão do trabalho é resultado do meio técnico-científico-informacional conforme Santos (2013), assim como, condiciona as relações de trabalho no espaço que vai gerar transformações, sendo ao mesmo

¹⁵As autoridades "intermediárias" (províncias, regiões, áreas metropolitanas) exercem seu papel de produtoras "oficiais" de eventos, mas sobre superfícies menores que o território nacional. A noção de escala se aplica aos eventos segundo duas acepções. A primeira é a escala da "origem" das variáveis envolvidas na produção do evento. (SANTOS, 2006, p. 99)

tempo resultado de uma condição, podendo perfeitamente ser um fator da formação sócio-espacial. Porém, “é a divisão do trabalho que tem a precedência causal, na medida em que, é ela a portadora das forças de transformação, conduzidas por ações novas ou renovadas, e encaixadas em objetos recentes ou antigos, que as tornam possíveis.” (SANTOS, 2006, p. 87)

É por considerar o conjunto de aspectos que tanto são conceituais como metodológicos para que se realize a pesquisa geográfica, porque no estudo o território abordado como conceito e categoria da geografia é percebido em seu sentido amplo conforme Haesbaert (2010) sendo uma “necessidade territorial” que passa a ser também de controle com a apropriação do espaço pelos seus níveis desde físico ao biológico¹⁶.

Até um nível mais imaterial ou simbólico (enquanto seres dotados do poder da representação e da imaginação e que a todo instante ressignificam e se apropriam simbolicamente do meio), incluindo todas as distinções de classe socioeconômicas, gênero, grupo etário, etnia, religião etc. (HAESBAERT, 2010, p. 340)

Segundo Haesbaert (2010) o que leva a reconhecer o território pela sua amplitude, é não ver pelo modelo clássico tornando-o uniforme e estável dentro de uma visão estreita pela problemática específica¹⁷. E essa diferença vê na forma e perspectiva de ser integrado ao espaço geográfico.

Embora não simplesmente no sentido da “experiência total” e algo estático de um espaço contínuo, como a leitura de Chivallon (1999). Enfatizando o aspecto temporal, dinâmico e em rede que o território também assume, tal como enfatiza autores com Deleuze e Guattari, e onde a “integração” de suas múltiplas dimensões é vista através das relações conjuntas de dominação e apropriação, ou seja, de relações de poder no sentido mais amplo. (HAESBAERT, 2010, p. 340)

Reconhecendo a conceituação alicerce para as análises promovidas pela pesquisa, se percebe que o espaço geográfico brasileiro tem questões plurais e singulares que se apresentam no território-Estado, tendo em vista a escala dos territórios quilombolas que não cabe na condição de fragmentação do espaço.

Por fim a divisão territorial que ocorre pelo movimento do sujeito quilombola na sociedade e, por conseguinte, a efetividade constitucional¹⁸ do território e segundo Fonseca (2013, p. 175) “a divisão territorial não é sinônimo e nem corresponde necessariamente à fragmentação, pois esta última é um processo de integração competitiva no território”.

Na maioria das vezes, da adoção de modelos de gestão gerencialista que, em essência, são competitivos e se baseiam na flexibilização institucional, objetiva criar uma “atmosfera” ideal para livre mercado e para o uso do território. (FONSECA, 2013, p. 175)

¹⁶ Enquanto seres com necessidades básicas como água, ar, alimento, abrigo para repousar. (HAESBAERT, 2010, p. 340)

¹⁷ Dissociando, por exemplo, dominação política e apropriação simbólica. (HAESBAERT, 2010, p. 340)

¹⁸ Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

O avanço sobre a complexidade é reconhecer que se trata não mais de um único território “unitário como estado ou condição clara e estaticamente definida, devemos priorizar assim a dinâmica combinada de múltiplos territórios ou “multiterritorialidade” melhor expressa pelas concepções de territorialização e desterritorialização” (HAESBAERT, 2010, p. 341)

Principalmente agora que a (s) mobilidade (s) domina (m) nossas relações com o espaço. Essas dinâmicas se desdobram num *continuum* que vai do caráter mais concreto ao mais simbólico, sem que um esteja dicotomicamente separado do outro. No caso de um indivíduo e/ou grupo social mais coeso, podemos dizer que eles constroem seus (multi) territórios integrados, de alguma forma, num mesmo conjunto, sua experiência cultural, econômica e política em relação ao espaço. (HAESBAERT, 2010, p. 341)

Nesse aspecto, o território-Estado e o território quilombola podem ser reconhecidos dentro de uma multiterritorialidade, o que os difere em níveis conceituais e em escala do que Haesbaert (2010) traz como exemplo as “territorializações tradicionais”¹⁹, uma forma que não reconhece as diferenças e identidades que são constituintes de uma sociedade como a brasileira no seu particular histórico.

A “multiterritorialização” proposta pelo autor, é possível ser assemelhada à pesquisa geográfica, tratando, portanto, de uma perversão do universalismo à totalidade, afirmando em escala visível o processo “resultante não apenas da sobreposição ou da imbricação entre múltiplos tipos territoriais (o que inclui territórios-zona e territórios-rede)”. (HAESBAERT, 2010, p. 343)

Mas, também, de uma experimentação/reconstrução de forma singular pelo indivíduo, grupo social ou instituição. A esta reterritorialização complexa, em rede e com fortes conotações rizomáticas, ou seja, não hierárquicas, é que damos o nome de *multiterritorialidade*. (HAESBAERT, 2010, p. 343)

Reconhecendo a existência de uma multiterritorialidade, a conceituação proposta à definição de território quilombola se desenvolve a partir dos estudos da existência da territorialidade dos quilombos no Brasil, tendo como referência o processo de resistência ao sistema desde a Colônia aos anos de República, onde a população negra esteve sempre no processo de invisível, excluída ou segregada das relações sócio-espaciais quando se analisa o espaço geográfico.

¹⁹ Territorializações “tradicionais”, ainda pautadas numa lógica (relativa) de exclusividade, que não admitem sobreposições de jurisdições e defendem uma maior homogeneidade interna, como a lógica clássica do poder e controle territorial dos Estados nações, tanto daqueles moldados sobre a uniformidade cultural quanto os Estados pluriétnicos, mas que buscam diluir essa pluralidade pela invenção de uma identidade nacional comum. (HAESBAERT, 2010, p. 342)

Segundo Anjos (2007) o quilombo vem a ser conceitualmente um território étnico, “será o espaço construído a partir das referências de identidade e pertencimento territorial, e, geralmente, a sua população tem um traço de origem comum.” (ANJOS, 2007, p. 35)

As demandas históricas e os conflitos com o sistema dominante têm imprimido a este tipo de estrutura espacial exigências de organização e a instituição de uma autoafirmação política, social econômica e territorial (ANJOS, 2007, p.35).

O território étnico no espaço geográfico é o desejo de liberdade que Sartre (2013) trata como existencialismo humanista²⁰, nas relações de tempo e espaço da formação sócio-espacial dada entre o colonialismo e o colonizado.

Fanon (2002, p. 164), tratando da “Grandeza e Fraqueza da espontaneidade”, explica que é importante se colocar em operação o erguimento radical da consciência, para reconhecer que a resistência à organização instituída pelo colonialismo se dá em uma guerra dura, onde o inimigo irá sempre se organizar, buscará sempre se reforçar para adivinhar as estratégias do colonizado.

A luta de libertação nacional não consiste em transpor um espaço de uma só passada. A epopeia é cotidiana, difícil, e os sofrimentos que se suportam superam todos os do período colonial. Embaixo, nas cidades, parece que os colonos mudaram. Os nossos são mais felizes. São respeitados. Os dias se sucedem aos dias e o colonizado engajado na luta, o povo que deve continuar a dar o seu apoio não deve desistir. Não deve imaginar que o objetivo já está atingido. Não deve, quando lhes apontam os objetivos reais da luta, imaginar que isso não é possível. (FANON, 2002, p. 164)

As reflexões de Fanon possibilitam que sejam reconhecidos o quilombo e a quilombagem, da Colônia ao Império, como ato de resistência social no Brasil e uma forma radical de se acabar com o colonialismo real, na estrutura e função do território-Estado. Para tanto, o que vem a ser conquista para uma multiterritorialidade no espaço, na atualidade pelo movimento quilombola do século XXI, não pode perder de vista que “as reversas do colonialismo são mais ricas, mais importantes do que as do colonizado. A guerra dura. O adversário se defende. O grande embate não é hoje, nem amanhã” (FANON, 2002, p. 164).

Na verdade, ele começou, desde o primeiro dia e não terá fim porque não haverá mais adversário, mas simplesmente porque este, por muitas razões, verá que é do seu interesse terminar essa luta e reconhecer a soberania do povo colonizado. Os objetivos da luta não devem ficar na indiferenciação dos primeiros dias. Se não tiver cuidado, arrisca-se, a todo instante, a ver o povo perguntar, por ocasião da menor concessão feita pelo inimigo, as razões do prolongamento da guerra. (FANON, 2002, p. 164)

²⁰ Significa, simplesmente, que atos de homens de boa-fé têm como última significação a busca da liberdade como tal. Um homem que adere a determinado sindicato, comunista ou revolucionário, tem objetivos concretos; esses implicam uma vontade abstrata de liberdade; mas tal liberdade se quer no concreto. Nós queremos a liberdade para a liberdade e através de cada circunstância no particular. E querendo a liberdade descobrimos que ela depende inteiramente da liberdade dos outros, e que a liberdade dos outros depende da nossa. (SARTRE, 2013, p. 55)

E nesse aspecto, as concessões propostas aos territórios quilombolas, no Brasil, vieram somente no século XX, com a Constituição Federal de 1988. Isso não significa mudança de realidade, assim como, o desaparecimento do colonialismo²¹.

Na realidade se apresenta para o processo quilombola como reafirmação da luta constante pela efetivação de uma regularização fundiária constitucional, que nesse aspecto reaparece como a concessão²² de reconhecimento étnico e político, o que segundo o autor vai se tratar de uma farsa de princípios coloniais nos estados onde não se realizou o sentimento de nação, como o Brasil que tem sua organização no território-Estado, assim, o povo “o conjunto dos militantes deverão conhecer a lei da história que estipula que certas concessões são, na verdade, grilhões.” (FANON, 2002, p. 165)

Outra questão que envolve a existência humanista de Sartre e a relação de grandeza e fraqueza apresentada por Fanon, será o de extrair da sociedade o racismo, segundo Castoriadis (2007, p. 272) este se representa no “sentido da inconvertibilidade e da eliminação do outro”.

O autor argumenta que será a questão a ser superada inclusive na ideia de que a sociedade precisa de uma instituição, pois para que se alcancem as dimensões do racismo é necessário descer “mais profundamente no mundo psíquico e fazer apelo ao que somos obrigados a chamar de ódio de si inconsciente. Quando e sob que condições o outro me coloca em perigo?” (CASTORIADIS, 2007, p. 272)

Eliminemos de imediato as falsas respostas do estilo: quando me ataca e quer me matar. Não nas situações nesse nível, mas no nível mais profundo do polo de identidade menos conhecido de todos nós. Eliminemos, também, as respostas que apelam para elementos demasiados diurnos, a racionalizações atribuídas exteriores: porque os judeus-capitalistas roubariam nosso dinheiro, ou porque os negros, os árabes seriam super-sexuados e colocariam em perigo a nossa virilidade. Creio que o nível importante é aquele da mônada psíquica, obrigada a abandonar seu fechamento em seu caminho para a socialização. Ela deve, então, enfrentar o fato de que toda a construção social que faz de alguém algo de socialmente definido, toda essa identidade externa – identidade como membro da sociedade. (CASTORIADIS, 2007, p. 272)

O racismo vai impactar no tempo e espaço o direito ao território quilombo, no espaço geográfico brasileiro, as análises a partir de Castro (2011) se ampliam sobre o território-Estado, onde se desenvolvem as relações de conflitos e interesses.

²¹ Sobre essa questão Fanon (2002, p. 165) explica que o “desaparecimento espetacular se releva como um desaparecimento do ocupante e uma medida positiva contra a dispersão das forças. Mas esse desaparecimento será negociado a preço alto. Muito exatamente, ao preço de um enquadramento mais coercivo do destino do país.”

²² Exemplos históricos serão evocados pelos quais o povo possa se convencer de que a farsa da concessão, de que a aplicação do princípio da concessão a qualquer preço resultou, para certos países, numa sujeição mais discreta, porém mais total. (FANON, 2002, p. 165)

Para a autora, o Estado é uma instituição inscrita nos tempos dos territórios e da sociedade, e será por meio da inscrição que o mesmo vai sempre se submeter ao processo de transformação que são constantes, pois “a relação entre a forma institucional Estado e a forma instituinte sociedade civil é dialética, o Estado, por princípio, incorpora a dinâmica das mudanças, mesmo que nele, elas sejam mais lentas do que aquelas que ocorrem na sociedade.” (CASTRO, 2011, p. 118)

No século XX, a democracia e os movimentos sociais ampliaram o compromisso do Estado com seus cidadãos e estenderam o que era inicialmente apenas direito político. Foi aberto um leque variado de atribuições do Estado *vis-à-vis* a sociedade, assegurando os direitos de proteção social como uma obrigação formal, que em muitos Estados constam na constituição. Nesse sentido, o crescimento das obrigações do Estado aumentou os custos da sua administração e estendeu o campo das disputas até o interior do seu aparato burocrático, visando a obtenção de alocações de políticas públicas favoráveis aos interesses organizados. (CASTRO, 2011, p. 118-119)

Por isso que a compreensão sobre o espaço da política é de suma importância, tanto para geografia política como para geopolítica que se desenvolveu no espaço em análise, uma compreensão que todo o processo é construído por uma conflitualidade pelos interesses e poder²³.

Castro (2011) discute a importância que tem ao ser reconhecida a política como uma das melhores formas de se expressar a democracia no espaço geográfico, citando Lévy (1991) para afirmar que a existência da política impõe um território fechado e estável.

Significa que as estruturas e funções postas estáveis, para a autora irá explicar que “o espaço não se reduz a esta territorialidade da política, e os atores sociais, mesmo atuando como cidadãos, inventam espacialidades singulares, podendo pertencer a espaços diferentes” (CASTRO, 2011, p. 91)

Ocorre que o desenvolvimento da política²⁴ como forma e processo será o espaço político identificado como “aquele circunscrito pelas ações das instituições políticas e pelas formas instituintes que lhe conferem um limite dentro do qual há efeitos identificáveis e mensuráveis” (CASTRO, 2011, p. 93)

As instituições políticas, por sua vez, são aquelas cujas decisões e ações, apoiadas por normas, leis e regulamentos, afetam amplamente diferentes instâncias da vida social, e as forças instituintes são aquelas exercidas por atores sociais que se

²³ Nas últimas décadas, o poder que emerge dos interesses e conflitos no território tornou-se uma noção central da geografia política e tem ajudado a compreender melhor os processos que presidem a organização do Espaço. No entanto, esta noção – objeto de conhecimento – possui indeterminadas tensões internas e muitas contradições que, ao contrário de, enfraquecê-la, fundam sua riqueza de significações e a possibilidade de interpretar a realidade. (CASTRO, 2011, p. 96)

²⁴ Castro irá saltar a construção de Jacques Lévy (1991) “sobre a necessidade de precisão do político é importante, ou seja, “nem simplesmente institucional como na política, nem diluída em uma ‘sociabilidade’ que abrange tudo, nem presa na armadilha do ‘poder’ imanente”. (CASTRO, 2011, p. 92)

organizam para institucionalizar suas demandas nos limites de um território legitimado definido para estas decisões e ações. Podendo, estes limites se estenderem da escala local à global. (CASTRO, 2011, p. 93)

Relacionar-se com o espaço político é o grande desafio para a população negra no Estado brasileiro, isso porque a estrutura de formação sócio-espacial e o ordenamento territorial, apresentam conflitualidades de interesses e poder, principalmente pela perspectiva concebida pela homogeneidade e o patrimonialismo.

A construção da identidade nacional deve ser vista pela concepção política e ideológica²⁵, é que no século passado e nessa primeira década do século XXI, tem resultado em intenso campo de jogo de interesses e de poder entre a segurança do direito do povo, frente ao projeto nacional desenvolvimentista que vem desde a década de 70.

Porém, atualmente tem sido cada vez mais visível que as garantias conquistadas na Constituição de 1988, tornaram-se ponto de reconhecimento e conflito de interesse, entre dar continuidade ao que foi colocado. Como projeto nacional econômico e o reconhecimento de direitos aos diferentes, reivindicado pelos movimentos sociais do espaço.

Todavia, “essas mudanças fizeram surgir novos atores sociais que deram maior visibilidade ao país, interna e externamente, e trouxeram consequências políticas importantes”. (CASTRO, 2011, p. 121)

A Constituição de 1988, com sua essência descentralizadora, participativa e democrática, representa o efeito mais visível e profundo do modo como a sociedade civil pode ser afetada por mudanças infraestruturais e influencia o aparato institucional do Estado para obter respostas as suas demandas. (CASTRO, 2011, p. 121)

2.1 AS CATEGORIAS PARA O MÉTODO GEOGRÁFICO E A METODOLOGIA

Em *O Espaço do Cidadão*, Santos (2012) aborda as questões quanto ao reconhecimento das identidades e diferenças nas opções nacionais e organização territorial em diversas escalas geográficas e seus correspondentes níveis, que se abrigam nos governos princípios e projetos que irão se realizar ou concretizar no longo ou curto prazo.

O autor revela que a “organização política e a organização territorial da nação não podem ser consideradas como dados separados, mas devem ser pensadas unitariamente, como uma organização política-territorial.” (SANTOS, 2012, p. 137)

²⁵ Sendo o Estado uma construção política e ideológica que se fez no tempo e no espaço, a centralidade territorial do seu poder decisório foi fundamental para a tarefa de tomar a si a obrigatoriedade de fornecer educação para todos, utilizando o aparato institucional à sua disposição para as exaltações simbólicas do nacionalismo. (CASTRO, 2011, p. 115)

A estrutura e a forma deverão prover respostas adequadas ao que a sociedade constitui como opção nacional para os planos externos e internos, ou seja, que o modo cívico territorial do Estado necessita estar subordinado à heterogeneidade e diferenças sociais, “a começar pelo próprio modelo econômico, que no Brasil moderno, tanto anterior à Nova República como agora, tiraniza os demais.” (SANTOS, 2012, p. 137)

Dessa maneira, é importante a compreensão e o reconhecimento da dialética como método de análise do espaço geográfico e, para isso, é preciso que se reconheçam os seus elementos que Santos (1985) irá explicar que os mesmos vão dispor de uma inércia que faz com que podem permanecer em seus próprios lugares, mas, também, podem estar submetidos a forças que buscam o seu deslocamento ou penetração, e isso irá defini-lo.

“Desse modo, sendo espacial (pelo fato de disporem de *extensão*), eles, também, são dotados de uma estrutura interna, pela qual participam da vida do todo de que são parte e que lhes atribui comportamento diferente (para cada qual).” (SANTOS, 1985, p. 6).

Essa construção teórica possibilita que seja reconhecido que o espaço está submetido ao jogo de forças que vai atingi-lo na realidade. Segundo o autor, os elementos do espaço geográfico são: os homens, as firmas, as instituições, o chamado meio ecológico e as estruturas.

O estudo reconhece como categoria do método geográfico a proposição de Santos (1985), entendendo que o espaço é constituído de uma realidade objetiva, sendo a produção social que está em permanente transformação, e isso explica por que se analisa o espaço²⁶ por meio da sua própria realidade que contém a sociedade e está contido, conseqüentemente, “para estudar o espaço, cumpre apreender sua relação com a sociedade, pois é esta que dita a compreensão dos efeitos dos processos (tempo e mudança) e, especificamente, as noções forma, função e estrutura.” (SANTOS, 1985, p. 49)

Assim sendo, torna-se relevante insistir no conceito de estrutura espaço-temporal em uma análise do espaço geográfico ou espaço concreto. A sociedade só pode ser definida através do espaço, já que o espaço é o resultado da produção, uma decorrência de sua história – mais precisamente, da história dos processos produtivos impostos ao espaço pela mesma. (SANTOS, 1985, p. 49)

Por meio dessa conceituação são estrutura, processo, forma e estrutura, são definidas como categorias na análise do espaço geográfico, o que corresponde ao proposto por Santos (1985) como questão ao apresentá-las, “aqui testadas pretendem expressar tão somente o

²⁶ Para expressá-lo em termos mais concretos, sempre que a sociedade (a totalidade social) sofre uma mudança, as formas ou objetos geográficos (tanto novos como os velhos) assumem novas funções; a totalidade da mutação cria nova organização espacial. (SANTOS, 1985, p. 49)

âmbito do significado, passível de ser ampliado ou adaptado para o exame de um processo específico num dado contexto espacial.” (SANTOS, 1985, p. 50)

Corrêa (2012, p. 28-29), ao analisar o uso do espaço como conceito para a pesquisa geográfica, realizou a sistematização dos estudos que trazem os métodos que possibilita o desenvolvimento da análise do espaço geográfico. Entre eles os métodos da pesquisa geográfica proposto por Santos (1985).

Método da Pesquisa Geográfica			
Forma	Função	Estrutura	Processo
A <i>forma</i> é o acesso visível, exterior, de um objeto, sendo visto isoladamente, seja considerando-se o arranjo de um conjunto de objetos, formando um padrão espacial. Uma casa, um bairro, uma cidade e uma rede urbana são formas espaciais em diferentes escalas. Ressalte-se que a forma não pode ser considerada em si mesma, sob o risco de atribuir a ela uma autonomia de que não é possuidora. Se assim fizermos estaremos deslocando a forma para a esfera da geometria, a linguagem forma, caindo em espacialismo estéril. Por outro lado, ao considerarmos isoladamente a forma espacial apreenderíamos apenas a aparência, abandonando a essência e as relações entre esta e a aparência.	A noção de <i>função</i> implica uma tarefa, atividade ou papel a ser desempenhado pelo objeto criado, a forma. Habitar, vivenciar o cotidiano em suas múltiplas dimensões – trabalho, compras, lazer, etc. – são algumas das funções associadas à casa, ao bairro, à cidade e a rede urbana.	A <i>estrutura</i> diz respeito à natureza social e econômica de uma sociedade em um dado momento de tempo: é a matriz social onde as formas e funções são criadas e justificadas.	<i>Processo</i> finalmente, é definido como uma ação que se realiza, via de regra, de modo contínuo, visando um resultado qualquer, implicando tempo e mudança. Os processos ocorrem no âmbito de uma estrutura social e econômica e resultam das contradições internas das mesmas.

Fonte: CORRÊA (2012)

E assim, Santos (1985, p. 56) vai reafirmar que o espaço social em qualquer dos tempos será incorporado pelo conjunto forma, função e estrutura, sendo um conceito único, que não poderá ser analisado por um único conceito ou na combinação de dois deles.

Se examinarmos apenas a forma e estrutura, eliminando a função, perderemos a história da totalidade espacial, simplesmente porque a função não se repete duas vezes. Separando estrutura e função, o passado e presente são suprimidos, com que a ideia de transformação nos escapa e as instituições se tornam incapazes de projetar-se no futuro. Examinar forma e função sem a estrutura deixa-nos a braços com uma sociedade inteiramente estática, destituída de qualquer impulso dominante. Como estrutura dita a função, seria absurda tentar analisar sem esse elemento. (SANTOS, 1985, p. 56)

O que o autor esclarece que as categorias como método na análise do espaço geográfico não têm como serem trabalhadas na condição de isoladas. São complementares e apresentam a complexidade das relações no espaço, o que permitirá a compreensão de questões relacionadas à geopolítica do Estado brasileiro e como nele se afirmam os territórios quilombolas, vendo seu relacionamento não apenas funcional, mas, principalmente, estrutural. Pois, “a interpretação de uma realidade espacial ou de sua evolução só se torna possível mediante a análise que combine as quatro categorias analíticas.” (SANTOS, 1985, p. 57)

A metodologia se desenvolve com a análise das relações sócio-espaciais da geopolítica do território-Estado, tornando visíveis os processos de afirmação dos territórios quilombola em reivindicações históricas, que se tornaram determinantes para inclusão social e a democratização da política pública no Estado brasileiro.

Poder e direito serão objetivos de interesses pelas diferenças com a quais se organiza a sociedade, e novas agendas e novos conflitos vão aparecer no processo de luta, por um desenvolvimento inclusivo e afirmativo no que se refere aos direitos o que é contraditório ao avanço neoliberal.

Os conceitos e categorias ajudam na compreensão acerca das relações que irão se fortalecer o Estado Nacional e ordenar o pacto federativo brasileiro, e a divisão territorial provida pelos territórios quilombolas na condição de constitucionais.

Assim, a população negra quilombola, na condição de grupo social reafirma o direito à terra, pela afirmação étnica e política como princípio emancipatório coletivo. Dão-se novas configurações e multiterritorialidade ao espaço geográfico, e transformam o processo social e histórico contemporâneo do espaço nacional e território federativo do Estado da Bahia.

3 A FORMAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL DO ESTADO NACIONAL

Neste capítulo desenvolve a análise do espaço geográfico, a partir da escala das relações estabelecidas com a invasão de terras dos povos indígenas no continente americano e a implantação do sistema “plantation” (cultivo da cana-de-açúcar), estruturado no tráfico intercontinental dos povos do continente africano, para a escravidão na propriedade privada da terra, forte componente na geopolítica de formação do Estado Nacional brasileiro.

Sobre o processo, Andrade (1998, p. 65) ressalta que no final da Idade Média, com a expansão comercial e melhorias nos transportes, se intensificou o intercâmbio entre as regiões que resultou na formação de estados nacionais no Novo Mundo (América) ocupado bem mais amplos territorialmente do que os antigos feudos europeus.

Os descobrimentos marítimos, a partir do século XV, desviaram o comércio do mar Mediterrâneo para o oceano Atlântico, interligando-o com os oceanos Pacífico e Índico, permitindo que o comércio se expandisse para uma escala mundial. Alguns países se beneficiaram com essa expansão – Portugal, Espanha, França, Holanda e Inglaterra – e fundaram feitorias e colônias em continentes antes desconhecidos. Houve assim, um processo de europeização da economia mundial, de vez que os europeus, mais bem armados, impuseram aos países colônias os seus valores, o seu poder militar, a sua exploração econômica e a dominação política. (ANDRADE, 1998, p. 65)

Cabe, nas análises conhecer os eventos e as relações que se estabelecem com a estrutura e função dada com à invasão e colonização latino americana por espanhóis e portugueses. No que se refere ao Brasil, a instituição do Estado Nacional para o Império e a República, por meio de uma relação hierarquizada e patrimonialista que vai sustentar o econômico, o político e o poder com a propriedade privada da terra, sendo que nesse espaço e tempo, se organiza no contraespaço²⁷ com uma nova configuração sócio-espacial com os quilombos.

3.1 A INVASÃO DAS TERRAS LATINAAMERICANA NA ESCALA MUNDO

Para Galeano (2011, p.29) o atravessar o Atlântico por Cristovam Colombo tem como ponto de partida ocupar os espaços considerados vazios a oeste do Ecúmeno, era o desafio das lendas que seu mundo vivia no período das limitações e invasões baseadas na fé cristã romana, os europeus no século XVI pensavam que as chamas purificadoras do juízo final estavam próximas e o mundo seria arrasado.

²⁷ Em todos esses casos o objeto da atenção é o risco dos arranjos não claramente ordenado como ordem burguesa de arranjo do espaço. Isso porque o espaço disciplinar não é um consenso na sociedade civil burguesa. Os que não se identificam com ela questionam a ordem do espaço instituído, respondendo com o contraespaço. Multiplicam-se os movimentos de responder ao espaço do dominante num contraespaço da afirmação do outro, o excluído do bloco histórico. Não há melhor exemplo de barricadas. (MOREIRA, 2011, p. 102-103)

O mundo era então o mar Mediterrâneo com seu litoral de ambígua projeção para África e o Oriente. Os navegadores portugueses asseguravam que o vento do oeste trazia cadáveres estranhos e às vezes arrastavam toras curiosamente talhadas, mas ninguém suspeitava de que sem demora o mundo seria assombrosamente multiplicado. (GALEANO, 2011, p. 29)

Esses processos passam a serem contados como história da humanidade. São percepções de mundo e território do século XV, isso porque a Europa estava com suas reservas de prata e ouro para produção de moeda exaurindo, e já buscava outras formas para sustentar o tráfico de produtos do Oriente.

Neste processo inicia-se o tráfico e a escravidão dos povos indígenas, com a desterritorialização das suas terras. Estes são traficados para a Espanha e posteriormente escravizados no velho continente, é dado início ao processo de apropriação pela benção, para servir com obediência a Igreja e a sua Majestade.

Antes de cada ação militar, os capitães da conquista deveriam ler para os índios, na presença de um tabelião, um extenso retórico *Requerimento* que os exortava à conversão à santa fé católica: “Se não fizerdes, ou se o fizerdes maliciosamente, com dilação, certifico-vos que, com a ajuda de Deus, agirei poderosamente contra vós e vos farei guerra da maneira que poder em todos os lugares [...] e tomarei vossas mulheres e vossos filhos e vos farei escravos e como tais sereis vendidos, dispondo de vós como Sua Majestade ordenar, e tomarei vossos bens e farei contra vós todos os males e dados que puder. (VIDART *apud* GALEANO 2011, p. 31)

A colonização das terras no continente americano com a invasão liderada por Cristovam Colombo, segundo Williams (2012, p. 29) desencadeou na Europa uma disputa internacional, entre os Reinos de Portugal e Espanha, uma vez que o primeiro havia reivindicado a posse sobre as colônias.

Entendendo que Portugal iniciou o movimento de expansão internacional, e os territórios invadidos e conquistados, na bula papal de 1455, havia o enquadramento no qual o Reino autorizava que fossem reduzidos os infiéis a servidão. Para ampliar o poder da Igreja o papado publicou a bula papal de 1493²⁸, que deu novas coordenadas para a ocupação e formas de organização territorial as terras invadidas.

A arbitragem papal não valeu para todos os Estados constituídos do ocidente europeu, porque o Tratado de Tordesilhas para limitações entre Portugal e Espanha não tinha validade e foi sistematicamente rejeitado pelos demais estados. E em 1497, à Inglaterra, viajou de Cabot à América do Norte, o que levou o Francisco I da França a declarar que “o sol brilha para mim como para os outros. Gostaria de ver a cláusula do testamento de Adão que me

²⁸Estabelece uma linha de demarcação entre as possessões coloniais dos dois Estados: as terras a leste ficaram com Portugal, as terras a oeste com a Espanha. Mas a partilha não satisfaz às aspirações portuguesas, e no ano seguinte as partes em conflito chegaram a um acordo mais satisfatório, o Tratado de Tordesilhas, que retificava a decisão papal e permitia que Portugal ficasse com o Brasil. (WILLIAMS, 2012, p. 29-30)

exclui da partilha do mundo”. Também, o reino da Dinamarca recusou-se a aceitar a autoridade papal ao se referir as Índias Orientais, e Sir William Cecil, o famoso político elisabetano negou ao papa o direito de dar e tirar reinos a seu bel-prazer. (WILLIAMS,2012, p. 30)

Assim.

Disputava-se, nas palavras de um futuro governador de Barbados, “se o monarca das Índias Ocidentais será o rei da Inglaterra ou da França, pois o rei da Espanha não consegue mais controlar a situação”. A Inglaterra, a França e mesmo a Holanda começaram a contestar o Eixo Ibérico e a reivindicar seu lugar ao sol. O negro também teria seu lugar, mesmo sem pedir: era o sol escaldante das fazendas de cana-de-açúcar, tabaco e algodão do Novo Mundo. (WILLIAMS,2012, p. 30)

No período que se colocou a disputa política pelas terras do oeste, a coroa portuguesa se lançou no Atlântico em busca das Índias, e em 1500 invadiu as terras dos povos Tupi e Guaranis, que passou a se chamar de Brasil, o que representou uma nova geopolítica na escala do espaço mundo e na região latino-americana²⁹.

Os eventos na escala mundo configuram e ordenam estruturas que dão surgimento aos Estados Nacionais na região latino-americana. É importante compreender que os processos não são estáticos dicotômicos, conforme o aprofundamento sobre a realidade específica da geopolítica para o Estado Nacional brasileiro. Esses processos se modernizam, mas não desaparecem.

3.2 A GEOPOLÍTICA NO ESPAÇO PARA O ESTADO NACIONAL BRASILEIRO

A geopolítica no espaço intercontinental, se reflete nos Estado Nacionais que se organizam em estruturas e em relações externas e internas. Pelas suas próprias dimensões territoriais e ordenamento para o Estado independente, o Brasil na condição de colônia não se difere das demais colônias latinas americanas. A organização e configuração do Estado têm estrutura nos ciclos sociais e políticos da economia colonial³⁰.

²⁹Em 1513, o Pacífico resplandecia aos olhos de Vasco Nunes de Balboa; no outubro de 1522, retornava a Espanha os sobreviventes da expedição de Fernão de Magalhães que uniram pela primeira vez os dois oceanos e ao dar a volta completa ao mundo, constataram que ele era redondo; três anos antes tinham partido da ilha de Cuba, na direção do México, as dez naus de Hernán Cortez, e em 1533, Pedro de Alvarado lançou a conquista da América Central; Francisco Pizarro entrou triunfalmente em Cuzco em 1533, apoderando-se do coração do império dos incas; em 1540, Pedro de Valdivia atravessava o deserto do Atacama e fundava Santiago do Chile. Os conquistados penetravam ao Chaco e revelavam o Novo Mundo desde o Peru até a foz do rio mais caudaloso do planeta. (GALEANO, 2011, p. 35)

³⁰ Segundo Mello (1991, p. 37) a economia colonial define-se, portanto, como altamente especializada e complementar a economia metropolitana. Esta complementaridade se traduz num determinado padrão de comércio: exportam-se produtos coloniais e se importam produtos manufaturados e, no caso de economias fundadas na escravidão negra, escravos. Por outro lado, a articulação economia metropolitana-economia colonial

Estes delimitam a relação sócio-espacial colônia-metrópole e centro-periferia, mas principalmente construindo o espaço econômico³¹ que também será espaço político, ambos setoriais ao espaço geográfico.

Andrade (1998, p. 64) explica que os sistemas econômicos fazem uso do espaço. E define que os mesmos levarão em conta o espaço geográfico (econômico ou sociológico), pensando na cientificidade que precisa ser interpretado como resultado que por ora se realiza de modo linear, e será também interrompido por fatores que se opõem, resultando em transformações substanciais.

O autor complementa:

Essas transformações, porém, não se constituem numa ruptura total, por que os fatores que agiam na produção do espaço e que foram freados pela intervenção continuam atuando de forma secundária, desacelerando e interferindo nas transformações que se processam. Daí considerarmos que o espaço deve ser encarado sempre como um campo de forças, de atritos entre objetos e ações nos quais os elementos mais dinâmicos tendem a se expandir e os menos dinâmicos a perder influência. (PERROUX *apud* ANDRADE, 1998, p. 64)

Nesse entendimento não existe como separar a caracterização do espaço econômico do espaço geográfico, devido ao fato de que no primeiro, ocorrerão os processos sociais e econômicos e no segundo serão estruturadas as relações planejadas para a exploração de recursos naturais e humanos que irão se localizar no território que é geográfico. (ANDRADE, 1998, p. 65)

O espaço geográfico não se fragmenta pelas questões econômicas, Santos (1985) esclarece que as formas geográficas contêm frações do social e da totalidade do que ocorre no espaço, logo, as formas se alteram para formas-conteúdos³², permitindo uma estrutura e função que irão atuar no espaço, “por isso, estão sempre mudando de significação, na medida em que o movimento social lhe atribui, a cada momento, frações diferentes do todo social [...] em sua qualidade forma-conteúdo, está sendo permanentemente alterada.” (SANTOS, 1985, p. 2)

a isto não se resume, porque este padrão de comércio se efetiva através do monopólio de comércio exercido pela burguesia comercial metropolitana, do exclusivo metropolitano, como então era chamado.

³¹ O espaço econômico é aquele elaborado pelas empresas ao estabelecerem a sua área de influência para o desenvolvimento de suas atividades e projetos, área de influência delimitada apenas para os setores que interessam a empresa. (ANDRADE, 1998, p. 64)

³² A forma-conteúdo irá se alteração, porque alterar, devido ao conteúdo ganhar nova dimensão ao se encaixar na forma “A *ação*, que é inerente a *função*, é condizente com a forma que a contém: assim, os *processos* apenas ganham inteira significação quando corporificados.” (SANTOS, 1985, p. 2)

A formação geopolítica do Estado Nacional brasileiro pela coroa portuguesa³³ se deu com o desmatamento e extração da madeira nobre o Pau Brasil, o qual deu o respectivo nome do Estado – Nação. Foi implantado o cultivo da cana-de-açúcar, no período em que ouro branco (açúcar)³⁴ era a salvação das metrópoles europeias.

O açúcar era vendido em farmácia e pesado por grama, o que resultou numa grande mudança nas relações mundo, com a invasão das terras da América e a possibilidade de ampliar o seu cultivo em larga escala, como vem a descrever Galeano (2011):

Multiplicaram-se os canaviais no litoral úmido e quente do nordeste do Brasil, e depois também no Caribe: Barbados, Jamaica, Haiti, Dominicana, Guadalupe, Cuba e Porto Rico. Também Vera Cruz e a costa peruana se mostraram sucessivos cenários favoráveis à exploração, em grande escala, do “ouro branco”. Imensas legiões de escravos vieram da África para proporcionar ao rei do açúcar a numerosa e gratuita força de trabalho que exigia: combustível humano para queimar. (PRADO JUNIOR *apud* GALEANO, 2011, p. 91)

A produção de açúcar no Brasil e demais colônias latino americanas foram estruturas no sistema “plantation”, uma estrutura que para o seu funcionamento tinha dependência direta da terra em grande quantidade e mão de obra escrava para a exploração. Mello (1991) define o “plantation” como:

É uma exploração com trabalho obrigatório que produz especialmente para o mercado e obtém produtos agrícolas. As economias das “plantations” nasceram em todos os lugares em que as economias, filhas das conquistas, coincidiram com a possibilidade de se praticarem cultivos intensivos e foram particularmente características das colônias. Seus produtos em nossos tempos são cana-de-açúcar, tabaco, café e algodão. (MELLO, 1991, p. 32)

Em complemento, a definição de Mello (1991) ao sistema, Williams (2011, p. 350) define que este se organiza pela produção em grandes propriedades rurais monocultura extensiva de produtos agrícolas voltados para a exportação e uso de mão de obra escrava³⁵.

³³ A separação política com a independência da metrópole desde a Revolução de 1820, não significou, portanto, qualquer ruptura mais acentuada com a estrutura econômica e social, marcada pela escravidão, pela concentração desmesurada da riqueza, notadamente das terras, pela prevalência das atividades agrícolas de exportação e pela exclusão social e política de boa parte da população. [...] O século XIX, marca, portanto, o momento de construção simbólica e discursiva da nacionalidade brasileira. É o momento em que se institui grande parte do imaginário que nós utilizamos para nos definir e para nos dizer. É neste século, também, que muito daquilo que consideramos ser a nossa história, os fatos principais de nosso processo histórico foram definidos e descritos. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 40:44)

³⁴ A busca do ouro e da prata foi seguramente, o principal elemento para exploração das terras latino americanas, mas com a realização da segunda viagem à América, Cristovam Colombo, trouxe das ilhas Canárias as primeiras raízes da cana-de-açúcar, que foram plantadas e se desenvolveram nas terras da hoje República Dominicana. O brotar e colheita rápida foram o suficiente para que o açúcar, que até então, cultivado em pequena escala na Sicília e nas ilhas da Madeira e Cabo Verde, adquirido do oriente por preços altos, para o europeu artigo cobiçado, sendo inclusive parte dos enxovais de rainhas como parte do dote. (GALEANO, 2011, p. 91)

³⁵ Utilizava mão de obra escrava. Três idades históricas distintas – mercantilismo, feudalismo, escravatura – ajustavam-se numa só unidade econômica e social, mas era o mercado internacional que estava no centro da constelação de poder que o sistema de plantações desde cedo se integrou. (GALEANO, 2011, p. 92)

Nesta fase sua organização era a “fazenda”, “os fazendeiros”, “os sistemas de monoculturas extensivas” e correlatas.

É por meio dessa função econômica colonial que se forma o território dos estados nacionais por toda a América Latina. As plantações nascidas no ultramar eram o afã do lucro, dos proprietários e a serviço do mercado articulado internacionalmente pela Europa, que em sua “estrutura interna, no entanto, – e considerando que, em boa medida, bastava-se a si mesma–, alguns de seus traços dominantes eram feudais”. (GALEANO, 2011, p. 92),

Sobre as questões de estruturação dos Estados colônias em sua organização interna e externa, Mello (1991) compreende que na região sul americana até as independências nos primeiros anos do século XIX, o sistema do “plantation” foi plena base para todo o mundo, porém “em duas ocasiões nos apresentam em suas características clássicas: no “plantation” romano-cartaginesa da Antiguidade e nos Estados Meridionais da união norte-americana durante o século XIX.” (WEBER *apud* MELLO, 1991, p. 32)

Todavia, havendo produção mercantil pela busca do lucro, Mello (1991) irá configurá-la como “economia de “plantation” pela sua inescusável tendência capitalista e se reporta Gray que a define como:

Um tipo de capitalista de organização agrícola, em que o número considerável de trabalhadores sem liberdade empregava-se sob direção e controle unificados, na produção das principais colheitas (GRAY *apud* MELLO, 1991, p. 32).

O sistema “plantation” pode ser definido também como pirâmide social, entendendo-o pela definição de classe que se organiza entre: plantadores minoritários brancos no topo, que se apoiam em gerentes; supervisores brancos; os homens pobres brancos em posição de menor autoridade; e os contadores e carpinteiros brancos. Pela hierarquização, os africanos e descendentes veem abaixo para compor a base da pirâmide. (DERIGGS, 2011, p. 125)

Essa estrutura também era composta pelas representações da coroa para o controle das atividades e da produção, e era localizada na periferia das plantações por funcionários brancos do Estado colonial sob liderança do governo, do clero, alguns de profissão, e posteriormente militares e policiais. No período, também, vai surgir a população de pessoas de cor, homens e mulheres livres (mulatos), que terão grande dificuldade para avançar na escala social. (DERIGGS, 2011, p. 125)

3.3 TRÁFICO E ESCRAVIDÃO COMO ESTRUTURA E FUNÇÃO NO BRASIL

O espaço geográfico na escala da região da América Latina teve brutais transformações com a instituição da economia baseada no “plantation”, no tráfico e na escravidão dos povos africanos e seus descendentes. Em particular, o Brasil por ter sido a Colônia que recebeu o maior contingente populacional de povos africanos e por ser também a última das colônias a abolir formalmente a escravidão. Pela estrutura e função, o tráfico e a escravidão, no decorrer dos tempos têm impacto direto na formação do Estado Nacional pelo seu ordenamento econômico, social e político.

Conforme, Anjos (2006) e Deriggs (2011) os primeiros registros dos tráficos de povos africanos para o continente americano, data do ano de 1518, e este ciclo durou por mais de três séculos, até o ato final da abolição pelo Brasil no século XIX. O tráfico foi a estrutura e o escravismo a função do sistema “plantation”, neste processo se movimentou uma população de onze milhões de pessoas, desses 4 milhões chegaram aos portos brasileiros, representando 36,6% da população de africanos que sofreu a maior violência da humanidade, ainda não apurada e reparada.

Dos africanos traficados e escravizados no Brasil a grande maioria foi para os engenhos do nordeste entre os séculos XVI e XIX. Essa população tem representação étnica no espaço geográfico do continente africano, segundo os estudos de Deriggs (2011), essas pessoas descendem dos povos Ashanti, Dahomey, Ibo, Mandingo, Fon, Twi e foram capturados e desterritorializados para a condição de escravizados.

Na atualidade, os territórios desses povos também se tornaram Estados Nacionais colonizados pela invasão europeia, recebendo nomes nacionais como Nigéria, Senegal, Guiné, Togo e Bukina Faso. Alguns preservam nomes dos antigos impérios africanos embora não têm a mesma amplitude, como Gana e Mali. Entre os povos que tiveram maior impacto com o tráfico, cabe o destaque aos Bantús, da costa atlântica do continente, onde estão localizados o Congo, Angola até a costa pacífica chegando a Moçambique. (DERIGGS, 2011, p. 124)

Anjos (2006) apresenta as rotas e portos sul-americanos, por onde os povos africanos entraram nos territórios da Colônia e Império do Brasil e Colônia e República do Uruguai, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – ROTA DO TRÁFICO DE ESCRAVOS NO ATLÂNTICO, SÉCULOS XVI-XIX

ROTA	LOCALIZAÇÃO	PORTOS DA AMÉRICA DO SUL
Rota da Guiné	Região da Costa da Guiné	Belém, o Grão-Pará e São Luís do Maranhão (Brasil)
Rota da Mina	Região do Golfo da Guiné	Salvador, Recife, Rio de Janeiro, São Luís, Belém e Santos (Brasil)
Rota de Moçambique	Costa oriental do continente africano	Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande (Brasil)
Rota do Rio da Prata	Costa de Angola e de Moçambique	Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande (Brasil) e Montevidéu e Sacramento (Uruguai)

Fonte: Anjos (2006, p. 35)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

É pela estrutura que o Brasil será considerado a maior colônia em larga escala quando se tratou da escravidão, em termos percentuais e proporcionais, e isso se deve a precocidade do início do comércio de escravos por Portugal, o primeiro dos impérios que invade a costa oeste do continente africano até a Costa do Ouro, sendo percussor na condução do comércio regular com as colônias espanholas e o próprio Brasil, para a manutenção das plantações de cana-de-açúcar. (CLAYPOLE *apud* DERIGGS, 2011, p.125).

Não se trata, portanto, de estruturas isoladas por colônias, ambos integravam um sistema de economia mercantilista que Mello (1991) denomina de economia colonial, dividida em dois setores – o exportador que produz e outro produtor de alimentos.

O setor exportador produz, em larga escala, produtos coloniais (açúcar, tabaco, metais preciosos, etc.), destinado ao mercado mundial. A produção mercantil é organizada pelos proprietários dos meios de produção e o trabalhador direto está sujeito à compulsão. Que dizer a empresa colonial de exportação assenta-se no trabalho compulsório, servil ou escravo. O setor produtor de alimentos só é mercantil na medida em que o tempo de trabalho empregado no setor exportador é dedicado, exclusivamente, a produção de mercadorias de exportação. Este setor pode estar organizado a base do trabalho servil, trabalho escravo ou, mesmo, por produtores independentes. Porém, parte do tempo de trabalho da força de trabalho do setor exportador pode ser empregada na produção de subsistência. Neste caso, o caráter mercantil do setor produtor de alimentos desaparece e ele surge como que embutido no setor exportador. (MELLO, 1991, p. 37)

Essas são análises sobre o tráfico e a escravidão negra sobre o Atlântico, e do porquê foram necessária e útil para a sustentação da metrópole europeia, que coordena e ordena o território desde os processos de invasão que Deriggs (2011) ao dialogar com Geoffman chamou a estrutura e função de “instituições totais”³⁶, ainda necessita de aprofundamento

³⁶ Elas eram definidas como organizações, tendo fronteiras limítrofes bem definidas como uma estrutura hierarquizada interna demarcada muito similar ao sistema interno de casta (GEOFFMAN *apud* DERIGGS, 2011, p. 125)

para o contexto apresentado por Mello (1991) sobre a economia colonial, que na sua vertente tem nas estruturas de pirâmides de classes sociais a argumentação. (DERIGGS, 2011, p. 125)

A questão apresentada sobre a economia “plantation” e a economia colonial, garante as relações sócio-espaciais entre colônia – metrópole na forma, primeiro mercantilismo que será adiante apresentada com o capitalismo contemporâneo como centro periferia que contextualiza a inserção dos povos africanos ao sistema na condição de traficados e escravizados.

Sobre essa questão Williams (2012) coloca que a Igreja como detentora do poder da fé, determinou que no Novo Mundo, os filhos e donos das terras invadidas e colonizadas, sistematicamente, tinham como condição serem servos do Deus e da Majestade.

Neste aspecto, as pesquisas desenvolvidas sobre o contexto do tráfico e a escravidão negra trazem como determinante o racismo, como alguns autores ao longo do mundo defendem. Esta é a base também para as análises dos próximos capítulos que abordam analiticamente a formação do Império e a República do século XIX ao XX.

Sobre o racismo Williams (2012) afirma que no Caribe e demais colônias na América a identificação da escravidão com o negro foi tratada de forma demasiada estreita. Deu o que chama de feição racial ao que deve ser analisado pelo fenômeno econômico, pois a “escravidão não nasceu do racismo: pelo contrário, o racismo foi consequência da escravidão. O trabalho forçado no Novo Mundo foi vermelho, branco, preto e amarelo; católico, protestante e pagão.” (WILLIAMS, 2012, p. 34)

Segundo Silveira (2000, p. 114-115) a ideologização das raças superiores e inferiores foi transposta da França para ser realizada no Brasil no século XIX por Paul Broca, médico, escritor, professor e cientista. Broca era republicano próximo ao grupo dirigido por Léon Gambetta, um dos maiores líderes da Terceira República, fundador da “Escola da Broca”, em 1860.

Paul Broca conduziu uma série de pesquisas reunindo uma impressionante coleção de moldes cerebrais. A pesquisa em que mais se aprofundou foi o objeto científico – o Homem –, onde o aspecto fisiológico terminou se impondo sobre os demais aspectos, sociais e culturais, sendo que no aspecto fisiológico prevaleceu a craniologia para fazer uma ciência exata, traçando mapas cerebrais e determinando relações mecânicas entre formas e funções. “A craniologia, na hierarquia das ciências, passou a ser o saber supremo. Mas toda essa trabalhadeira tinha como objetivo último legitimar uma hierarquia das raças.” (SILVEIRA, 2000, p. 114-115).

O racismo se desenvolverá na sociedade no tempo e espaço dos eventos, e logo serão vivenciadas as sociedades racializadas do século XIX com limites pela cor da pele, origem, condições sociais e econômicas que determinarão as relações no espaço geográfico o que veem sustentar como princípio econômico colonial. Sobre este aspecto, Williams (2012) descreve que o primeiro tráfico e trabalho escravos que se desenvolveu no novo mundo, em termos raciais, não foi contra o negro e sim o uso dos índios³⁷.

No contexto do tráfico e escravidão de índios, inicialmente, é substituída pela negra, nas colônias britânicas, principalmente a Nova Inglaterra. A escravidão indígena não era lucrativa e nenhuma era, por não se adequar à agricultura diversificada e os índios eram considerados ineficientes. Quando os espanhóis descobriram que um negro valia por quatro índios, em 1518, foi dada a “permissão para trazer negros, raça robusta para o trabalho, em vez dos nativos, tão fracos que só podem ser empregados em tarefa que não exijam resistência, como cuidar de sítios e das milharias”. Para o processo da economia colonial, o futuro do açúcar e algodão, passa a depender da força do “preto do algodão³⁸”, assim como, a necessidade de mulas fortes para o açúcar gerou epíteto “mulas do açúcar”. (WILLIAMS,2012, p. 37)

É neste cenário que os ingleses se inserem como império do comércio do tráfico de negros no Atlântico, em 1562, com a primeira expedição de Jonh Hawkins, transgredindo os termos da outorga papal de 1493, do monopólio da África a Portugal. Os escravos obtidos foram comercializados com os espanhóis nas Índias Ocidentais, por quase dois séculos até o século XVIII, proclamando o fim do tráfico e a escravidão de negros africanos na metrópole e em suas colônias para desenvolver o capitalismo industrial.

Esta relação de comércio direto com os espanhóis foi superada com o estabelecimento das colônias britânicas no Caribe e a implantação do setor açucareiro que vigorou até o ano de 1783, mantendo os objetivos centrais da política externa britânica com o tráfico. (WILLIAMS,2012, p. 63)

³⁷Os indígenas sucumbiram rapidamente ao excesso de trabalho exigido, à alimentação insuficiente, às doenças do homem branco e à incapacidade de se adequar ao modo de vida. Acostumados a uma vida de liberdade, a constituição física e o temperamento dos índios não adaptavam bem aos rigores da escravidão nas fazendas. Como escreveu Fernando Ortiz: “Submeter o índio às minas, a seu trabalho monótono, insalubre e pesado, sem senso tribal, sem ritual religioso [...] era como lhe tirar a vida. [...] Era escravizar não só sua carne, mas também seu espírito coletivo. (WILLIAMS,2012, p. 34-35)

³⁸Portanto, os negros foram roubados na África para trabalhar nas terras roubadas aos índios na América. As viagens do infante D. Henrique, o Navegador, complementaram as de Cristovam Colombo; a história da África Ocidental complementou a das Índias Ocidentais. (WILLIAMS,2012, p. 37)

A gestão inglesa do tráfico no Atlântico teve alicerce no livre-comércio estabelecido pela Real Companhia dos Empreendedores do Comércio com a África, com direito a exploração por mil anos. Mas, mudanças levaram a falência da companhia, em 1731, que abandonando o tráfico escravo, passa a se dedicar ao comércio de marfim e ouro em pó. Em 1750, a Companhia de Mercadores em Comércio com a África, outra grande do ramo do tráfico no âmbito do livre-comércio, em 1731, o conselho representado pelos principais centros comerciantes ingleses, Liverpool com 89 comerciantes, Londres com 147 e Bristol 237 no ano de 1755, também decretou falência. (WILLIAMS,2012, p. 65)

No processo é importante a análise sobre a estrutura que foi criada ao longo do século XVII e XVIII, pela Inglaterra para a exploração de seres humanos pelo tráfico. Entre 1680 e 1686, a Real Companhia Africana, só comercializou 5 mil escravos por ano, mudanças que aconteceram nos anos iniciais do livre-comércio, isso porque em nove anos Bristol enviou 160.950 africanos para fazendas canavieiras, em 1760, saíram para a África 146 navios ingleses, com capacidade para transportar 36 mil escravos. Em 1771, o número de navios aumentou para 190 e o número de escravos para 47 mil. A Jamaica, principal colônia inglesa da época, registrou entre os anos 1700 e 1786 a entrada de 610 mil africanos no porto, “calcula-se que no total de escravos exportados para todas as colônias britânicas entre 1680 e 1786 tenha superado a casa dos 2 milhões.” (WILLIAMS,2012, p. 65:66)

Fica evidente que o tráfico e a escravidão são sistêmicos na economia da colônia, confirmando-os como estrutura e função que irão ordenar os espaços através da paisagem no campo e nos centros das colônias com os portos. Este processo irá garantir o desenvolvimento acumulado dos proprietários de grandes latifúndios, e possibilitando para as metrópoles o avanço do beneficiamento da matéria-prima, que irá posteriormente garantir o novo ciclo do capitalismo.

O açúcar estava na base econômica colonial monocultura e tem reflexo na escala do Estado colonial, isso porque os processos gerados com o tráfico como estrutura e escravidão como função e torna o Brasil a superpotência escravocrata. O mesmo que ocorreu com todas as colônias latino americanas, que vivenciaram em tempos diferentes os processos, de invasão e exploração da terra e da mão de obra negra africana.

4 GEOPOLÍTICA DO ACESSO A TERRA NO BRASIL

A passagem da condição de Colônia para Império no Brasil não pode ser vista pela fora dos interesses geopolíticos portugueses. Porque todo processo que se desenvolveu na escala mundo, organizou as estruturas e funções, que levarão ao deslocamento da Coroa Portuguesa para sua principal Colônia e instituir o Estado Nacional.

Nesta análise é importante o entendimento sobre as questões que serão postas sobre a representação territorial, que se pretende dialogar. O território no qual se formou o Estado Nacional brasileiro apresenta a complexidade de um espaço de interesses e poder político e econômico pela centralidade e o patrimonialismo.

Essa estrutura de poder vai garantir a hierarquização das relações sócio-espaciais que por ora serão tensas, devido aos conflitos que serão cada vez mais emergentes, realizados pelos povos africanos e a população negra que lutam para outra geopolítica das relações na sociedade, sendo os quilombos o território que organiza e consolida as lutas no espaço e tempo.

Para Haesbaert (2011, p. 55) o território que se institui no espaço do Estado Nacional resulta de fenômenos originários dos processos, que dão forma as relações de uma sociedade. Ao dialogar com Souza, enfatiza-se que o caráter relacional do território dos Estados se consolida como caminho de interpretação do espaço, tendo o cuidado de não cair no oposto, desconsiderando completamente o papel das formas espaciais³⁹ na construção de relações sociais.

O território relacional, dessa maneira, passa a ser a base das análises não apenas no sentido de incorporar um conjunto de relações sociais, mas pelo sentido que Haesbaert (2011) destaca em Godelier que alcançar a complexidade dos processos no espaço social e material se aproxima dos termos de Marx, quando visto como primeira ou segunda natureza, assim, reforça o caráter relacional do território com “a percepção de que ele não significa simplesmente enraizamento, estabilidade, limite e/ou fronteira. Justamente por ser relacional, o território inclui também o movimento, a fluidez, as conexões”. (HAESBAERT, 2011, p. 56)

Com relação social, uma das características mais importantes a ser trabalhada sobre o conceito de território é a sua historicidade. Voltamos a esse atributo, é

³⁹ Diante de nossa preocupação com a “espaciologia” (Souza, 1988) ou com o determinismo das formas espaciais, devemos ter cuidado para não sugerir, num outro extremo, um excesso de “sociologização”, de alguma forma “desgeografizando” o território ao sobrevalorizá-lo como relação social e menosprezá-lo como base material que envolve, na condição de constituinte indissociável, essas relações. Se a virtude, também aqui, está “no meio”, não é nada fácil encontrá-la e, menos ainda, praticá-la em nossos estudos. (HAESBAERT, 2011, p. 55)

imprescindível, mesmo que consideremos “território” um constituinte de todo grupo social, presente em qualquer período histórico, delimitá-lo na especificidade de sua caracterização histórica. (HAESBAERT, 2011, p. 56)

Torna-se importante reconhecer que o poder atenua as relações em diversas escalas diferentes pelo político, econômico e social, pois o Estado que se forma no Brasil tem complexidade de relações internas e externas de poder. Sobre este aspecto, Castro (2011) apresenta que para a geografia política o poder não deixa de ser um problema político por ser a possibilidade de se fundar o espaço político. E nesse, se consolida os territórios e as sociedades em espacialidade e temporalidade, sendo que no espaço ocorrerá também os conflitos para que se materializem as relações de poder em suas dimensões que podem ser pelo despótico, autoridade e político.

O “poder despótico” se apresenta na forma de acordo tácito. Este “pode ser simplesmente o medo do instrumento do poder que será então a coerção pela força, a ameaça de destruição do outro, ou seja, a violência.” Essa é a potência deste poder que se coloca sempre contrário aos motivos do outro, e seu paradoxo é o mesmo que apresenta pouco poder ao não se fundamentar na vontade do outro que está sujeito a outra possibilidade de escolas diferentes que poderá ser trágica. A questão é que está sempre voltado para si e sobre “força da força”. (CASTRO, 2011, p. 102)

Sobre as características:

São presentes na modalidade de poder que Weber chama de dominação. Para ele, este é um caso especial de poder que no seu sentido mais amplo envolve a vontade de uma parte, que se exerce mesmo contrariando a vontade do outro. A característica geral da dominação envolve, portanto sempre algum grau de imposição e de constrangimento. (CASTRO, 2011, p. 102)

Já o “poder da autoridade” é exercido na concessão por reconhecer e se relacionar na aceitação daqueles que a ele se submetem, assim, “é nesse reconhecimento e concordância dos que se submetem que ele se justifica e funda a sua legitimidade”. (CASTRO, 2011, p. 103)

A autora argumenta que:

Para Weber (Tragtenberg, 1980: XXII), a autoridade é a capacidade de se fazer obedecer através da mediação da lei, da tradição ou do carisma. Repousa no consentimento, na adesão das vontades pelo reconhecimento de uma superioridade de ordem moral, intelectual, de competência, de coragem, da experiência, ou seja, de valores ou de funções que aquele que detém da autoridade representa [...] O poder da autoridade tem mais força do que o poder da dominação, pois a autoridade repousa sobre o consentimento social como fonte de estima e legitimidade [...] Sua característica essencial, ao contrário da dominação, é que ela visa ao bem daquele sobre o qual ela se exerce (esta determinação ideal da autoridade, de seu princípio e não daquilo que se pode fazer, na prática, em seu nome). (CASTRO, 2011, p. 103)

Por fim, o “poder político” no sentido amplo possibilita a coerção típica do despótico e da autoridade no fundamento legal. Para Castro (2011, p. 104) ambos constituem dois polos opostos e extremo contido na modalidade, colocando em jogo a capacidade oriunda da interpretação da vontade dirigente do querer comum “sem o recurso fundamental e exclusivo da coerção ou da transparência da autoridade”.

Esta é a instância que tem a capacidade de abrir e de construir um verdadeiro espaço público, um lugar de deliberação mais ou menos maior e transparente; ele se exerce sem a justificação de uma superioridade essencial, mas pelo consentimento coletivo mínimo (sem o qual ele tende a se dissolver) e visa a um certo bem comum e não o único bem privado daquele que o exerce. (CASTRO, 2011, p. 103)

Dessa maneira, o poder político é de maior interesse aos estudos da geografia política e da geopolítica dos Estados, isso porque Castro (2011) citando Agnes Heller (1999) esclarece que essa é a forma do “poder moral”, uma forma comum e uma instituição de autoridade. Neste sentido, todos os poderes legítimos são poderes morais, sendo que para Hegel todos os *poderes morais* emanam da família, da sociedade civil e do Estado (nação). “Mas esse mesmo poder político se materializa no espaço político, que para Arendt se constrói na *polis*, no lugar do encontro, dos conflitos, dos acordos e das normas”. (CASTRO, 2011, p. 105-106)

Partindo dessa abordagem sobre situação de poder no espaço do Estado, a análise sobre a geopolítica para o acesso à terra no Brasil se divide em quatro movimentos:

- no primeiro, o movimento da Coroa portuguesa;
- no segundo, os movimentos no Império;
- no terceiro, as insurgências e a organização territorial quilombola da Colônia ao Império;
- no quarto, as Leis de Terra e Euzébio de Queiroz, de 1850.

Esses quatro movimentos impactam na estrutura e nas funções para o acesso e o direito à terra e ao latifúndio, e por outro lado, contribuem para a institucionalidade da economia da colônia. Os processos de substituição da mão de obra negra por imigrantes europeus, movimento de exclusão e fortalecimento das ideologias raciais que fortalecem e consolidam a República Federativa.

4.1 O MOVIMENTO DA COROA PORTUGUESA NO BRASIL

A espacialidade e a temporalidade marcam os movimentos no espaço da Colônia pela Coroa Portuguesa nos primeiros anos do século XIX, providentes da relação de poder (despótico e da autoridade). Isso porque o deslocamento a principal colônia na América os garantiu sustentabilidade nas relações interna e externa em relação à Metrópole (Lisboa) e ao espaço colonial (Brasil).

Andrade (1991, p. 66) esclarece que no final do século XVII os holandeses organizaram as Companhias das Índias Orientais, empresa que por 24 anos teve o domínio sobre o ciclo da cultura, produção e comercialização do açúcar produzido no nordeste do Brasil. E com a Real Companhia Africana, também ocuparam o centro das relações comerciais triangulares no Atlântico, com a acumulação de capital a partir do tráfico e o comércio de africanos para a escravidão, controlando o Império das Índias e de grande parte do continente africano, através das empresas comerciais.

Já Portugal buscava a operacionalização e exploração do espaço da Colônia com a criação das companhias de comércio do Grão-Pará, do Maranhão, de Pernambuco e Paraíba, estabelecendo o monopólio comercial destas capitânias. “Vê-se, assim, a independência já existente, na época, do capitalismo comercial entre Estado e Empresa” (ANDRADE, 1998, p. 66).

Porém, com a revolução industrial inglesa as empresas responsáveis pelo tráfico decretam falência e passam a investir nos bancos e na montagem de máquinas. No final do século XVIII, se redistribuiu o poder na parte ocidental do continente europeu, entre a Inglaterra e a França, que assumem o lugar da Espanha e Portugal, na condição de potências colonizadoras e anexam os territórios do continente africano e asiático aos seus domínios. (WILLIAMS, 2012, p. 181-184)

Espanha e Holanda mantiveram algumas colônias, a Bélgica conseguiu apossar-se do Congo e a Alemanha e a Itália, que só conseguiram unificar-se politicamente na segunda metade do século XIX, apossou-se de alguns territórios ainda disponíveis. A América Latina conseguiu a sua independência no século XIX, em face ao enfraquecimento e da perda da importância das metrópoles (Espanha e Portugal), mas caíram na área de influência econômica da Grã-Bretanha e, posteriormente dos Estados Unidos. (ANDRADE, 1998, p. 67)

Com isso o Império Francês se expandiu sobre a península ibérica, no comando de Napoleão Bonaparte, que decretou em 1806, bloqueio continental as relações comerciais da Inglaterra, e fortalecendo a guerra pela supremacia política e econômica da França na Europa,

assim o objetivo do decreto foi “segundo a draconiana medida, os Países que desrespeitassem a proibição seriam considerados inimigos da França”. (ALVES FILHO, 2008, p. 102)

Transcorria o mês de novembro de 1807 quando D. João, na qualidade de Príncipe Regente de Portugal, à frente de comitiva de cerca de 15 mil almas, embarcou rumo ao Brasil, onde fixaria a nova sede do Governo lusitano na cidade do Rio de Janeiro. O Príncipe Regente atendeu a ponderação de seu Conselho de Estado e a diplomacia inglesa ao tomar a drástica decisão de abandonar Portugal, deixando a população do Reino à mercê dos invasores franceses. (ALVES FILHO, 2008, p. 102)

Neste cenário, o Reino português não tinha outra opção não ser tomar uma medida de curto espaço e tempo, pelo motivo de ter novos acordos comerciais com a Inglaterra, passando também a depender da proteção inglesa para se defender do poder bélico de Bonaparte. Pressionando a coroa portuguesa em 1807, o imperador francês exige que sejam confiscados e presos os bens e todos os súditos ingleses que estavam em solo lusitano, como medida de cautela caso houvesse uma invasão a Portugal. Não acatando tal proposta, o Reinado português fugiu, em 1808, para a Colônia do Brasil com o patrocínio do Império inglês interessado totalmente em estabelecer novas relações comerciais na América e com a colônia. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 41)

Este movimento teve impacto interno, devido ao primeiro ato da corte em terras coloniais ao transferir a sede do governo de Salvador para a cidade do Rio de Janeiro, tirando do nordeste açucareiro o poder de relação da agricultura do latifúndio exportador, a qual Galeano (2012) chama de estrutura combinada, plantação e latifúndio, que funcionou como filtro para a evasão de riquezas naturais integradas ao mercado mundial.

Essas moviam-se pelas áreas através do ciclo dinâmico da concorrência de produtos substantivos, baseado no esgotamento da terra e no surgimento de outras em condições melhores e que logo veio a estagnação e decadência.

Na Colônia o Príncipe Regente D. João muda a espacialidade pela relação de poder da autoridade instituída para que se consolide o uso do território, e assim, o pertencimento ao uso exclusivo da metrópole, a partir da publicação e revogação de leis, além de estabelecer o primeiro grande pacto⁴⁰ do território nacional, para as relações interna e externa, principalmente no que se tratava no comércio internacional com a Inglaterra.

⁴⁰Alves Filho (2008) cita Prado Jr. (1972) para explicar que o pacto colonial era o instrumento que garantia “o exclusivismo do comércio das colônias para as respectivas metrópoles. Desta forma, as metrópoles assenhoreavam-se de toda a produção das colônias, associando-se a outros países para explorar e vender tal produção. Na medida em que, premido pela adversidade das circunstâncias da política europeia, o Governo lisboeta optou por transferir-se para o Brasil, o pacto colonial espatifou-se, passando o comércio a ser feito com “os Países Amigos” diretamente com o Brasil, se o controle da metrópole e a drenagem dos lucros para Portugal. Nas condições dadas, era impossível, a intermediação do Reino lusitano que fora invadido pela França.” (ALVES FILHO, 2008, p. 102)

Assim, o Príncipe Regente transfere para a vida na Colônia as novas relações políticas, econômicas e sociais e de uso e exploração para os recursos naturais, a exceção fica por conta da manutenção do tráfico, da escravidão e do latifúndio.

Alves Filho (2008) explica que D. João ao chegar no Brasil, em menos de dez dias, ainda na cidade de Salvador (Bahia), em 28 de janeiro de 1808, assinou a primeira Carta Régia que teve impacto pelo período de dez anos.

Na Carta Régia foi decretada a “Abertura dos Portos para as Nações Amigas”. “Neste ato está o embrião da independência do Brasil, pois, na prática, tal decreto significava romper o pacto colonial, mecanismo crucial para garantir o funcionamento do velho sistema de dominação da metrópole sobre as colônias.” (ALVES FILHO, 2008, p.102)

Para Moreira (2011) o ordenamento territorial vai se dar ao ser criada uma nova centralidade no território Colônia, com a instituição do Estado Colonial brasileiro, que desloca a sede da cidade do Salvador, na Bahia para o Rio de Janeiro, por meio das normas que alteraram as relações de poder sócio-espaciais.

O problema do neste ordenamento decorre do desdobramento da base. Essa é referência para a centralidade e alteridade do sistema da localização. A sociedade irá estruturar-se na condição de sociedade do conflito ou da cooperação “mobilizando assim uma relação de regulação de conflito ou de relação de cooperação [...] A tensão espacial pede uma regulação. A regulação espacial é uma forma do ordenamento territorial”. (MOREIRA, 2011, p. 77)

O ordenamento no Estado Colonial tem como propósito acomodar os súditos da Coroa, e a primeira medida administrativa do Governo Central, será dar condições para que as estruturas, na cidade do Rio de Janeiro — garantam as necessidades do Reinado e como a solução aos problemas criados aos nobres pelos “funcionários qualificados e endinheirados, estava a questão habitacional que foi resolvida pelo truculento caminho do decreto de desapropriação de residências, sendo seus proprietários obrigados a cedê-las” (ALVES FILHO, 2008, p. 103).

O Quadro 2 apresenta algumas das normas que interferem no espaço e as relações no território.

Quadro 2 – Atos Normativos de consolidação do Estado, Brasil, século XIX.

ANO	NORMA	OBJETO
1808	Alvará de 1 de abril – autorizava a criação de indústrias no Brasil.	Revogava o alvará anterior (assinado em 1785 por D. Maria I, que as proibia). Em decorrência da autorização, surgiram algumas fábricas, como as de ferro em São Paulo e Minas Gerais.
	Alvará de 10 de maio elevou a Relação do Rio de Janeiro (1751-1808) à condição de Casa de Suplicação do Brasil	Este Alvará tornava a justiça brasileira inteiramente independente da portuguesa [...] a Casa de Suplicação do Brasil passa a ser instância do judiciário nacional, deixando de ser a Casa de Suplicação de Lisboa.
	Decreto de 13 de maio cria a Imprensa Régia	Além dos documentos oficiais públicos, livros de caráter religiosos, filosóficos, históricos, literários e científicos. Publicou a Gazeta do Rio.
	Alvará de 12 de Outubro	Constitui o Banco do Brasil com capital de 1.200.000\$00.
1815	Lei de 16 de dezembro de 1815	Eleva o Brasil a categoria “Reino Unido a Portugal e Algarves”

Fonte: ALVES FILHO, 2008, p. 103.

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Um dos últimos atos da Coroa foi elevar o Brasil a Reino de Portugal e Algarves. Importante nesta análise é como o espaço nacional irá se construir com o enfraquecimento de relações no espaço europeu.

Segundo Alves Filho (2008, p. 103) a guerra declarada por Napoleão Bonaparte e com o fim do conflito de Waterloo (1814), o projeto de expansionismo francês é derrotado por cartas, e logo uma nova unificação na Europa, é organizada no Congresso de Viena (1814-1815), formada pelos países agora triunfantes, sendo sancionadas medidas como:

- retorno das monarquias depostas pelo imperador francês;
- a capital portuguesa foi reconhecida como Lisboa;
- pela Resolução do Congresso, o Príncipe Regente deve retornar a cidade de Lisboa, retorno ao poder no centro.

Neste processo o poder político, que elevou o Brasil a Reino de Portugal e Algarves, em 1815, conciliando os interesses do Reino de Portugal, que não respondia a questão imposta pelo Congresso de Viena, que determinava o retorno do monarca a Metrópole e fosse reassumido o poder a partir do centro (Lisboa).

O retorno da Coroa a Lisboa, também imprimia a construção de novas relações política e relações econômicas no continente europeu diante da nova situação, pois o era oficialmente um Estado.

Em 1820, que coincide com a Revolta do Porto⁴¹, o Rei D. João VI retorna a Lisboa, ao tempo em que no Brasil surgem as revoltas por independências regionais, diante da situação de ser empossado como governante o herdeiro da Coroa o Príncipe D. Pedro I.

4.2 OS MOVIMENTOS NO IMPÉRIO

Nos 67 anos de regime imperial no Brasil, prevaleceu o Estado unitário ou centralizado⁴², por tratar-se de uma continuidade do centralismo, patrimonialismo e hierarquização das relações no espaço e no tempo dos eventos internos e externos ao território.

Os atores e sujeitos que formam a sociedade neste Estado também apresentam interesses, e assim os conflitos se deram, garantindo o espaço político para que se desenvolva um novo pacto nacional respaldado na política, no administrativo e pelo jurídico. Para que se fortaleça, o Estado Nacional instituído, mas faltando a construção de uma nação unificada.

Castro (2011) ressalta que a geografia deve realizar um amplo debate sobre as interpretações dos textos de Marx no que se refere “às forças políticas e às forças sociais como fenômenos históricos que se encontram em conflito no que ele chamou de Estado Político.” Isso se deve a importância de se compreender a visibilidade dada ao caráter conflitivo, que estão na esfera dos interesses da sociedade de classe como afirmou Marx, para que daí se possa ter ruptura com a máquina estatal, que só acontece no curso da luta no processo histórico “com recurso em maior ou menor grau da violência.” (CASTRO, 2011, 107-108)

Dessa maneira, os conflitos e interesses existentes no reconhecimento do espaço político, dará forma ao Estado brasileiro, principalmente sobre a memória do processo de Independência do Estado, em 7 de setembro de 1822, o Príncipe Regente, herdeiro do trono de Portugal, proclama a independência do Brasil.

⁴¹ A revolução liberal, na cidade de Porto, contou com apoio da burguesia mercantil, dos militares e do clero. Além de exigir a volta da Corte a Lisboa, o movimento reivindicava o estabelecimento de uma monarquia constitucional e a restauração do exclusivismo do comércio, da maneira anterior a existente ao decreto da Abertura dos Portos de (1808), como forma de recompor a dignidade e as finanças portuguesas (ALVES FILHO, 2008, p. 104)

⁴² Segundo Castro (2011) trata-se do modelo francês de organização das estruturas do Estado, sobre essa questão o modelo da França “é historicamente centralizado e manteve esta condição mesmo sob as regras da democracia moderna.” (CASTRO, 2011, p. 131)

O ato marca a primeira contradição ao processo emancipador brasileiro, pela não instituição de uma República e sim do Império, assim, como a memória criada que o imperador proclamou independência nas margens do riacho Ypiranga em São Paulo

Este torna invisível da historiografia nacional o 2 de julho de 1823, na cidade do Salvador da Bahia, quando as tropas formadas por homens e mulheres negras, indígenas e brancos, conseguiram expulsar por definitivo do território os “portugueses”. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 40-41)

Albuquerque Junior (2007) argumenta que a separação política de Portugal não influenciou sobre qualquer tipo de mudança nas estruturas pré-existentes econômicas e sociais marcadas pelo tráfico e escravidão, e pela concentração e desmesura da riqueza, notadamente das terras, teve sim a “prevalência das atividades agrícolas de exportação e pela exclusão política de boa parte da população”. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 41)

Sobre os aspectos apresentados, Alves Filho (2008, p. 104) destaca que o legado do regime colonial “era de país mal povoado, descentralizado, com ocupação basicamente litorânea e propriedade fundiária, produção rural, monocultura, domínio oligárquico, mandonismo local, trabalho escravo, analfabetismo, e infraestrutura precária”.

A precarização das condições de relações sociais na colônia e no Estado que se forma, teve base nos interesses que deu a sustentação devida a economia colonial. Nesse espaço e tempo se conclama o primeiro Imperador do Brasil, em 12 de outubro de 1822, num país que tudo tinha a fazer, mas, conforme Albuquerque Junior (2007) o caminho adotado foi pela conservação dos modos operantes de ordenamento do território, com a continuidade do conjunto de ações implementadas pelo poder da autoridade do Rei D. João VI.

No contexto de emancipação de ex-colônia portuguesa, o Brasil se diferencia das ex-colônias na região latino americana, que estiveram sob os regimes Espanhol e Francês. Isso se deve às relações internas que garantiram que os atos movidos por sujeitos da sociedade dissolvessem o regime dos colonizadores, bem diferente do caso brasileiro. Neste aspecto é importante citar a primeira e principal luta por independência na região que instituiu a primeira República Negra da América, o Haiti.

A independência do Haiti se fortaleceu, na segunda metade do século XVIII. Devido ao cansaço das terras na Jamaica⁴³, decorrente da monocultura ostensiva inglesa, fez com que no jogo político por terras e poder no comércio marítimo, fosse a vez de explorar o solo esponjoso das planuras costeiras do Haiti - colônia francesa denominada de Saint Dominguez,

⁴³ Ver Williams (2012) exploração das terras das Índias Ocidentais.

localizada ao “norte e oeste, o Haiti se transformou num desaguadouro de escravos: o açúcar exigia cada vez mais braços. Em 1786, chegaram à colônia 27 mil escravos, e no ano seguinte 40 mil.” (GALEANO, 2011, p. 100).

Para a manutenção da produção de açúcar em larga escala e nas quantidades necessárias que garantam a disputa no mercado internacional liderado pela Inglaterra, está beneficiada pelo livre comércio nas Índias Ocidentais, devido à emancipação política e econômica da Nova Inglaterra, sua antiga e importante colônia (WILLIAMS, 2012, p. 230).

Em grande quantidade populacional e localizada em um pequeno espaço territorial, a população negra se organizou no Haiti⁴⁴ e explodiu em outubro de 1871 a Revolução Negra na Colônia de Saint Dominguez. Na batalha foram queimadas e destruídas as lavouras de cana-de-açúcar. Sem trégua, mulheres e homens negros empurraram para o exército francês para o Oceano Atlântico, que em seus barcos retornaram a Paris.

O movimento nas terras de Saint Dominguez faz com que as embarcações sobre o Atlântico não tenham mais negros e açúcar. E sim brancos franceses corridos da fúria dos explorados, pois a guerra foi longa “o país, em cinzas, ficou paralisado e no fim do século a produção tinha caído verticalmente.” (GALEANO, 2011, p. 100)

Mesmo sabendo dos movimentos de libertação e emancipação, na região e, principalmente do ocorrido no Haiti, não se alteram as relações conservadoras e centralizadas, do Imperador e da aristocracia no Brasil⁴⁵, não são construídas novas relações de articulações políticas, econômicas e sociais internas.

Em 1824, um dos primeiros atos do Imperador foi dissolver a Assembleia Constituinte e outorgar a Constituição, o que gerou conflito com a elite política pelo motivo de concentrar os poderes executivo e moderador do Império. O conflito com a elite circulou por São Paulo e Minas para ter apoio dos latifundiários o que não ocorreu. E, assim, em 1831, com menos de 10 anos de mandato o Imperador renunciou ao trono.

O que veio também a possibilitar os debates sobre as novas estruturas para a organização e ordenamento político e administrativo do Estado que carecia de um projeto de unidade nacional.

⁴⁴A revolução haitiana coincidiria – e não só no tempo – com a revolução francesa e o Haiti sofreu na carne o bloqueio da coalizão contra a França: a Inglaterra dominava os mares. Porém, logo sofreu também, enquanto se tornava inevitável sua independência, o bloqueio da França. Cedendo a pressão francesa, o Congresso dos Estados Unidos, em 1806, proibiu o comércio com o Haiti. Somente em 1825 a França reconheceu a independência de sua antiga colônia, mas em troca de uma gigantesca indenização em dinheiro. (GALEANO, 2011, p. 100)

⁴⁵ Segundo Caldeira (2009, p. 250) “a independência dos países sul-americanos não foi acompanhada de imediato pela elaboração de tratados capazes de firma compromissos bilaterais ou multilaterais, possibilitando o surgimento de disputas sobre questões relações diplomáticas do Império do Brasil.”

Segundo Caldeira (2009) entre os projetos que surgiram para avanços sobre Estado-Nação está o de José Bonifácio de Andrade e Silva, o qual defendia a ocupação do espaço geográfico e acreditava que precisaria de laços de solidariedade na sociedade para que fosse possível “unificar uma sociedade cindida em grupos aparentemente inconciliáveis”. Bonifácio⁴⁶ acreditava que existia a necessidade de articular diversos sentimentos de comunhão de interesses e pertencimento caso houvesse uma comunidade nacional, para isso era preciso ter reformas, onde o único responsável seria o próprio Estado. (DOLHNIKOFF *apud* CALDEIRA, 2009, p. 250)

As questões apresentadas no projeto de José Bonifácio alertavam a sociedade que “um dos maiores riscos à manutenção das estruturas do Estado seria a possibilidade de insurreição dos negros escravizados” (SILVA, 1999, p. 202 *apud* CALDEIRA, 2009, p. 251).

Entende-se que deveria encontrar um caminho de saída ao sistema posto de economia colonial para que se tenha avanço social e se prevenir de futuras revoltas dos explorados. Este entendimento compartilhado em outro projeto de autoria de Diogo Antônio Feijó, deixava claro a ideia de abolição da escravidão no Brasil, inclusive já pensando em critérios como “a idade e origem dos negros escravizados, com todas as preocupações que a dita prudência e a política para o bem do mesmo escravo e da sociedade.” (CALDEIRA, 2009, p. 251)

Os dois projetos apresentavam unidade, mas tinham pontos de diferença porque em seu projeto José Bonifácio sugeria a ideia de união com a criação de uma identidade nacional, estruturas sem apresentar caminhos concretos para romper com a estrutura da economia colonial. Já Feijó argumentava pelo poder moral, contextualizando que a manutenção da economia colonial tendo o tráfico e a escravidão como estrutura e função, deveria ser superada na sociedade e no Estado que se formava.

Segundo Caldeira (2009) as contradições entre os projetos era que Bonifácio defendia o liberalismo, e para isso mantinha os interesses das elites, conforme citou Jorge Caldeira sobre o regime do trabalho escravo na formação do Estado brasileiro.

Caído o véu, ficava claro o problema: despótico e autoritário não era apenas o rei português. Monopólio e exploração não eram frutos apenas do sistema colonial. Agora vinha a hora da “nacionalização” de um sistema de poder que até então podia atribuir suas mazelas a fatores externos. Em vez da justiça, a lei consagraria a

⁴⁶ Nas considerações do autor, a construção da identidade nacional deveria vir acompanhada da aplicação dos princípios de civilização entendidos como a educação e a incorporação dessa população “nacionalizada” às raízes da cidadania. Para tanto, o fim do regime de trabalho escravo e a integração dos indígenas seriam um passo importante no sentido de harmonizar a população, que deveria contar com um estatuto político, social e civil capaz de eliminar as profundas diferenças no interior da futura nacionalidade. O efeito esperado por José Bonifácio seria a diminuição do risco “interno”, ou seja, a possibilidade de desarticulação entre setores da sociedade. (CALDEIRA, 2009, p. 251)

legalização das diferenças. No centro de tudo estava a escravidão, produtora permanente de relações assimétricas, dividindo o mundo da liberdade. Com a escravidão, a liberdade não podia servir para todos, mas só para alguns. Para um senhor de escravos, o espaço da lei era apenas o que existia para além do seu poder absoluto sobre o escravo e o que produzia (CALDEIRA, 2009 *apud* CALDEIRA, 1999, p. 37)

Portanto, o Estado Nacional brasileiro formado viverá sob os limites da estrutura criada para sustentar a economia colonial, negando qualquer caminho que levasse a destituir o escravismo e/ou a servidão em seu território, essas formas limitam a construção de um projeto de Estado-Nação.

No conjunto, os projetos apresentados por José Bonifácio e Diogo Feijó, externalizam os interesses e conflitos em dimensões econômicas, sociais e políticas e principalmente a propriedade privada da terra garantida como poder patrimonial.

Fica, assim, evidente que os interesses postos pelo Imperador na Constituição de 1824, com a instituição da Monarquia Constitucional de Corte liberal e democrática, têm em seu formato o Estado destoante das demais constituições latino americanas, que instituíram repúblicas e excluíram da estrutura o tráfico e a escravidão negra e servidão indígena.

A Monarquia Constitucional foi estruturada em quatro poderes: o Legislativo; o Judiciário; e os poderes Executivos e Moderador⁴⁷, privado ao Imperador, que pela sua função confundisse com o Executivo.

Todo o processo apresentado passa a ser debate no território após o príncipe herdeiro D. Pedro I abdicar ao trono do Império, em 1831, sendo que seu herdeiro direto tinha apenas 5anos e tinha que passar por um processo de emancipação na idade para assumir.

Em 1840, quando D. Pedro II, com 15 anos, toma posse e restabelece o que a elite aristocrática temia: os poderes instituídos ao Imperador com a Constituição de 1824. O período, de trono vago, foi marcado pelos movimentos de insurgências da população negra contra o tráfico e a escravidão e pelas elites do latifúndio para a emancipação regional.

Denominado como de período regencial, os anos de 1831 a 1840, ocorreu por todo o território o que já previa Bonifácio e Feijó, em 1824. Explodem os movimentos de insurgências e revoltas de negros e mestiços de Norte a Sul:

- em Pernambuco e Alagoas a Cabanada (1832-1835);

⁴⁷ A democracia adotada era bem restrita com política classista bem delineada, pois, além de manter a escravidão dos negros – excluídos dos demais elementos formais de direito e de cidadania -, o voto só podia ser exercido, mesmo no primeiro turno eleitoral, por quem tivesse renda anual igual ou superior ao correspondente a 150 alqueires de farinha de mandioca por ano. (ALVES FILHO, 2008, 106)

- no Pará, a Cabanagem (1835-1840);
- na Bahia Malês (1835) e Sabinada (1837-1838);
- no Maranhão, acontece a Balaiada (1838-1841);
- no Rio Grande do Sul, Farroupilha ou Guerra dos Farrapos (1835-1845);
- além da Praieira em Pernambuco (1848-1849).

Estes movimentos, fizeram com que a elite latifundiária se reordene por temer a fragmentação do poder no Império. Por estes ameaçarem a propriedade da terra, é efetivado o processo denominado de “golpe da maioria” que emancipa e leva ao trono do Império do Brasil, em 6 de julho de 1840, o adolescente de 15 anos D. Pedro II.

O projeto foi apresentado pelos liberais e aprovado no Senado em 6 de julho de 1840. Julgavam os senadores que dar posse imediata ao lídimo sucessor da Coroa seria a forma possível de, em curto-prazo, fortalecer o poder central que se encontrava muito debilitado na administração dos regentes por faltar-lhes legitimidade para o exercício do Poder Executivo. Visando, com a adoção da medida, evitar um ainda maior fracionamento do Estado Nacional, assim como recompô-lo em sua unidade ameaçada. (ALVES FILHO, 2008, p. 107)

Segundo Alves Filho (2008), dá-se, assim, início ao segundo Império, marcado por certo grau de pacificação dos movimentos regionais classistas em todo o território. No período, a elite fundiária se apropria do legislativo e aprova as legislações de interesse privado, como a Lei de Terras, em 1850, que legaliza o latifúndio e amplia a exclusão da população negra do direito à terra, até os dias atuais.

Do outro lado, o imperador jovem faz reformas no funcionamento do administrativo e político do Estado, em proveito da pacificação interna com a adoção do regimento parlamentarista e a guerra contra o Paraguai (1864-1870).⁴⁸

A pacificação, ocorre a partir do ano 1847, com o Instituto do Poder Moderador⁴⁹ da Constituição de 1824, associado ao Parlamentarismo, criando barreiras de proteção ao Poder do Imperador, conforme o Quadro 3. A estrutura e função só foram dissolvidas com a Proclamação da República, em 1889, até esse novo evento, a organização política do Estado foi marcada pela alta centralidade.

⁴⁸ Ver Mota (1995) “História de um silêncio: a guerra contra o Paraguai (1864-1870) 130 anos depois.”

⁴⁹ Eleições a base da renda, domínio de grandes proprietários rurais, trabalho escravo em larga escala, despreocupação com a industrialização, e com a questão social em geral, são alguns traços que ajudaram a compreender a organização política centralizada do segundo Império que manteve a unidade territorial e solidificou o Estado Nacional. (ALVES FILHO, 2008, p. 107)

Quadro 3 – Organização Política do Segundo Império, Brasil, século XIX

ESTRUTURA POLÍTICA	FUNÇÃO
Poder Moderado	Poder exclusivo do Imperador que fazia dele o Chefe do Estado. Interpretando a vontade da Nação, competia ao Imperador em caso de grave desentendimento entre o Executivo e o Legislativo, demitir ou nomear o Chefe do Governo ou mantê-lo e dissolver o Legislativo, devendo, no caso, convocar imediatamente novas eleições.
Gabinete ou Ministério	Presidido pelo Presidente do Conselho de Ministros, que era o Chefe do Governo e representante do Gabinete no Legislativo.
Sistema Parlamentarista	Com divisão de funções entre o Poder Moderador e o Poder Executivo.
Sistema Bipartidário	Partido Liberal e Partido Conservador, esses partidos foram dissolvidos com o advento da República.
Senado Vitalício	Cada senador era escolhido em lista tríplice pelo Imperador, quando havia vacância de cargo em função do falecimento de algum dos membros.
Eleições	A base da renda.

Fonte: Alves Filho (2008, p. 108).

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

4.3 AS INSURGÊNCIAS E A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL QUILOMBOLA DA COLÔNIA AO IMPÉRIO

Devido a escravidão de povos africanos, a população negra sempre foi vista pela historiografia brasileira como algo facultado pelo colonizador, que coibia qualquer resistência dos escravizados, o conjunto dos homens e mulheres negras traficados e violentados como seres pacíficos que eram.

O que fica invisível nos estudos é a organização e as formas de resistência a política econômica e social no território nacional, mesmo tendo conhecimento do conjunto de insurgências e revoltas estudadas por diversos pesquisadores nacionais e internacionais.

Castro (2011) apresenta que as questões nesse processo têm relação de poder normativo, pois a população negra que se forma nos ciclos da Colônia ao Império na formação do Estado Nacional. Só vai ser vista socialmente em seus atos de insurgências constantes nos 300 anos que foi colocada oficialmente pela condição de seres escravizados.

No processo, os sujeitos são contrários à estrutura constituída pela economia colonial, até o advento da República. Além disso, os insurgentes repudiam a função estabelecida aos mesmos trabalhadores altamente explorados e privados da liberdade.

Em uma reação espacial e temporal estes apresentaram a organização política, social e econômica estabelecida, outra forma de ordenamento territorial, baseada na liberdade e no

acesso e direito a terra para todos os que habitam o Estado, por meio do quilombo, a organização territorial e para isso usou da quilombagem⁵⁰ como identidade étnica e política.

Segundo Moura (2004) o quilombo do ponto de vista da organização e pela continuidade histórica é a maior expressão de resistência no Brasil à escravidão, “os quilombos se caracterizam basicamente pela sua conotação radical, como expressão da radicalidade diante do escravismo”. (MOURA, 2004, p. 32)

O quilombola será o homem que adquire na condição radical, a liberdade, ele não pode ser meeiro, camponês ou posseiro ou arrendatário, só pode ser homem livre, “sociologicamente esta radicalidade surge da impermeabilidade do sistema para com o escravo. É somente no quilombo que ele adquire sua cidadania” (MOURA, 2004, p. 13).

Para Moura (2004, p. 32-33) a quilombagem deve ser vista como movimento de rebeldia permanente organizado pelos africanos e descendentes, em todo o período de escravidão sua dinâmica se expressa pela contradição fundamental da época. Foi um movimento emancipacionista que antecedeu todos os movimentos liberais abolicionistas. Em sua radicalidade, não existia o elemento da mediação entre seus propósitos e classe de senhorial “somente pela violência, por isto, poderá consolidar-se ou destruí-la. De um lado os escravos rebeldes; de outro os seus senhores e o aparelho de repressão a essa rebeldia.

A quilombagem e o quilombo passa a estrutura e forma para a população negra, atua no espaço do Estado da Colônia ao Império. E torna-se importante os registros considerados oficiais de entrada de africanos traficados no Brasil, isso termina também favorecendo conhecer o surgimento dos primeiros quilombos.

Sobre os registros dos quilombos, Fiabani (2012, p. 259) cita as pesquisas de Luiz Luna (1968) que traz como registro que o “tráfico oficial de escravos para o Brasil teve início nos meados do século XVI”, com data de 29 de março de 1549, ao desembarcar na Bahia, Tomé de Souza e a Igreja com os jesuítas que já traziam uma leva de ativos negro-africanos.

Para Mário Maestro, “desde a fundação das capitanias, alguns africanos foram trazidos para o Brasil. Apenas com a escassez de nativos, eles começaram a ser vendidos em abundância nas colônias do litoral. Nos idos de 1600, os africanos já eram expressivamente majoritários nas capitanias produtoras de açúcar – Bahia, Ilhéus, Pernambuco”. (MAESTRI, 1994 *apud* FIABANI, 2012 p. 259)

⁵⁰ Esta radicalidade vem da própria essência da sociedade escravista. Nela não pode existir posição de negação a não ser se ela for radical. Os escravos – ao negá-la – só podia fazê-lo radicalmente. Ele tem de passar subitamente da condição de coisa a homem livre. O escravismo não lhe dá oportunidade de uma meia posição. E por isto é que somente negando radicalmente o escravismo na sua essência ele adquire a condição de homem livre. (MOURA, 2004, p. 32)

Fiabani (2012 p. 259-260) vai alertar para as contradições nas datas de surgimento dos primeiros quilombos e a chegada dos primeiros africanos traficados, e quando se inicia os movimentos de fuga e organização dos pequenos núcleos quilombolas, citando os registros de pesquisadores:

- nos escritos de José Alípio Goulart assinalava que o “item 13 do Regimento de 8 de março de 1588, dado por El-Rei ao governador-geral do Brasil, Francisco Galdes, acerca de negros da Guiné e Angola e levantados, que por certo já se armavam em quilombos”;

- José Honório Rodrigues descreve que “a fuga e a formação dos quilombos começaram em 1559 e vai até a abolição”;

- Outra fonte que retrata a temporalidade dos quilombos está em Varnhagem nos escritos sobre a História Geral do Brasil “registrou o primeiro quilombo entre 1602 e 1608”.

4.3.1 Do Estado Negro Palmarino a espacialidade Quilombola no século XIX

O Território Quilombola de Palmares será para a história informal e formal do Brasil, uma das maiores organizações políticas na luta pela emancipação da população negra em território nacional.

Esse território segue princípios de organização e o direito pleno do ser livre para todos os seres humanos que se libertaram do sistema escravista. Essa forma e estrutura, fez com que cerca de 30 mil pessoas vivessem no mesmo espaço livre e com direito a terra. O Quilombo de Palmares tornou-se na contemporaneidade símbolo da luta dos movimentos negros no campo e cidade pela conquista do direito à terra para a população negra quilombola.

Segundo Anjos (2006, p.46) o Quilombo de Palmares tem registro de formação, o ano de 1605, na condição de organização territorial e política constituída por negros que insurgiram ao sistema “plantation”. Sua localização é a Serra da Barriga, no município de União dos Palmares no Estado de Alagoas.

Durante quase 100 anos Palmares sofreu constantes ataques de holandeses e portugueses. Ganga Zumba foi o penúltimo rei, morto pelo sobrinho Zumbi, que liderou uma resistência heroica que acabou com a destruição do quilombo e a sua morte, em 20 de novembro de 1695, data que foi escolhida para marcar o Dia Nacional da Consciência Negra. Esse Estado político africano na colônia portuguesa teve, além de Zumbi e Ganga Zumba, guerreiros e guerreiras como Aqualume, Acaine, João Gaspar, Ambrósio, Dandara, João Tapuio, dentre outros. (SANTOS, 2006, p. 46)

A organização de Palmares foi tamanha que foi considerado Estado Negro ou República Negra por todos que o pesquisaram, isso porque os estudos apresentam argumentos de como esse território se confrontou com o Estado que se formou no Brasil, e por ser tratado

pela historiografia com preconceito, tentando descaracterizá-lo de sua organização quilombola, para que sejam respaldadas as ações empreendidas pelos governos a serviço dos latifúndios.

Isso se deve a espacialidade e temporalidade que Palmares alcançou, em amplitude e longevidade, na sociedade que o estabeleceu desde os primeiros registros como ameaça à ordem posta, socialmente e politicamente, para todos na Colônia.

Alguns desses pesquisadores sobre a história dos africanos e descendentes no Brasil destacam os discursos do Raimundo Nina Rodrigues, médico e professor de “Higiene e Medicina Legal”. Este foi um feroz adepto da teoria determinista racial e eugenista criada na Europa. Em suas escritas sobre Palmares relatou no Diário da Bahia, de 20, 22, 23 de agosto de 1905, na reportagem que deu ao Quilombo de Palmares o título “A Tróia Negra: erros e lacunas da História de Palmares”. No artigo, Rodrigues se direciona ao quilombo como “o Estado negro que nos recessos das brenhas assim se constituíra e fortalecera, tinha tido começos mais modestos em diminuta reunião de escravos fugidos, que iam aumentando de número com o tempo”. (RODRIGUES *apud* FIABANI, 2012, p. 55:56)

Em sua forma de tornar o quilombo e sua organização algo negativo, Rodrigues acusa que Palmares ao invés de ser um espaço de liberdade, reproduzia o mesmo sistema escravista da sociedade que os negros repudiavam.

Fiabani (2012), alerta que Rodrigues, alegava que no quilombo relações de escravização se davam com as mulheres raptadas nas fazendas. Portanto, considerava uma contradição nesse aspecto, e não reconhecia a carência de mulheres africanas no Brasil, decorrente do tráfico e comércio, que dava prioridade a captura e escravismo dos homens, desembarcando em portos brasileiros mais homens do que mulheres.

Nessa perspectiva, usa das relações afetivas entre os africanos para descaracterizar a denominação dada por Rocha Pita que o ordenamento de Palmares era de uma República rústica. Segundo Fiabani (2012, p. 56) nas palavras de Rodrigues “esta qualificação de república só lhe poderia convir na acepção lata de Estado, jamais como justificação da forma de governo por eles adotada”. Quanto a este aspecto explica que o apego à figura do chefe que não eleito por eleições, se referindo as repúblicas modernas, mas essa organização condicionava a organização territorial e seu modo “como em toda a África selvagem, a de chefe mais hábil ou mais sagaz.”

Essa será a tônica do Estado brasileiro quando se relacionou com a população negra no século XX, pois até o levante dos pesquisadores negros neste século a memória de Palmares

foi tratada como aspecto negativo principalmente sobre seus líderes. E, com isso, passam a combater o racismo estruturado na vida do Estado e na sociedade, contendo a emancipação política da população negra no país. Isso se deve ao processo concebido e efetivado de naturalizar a imagem de homens e mulheres negras a visão de seres com inferioridade intelectual⁵¹.

Schmarcz (1993) explica que o fim da guerra contra o Paraguai, e o momento de estabilidade econômico favorável pela produção cafeeira nos últimos anos do segundo Império. A elite brasileira passa a ser uma assídua leitora da bibliografia americana e europeia, a monarquia buscava ser diferente das demais repúblicas latino americanas, aproximando-se do modelo de conhecimento e civilização europeu. “Nos institutos, nos jornais, nos romances, era como uma sociedade científica e moderna que o Brasil de finais de século XIX pretendia se auto-representar.” (SCHMARCZ, 1993, p.41)

Em especial nos jornais do período, vinculava-se este tipo de interpretação da sociedade local. É o caso do Jornal da Província de São Paulo, futuro O Estado de São Paulo, criado em 1875 pelas elites econômicas paulistas que logo em sua apresentação identificava-se como o periódico “moderno”, fruto de uma “cidade progressista, científica e laboriosa”. Em suas páginas se dará publicidade a todo um ideário evolutivo-positivista, sendo sua prática a divulgação cotidiana de mestres europeus, entre eles Darwin, Spence e Comte, como se livremente se associassem como ciência e modernidade. (SCHMARCZ, 1993, p. 42)

É no contexto da construção intelectual de civilização europeia que foi analisada a invasão e assassinato das lideranças palmarinas como se fosse um novo Haiti⁵². Legitimando, assim a ação realizada por Domingos Jorge Velho a invadir Palmares, após trinta missões no período de mais de 60 anos, com ordem de não deixar um negro vivo. A ideia que prevaleceu na sociedade foi a de valorizar o feito do repressor, pois o “sucesso não foi produto de uma ação fácil e sem perigo. Custaram, ao contrário, à tenacidade e providência do governo colonial grandes sacrifícios de homem e de dinheiro”, reportando que Palmares tinha que ser destruída para sobreviver a civilização escravista. (FIABANI, 2012, p. 58:59)

⁵¹ Na verdade, embora uma vertente pessimista de interpretação seja antiga entre nós, ela se radicaliza em meados do século XIX, quando o Brasil, para os viajantes, representará um “exemplo de nação degenerada de raças mistas”. Esse é o caso de Thomas Buckle (1821-62), que, fiel ao determinismo climático, mesmo sem ter passado pelo país, condenava o homem brasileiro à decadência em função da pujança de sua vegetação: “Em nenhum outro lugar há tão precioso contraste entre a grandiosidade do mundo externo e a pequenez do interno. E a mente acovardada por essa luta desigual não só foi capaz de avançar, mas sem ajuda estrangeira teria indubitavelmente regredido” (1845:692). Buckle, que dedicou à discussão da situação brasileira dez páginas de sua vasta obra sobre a civilização inglesa, concluía que a natureza local “tão abundante” deixava pouco espaço ao homem e suas obras. (SCHWARCZ, 1993, p. 48)

⁵² A todos os respeitos, menos discutíveis, é o serviço relevante prestado pelas armas portuguesas e coloniais, destruindo de uma vez a maior das ameaças à civilização do futuro povo brasileiro, nesse novo Haiti, refratário ao progresso e inacessível a civilização, que Palmares vitorioso teria plantado no coração do Brasil. (RODRIGUES *apud* FIABANI, 2012, p. 58)

É dessa maneira que o racismo torna-se estruturante no Estado brasileiro da Colônia, ao Império alcançando a República, prevalecendo a ideia de que a população negra está na condição de seres incapazes de garantir um desenvolvimento civilizatório do país. Isso porque, foi sempre vista como ameaça ao poder e significava fim à economia colonial que prevaleceu por todo o processo de construção e afirmação de Estado exploratório e expropriador.

Trata-se de uma subordinação, as referências e possibilidades de construção de uma nação que mirou sempre o horizonte europeu, e nele as ações determinadas como metrópole do mercantilismo e depois como centro e controle do desenvolvimento do capitalismo industrial.

Fiabani (2012, p. 72-73) recupera neste processo, assim como vários pesquisadores além de Nina Rodrigues, olharam e conseguiram elaborar entendimento sobre a vida e organização política do Quilombo de Palmares. Começando por Edison Carneiro, advogado e um dos mais importantes pesquisadores sobre religiões negras no Brasil, explica que a organização palmarina tem uma “população miúda que aos poucos deu nascimento a uma oligarquia, constituída pelos chefes de mocambos⁵³, a quem cabia, como na África, atribuição de dispor das terras comuns”.

Conforme o autor, os negros aquilombados eram incansáveis no recrutamento de parentes, amigos e desconhecidos. Concebendo Palmares como uma confederação pela sua forma de organização, acolhimento e integração com o espaço natural, Carneiro⁵⁴ explica que a floresta foi acolhedora de cativos dos que fugiam.

Outro que pesquisou sobre Palmares foi o historiador e oficial do Exército, Mário Martins de Freitas, o mesmo publicou, em 1954, dois volumes do “Reino negro de Palmares”⁵⁵, com argumentações pró Palmares, mas se contradiz por ter que também defender

⁵³ Para Carneiro “os chefes palmarinos, em todas as ocasiões importantes, reuniram-se em conselho – um costume em vigor entre as aldeias bantos – e, segundo testemunho dos holandeses, tinham uma grande casa para suas reuniões. [...] o quilombo foi, portanto, um acontecimento singular na vida nacional [...] Como forma de luta contra a escravidão, como estabelecimento humano, como organização social, como reafirmação dos valores das culturas africanas, sob todos estes aspectos o quilombo revela-se como um fato novo, único, peculiar – uma síntese dialética. (FIABANI, 2012, p. 72)

⁵⁴ Para Carneiro, “os moradores guerreavam os palmarinos para recuperar os próprios escravos, fugidos ou raptados para o quilombo, e para garantir a própria segurança”. Somente “a partir de 1677, porém, a campanha tomou o caráter de luta pela posse das terras dos Palmares – consideradas, unanimemente, as melhores de toda a capitania de Pernambuco”. (FIABANI, 2012, p. 73)

⁵⁵ A guerra palmarina foi o mais sangrento e mais longo evento social que se verificou durante o período colonial, com profunda repercussão na Metrópole e nos países escravistas, principalmente entre os franceses, espanhóis, holandeses e ingleses, a cujos olhos Portugal aparecia como país enfraquecido e incapaz de dominar uma rebelião negreira [...] Após condenar a guerra, o autor se contradiz ao lamentar que os governadores não empreenderam ações mais enérgicas para estabelecer a ordem na região. Portanto, mostrou-se vacilante:

ação empreendida pelos governos para destruição de Palmares na condição de unidade no território. Freitas se refere ao Quilombo como Reino Negro.

A organização política e social do Quilombo de Palmares, só foi possível pelas insurgências e pelo sentimento da população negra de que deveriam lutar pela liberdade e pela terra, contradizendo a ordem de poder do Estado em formação, que pela estrutura não previa levantes negros (de africanos e descendentes), e por isso, foram violentos, preconceituosos e irracionais ao destruírem o Estado Negro Palmarino.

Estava clara a evidência de infringência da ordem dentro do ordenamento do territorial proposto socialmente e economicamente, pensado e planejado para a exploração dos bens e recursos naturais, cabendo aos povos indígenas e africanos traficados e escravizados a condição de matéria-prima necessária para produção. E, por esse motivo, todo o processo deve ser analisado dentro de uma geopolítica de Estado, e o Quilombo de Palmares foi antes de tudo um ato que antecedeu ao Haiti como primeira República Negra das Américas, para tanto os negros na ilha foram mais felizes em realizar a República.

Moura (2004, p. 34), explica que a quilombagem é uma prática radical dos africanos e descendentes colocados no sistema escravista se defendendo de forma digna da situação. Posto que, os reflexos de Palmares nos séculos XVI-XVII, passa a ser visto como uma possibilidade que irá tomar conta do território nacional que se estrutura, em cada canto onde houvesse escravidão implantada, também ocorreu a quilombagem. O Quadro 4, elaborado a partir do estudo de Moura (2004), apresenta a espacialidade e temporalidade de alguns dos principais quilombos que resistiram ao processo constante de ex/apropriação pelo Estado e pelos latifundiários. A questão é que muitos desses territórios não existem mais e tampouco foram estudados, principalmente pela história, sociologia, antropologia e pela geografia brasileira.

Desse modo, muitos dos quilombos estudados nos períodos irão desaparecer, principalmente após abolição, mas a maioria vive os tempos atuais, lutando pelo reconhecimento e titulação das terras.

reconheceu o heroísmo palmarino e, por outro lado, defendeu a necessidade de destruição de Palmares, reprovando, porém, as atitudes dos paulistas. (FIABANI, 2012, p. 75)

Quadro 4 – TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA, BRASIL, SÉC. XIX

PROVÍNCIA/ ESTADO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	
BAHIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quilombo do Rio Vermelho 2. Quilombo do Urubu 3. Quilombo do Jacuípe 4. Quilombo do Jaquaripe 5. Quilombo de Maragogipe 6. Quilombo de Muritiba 7. Quilombo de Campos de Cachoeira 8. Quilombos Orobó, Tupim e Andaraí 9. Quilombos de Xiquexique 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Quilombo do Buraco do Tatu 11. Quilombo de Cachoeira 12. Quilombo de Nossa Senhora dos Mares 13. Quilombo do Cabula 14. Quilombo do Jeremoabo 15. Quilombo do Rio Salitre 17. Quilombo de Inhambupe 18. Quilombo de Jacobina até o Rio São Francisco
MARANHÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quilombo da lagoa Amarela (Preto Cosme) 2. Quilombo do Turiaçu 3. Quilombo de Maracaçume 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Quilombo de São Benedito do Céu 5. Quilombo do Jaraquariquera
MATO GROSSO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quilombo nas vizinhanças do Guarapé 2. Quilombo da Cartola (denominado posteriormente de Quilombo do Piolho) 3. Quilombo à margem do rio Piolho 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Quilombo do Pindaituba 5. Quilombo do Motuca 6. Quilombo de Teresa do Quariterê
MINAS GERAIS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quilombo do Ambrosio (Quilombo Grande) 2. Quilombo do Campo Grande 3. Quilombo do Bambuí 4. Quilombo do Andaial 5. Quilombo do Careca 6. Quilombo do Sapucaí 7. Quilombo do morro de Angola 8. Quilombo do Paraíba 9. Quilombo do Ibituruna 10. Quilombo da Cabaça 	<ol style="list-style-type: none"> 11. Quilombo de Luanda ou Lapa do Quilombo 12. Quilombo do Guinda 13. Quilombo do Isidoro 14. Quilombo do Brumado 15. Quilombo do Caraça 16. Quilombo do Inficionado 17. Quilombo do Suçuí e Paraopeba 18. Quilombo da serra de São Bartolomeu 19. Quilombo de Marcela 20. Quilombos da serra de Marcília
PERNAMBUCO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quilombo do Ibura 2. Quilombo de Nazareth 3. Quilombo de Calcutá (extensão do Cova da Onça) 4. Quilombo do Pau Picado 5. Quilombo do Maluguinho 6. Quilombo do Terra Dura 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Quilombo do Japomim 8. Quilombo de Buenos Aires 9. Quilombo do Palmar 10. Quilombo de Olinda 11. Quilombo do subúrbio do engenho Camorim 12. Quilombo de Goiana 13. Quilombo de Iguaraçu
PARAÍBA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quilombo do Cumbe 2. Quilombo da Serra de Capuaba. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Quilombo de Gramame (Paratuba) 4. Quilombo do Livramento

REGIÃO AMAZÔNICA	1. Amapá: Quilombos Oiapoque; Calçoene; e Mazagão. 2. Pará: Quilombos Óbidos (rio Trombetas e Cuminá); Caxiu; Cupim; Alcabaça (hoje Tucuruí); Cametá (rio Tocantins); Macajuba (litoral atlântico do Pará); Gurupi (atual divisão entre o Pará e o Maranhão); e Anajás (lagoa Mocambo, ilha de Marajó).	3. Maranhão: Quilombos de Turiaçu (rio Maracaçumé); Turiaçu (rio Turiaçu). 4. Margens de baixo do Tocantins: Quilombo de Felipa Maria Aranha.
RIO DE JANEIRO	1. Quilombo do Manuel Congo 2. Quilombo às margens do rio Paraíba 3. Quilombo da Serra dos Órgãos 4. Quilombo da região de Inhaúma	5. Quilombo dos Campos de Goitacazes 6. Quilombo do Leblon 7. Quilombo do morro do Desterro 8. <i>Bastilhas</i> de Campos (quilombos organizados pelos abolicionistas daquela cidade).
RIO GRANDE DO SUL	1. Quilombo do negro Lúcio (ilha dos Marinheiros) 2. Quilombo do Arroio 3. Quilombo da serra dos Tapes	4. Quilombo de Manuel Padeiro 5. Quilombo do município de Rio Pardo 6. Quilombo na serra do Distrito do Couto 7. Quilombo no município de Montenegro (?)
SANTA CATARINA	1. Quilombo da Alagoa (Lagoa) 2. Quilombo da Enseada do Brito	3. Outros quilombos menores “que devem ter dado muito trabalho”.
SÃO PAULO	1. Quilombos dos Campos de Araraquara 2. Quilombo da cachoeira do Tambau 3. Quilombos à margem do rio Tietê, no caminho de Cuibá 4. Quilombo das cabecerias do rio Corumateí 5. Quilombo de Moji-Guaçu 6. Quilombos de Campinas 7. Quilombo de Atibaia 8. Quilombo de Santos 9. Quilombo da Aldeia Pinheiros 10. Quilombo de Jundiá 11. Quilombo de Itapetininga 12. Quilombo da fazenda Monjolinha (São Carlos)	13. Quilombo de Água Fria 14. Quilombo de Piracicaba 15. Quilombo de Apiaí (de José de Oliveira) 16. Quilombo do Sítio do Forte 17. Quilombo do Canguçu 18. Quilombo do termo de Parnaíba 19. Quilombo da Freguesia de Nazaré 20. Quilombo de Sorocaba 21. Quilombo do Cururu 22. Quilombo do Pai Felipe 23. Quilombo do Jaguaquara
SERGIPE	1. Quilombo de Capela 2. Quilombo de Itabaina 3. Quilombo de Divina Pastora 4. Quilombo de Itaporanga 5. Quilombo do Rosário 6. Quilombo do Engenho do Brejo 7. Quilombo de Laranjeiras 8. Quilombo de Vila Nova 9. Quilombo de São Cristovão	10. Quilombo de Maroim 11. Quilombo do Brejo Grande 12. Quilombo de Estância 13. Quilombo do Rosário 14. Quilombo de Santa Luíza 15. Quilombo de Socorro 16. Quilombos do rio Cotinguiba 17. Quilombo do rio Vaza Barris

Fonte: MOURA, 2004 - Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

4.4 AS LEIS 601 - DE TERRAS E 581 - EUZÉBIO DE QUEIROZ, DE 1850, À REPÚBLICA

As Leis de Terra e Euzébio de Queiroz são dois marcos importantes para se pensar na estrutura em que consolida o Estado Nacional Brasileiro. Estes dois eventos no ano de 1850, têm impacto sobre a propriedade da terra e na vida da população negra em todos os séculos posteriores.

A questão para análise, está na relação dessas com todos os processos de radicalidade quilombola, por todo o território nacional, desafiando os ordenamentos, criando novas geografias para o espaço.

Essa perspectiva sobre os fenômenos quilombolas permitirá outra relação de articulação teórica e metodológica, principalmente, por trazer o conjunto das questões que implicam na propriedade da terra na República que se formou do século XIX os períodos vividos.

E essa questão precisa ser trabalhada, em escalas diferentes, para que se conheça e análise geograficamente as relações de poder no espaço do Estado que se formou, desde a invasão das terras indígenas, que lutaram contra esta e a escravidão, sendo massacrados e levados a morte em sua maioria.

Assim como, os povos africanos e a população negra que por todo os períodos da colonização, ao Império e a República, lutam por outro Estado, por outra civilização, por outra cidadania.

Por esses processos, a terra será a base para todos os conflitos que envolvem a geopolítica do Estado brasileiro e os territórios quilombolas. Devido às duas normas publicadas, em 1850, rompem com os processos de outrora, e não geram reparação aos indígenas tampouco a população negra. As leis consolidam novas diferenças baseadas na desigualdade racial e na legalização do latifúndio brasileiro.

A Lei 601, de 18 de setembro de 1850, dispõe sobre as terras devolutas do Império e das possuídas por títulos das sesmarias, que se configura no processo das relações de acesso à terra, que são reflexos desde 1500, quando as terras ocupadas pelos povos indígenas foram invadidas e apropriadas por portugueses, holandeses e franceses.

Portanto, na lei que normativa a apropriação da terra invadida em sesmarias⁵⁶ no sistema “plantation”, que se desenvolveu o tráfico e escravidão. Sendo que “plantation” tinha

⁵⁶ Baseada na Lei das Sesmarias de 1375, em Portugal a lei das sesmarias, a Coroa pretendia o aproveitamento total das terras do reino a fim de produzir alimentos [...] No Brasil, o regimento de doação de terras com base na

necessidade de mais terra por não realizar uma agricultura sustentável, assim como, mais escravos, por que o tempo de vida era curto, daqueles que conseguiram chegar a ingressar nos engenhos.⁵⁷

Na Colônia do Brasil foi estruturado o sistema de Capitânicas Hereditárias, a partir de 1530, conforme Germani (2006, p. 121) o sistema adotado para a ocupação do território colonial já era experimentado nas colonizações da ilha da Madeira e Cabo Verde na costa do continente africano. Essa divisão foi constituída de 12 setores lineares com larguras aproximadas de 30 a 110 léguas. Os limites estão na linha estabelecida com o Tratado de Tordesilhas.

Ainda, sobre as capitânicas hereditárias, Fiabani (2012, p. 348) entende como sistema de manifestação peculiar de um tipo de empreendimento colonizador europeu do mercantilismo, que vem a ser caracterizado por delegações soberanas de grande amplitude, incluindo a companhia privilegiada do comércio ultramarinho, sendo que os donatários não conservam nenhum direito eminente sobre as sesmarias, restritos a função de poder público, estes só se “tornavam proprietários de 20% da área de sua respectiva capitania e se obrigavam a distribuir os 80% restantes a título gratuito de sesmarias”.

Os donatários, e também a Coroa portuguesa, não dispunham das somas necessárias para este investimento tão arriscado. A busca do que seria do capital-dinheiro inicial encontrou solução recorrer ao capital internacional. Disto resultou que durante muitos anos os donos do dinheiro – basicamente os holandeses e ingleses – controlaram a área de circulação e os portugueses da produção. Em outras palavras, definia-se o caráter mercantil de financiar a produção colonial e, mais tarde, de realizá-la no mercado mundial. (GERMANI, 2006, p. 121)

As primeiras concessões de terra ocorrem, em 1531, com Martim Afonso de Souza, Capitão Mor das terras do Brasil. Foi também neste período que se instalou o primeiro engenho na vila de São Vicente. Essa, para Germani (2006, p. 122), vem a ser base para a que vem a se constituir como sociedade colonial, o que se afirmar como economia colonial pelo motivo das sesmarias se transformarem em engenhos que não foram indústrias simples produtoras, tendo na exploração da mão de obra escrava o combustível, mais sim “unidade produtora autônoma e forte [...] No espaço engenho havia uma constelação de atividades e pessoas comprometidas com o mesmo objetivo da produção de açúcar e seu derivado, a aguardente”.

Lei das Sesmarias surgiu com as capitânicas hereditárias, “visando o povoamento, a ocupação e principalmente a defesa as terras brasileiras, devidos as tentativas de invasões. (FIABANI, 2012, p. 349)

⁵⁷ Além disso, os engenhos precisavam de matas para a extração de madeira e lenha, barreiros para a extração de matéria-prima para as olarias etc. “[...] se a plantagem, por si mesma, implicava a grande exploração, a verdade é que, de modo geral, as propriedades fundiárias dos plantadores ultrapassavam de muito a extensão estritamente imposta pelas normas técnicas habituais. (FIABANI, 2012, p. 349)

Como afirma Guimarães (1977), foi na implantação do cultivo de cana-de-açúcar o “que conformou nos primeiros momentos da colonização o regime de terras e ainda mais toda a sociedade que sobre ela se erguia.” (GUIMARÃES, 1977, p. 45 *apud* GERMANI, 2006, p.123).

O Sistema de capitânias, instalados em 1534, sofreu alterações, em 1548, com a criação do Governo Geral. Em 1548, diante do fracasso da maior parte dos donatários, se criou um Governo Geral que, ainda que respeitasse os direitos dos donatários das capitânias, exerceu sobre eles uma supervisão. Com o passar do tempo os poderes e jurisdição dos donatários foram cada vez mais restringindo e absorvidos pelos governadores gerais até desaparecerem completamente, tendo a coroa resgatado, por compra, os direitos hereditários que gozavam. (GERMANI, 2006, p. 123)

Este processo não dará fim as ocupações, dentro das análises de Germani (2006) e Fiabani (2012), haverá na verdade grande avanço sobre as terras consideradas desocupadas, onde não existiam os engenhos, mas esse também pela produção mercantil irá ampliar suas limitações. A questão é que o chamado pobre da sociedade colonial, corre para ocupar e ter posse das terras com o advento das novas constituições principalmente, a que se firmará no século XIX, com independência e nova constituição de 1824.

Segundo Germani (2006, p. 132-133), com a posse do Imperador na constituição política jurada em 25 de março de 1824, abrange questões que irão se desenvolver pela nova corrida e invasão de terras, agora já colonizadas, como consta no art. 179 sobre “a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, que são garantidas pela Constituição do Império”.

Para tanto, ressalva que no parágrafo 22, deste: ficam claros os caminhos que irão garantir que todas as ocupações praticadas pela classe de cidadãos seriam legalizadas, “é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem público legalmente verificar e exigir o uso, e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela”. (BRASIL, 1824 *apud* GERMANI, 2006, p.133)

No entanto:

Na primeira metade do século XIX, o número de posses igualava-se ou superava o número de propriedades obtidas por outros meios de ocupação. Em 1845, em Minas Gerais, em uma superfície de 18.000 léguas quadradas, aproximadamente 45% correspondiam a posses e parcelamentos arbitrários. Mas no Nordeste açucareiro, onde as bases do latifúndio colonial escravista tinham raízes mais profundas, o regime de posse da terra não alcançou dimensões muito extensas. (GUIMARÃES, 1977, p. 119 *apud* GERMANI, 2006, p. 133)

Fiabani (2012, p. 350), esclarece que uma sesmaria no Brasil, era um pedaço de terra de 13.068 hectares, isso representa 43,6 milhões de metros quadrados, que se tratava de um

grande latifúndio, e mesmo com a criação de governos gerais, elas não desapareceriam, foram passadas para filhos e netos e criadas novas famílias destes governadores.

A Coroa, no entanto, exigia que cultivassem as terras ociosas por prazos determinados, sendo as sesmarias medidas, demarcadas e que na produção os sesmeiros pagassem os dízimos de Cristo. “Em contraposição à sesmaria, era a posse a via de acesso à terra para os colonos pobres, incapazes de vencer o obstáculo da burocracia.” Para tanto, quando ocorria “em terras anteriormente ocupadas por pessoas consideradas em situação ilegal, essas passavam a morar na condição de agregados – para manter sua posse – enquanto fosse conveniente ao sesmeiro”. (FIABANI, 2012, p. 350)

É na complexidade do processo que o Imperador D. Pedro II, instituiu a Lei 581 de 04 de setembro de 1850, denominada de Lei Eusébio de Queiroz, a qual avança para regulamentar e banir dos portos de entrada do território ordenado, os navios comerciais do tráfico escravo, conhecidos como “navios negreiros”.

O realizado pelo Imperador do Brasil, tem relação com as relações que se dão na escala mundo, principalmente aos interesses industriais britânicos.

Segundo Williams (2012, p. 258-259), se até 1833, o alvo do processo de boicote era sobre os fazendeiros britânicos, os alvos vieram a ser os donos de escravos brasileiros, assim, como foi abolido o tráfico britânico, também pediram que fosse abolido em todos os portos do mundo, com ações e mobilizações realizadas em 1815. Para as conferências internacionais “Enviaram montes de “bobajadas” ao Parlamento; em 34 dias, 1814, enviaram 772 petições em 1 milhão de assinaturas”. (WILLIAMS, 2012, p. 258-259).

Ganharam o apoio do czar da Rússia. Enviaram um observador espacial, Clarkson, ao Congresso de Aix-la-Chapelle. Estavam prontos para recomençar a guerra contra a França para impedir que ela reconquistasse São Domingos, e não queriam reconhecer a independência do Brasil sem uma promessa explícita de que o país renunciaria ao tráfico negreiro. Com a “violência amigável”, obrigaram o governo britânico a estacionar uma esquadra na costa africana para esmagar a força do tráfico de escravos. (WILLIAMS, 2012, p. 259)

Porém, veio o conjunto de perguntas e respostas pelos fazendeiros, capitalistas e abolicionistas ingleses sobre a manutenção do livre-comércio com o Brasil, um país que tinha no tráfico e na escravidão a base para a produção de açúcar.

A questão se apresenta na pergunta: “O açúcar brasileiro era necessário?” Pelo capitalista “sim” e, com isso, os abolicionistas também mergulharam na questão pragmática do capitalismo e da classe empresarial inglesa que representavam, e foram também pelo

sim.⁵⁸ Isso porque os abolicionistas ingleses, tinham relação direta com os refinadores de açúcar de Tower Hamlets, e declarou não aos negros das Índias Ocidentais. (WILLIAMS, 2012, p. 261)

Segundo Williams (2012) entre as justificativas de produção e refino de açúcar no Brasil, mantendo o trabalho escravo, estava na importação do açúcar sem o refino, assim, o refinamento ocorreria na Inglaterra. Ao permitir que se refinasse açúcar estrangeiro na Inglaterra, eles estariam substituindo o trabalho escravo no exterior por máquinas britânicas na Inglaterra. (WILLIAMS, 2012, p. 261)

O entendimento dos abolicionistas, era que na medida que se reduzia o trabalho escravo e desarticulava o tráfico, o que levou o próprio parlamento inglês recuar a proposta de lutar pelo fim do trabalho escravo no Brasil e Cuba.

Isso porque, após 1833, a barbárie continuou sobre os povos africanos, nos engenhos e fazendas do Brasil e Cuba. Essas duas economias tinham alta dependência do tráfico. Mas, a questão é que a suspensão do tráfico retardaria o desenvolvimento desses dois países, que, por conseguinte, viria a limitar o comércio britânico. No entanto, o desejo pelo açúcar superou a escravidão.

Nesse processo se fortaleceu no Império brasileiro as práticas racistas sobre a população negra escravizada. Os parlamentares ingleses, formularam um conjunto de discursos para que se mantivesse o tráfico e a escravidão, até que sua indústria se implantasse sobre outras culturas, e, por fim, que passasse ao trabalho livre assalariado no mundo, para o avanço do capital inglês com seu maquinário produzindo e buscando consumidores.

A reação mais abjeta e tenebrosa foi personificada por Carlyle. “Ele escreveu um ensaio sobre “A questão do preto”, escarnecendo das “Exeter-Hallmanias” e outras trágicas fuleiragens paitomasianas” que, partindo do falso princípio de que todos os homens são iguais, tinham transformado as Índias Ocidentais numa Irlanda preta. [...] Não que Carlyle odiasse o negro. Não, gostava dele e achava que, “com um centavo de óleo, dá para fazer alguma coisa bem bonita e lustrosa do pobre negro” O preto africano era o único selvagem capaz de viver entre os civilizados, mas só tinha alguma utilidade na criação divina como servo perpétuo – a menos que se quisesse que as Índias Ocidentais britânicas virassem, como o Haiti, “um canil tropical”, o Pedro preto exterminado Paulo preto. Como deplorou lord Denman, a opinião pública tinha passado por uma vergonhosa e lastimável transformação. (WILLIAMS, 2012, p. 267-268)

E por isso a Lei Eusébio de Queiroz, não teve o caráter de banir a escravidão no Brasil, mas dá formatos proibitivos, ao não autorizar nos portos navios negreiros, conforme o art. 1º “As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras

⁵⁸ Em 1833, Lushington, um dos mais abolicionistas antigos, representando um distrito de refinação de açúcar, solicitou ao governo que não perdesse um minuto em dar assistência a seu eleitorado, que não pedia nenhum subsídio, nenhuma vantagem desigual, nenhum monopólio injusto (WILLIAMS, 2012, p. 261)

encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriaes do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação he prohibida pela Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum, ou havendo-os desembarcado, serão apprehendidas pelas Autoridades, ou pelos Navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos. (BRASIL, 1850)

E acrescenta em parágrafo “Aquellas que não tiverem escravos a bordo, nem os houverem proximamente desembarcado, porêm que se encontrarem com os signaes de se empregarem no tráfico de escravos, serão igualmente apprehendidas, e consideradas em tentativa de importação de escravos.” (BRASIL, 1850)

No art. 2º assegura que “O Governo Imperial marcará em Regulamento os signaes que devem constituir a presumpção legal do destino das embarcações ao tráfico de escravos. (BRASIL, 1850)

E tem destaque o art. 4º ao tornar o tráfico pirataria “A importação de escravos no territorio do Imperio fica nelle considerada como pirataria, e será punida pelos seus Tribunaes com as penas declaradas no Artigo segundo da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum. A tentativa e a complicitade serão punidas segundo as regras dos Artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Codigo Criminal. (BRASIL, 1850)

Em 18 de setembro de 1850, 14 dias após ser sancionada, a Lei Eusébio de Queiros. Foi instituí a Lei 601, denominada de Lei de Terras. Articulada diretamente, por um novo latifúndio o do “café”, a monocultura sulista que substitui o monopólio da cana-de-açúcar do nordeste e mantém as estruturas e formas de atuação do Estado.

A Lei de Terras, pode ser considerado é o maior golpe a todo o fenômeno promovido pelos negros que vivem em territórios quilombolas no Brasil, pelo simples motivo, os negros em quilombo, não terão dinheiro para comprar a terra e tampouco, poderão provar sua posse por tempo de uso e benefício.

Segundo Germani (2006, p. 135) a Lei 601, tem amplitudes que precisam e que merecem ser analisadas, o seu projeto inicial é de 1843, durante setes anos houve debates e também, diálogos para que fosse promulgada em 1850. “E isto não seria entendido como uma casualidade, se não fosse contextualizado no processo que anunciava a iminência da abolição da escravidão e da implantação do trabalho livre.”

E sim, era a preocupação para o poder despótico, que pensavam em medidas para substituir o trabalho escravo, “sem prejuízo da grande plantação, principalmente, o café do sudeste e a cana do nordeste.” Pois, “no Brasil o fim do cativo do escravo coincide também com cativo da terra.” (MARTINS, 1985, p. 104 *apud* GERMANI, 2006, p. 135).

Os interesses estão apresentados nos artigos da Lei de Terras, de 1850:

Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

Paraphrasso unico. Os Juizes de Direito nas correições que fizerem na forma das leis e regulamentos, investigarão se as autoridades a quem compete o conhecimento destes delictos põem todo o cuidado em processal-os o punil-os, e farão effectiva a sua responsabilidade, impondo no caso de simples negligencia a multa de 50\$ a 200\$000.

Art. 3º São terras devolutas:

§ 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4º As que não se acharem occupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por esta Lei.

Art. 4º Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com principios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionario, ou do quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas. (BRASIL, 1850)

Na observação sobre os artigos 1º e 4º, pode ser configurada outra espacialidade que se formará com este novo ordenamento territorial. A questão é que ele não muda as estruturas, mas, agora estabelece novas funções para a terra no mercado nacional e internacional. Essa nova geopolítica da terra, vai avançar sobre os territórios quilombolas, que não recuará, e ampliará em todo o território pela migração interna dos negros do nordeste, para o norte, sul e para as minas e cafezais.

Sobre a apresentada Mello (1991, p. 82-83) esclarece que a “estrada de ferro e a maquinização do beneficiamento, reforçou a economia mercantil-escravista cafeeira nacional, como também, se opõem a ela, “criando condições para a emergência do trabalho assalariado.”

A questão que se apresentará é quem comanda a acumulação, no processo que se segue é o grande capital cafeeiro denominado de mercantil, e quem de verdade virá a sentir a mudança, porque as empresas que se estabeleceram em zonas “velhas” e “maduras” ainda não são afetadas pela escassez da mão de obra “e se opunham, com maior ou menor grau e vigor à sua solução”. (MELLO, 1991, p. 82-83)

Segundo Germani (2006, p. 136) o governo do Império implantou com base na Lei de Terras, a política de núcleos de colonização destinada a imigrantes pequenos proprietários, que vêm a se dedicar à produção de gêneros alimentícios para o mercado interno. “A criação destes núcleos de colonização de imigrantes estrangeiros se concretizou essencialmente no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, em certa medida, em São Paulo e sem êxito no Nordeste.”

Assim, fazendeiros e especuladores compraram vários direitos de posse e legalizaram terras ocupadas por posseiros, que foram expulsos e alguns casos eliminados sumariamente das propriedades “ao negar vendê-las, ou quando vislumbravam a possibilidade de legalizá-las.” Neste processo, as inexistências das sólidas comunidades familiares e as frágeis ligações orgânicas com as terras ocupadas, como os territórios negros peri-urbano e os quilombos, era contínua a apropriação pelos latifúndios que se expandiam “comumente através da compra e legalização fraudulenta de posses.” (FIABANI, 2012, 353)

Entretanto, a população negra que sustentou toda a economia colonial será base de novas perseguições e se fortalecerá como já apresentado, por Nina Rodrigues e outros teóricos eugenistas, que irão criar a categoria de grupos sub-humanos, representando para o Estado um atraso real e moral a sua proliferação.

Com a efetivação da política de imigração de mão de obra europeia para trabalho no campo e na cidade no Império, e posteriormente, na República entre os anos de 1871 e a década de 1920, segundo Anjos (2006, p. 35) entraram no país 3.390,000 de imigrantes europeus, sendo que 1.373,000 eram italianos; 901.000, portugueses e 500.000, espanhóis.

É importante notar que esse número se aproxima dos quase 4 milhões de africanos que foram retirados de sua habitat natural e trazidos para o Brasil oficialmente entre 1535 e 1850, sem considerar o período clandestino do tráfico, ainda não caracterizado pela historiografia brasileira (ANJOS, 2006, p.35).

Segundo a “Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império Brasil de 1872”,⁵⁹ do Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demografia (NPHEd) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Em, 1872, o Império realizou o primeiro Censo Oficial da população.

Neste se buscou o diagnóstico da população, com critérios sobre as Almas⁶⁰ do Império, dividiu-se em Grupos e Categorias: Raça (Branco, Pardo, Preto e Caboclo); Estado Civil (Casado, Solteiro, Viúvo); Religião (Católico e Acatólico); Nacionalidade (Brasileiro,

⁵⁹Disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/index.html?jsessionid=f5ebeaad72ba488471e6f47c001> – Acesso em: 23.01.2014

⁶⁰ Termologia usada para se referir aos habitantes do Império, atendendo aos critérios da Igreja, isso significava o número de cristãos. (NPHEd, 2012)

Estrangeiro); Instrução (Saber Ler e Escrever, Analfabetos); Instrução - população escolar de 6 a 15 anos (Frequentam Escola, Não Frequentam Escola, S./ Inf. da Frequência Escolar); Defeitos físicos (Cegos, Surdos-Mudos, Aleijados, Alienados, Dementes); e Ausentes (Ausentes) – Transeuntes (Transeuntes).

De base do conjunto de informações, em 1876, o Diretório Geral de Estatística (DGE)⁶¹, publicou o Censo Oficial do Império, após as revisões os dados apresentavam estatisticamente, surgem os primeiros registros sobre a situação da população negra.

Conforme o Censo homens e mulheres livres, representam 8.419.672 mil habitantes, enquanto a população de homens e mulheres escravos, eram 1.510.806 mil. A população total era de 9.930.478 mil. de habitantes.

Nos dados já era possível saber a situação da população negra (os pretos, pardos e caboclos). O número de habitantes com Instrução: Sabem Ler e escrever são 1.565.454; Analfabetos são 8.365.024. Ou seja 84,24% da população eram analfabetos. E isso se comprova quando analisados os números dos quem frequentavam a escola, eram 2,54%, da população. Entre os que não frequentam a escola e sem informação, eram 15,77%.

Os dados comprovam a situação na qual estava submetida a população negra, na época. Na República com criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1936, o Estado não retornou as pesquisas censitárias com o aprofundamento sobre as categorias demográficas, por mais de um século tornando invisível a situação de exclusão sócio-espacial de homens e mulheres negras.

Por fim, em 05 de maio de 1888, pela Princesa Isabel é efetivado o ato normativo pautado no poder da autoridade, levando ao fim do trabalho escravo negro no Brasil, o que representará para as novas territorialidades quilombolas, novos embates, agora com as estruturas representativas do Estado, que será no ano seguinte, transformado numa federação seguindo o modelo liberal dos Estados europeus.

São criados os espaços subnacionais (Estados e municípios), fruto do golpe militar que em 15 de novembro de 1889, alterando o regime do Estado de Império para República dos Estados Unidos do Brasil, conforme seus artigos, não trataram nenhuma alteração a tudo aquilo que exclui a população negra do acesso à terra pública, agora pertencentes à União e Estados.

⁶¹ Em (1871), através da Lei 1829 foi criada a Diretoria Geral de Estatística, (DGE), cuja função era a de coordenação da atividade censitária e de elaboração de estatísticas, sendo a primeira instituição com esse fim na história do país. Futuramente seria substituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE *apud* NPHED, 2012, p.56).

5 TERRITORIALIDADE QUILOMBOLAS NO BRASIL E BAHIA DO SÉCULO XXI

A territorialidade dos quilombos, no século XXI, está vinculada ao movimento fortalecido nas décadas de 70, 80 e 90 do século passado pelos movimentos negro e social no Brasil.

Na pauta das reivindicações dos movimentos, estiveram o reconhecimento pelo Estado, da existência do racismo e a aplicação dos mecanismos de criminalização dos atos racistas na sociedade. Assim como, a estruturação de uma política nacional de desenvolvimento social, econômico e político da população negra em território nacional.

Essas duas agendas serão as principais metas construídas pelos movimentos na cidade e no campo para o Estado brasileiro.

As pautas dos movimentos se baseiam nas questões estruturais do Estado que violenta e segrega social e espacialmente a população negra, Paixão (2003) argumenta que essas questões são centrais para a compreensão da negação populacional, espacial e temporal, da população negra em território nacional, a qual está excluída do poder econômico e político e vista como minoria populacional.

Para tanto, a influência e pressão do movimento negro, na década de 70 e 80, foi para que o censo democrático restabelecesse os critérios de raça e cor.

A reivindicação do movimento tem fundamento.

Neste tempo e espaço, o Estado por meio da sua elite, principalmente acadêmica, liderada por Gilberto Freyre⁶², formulou teorias sobre a identidade nacional, para contradizer todo o processo de luta, em curso nas décadas de 40, 50 e 60, pelo movimento negro, que denunciava que o Brasil era um Estado racista, que promoveu a exclusão e o genocídio da população negra.

Portanto, as teses de identidade de Freyre, tinham como objetivo provar que o processo de transição entre Colônia e República, foi construído pela harmonia e de garantia de direitos entre a população branca, negra, os povos indígenas. Tratando-se de uma Nação onde existia uma “democracia racial”.

Os discursos de harmonia, para os organismos internacionais, não foram suficientes para que os movimentos negros, articulassem um conjunto de ações no plano internacional,

⁶² Entre as diversas publicações de Gilberto Freyre, se destaca “Casa-grande e senzala”, livro publicado, em 1933. Reis (2007, p. 52) ao analisar a publicação em “As identidades do Brasil de Varnhagen a FHC”, destaca que — “Freyre quis demonstrar que houve uma solução brasileira para um acordo entre diferentes tipos de vivência, diferentes padrões culturais. No Brasil, teria havido um bem-sucedido ajustamento para um profundo desajustamento.”

que resultaram, em denúncias na Organização das Nações Unidas (ONU), de que este país, signatário da Carta de Direito Humanos, não era uma nação de “democracia racial”. O Brasil era sim, um Estado, que não tinha rompido com o seu passado racista, de relações verticalizadas e patrimonialista na relação entre brancos, negros e povos indígenas.

Esse fato possibilitou a revisão dos relatórios, respondidos pelo Brasil à ONU, negando a existência do racismo. E em 1967, a República Federativa do Brasil, tornou-se signatária da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Tendo o Congresso Nacional, aprovado o Decreto Legislativo nº 23, de 21 de junho de 1967. Este foi posteriormente, ratificado pela Presidência da República, em 27 de março de 1968, e promulgado pelo Decreto Presidencial nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969;

O avanço do Estado com o reconhecimento do racismo como estruturando, em sua formação, possibilitou que no censo populacional “na década de 1980, o quesito raça/cor aparece nos suplementos de 1982, 1984, 1985 e 1986, sendo que muitos deles não tiveram seus resultados divulgados para o grande público.” (PAIXÃO, 2003, p.27).

O autor acima citado argumenta que:

Ao longo da história verifica-se então uma evidente má vontade do poder público para com o levantamento das características étnico-raciais da população brasileira. Tal negligência não serviu em nada para nos aproximar efetivamente de um regime democrático, livre de adjetivos, inclusive no plano das relações raciais. Diversos estudos feitos a partir das bases de dados oficiais não deixam a menor margem de dúvida quanto ao fato de que no Brasil o critério étnico serve como um elemento determinante dos processos de estratificação e exclusão social (PAIXÃO, 2003, p. 27)

No século XXI, 44 anos depois de reconhecer o racismo, e começar a efetivar políticas públicas direcionadas a população negra, a partir da Constituição de 1988, em 2001, o Brasil participa e torna-se signatário da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatas, realizada na cidade de Durban na África do Sul.

Ao ser signatário de Durban, o Governo Federal ainda na gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), em 2001, reconhece o racismo como crime. Esse ato de governo, reforça o reconhecimento dado pela Constituição Federal, de 1988, de que atos racistas é crime. Assim, como a Lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989 – conhecida como Lei Caó, em referência ao deputado fluminense e militante negro, Carlos Alberto Oliveira, define como crime os atos resultados de preconceito de raça ou de cor.

Para o movimento negro, Durban, possibilitou que novos diálogos com o Estado brasileiro em sua organização federativa ocorressem. Em novo formato de diálogo, a população negra é sujeito político do processo, integrando-se e participando do pensar, elaborar, instituir e executar políticas afirmativas para o desenvolvimento da Nação.

Cabe neste cenário o diálogo com Chatterjee (2004, p. 107), pelo mesmo analisadas dimensões filosóficas do direito do cidadão no Estado moderno. O autor, esclarece que o direito gravita sobre os conceitos de liberdade e comunidade, e devido a emergência de democracia de massa no mundo industrial ocidental, foi produzida uma distinção inteiramente nova.

Essa distinção está relacionada com os conceitos de identidade, diferença e poder. Para isso duas categorias identitárias se apresentam nas relações sócio-espaciais os cidadãos e as populações.

Para Chatterjee (2004) a produção das relações no espaço, desenvolve o conceito de população que diferentemente do conceito de cidadão, que não traz nenhuma carga normativa, “populações são identificáveis, classificáveis e descritíveis por critérios empíricos ou comportamentais, e são abertas a técnicas estatísticas tais como censos e pesquisas amostrais”. (CHATTERJEE, 2004, p. 107).

Essas vão ser possibilidades para métodos e procedimentos que garantem a diferença, e a ética de participação na soberania do Estado, é uma conotação carregada pelo conceito de cidadão que marca a diferença com a ação das populações com e no mesmo.

Dessa maneira, o conceito de população pela sua acessibilidade, dá aos gestores públicos, uma gama de instrumentos racionalmente manipuláveis para alcançar os diferentes, nas populações do país por meio de políticas (econômicas, administrativas, justiça e da participação e mobilização política). (CHATTERJEE, 2004, p. 107).

De fato, como Michael Foucault apontou, uma importante característica do regime de poder contemporâneo é a certa “governabilidade do Estado”. Esse regime assegura sua legitimidade não através da participação dos cidadãos em questão de Estado mais como por se proclamar provedor do bem-estar da população. Sua racionalidade não é uma honestidade deliberada mais uma noção instrumental de custo e benefício. Seu aparato não é a assembleia republicana mas uma elaborada rede de vigilância ao longo do qual são coletadas informações sobre cada aspecto da vida da população visada. (CHATTERJEE, 2004, p. 107)

Portanto, o sucesso de uma política pública de direito a população negra quilombola, depende de mudanças nas formas e função, para isso é preciso ter sempre atenção sobre as estruturas e processo de pensamento na diferença, pois tem linhas próprias.

Mas, para seu desenvolvimento é preciso que se articulem as diferenças institucionais presentes no mesmo Estado, essas mantêm as estruturas, funções e formas, e é nesse sentido que o racismo atua como determinante na institucionalidade conforme apresentou Paixão (2004). Por fim, “não é surpreendente que, no decorrer do século XX, as ideias de cidadania participativa, que foram uma parte tão importante da noção de política do iluminismo tenham-se retraído frente ao avanço triunfante das tecnologias governamentais” (CHATTERJEE, 2004, p. 107).

Muito da carga emocional das críticas comunitárias ou republicanas à vida política ocidental contemporânea parece originar-se de uma consciência de que o negócio do governo foi esvaziado de qualquer engajamento mais sério ou político. Isso é mostrado de forma mais óbvia pela persistente queda na participação eleitoral em todas as democracias ocidentais, e mesmo pelo recente pânico nos círculos da esquerda liberal na Europa frente ao inesperado sucesso eleitoral de populistas de direita. (CHATTERJEE, 2004, p. 108)

E será por meio das estruturas do Estado Moderno, que na primeira década, do século XXI, que o Estado brasileiro, firma como política pública o enfrentamento ao racismo e combate à exclusão, que afeta a vida da população negra, reconhecendo o processo social-histórico de estrutura e forma que ordena o seu o espaço.

Neste momento, os conflitos e interesses internos, se apresentam na política nacional, conforme Santos (2012a, p. 135) os Estados modernos representados por governos, devem olhar o futuro para avançar sobre o momento vivido em território nacional, por dois horizontes temporais: o primeiro de longo prazo; e o segundo em curto prazo.

Santos (2012a) esclarece que o Estado, ao optar pelo horizonte de longo prazo, caminhará pelos grandes desígnios relacionados às grandes perspectivas do lugar a alcançar ou manter dentro da comunidade internacional. E no jogo interno frente as forças em território nacional, para que se atinja os ideais proclamados de liberdade, justiça e bem-estar para a população, com crescimento econômico adequado da paz e do progresso social. A questão que se apresenta nessa observação está sobre a relação de projetos.

Ou seja:

O projeto nacional e o projeto internacional são interdependentes, quando o governo decide conduzir a nação a partir de princípios da autonomia nacional. Do contrário, quando é necessário ajustar um ao outro, um dos dois se limita ao discurso e é o projeto nacional interno que é amesquinçado, em benefício de um projeto nacional externo, em cuja formulação tantas vezes colaboram interesses de fora. A grande maioria dos países que hoje constituem a comunidade internacional vive no interior desse drama, e alguns nem mesmo buscam, ainda que, apenas para uso público, justificativas para a essa distorção. (SANTOS, 2012a, p. 135)

Quanto ao horizonte de curto prazo, Santos (2012a, p. 136) o define como a dialética do exposto acima, esclarecendo que a luta estará no modo de solução para os conflitos que

aparecem no domínio da economia, da sociedade, da cultura e da política, pensando em eliminar os desajustes que a implementação dos desígnios de longo prazo costumam acarretar. Sobre os desígnios da política de longo prazo o autor afirmar que:

Em todos os níveis do governo há institucionalmente guardiões das duas óticas: a do longo prazo e a do curto prazo. O ministério dos negócios estrangeiros é, por definição, o promotor da ótica de longo prazo. As forças armadas são definidas como mantenedoras dos interesses da nação. A diferença entre regimes políticos pode, também, ser medida, sabendo-se quem define esses interesses permanentes, se a nação, à qual, pelas autoridades civis, as forças armadas devem servir [...] A Universidade, pelo seu descompromisso com interesses, deveria se inscrever igualmente nessa área. Nem sempre o faz. Já os ministérios econômicos e financeiros funcionam, principalmente, sob a visão de curto prazo, buscando soluções para as questões emergentes e os problemas do dia a dia. (SANTOS, 2012a, p. 136)

A opção pelo horizonte de longo prazo contribui com a luta da população negra no campo político, social e econômico, e favorece para um novo projeto de Estado e de Nação. Isso porque em escalas geográficas diferentes, os governos gerem a vida política, administrativa e jurídica do Estado em projetos de interesse que se realizam, sobretudo em curto prazo.

Dessa maneira, a organização política e a organização territorial do Estado não se separam, precisam ser pensadas unitariamente “como *organização político-territorial* que necessita ser idealizada para fornecer resposta adequada às grandes opções nacionais, tanto no plano externo como no plano interno”. Por fim, o modelo civilizatório territorial está subordinado aos demais, principalmente, o modelo econômico do Brasil, tanto anterior à Nova República como agora, tiranizam os demais. (SANTOS, 2012a, p. 137).

A questão é que entre os anos de 1988 e 2001, os governos no plano federal trabalharam para gerir o processo de reconhecimento dos territórios quilombolas, exclusivamente no campo da cultura com a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), em 1995.

Vinculada ao Ministério da Cultura, tem como atribuição acolher as demandas culturais da população negra e identificar os territórios quilombolas, assim como, a gestão cultural da memória do Quilombo de Palmares na Serra da Barriga. No período de 2000-2003, a Fundação, recebeu como atribuição a função de identificar, delimitar, demarcar e titular os territórios quilombolas no Brasil.

Tendo como avanço sobre o processo de titulação dos territórios quilombolas, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) publicou o Decreto Presidencial 3.912, em 10 de setembro de 2001, com a finalidade de normatizar os procedimentos administrativos do Governo Federal para a identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios,

cabendo a FCP essa função em cooperação com o INCRA e os demais órgãos de terras estaduais.

Este decreto em sua essência se destina a efetivar a política, mas não se distancia de tudo aquilo que era pauta de conflito com a agenda afirmativa do movimento negro nas décadas de 70 e 80. No parágrafo único do Art. 1º é destinado a normatizar os procedimentos técnico-administrativos, em sua redação define que “para efeito do disposto no caput, somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que: I - eram ocupadas por quilombos em 1888; e II - estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, em 5 de outubro de 1988.” (BRASIL, 2001).

No entanto, os *incisos* apresentam verdadeiro conflito de interesse no que se refere à espacialidade, temporalidade, identidade e diferença sócio-espacial de organização dos territórios quilombolas no espaço do Estado Nacional.

A questão apresentada neste parágrafo é a mesma do debate de outrora para o reconhecimento do Art. 68 (ADCT) na Constituição Federal, por que até a presente data, o Brasil não estruturou uma política de identificação e reconhecimento dos territórios quilombolas desde a constituição da república no século XIX, mesmo sabendo da sua existência.

Contudo, o Decreto 3.912/2001 passa a determinar temporalidade de existência para acesso e direito a terra, sendo uma contradição porque sem ter produzido estudos sobre as terras ocupadas pelos territórios quilombolas, como o Estado pode determinar quem poderá acessar a política de direito estabelecida constitucionalmente. Dessa maneira, os dois *incisos* do parágrafo único do Art. 1º, repete os preconceitos e limita o processo de avanço institucional da política de regularização fundiária no Governo FCP.

A segunda questão apresentada pelo Decreto 3.912/2001 está na estrutura e função do procedimento para a autorização da identificação, delimitação, demarcação e titulação. Conforme o *caput* do Art. 2º e os parágrafos primeiro e segundo, o processo administrativo se inicia com a comunicação ao presidente da FCP por uma representação do território, que elaborará o processo administrativo e submeterá à autorização do Ministro de Estado da Cultura, para que qualquer ação seja desenvolvida.

O que mostra que este decreto não tinha nenhum avanço, o que até o presente, vinha sendo executado pelo governo, no que se referia ao cumprimento da Constituição Federal e garantia do direito à terra para a população negra quilombola.

Portanto, se a manifestação de interesse pela representação e o processo administrativo da FCP, depende de anuência do ministro da cultura, significa que a política de regularização fundiária, com este decreto não caminha para efetividade, por não ter autonomia para ser o real na vida daqueles que a reivindica.

Para Santos (2012b, p. 82) essa posição coloca como desafio a superação do que chama de inevitabilidade da “contrafinalidade”, que é própria da matéria inerte e, é preciso se pensar que as estruturas do Estado têm como forma o modo de produção herdado.

Isso envolve o pensar do homem no espaço, porque o direito à terra para a população negra quilombola só se realizará com a invenção de novos mecanismos que revertam as tendências herdadas do modo de produção.

A invenção de novas formas para as estruturas também envolverá elaborar novas funcionalidades para o modo vigente e que possibilite destinar liberação e autonomia do homem e não sua dominação. O autor supracitado compreende que a primeira fase é a transição, devido as formas não mudarem, podem continuar quase as mesmas, mas os conteúdos e fluxos mudam de natureza, o que em momento posterior, se realiza com a alteração de conteúdo que vem acompanhada ou precedida das novas formas. (SANTOS,2012b, p. 82).

Neste cenário de conflito e defesa de interesse no espaço do Estado, diante de possíveis mudanças nas estruturas e formas das instituições, os dados do Censo de 2000, realizado pelo IBGE apresenta que a população negra era 69.799.170 mil. habitantes, significa que 47% da população brasileira se autodeclaram negra ao ser agregadas as categorias (preta e parda).

Os dados contribuem com a luta por políticas efetivas em atenção aos direitos desta população negra, e fortalece o debate sobre a baixa efetividade das leis e aplicação das políticas públicas de direito para a população negra quilombola, sendo um descumprimento aos Art. 215 e 216 e o Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988.

Os artigos constitucionais reforçam o direito à conservação e preservação do patrimônio histórico dos territórios quilombolas, assim como, reconhecem o direito à terra a todos os territórios remanescentes de quilombo.

Em números, é possível se conhecer como foi tratada a regularização fundiária, no período de 1988 ao ano de 2002, último ano do segundo mandato de FHC. Segundo o “Relatório das Desigualdades Raciais no Brasil, 2007-2008”, organizado por Marcelo Paixão

e Luiz Carvano (2010), somente nos anos 80 é que se passou a incluir no orçamento público do Brasil, rubricas em benefício a população negra favorecendo a FCP, que teve sua criação aprovada pela Constituição Federal de 1998.

O relatório apresenta que ao ser calculado os recursos autorizados e corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IpcA), a preços de 2007. Em 1995, a Lei Orçamentária Anual (LOA) tinha autorizado R\$ 587,103,00, para políticas em benefício direto a população negra e equidade racial, todas elas sob gestão do Ministério da Cultura. Entre os anos de 1999 e 2002, os recursos autorizados para as ações, foram correspondentes a R\$ 2.567.832 e R\$ 24.176.066.

Na comparação com o primeiro e segundo mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, foram autorizados o total de 13.884.337 e chegando a R\$ 196.269.396, em 2007, para políticas afirmativas, envolvendo a FCP, INCRA, SEPPIR-PR e outros ministérios. Na gestão do ex-presidente Lula se ampliou os órgãos de atenção à população negra quilombola ao ser instituída SEPPIR-PR, e criado a linha temática orçamentária Programa Brasil Quilombola, e ser instituído o Comitê Gestor com cerca de 20 órgãos públicos federais. (PAIXÃO E CARVANO, 2008, p. 161)

No entanto, no primeiro ano do mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, alguns pontos tiveram avanços no debate em torno da política de atenção a população negra brasileira. Ao reconhecer o enfrentamento ao racismo como política governamental é criada a SEPPIR-PR.

Assim como, instituído grupos de trabalho para se elaborar de políticas e programas, pensando no enfrentamento do racismo e promover a equidade étnico-racial no campo da educação, saúde, cultura e regularização fundiária. E o governo aderiu a cooperação técnica e financeira, no âmbito do Programa de Combate ao Racismo Institucional, com o Fundo de Desenvolvimento do Governo Britânico e agências das Organizações das Nações Unidas (ONU).

O processo se desenvolveu pela horizontalidade entre as instituições do Governo Federal e os movimentos negro, o que também contribuiu para consolidar organização nacional da luta pela terra pela população negra quilombola, através da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

A CONAQ foi criada no dia 12 de maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa/Bahia, após a realização da reunião de avaliação do I Encontro Nacional de Quilombos. Da referida reunião participaram representantes dos quilombos de Frechal/Maranhão, Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses (CEQ), Rio das Rãs, Lages dos Negros e Rio de Contas/Bahia, Conceição das Crioulas e Castainho/Pernambuco, Mimbó/Piauí, Mocambu/Sergipe, Campinho da

Independência/Rio de Janeiro, Ivaporunduva/São Paulo, Furnas do Dioniso e Furnas da Boa Sorte/MS, Kalungas/Goiás e as entidades Centro da Comunidade Negra CNN/Maranhão, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos- SMMDH, Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ/Mata Grosso do Sul), Comissão Pastoral da Terra (CPT/Bahia), Grupo Cultural Niger Okám-Organização Negra da Bahia, dos Agentes Pastoral Negros (APN's/Goiás), Grupo Cultural Afro Coisa de Nego/Piauí, Movimento Negro Unificado - MNU dos Estados da Bahia, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro e Distrito Federal.(COSTA, p.3 2013)

A principal vitória da CONAQ na relação com governo, veio no Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de dezembro de 2003, (ANEXO A), que regulamentou os procedimentos de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos territórios quilombolas que trata o Art. 68 dos ADCT.

O Decreto 4.887/2003, revogou o Decreto Presidencial 3.912/2001, do ex-presidente FHC. Sendo um marco para a regularização fundiária dos territórios quilombolas no Brasil, por que sua institucionalidade, finalidade, objetivos, princípios e conceitos dão à Administração Pública Federal uma nova dinâmica as relações estruturais e formas de diálogo e a efetivação de direitos para/e com a população negra quilombola.

No decreto se destacam os artigos 2º e 3º:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

§ 2º Para os fins deste Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente. (BRASIL, 2003)

Conforme o diálogo com Santos (2012b) ao ser pensado o espaço do homem, é preciso ser visto a sua essência, para isso as estruturas, formas e funções precisam ser alteradas com os processos no tempo e no espaço.

O Decreto 4.887/2003, desconstrói o princípio da temporalidade e espacialidade de ocupação determinantes do decreto anterior, conforme o Art. 2º, o ato de “Auto-atribuição” garante a população negra quilombola o Auto-Reconhecimento de sua trajetória social-histórica, torna-se uma prerrogativa para que se instale qualquer procedimento técnico-administrativo pelos órgãos.

Nesse sentido, os parágrafos acompanham o *caput* do artigo, reconhecendo o território a partir da “Auto-definição” dos sujeitos. No segundo parágrafo, é definido que as terras ocupadas pelos quilombolas são produção e reprodução social, econômica, física e cultural, isso afirma a dimensão étnica e política do ser quilombola.

No terceiro parágrafo é um avanço no que se refere a participação e integração do sujeito ao processo, por que nessa nova estrutura o sujeito quilombola, instrui o processo de identificação, delimitação e demarcação pela sua memória ancestral e gera os instrumentos técnicos para fundamentar o processo de reconhecimento e titulação do seu território.

Cabendo a FCP o reconhecimento da auto-definição que tratada pelo Art. 2º e o assessoramento técnico, em conjunto com a SEPPIR-PR, prover o desenvolvimento do território conforme os demais artigos do decreto. E o Art. 3º determina às novas atribuições do INCRA.

Nessa nova estrutura e função, o INCRA deve identificar, delimitar, reconhecer e titular o território quilombola, sendo a principal autarquia federal responsável pela gestão do maior patrimônio público do povo brasileiro a terra. O processo de tempo, também para titulação foi alterado de 30 dias para 60 dias, respeitando das dimensões do território do Estado Nacional brasileiro.

E o parágrafo segundo do Art. 3º é inovador, no que se refere a avançar sobre a política de regularização fundiária dos territórios quilombolas, ao autorizar ao INCRA usar do pacto federativo para estabelecer acordos (por meio de contrato, convênios e instrumentos similares) com as demais unidades da federação os Estados, municípios e o Distrito Federal.

Ao colocar o pacto federativo como instrumento para o avanço na regularização das terras, a união também convoca as demais unidades da federação para regulamentar procedimento que possam favorecer a política de titulação das terras quilombolas. Isso envolve a disputa de interesse sobre as políticas de terras estabelecidas pelas demais unidades.

Contrário reconhecimento do direito à terra e ao território a população negra quilombola, o Partido Liberal Federal (PFL) rebatizado de (DEM), ingressou no Ministério Público Federal (MPF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº. 3239, em 2005,

onde alega inconstitucionalidade do Decreto 4.887/03, pelos seguintes argumentos: a) a impossibilidade de edição de regulamento autônomo para tratar da questão; b) a inconstitucionalidade do uso da desapropriação, prevista no art. 13 do Decreto 4.887/03; c) a inconstitucionalidade do emprego do critério de auto-atribuição; d) a invalidade da caracterização das terras quilombolas como aquelas utilizadas para “reprodução física, social, econômica e cultural do grupo étnico” (art. 2º, § 2º do Decreto 4.887/03).

Tentar anular o Decreto 4.887/2003 passa ser uma grande contradição, devido este ser fundamentado no Art. 14 da Lei 9.784/99, que trata da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê o direito à propriedade da terra aos povos que tradicionalmente às ocupadas. A Convenção 169 da OIT, foi celebrada pelo Brasil, em 1989, conforme o art. 84, inciso IV, da CF de 1988, sobre atos internacionais.

A Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, foi adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, pelo Governo do Brasil e aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro, pelo Decreto Legislativo nº 142, em 20 de junho de 2002.

A mesmo veio a ser depositada, como instrumento ratificado pelo governo brasileiro junto ao Diretor Executivo da OIT, em 25 de junho de 2002, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5.051 de 19 de abril de 2004.

Esse processo garante o direito à terra aos quilombolas, e é contrário ao argumento feito pelo autor da ADIN, conforme o parecer da Procuradoria Regional da República/MPF. (BRASIL, 2008, p.01-03).

Esse novo cenário se aproxima das mudanças das formas que Santos (2012) apresenta, sendo que os interesses irão atuar sobre as estruturas e funções para a disputa. Reforçando que não se trata de contradições, a ADIN, abre o campo da disputa no século XXI, entre o latifúndio e o movimento quilombola, pela propriedade privada e o direito coletivo à terra.

O fato do Decreto 4.887/2003, ser alvo de questionamento está na profundidade, que se pode alcançar, pelo estabelecido no Art. 12, este coloca como procedimento do INCRA, que os casos da terra demarcada a partir do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação (RTID), têm incidência sobre terras dos Estados, municípios e Distrito Federal.

Podendo, o órgão encaminhar todo o processo para os órgãos estaduais responsáveis pela gestão da política de regularização fundiária, com responsabilidade de identificar, delimitar e titular, os territórios quilombolas, em terras estaduais públicas, rurais e devolutas.

No Art. 17 é estabelecido também o caráter da titulação das terras do território quilombola, tendo o título como objeto do direito coletivo, não possível a outorga para fins

individuais. A outorga é de título coletivo e pró-indiviso ao território, atrelada a obrigatória isenção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.

Por fim, o Decreto 4.887/2003 inova ao instituir o Comitê Gestor, conforme o Art. 19 este tem a finalidade de desenvolver no prazo de 90 dias o plano de etnodesenvolvimento para os territórios titulados, e sua composição envolve cerca de 20 ministérios. Além, das respectivas autarquias e fundações, com coordenação executiva da SEPPIR-PR, fundamental para se consolidar a linha temática orçamentária do Programa Brasil Quilombola — no Plano Plurianual da União e demais instrumentos de gestão do planejamento federal.

A compreensão sobre os pontos que estão como estruturantes nestes documentos federais, servem para se analisar o avanço do comprimento constitucional, da política pública de regularização fundiária, social, político, econômico e ambiental, dos territórios quilombolas na Bahia do século XXI.

O problema visto neste processo, lembrado (SANTOS, 2012b, p. 83) é que as formas geográficas tomadas isoladamente como na organização do espaço total, devem ser vistas em outro nível, isso quer dizer por olhares diferentes. A questão que irá se colocar para resposta ao problema será: “Como modificar o valor atual que é atribuído aos lugares?”

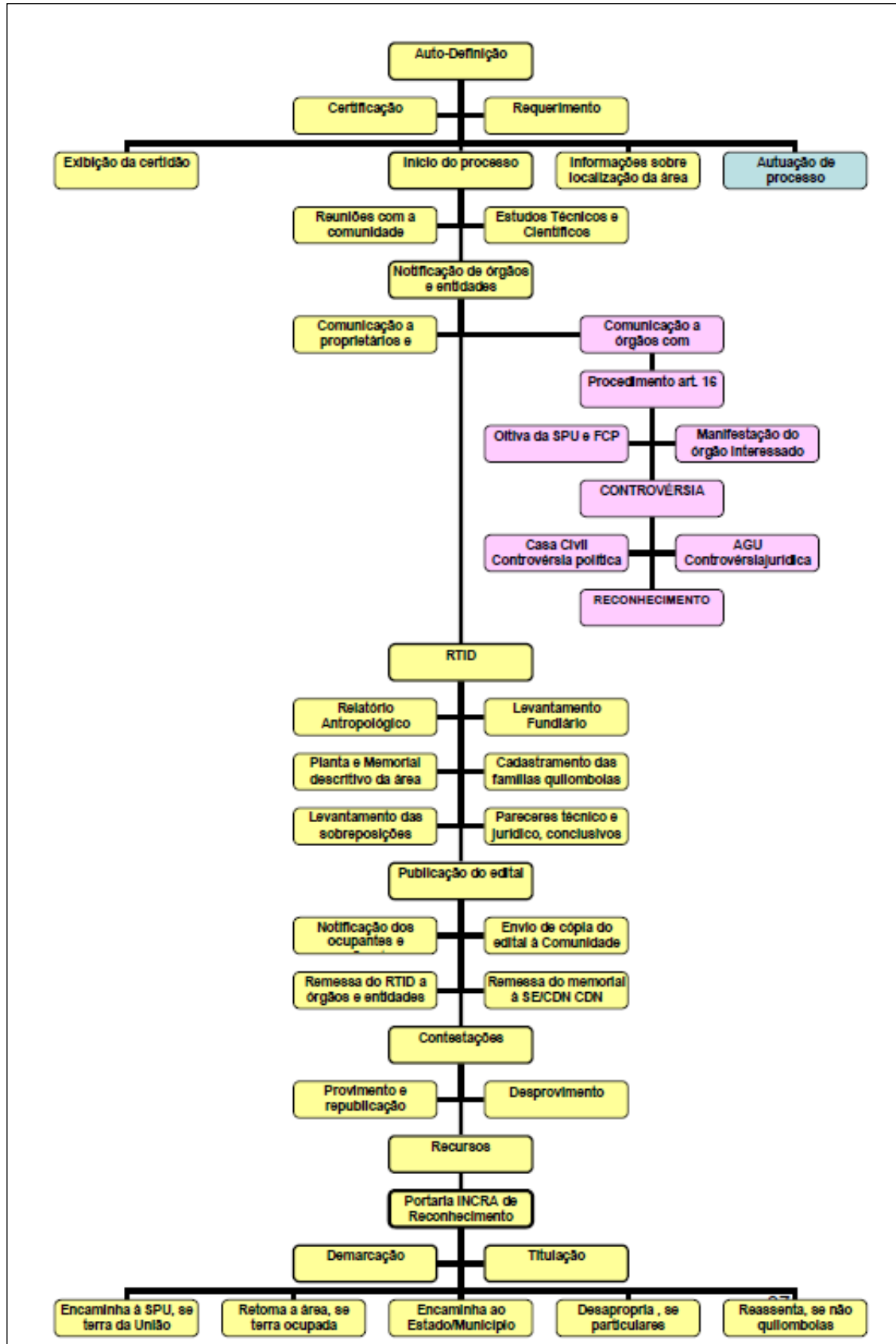
Nesse ponto, a organização institucional para a titulação do território quilombola se estrutura a partir do Decreto 4.887/2003, conforme fluxograma Figura 1, elaborado pelo Governo Federal.

O fluxograma apresentado, na Figura 1, é ilustrativo para que conheça o grau de organicidade que envolve a comunidade quilombola, a FCP e o INCRA, para que se obtenha à terra.

Para se alcançar o título da terra e do território, são necessários quarenta e três procedimentos administrativos, que depende das condições técnicas para análise e os interesses políticos (público e privado), cada um pode durar no mínimo 60 dias, multiplicados ao número de procedimento, durará 2.580 dias.

Ou seja, para que uma comunidade quilombola alcance o título da terra, ela terá que vivenciar um processo que durará no mínimo sete anos. Isso caso não ocorra ações na justiça por instituições representativas do próprio Estado, como as Forças Armadas, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), e outros. E os interessados privados, os latifundiários.

Figura 1 – Procedimento administrativo para regularização do território quilombola



Fonte: Brasil (2011, p. 37)

Por fim, o principal passo para que se alcance o direito à terra pelos quilombolas está em: a) sua Auto-Definição – isso envolve se organizar e solicitar da FCP a Certidão de Auto-Reconhecimento; b) com a Certidão solicitada pela comunidade é aberto de processo no INCRA; c) concluído o processo, o INCRA emite o título da terra.

É importante notar, que conforme a Figura 1, o processo pode parar e levar anos, entre a notificação ao órgão e o reconhecimento. O conjunto de interesse são consultados e poderá ser a favor ou contra, mesmo que no grupo dos interessados esteja um contraventor (grileiro) de terras da União.

Essa mudança na estrutura da FCP, INCRA e a criação da SEPP-PR, reflete no orçamento destinado à política de equidade étnico-racial pelo Governo Federal. Segundo Paixão e Carvano (2008, p. 165), que organizaram o “Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2007-2008”, os recursos orçados para o Programa Brasil Quilombola, passam a ter também importância, na análise pela escala temporal. As **Tabelas 1 e 2**, apresentam os autorizados e liquidados pela União, através das citadas estruturas, em atenção aos recursos destinados aos territórios quilombola.

Tabela 1 – Orçamento Geral da União: valores autorizados para ações finalistas em comunidades e territórios quilombola (R\$, dez 2007, IPCA)

ÓRGÃO/ANO	1996	2001	2004	2006	2007
SEPP-PR	0,0	0,0	3.455.454	14.062.336	14.102.593
Fundação Cultural Palmares	0,0	3.059.512	0,0	1.582.330	10.798.584
INCRA	4.831.739	0,0	16.090.120	34.378.489	30.223.283
Total	4.831.739	3.059.512	19.545.574	50.023.155	55.124.460

Fonte: PAIXÃO e CARVANO (2008)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Tabela 2 – Orçamento Geral da União: valores liquidados em gastos em comunidade e territórios quilombola (R\$, dez 2007, IPCA)

ÓRGÃO/ANO	1996	2001	2004	2006	2007
SEPP-PR	0,0	0,0	3.455.454	14.062.336	14.102.593
Fundação Cultural Palmares	0,0	3.059.512	0,0	1.582.330	10.798.584
INCRA	4.831.739	0,0	16.090.120	34.378.489	30.223.283
Total	4.831.739	3.059.512	19.545.574	50.023.155	55.124.460

Fonte: PAIXÃO e CARVANO (2008)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

O destaque nas tabelas é a gestão da SEPP-PR, FPC e INCRA, por serem instâncias públicas com atribuições diretas nas políticas de atenção aos territórios quilombolas, seus

orçamentos a partir do Decreto 4.887/2003 são elaborados e executados, em atenção as demandas dos sujeitos quilombolas.

Dessa maneira, essas apresentam uniformidade no que se refere à execução dos orçamentos, porque a regularização fundiária passa a ser uma política pública no Estado brasileiro, assim, os números da FCP, durante o processo têm redução de recursos aprovados nos anos de 2001, 2006. Contudo, em 2007, o aumento do orçamento foi de 42,92%.

Em compensação a SEPPIR-PR, passa ser a instancia com maior recurso aprovados para liquides, tendo como atribuição o assessoramento da política para as comunidades e territórios quilombolas, comparado os orçamentos de 2004 e 2007. O ministério, em 2007, teve o orçamento aumentado em 24,50%.

Pelos dados apurados, a FCP e a SEPPIR-PR, alcançaram uma execução em 100%, dos recursos aprovados para o ano de 2007.

Todavia, é importante a atenção aos recursos aprovados para liquides pelo INCRA, direcionados exclusivamente para a regularização fundiária, em território nacional, tomando como referência os anos de 1996 e 2006, houve um aumento de recursos de 14,05%, ao longo de dez anos. Na comparação com os recursos liquidados, o órgão alcançou os 100% de execução do orçamento.

Ainda sobre os significados do orçamento aprovado e liquidado, nas análises posteriores sobre o acesso e direito a terra, será possível ver se isso significou avanço na política pública de regularização fundiária.

O que se pode destacar é que na estrutura ocorreram mudanças, pensando que em 1996 o orçamento direto para implantação da política era de R\$ 4.831.739,00, após uma década este valor alcançou a rubrica de R\$ 55.124.460,00, em 2007, representando aumento de 8,77%, durante onze anos.

A questão a ser analisada no processo, é a função dada aos recursos executados pelas instituições, e sua capacidade de alterar as formas, além das estruturas, se a atenção promoveu a efetividade do direito à terra para a população negra quilombola.

Segundo Paixão e Carvano (2008), o modo como se desenvolve o processo de titulação dos territórios quilombolas, ocorreu ao longo dos sucessivos governos nacionais, ficando em parte sob a incumbência dos órgãos federais, retratando que no período de 1995-1999, a responsabilidade pela titulação era do INCRA, no entanto, no período de 2000-2003, essa responsabilidade ficou com a FCP, e depois voltou ao INCRA, em 2003.

Nesse processo deve se observar, como ocorre a distribuição das titulações das terras quilombolas pelas instituições competentes, de 1995 a 2007.

Entre 1995-2008, foram titulados, no Brasil, 874,1 mil hectares de terra, dando título definitivo para os territórios quilombolas.

Desses, 18% foram titulados exclusivamente pelo INCRA e 12% pela FCP. Do total 3,6% dos territórios foram titulados pela FCP, em cooperação com órgãos estaduais, e outros 2,3% na cooperação do INCRA com órgãos estaduais. O que se conclui pelos dados, é que pouco mais de dois terços dos títulos foram realizados por órgãos federais, e quase dois terços por órgãos estaduais de terra, em destaque o Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), Instituto de Terras do Pará (Iterpa) e o Instituto de Terras do Maranhão (Iterma). (PAIXÃO E CARVANO, 2008, p. 158)

Por fim, os autores esclarecem que:

A maior parte dessas áreas localiza-se no Pará, que sozinho, respondeu a 52,8% do total. Goiás aparece em segundo lugar, com 29% do total de terras quilombolas já titulados, sendo essas áreas ocupadas pelos Kalungas, que, na verdade, abrigam, em seu interior, outras 41 comunidades espalhadas em três municípios: Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás. (PAIXÃO E CARVANO, 2008, p. 157:158)

A maior preocupação apresentada ao processo vai ser o alcance da espacialidade e temporalidade da política, pelos dados da titulação de terra, para os territórios quilombolas.

Destacando o Estado da Bahia, em 2008, o mesmo é a unidade federativa com o maior número de territórios quilombolas com Certidão de Auto-Reconhecimento emitida pela FCP, totalizando 224. Quando analisada a distribuição de terra, é o Estado com o menor número de títulos definitivos para os quilombolas, ao ser agregado os números dos órgãos federal e da Companhia de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão de terra do estadual, só 45.700 mil hectares foram executados (PAIXÃO E CARVANO, 2008 p. 158).

O alcance do benefício dos 45.700 mil ha regularizados na Bahia, são para seis territórios quilombolas apresentados, conforme a publicação “Territórios Quilombolas Relatório 2012” do INCRA. O Instituto atualizou os dados a partir dos decretos de titulação emitidos pelos órgãos federal e estadual. Na Bahia, foram regularizados 20.800 mil ha, em benefício dos seis territórios compondo um total de oito comunidades⁶³ e 1.737 famílias quilombolas.

Essa atualização, demonstra a diferença entre o número de comunidades com a Certidão de Auto-Reconhecimento, segundo os dados do “Relatório Anual das Desigualdades Raciais

⁶³ Importante lembrar que dentro de um território quilombola, pode ter mais de uma comunidade. Isso porque o processo de reconhecimento do território, vai envolver todos os que estão no perímetro de reconhecimento da memória ancestral.

no Brasil; 2009-2010” organizado por Marcelo Paixão [et al.] (2010, p. 237), das 1.193 mil Certidões de Auto-Reconhecimento emitidas pela FCP, à Bahia tem 22,3% das certidões.

Sendo trabalhado os dados entre escalas, é possível uma análise ampliada ao serem agregados os dados de titulação nacional, entre o ano de 1995-2009. Neste período, foram titulados 193 territórios quilombolas no espaço do Estado Nacional, representando uma média anual de 5,8 títulos emitidos em benefício de 11,4 comunidades tituladas.

Conforme, o Relatório das Desigualdades (2009-2010), organizado por Paixão [et al.] (2010, p. 273), com a institucionalidade dada pelo Decreto 4.887/2003, entre os anos de 2003-2009, temos, para o Brasil, que:

- a) foram emitidos 60 títulos definitivos de terra para os quilombolas, em benefício de 89 territórios, apresentando uma média anual de 8,6;
- b) quanto ao número de territórios por ano somam 11,7;
- c) ao ser trabalhado os dados em comparação aos períodos de 2000, 2002 e 2008, por serem anos que apresentaram maior registro de territórios titulados, em 2000, foram expedidos 16 títulos para territórios quilombolas (estes agregaram 26 comunidades);
- d) em 2002, foram 11 títulos (beneficiando 33 comunidades ao serem agregadas aos territórios); e
- e) em 2008, foram 16 títulos para territórios quilombolas (que agregaram 27 comunidades).

Para melhor compreensão como se espacializa as informações em escala, foram desenvolvidos, no Relatório das Desigualdades (2009-2010), as Figuras 2, 3 e 4, que ilustram os pontos acima em espacialidade e temporalidade, tendo como referência o período de 2004-2009.

A Figura 2 identifica a espacialidade dos territórios que receberam Certidão de Auto-Reconhecimento pela FCP numa escala estadual, a Figura 3 mostra os títulos de territórios quilombola definitivos por ano numa escala nacional (contemplando o número de comunidades agregadas).

Na Figura 4 temos os números de títulos para territórios quilombolas, discriminados numa escala estadual. O importante a ser analisado nas figuras, é a materialização na escala dos Estados entre territórios certificados e titulados, observados é possível notar como se

desenvolve a política de regularização fundiária pelos governos nos Estados do Pará, Maranhão e Bahia.

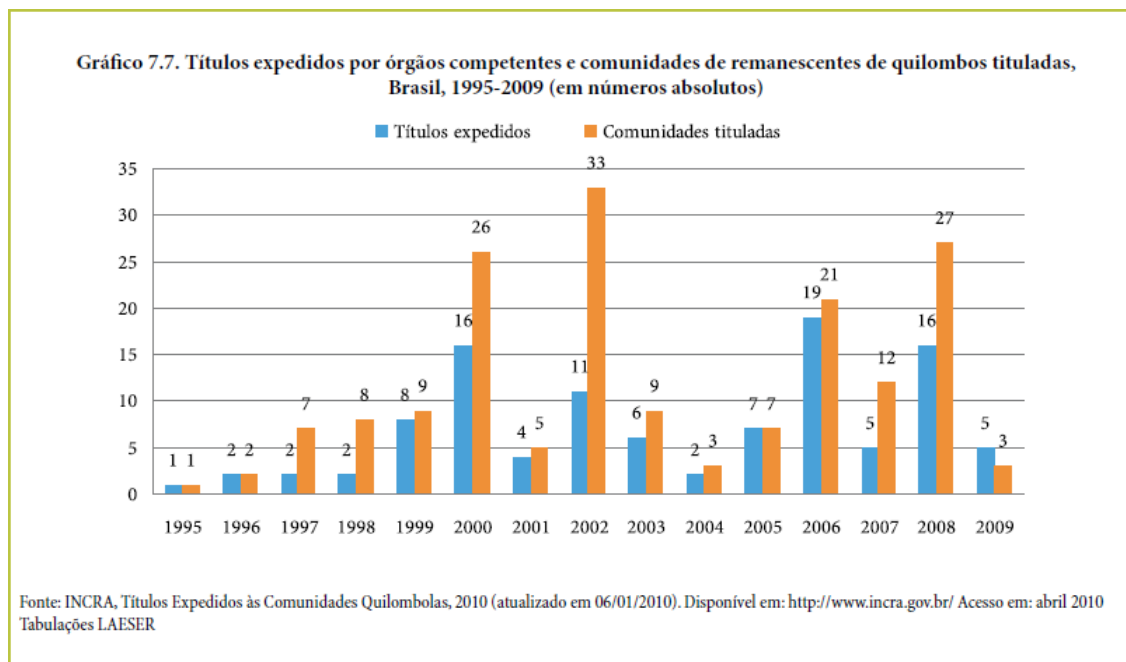
FIGURA 2 – Certidões de Auto-Reconhecimento por grandes regiões e por unidade federativa, Brasil, de 2004-2009

Tabela 7.23. Comunidades de remanescentes de quilombos com certidões de autodefinição emitidas, Brasil, grandes regiões e unidades da federação, 2004-2009 (em número de certidões emitidas)							
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Norte	21	16	48	30	1	5	121
Acre	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	4	7	0	0	2	13
Amazonas	0	0	1	0	0	0	1
Pará	19	7	38	17	0	0	81
Rondônia	1	4	2	0	0	0	7
Roraima	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1	1	0	13	1	3	19
Nordeste	45	176	213	79	98	71	682
Alagoas	0	10	8	3	1	27	49
Bahia	23	52	112	22	36	21	266
Ceará	2	4	7	2	1	3	19
Maranhão	8	41	26	27	44	6	152
Paraíba	1	7	14	1	5	4	32
Pernambuco	5	48	9	18	11	3	94
Piauí	2	7	22	2	0	5	38
Rio Grande do Norte	2	2	7	4	0	2	17
Sergipe	2	5	8	0	0	0	15
Sudeste	15	56	75	22	22	9	199
Espírito Santo	1	6	18	0	0	0	25
Minas Gerais	9	29	38	12	17	7	112
Rio de Janeiro	4	5	5	1	2	2	19
São Paulo	1	16	14	9	3	0	43
Sul	14	11	35	15	6	10	91
Paraná	1	6	23	4	0	0	34
Rio Grande do Sul	10	5	11	9	6	7	48
Santa Catarina	3	0	1	2	0	3	9
Centro-Oeste	2	70	11	8	4	5	100
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	2	4	7	3	3	3	22
Mato Grosso	0	55	2	3	0	2	62
Mato Grosso do Sul	0	11	2	2	1	0	16
Brasil	97	329	382	154	131	100	1193

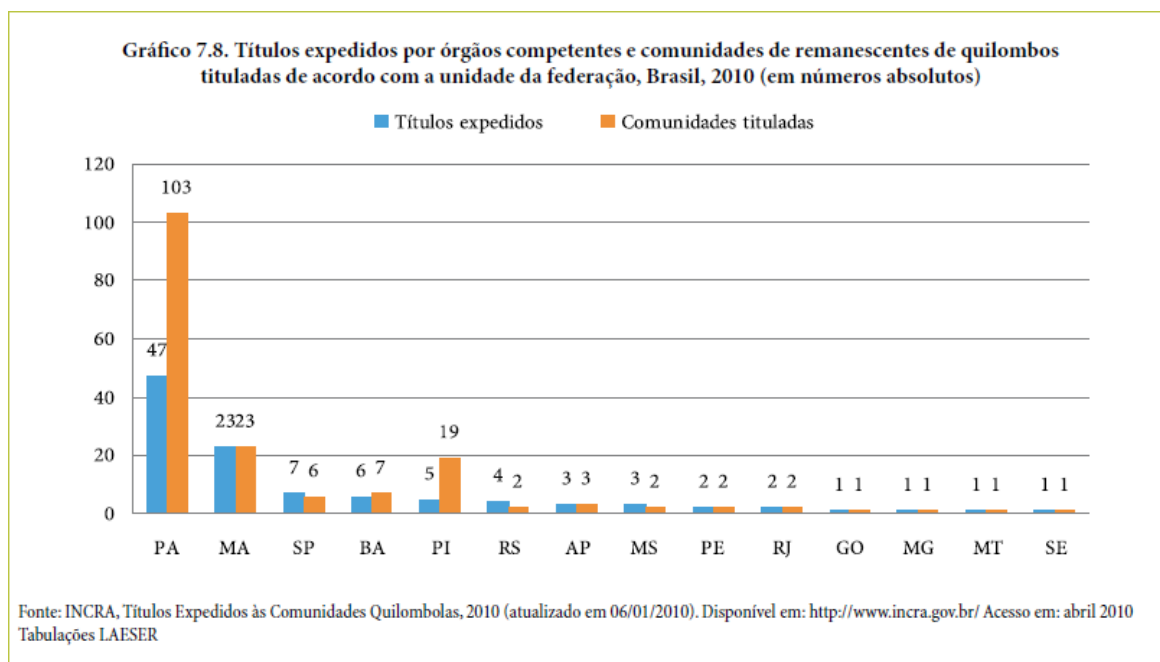
Fonte: Fundação Cultural Palmares (link Patrimônio/Quilombo/Certidões Atualizadas). Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em: abr 2010

Tabulações LAESER

Fonte: Paixão [et al.] (2010)

FIGURA 3– Titulação dos territórios quilombolas, Brasil, 1995-2009

Fonte: Paixão [et al.] (2010)

FIGURA 4– Territórios quilombolas titulados por unidade federativa, Brasil

Fonte: Paixão [et al.] (2010)

A Figura 2, deixa evidente que o processo de certificação das comunidades é um grande avanço, no Brasil, no diz respeito ao tempo que a política se desenvolve. No entanto, vai representar uma espacialidade da política pública de reconhecimento do direito a afirmação étnica e política, da população negra quilombola, em suas comunidades.

Nesse processo, se destaca os Estados da Bahia e Maranhão, que vão concentrar o maior número de comunidades com Certidão de Auto-Reconhecimento, isso vai acontecer, porque nestes Estados a luta pela terra pela população negra quilombola, tem maior incidência, mas também pelo grau de organização que o movimento quilombola tomou com o fortalecimento da CONAQ, que tem em sua composição, a maioria das lideranças.

A Figura 3, apresenta as dimensões do direito, e ai está a contradição, entre ser reconhecido e ter o direito efetivado. Em 2000, foram Estado brasileiro, tinha emitido título só para 16 territórios, alcançando 26 comunidades. No ano de 2002, são 11 títulos, que alcança 33 comunidades. Percentualmente, comparando o número de título nos dois anos, fica registrado um retrocesso em 68,75%, na efetivação da titulação.

Mais, ao ser pego os dados referente aos anos de 2007 e 2008, pensando na execução do orçamento, em 2007.⁶⁴ Surgem uma nova contradição, que pode ser explicada pelo processo, de realização do orçamento pelo Estado Nacional, que não responde aos motivos, que faz com que, em 2007, apenas cinco territórios receberam o título, que beneficiou 12 comunidades.

Quanto a 2008, foram titulados 16 territórios, beneficiando 27 comunidades, percentualmente comparado, ao exercício do ano anterior, isso vai representar um aumento de 35,25%, em número de títulos expedidos.

Por fim, a Figura 4, apresenta a grande diferença entre as unidades da federação, pelo destaque apresentado pelo Estado do Pará, que alcançou o número de 47 territórios com título da terra, em 2009, sendo que o número comunidades com Certidão de Auto-Reconhecimento, em 2009, são 81, mais os títulos da terra, beneficiou 103 comunidades quilombolas.

⁶⁴ Já apresentado na Tabela 2.

5.1 A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA PELA AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA

Como estratégia de ter avanço ao processo de regularização fundiária e a articulação com outras políticas setoriais, foi instituída a Agenda Social Quilombola, com um programa de ações sistêmicas e descentralizada entre a União e as unidades federativas.

Regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.261, de 20 de novembro de 2007, a Agenda Social Quilombola tem como objetivo o fortalecimento do Programa Brasil Quilombola. Esta tem a função de agregar o conjunto de políticas públicas para os territórios quilombolas, por meio da ação planejada sob a coordenação da SEPPIR-PR.

De acordo com o Art. 1º a Agenda Social Quilombola tem como meta integrar os diversos órgãos do Governo Federal, que elaboram ou desenvolvem políticas de atenção aos territórios quilombolas, com o objetivo uma ação integrada voltada para melhorias das condições de vida com ampliação do acesso a bens e serviços públicos pelas pessoas que vivem nos territórios quilombolas do Brasil.

No *caput* do artigo, se firma a responsabilidade da SEPPIR-PR, como instância coordenadora. Assim, o Art. 2º traz as ações prioritárias e meios estratégicos para Programa Brasil Quilombola: o acesso à terra; a infraestrutura e qualidade de vida; a inclusão produtiva e desenvolvimento social; e a cidadania.

O Art. 3º esclarece que a Agenda Social Quilombola tem como meta e prioridade os territórios quilombolas, com índices elevados de violência, baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade social, que são os parâmetros prioritários para execução dos eixos estratégicos.

A Agenda Social Quilombola, se ajusta ao planejado pelo Decreto 4.887/2003, ao reafirmar no Art. 19 Comitê Gestor intragovernamental para estruturar os planos de etnodesenvolvimento para os territórios quilombolas com título definitivo. A Agenda, também atuará, tendo como critério os dados socioeconômico, das regiões e Estados, que apresentam áreas de alto índice de vulnerabilidade entre famílias.

Essa forma de ver a realidade da população negra quilombola, vai apresentar uma grande contradição para o planejamento da política pública. Ao ser vista pela totalidade a realidade social e econômica de todas as famílias, que vivem em comunidades e territórios quilombolas no espaço do Estado brasileiro, não vai ter diferença, pois todas estão sem situação de vulnerabilidade, devido a luta na terra, que não vai acabar com a obtenção do título, ela continuará para mante-se na terra.

O Art. 4º do Decreto 6.261/2007, apresenta também avanços no que se refere a dar maior espacialidade constitucional às políticas públicas, de desenvolvimento dos territórios quilombolas, já que o Decreto 4.887/2003 reforçava a ação do INCRA ao instituir a autarquia poderes de estabelecer acordos com outras unidades da federação, acionando dessa maneira, o pacto federativo.

Pelo seu caráter estratégico, a Agenda Social Quilombola, foi delegada a SEPPIR-PR com a autonomia para firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, assim como, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, podendo ainda ampliar para os consórcios públicos, entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiros, desde que se observem as legislações.

A institucionalidade do Comitê Gestor pensado pelo Decreto 4.887/2003, é substituído, pelo novo Comitê Gestor que cuidará da efetividade da Agenda Social Quilombola, como principal ação, para se alcançar novos resultados com o Programa Brasil Quilombola.

Conforme, o Art. 6º do Decreto 6.261/2007, o Comitê é coordenado pela SEPPIR-PR e composto por mais 18 ministérios sendo eles: Casa Civil da Presidência da República; Ministério do Desenvolvimento Agrário; da Cultura; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; de Minas e Energia; da Saúde; da Educação; da Integração Nacional; dos Transportes; e das Cidades.

Segundo Paixão [et al.] (2010, p. 272), no que se refere ao orçamento planejado, autorizado e liquidado, anualmente pelo Programa Brasil Quilombola, deve levar em referência ao ano de 2004, por este ser um marco, na política pública de acesso das comunidades quilombolas, ao direito à terra e ao serviço público, no Estado brasileiro. A Agenda Social Quilombola, composta por quatro eixos prioritários um avanço.

Os primeiros dados da efetividade, podem ser vistos na execução do planejamento nos anos de 2008 e 2009.

No biênio 2008-2009 foi autorizado um montante de total de cerca de R\$ 124,4 milhões para o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental em comunidades quilombolas. Na comparação entre um e outro ano, ocorreu um aumento de 8,8% no orçamento autorizado para o Programa Brasil Quilombola. (PAIXÃO, [et al.] 2010, p. 272)

A questão, que fica para reflexão parte dos números da Tabela 3, os orçamentos autorizados somados, para os anos de 2008 e 2009, alcançou a cifra de R\$ 124.425.102,01. Algo, nunca antes visto na história do Estado brasileiro, para uma política setorial a um

seguimento da população negra. Porém orçamento liquidado, nos dois anos, somam apenas 21,8% do recurso autorizado.

Ampliando as análises por ano, em 2008, do orçamento autorizado, para o ano, apenas, 28,52% foi liquidado. Quanto ao ano de 2009, o orçamento autorizado, foi de R\$ 64.843.478,53, em percentual o liquidado representou uma execução menor do que o ano anterior, alcançando só 15,6%.

No que se refere a execução pelas três estruturas, a SEPPIR-PR, a FCP e o INCRA. Nos dois anos, a SEPPIR-PR conseguiu liquidar 55,1% do orçamento autorizado, já a FCP alcançou 56,7%, e quanto ao INCRA, este só conseguiu executar 11% do total do autorizado.

Quanto as demais instituições públicas federais, com orçamento autorizado, só alcançaram nos dois anos, liquidar 29,4%. Sendo execução, em 2009, uma violência aos direitos constituído a população negra quilombola, devido a liquides, representar apenas 0,46% do orçamento autorizado.

TABELA 3– Execução Orçamentária da Agenda Social Quilombola (em R\$, 2009, IPCA).

Instituição Executora	2008		2009	
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado
SEPPIR-PR-PR	7.446.155,50	5.260.532,50	10.999.637,53	4.901.495,88
Fundação Cultural Palmares	1.042.957,51	519.666,61	727.555,53	483.852,32
INCRA	41.247.930,22	4.155.538,10	38.752.547,90	4.692.358,74
Outros Órgãos	9.844.580,25	7.059.556,16	14.363.737,48	66.318,21
Total	59.581.623,48	16.995.293,37	64.843.478,53	10.144.025,15

Fonte: PAIXÃO, [et al.] (2010)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

A questões que são apresentadas, com o alcance de efetivação da Agenda Social Quilombola, se refletem e podem ser vistas pelo que Chattejee (2004, p. 107), apresenta como contradições na ação do Estado, quando se quer efetivar políticas de atenção a população diferentes, tendo como parâmetro os instrumentos que normatizam as estruturas que se criam e por fim, o orçamento aprovado.

Esse conjunto não muda a forma, porque nessa irá se manter o olhar sobre a população negra no acesso ao Estado, que não se difere daquela de outrora. Entretanto, a atual é carregada pela essência do conceito de cidadão, no mesmo Estado que exclui socialmente e espacialmente os tornam vulneráveis frente aos direitos.

Nesse sentido, a análise crítica sobre as relações sócio-espaciais, contribui notadamente para visualizar como os interesses se estruturam nas relações de poder, se

tratando do Estado contemporâneo no mundo e isso inclui o Brasil, onde as populações não são cidadãos representantes de sua soberania.

Os pontos apresentados sobre orçamento aprovado e liquidado no âmbito do Programa Brasil Quilombola, conforme a Tabela 3, contribui para se pensar, sobre as estruturas e formas, que essas instituições estão inseridas. Isso porque do ponto de vista da importância da política pública, o planejamento pode ser considerado perfeito, mais a contradição sobre efetividade é colada a níveis, que mantem as comunidades e territórios quilombola, em situação vulnerável pelo agravamento, em conflitos e interesses no horizonte da política.

Portanto, ao não funcionarem as estratégias nas estruturas, as formas não se desmontam, e coloca em risco, o projeto de equidade do Estado brasileiro, com ações institucionais como a ADIN contra o Decreto 4.877/2003, feita pelo DEM, que espera a retomada do julgamento no Superior Tribunal Federal (STF).

5.2 A POLÍTICA QUILOMBOLA NA BAHIA ENTRE ESPAÇO E TEMPO

A política de regularização fundiária para as comunidades quilombolas, está em execução, em escala nacional, ao longo de quase duas décadas. No Estado da Bahia só na primeira década do século XXI, se intensifica o processo de reconhecimento, identificação, delimitação e demarcação dos territórios quilombolas, e acontece, principalmente, pela atuação do Estado Nacional em território estadual.

A espacialidade e temporalidade dos territórios quilombolas na Bahia, é parte do processo que envolve o uso do subespaço do espaço nacional, a partir da ideia de que os as comunidades remanescentes de quilombo, já haviam se des-territorializado.

Visto que em 1989, quando sancionada a Constituição Estadual, foi aprovado o Art. 51 no Ato das Disposições Transitórias (ADT), que estabelece que “o Estado executará, no prazo de um ano após a promulgação desta Constituição, a identificação, discriminação e titulação das suas terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos” (BAHIA, 1989).

Essa análise se desenvolve dos estudos publicado sem “Leis de Terras do Estado da Bahia” (2001), organizado por Angelina Garcez e Hermano Machado, que apresenta de maneira descritiva o conjunto de atos, normas e leis que foram realizados, ao longo do processo social e histórico de apropriação da terra no Brasil, desde a invasão das terras indígenas pelos portugueses, passando pelo Império até a Proclamação da República em 1889.

No livro são registrados mais de 400 anos da história institucional, do direito de acesso

à terra no espaço do Estado brasileiro, para tanto, não houve no período nenhum ato antes de 1988, por parte dos governos nacionais e dos poderes executivos na Bahia, que outorgasse o direito à terra para a população negra, e em particular os quilombolas já existentes conforme se apresentam no estudo realizado por Moura (2004) sobre os quilombolas e o quilombismo.

Porém, o Estado da Bahia, ainda no século passado, deu início a política de regularização das terras ocupadas pelas comunidades remanescentes de quilombo. Esta ação, se deve ao conflito que se estabeleceu na Região do Médio São Francisco, entre os latifundiários e grileiros, que avançaram sobre as terras das comunidades, para expansão da monocultura do algodão.

Segundo Amorim e Germani (2005, p. 806), o processo de organização para resistência das comunidades, veio com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), que deu início a identificação das comunidades quilombolas, que estavam na Região do Médio São Francisco. “A identificação dessas Comunidades está sendo feita mais recentemente como Comunidade Negra Rural Quilombola, para terem acesso a direitos específicos, como o reconhecimento da propriedade da terra.”

A ação promovida pela CPT, teve grande impacto na luta na terra, da população negra quilombola, após a Constituição de 1989, para garantir que as terras não viessem a ser ex/apropriadas pelo latifúndio empresarial moderno.

Com isso, o Governo do Estado da Bahia, por meio do antigo Interba — realizou o processo de regularização das terras ocupadas, não como territórios quilombolas, mas sim como Projetos de Assentamento da Reforma Agrária (PA), dentro dessa estrutura se criou o Projeto Especial Quilombola (PEQ).

Esse artifício da gestão pública estadual, garantiu que algumas comunidades não fossem removidas, por receberem a terra por meio da desapropriação em litígio, e garantiu posteriormente, a sua organização para lutar pelo território quilombola, conforme determina o Art. 68 dos ADCT da Constituição Federal de 1988, e o Art. 51 dos ACT da Constituição do Estado da Bahia, de 1989.

Não sendo definidas as estruturas para identificação, delimitação e titulação dos territórios pela gestão estadual. Na Região do Médio São Francisco, 42 comunidades foram identificadas pela CPT no processo de luta contra o latifúndio, dessas, 13 têm a propriedade da terra reconhecida, dez como Projeto de Assentamento de Reforma Agrária (PA) e três como Projeto Especial Quilombola (PEQ). (AMORIM e GERMANI, 2005, p. 807)

Estão distribuídas pelos municípios de Barra – Brejo do Mutuca, Brejo do Saco, Curralinho, Porto da Palha e Wanderley; Bom Jesus da Lapa –

Alagoinhas, Araçá Cariaca (PA), Batalha (PA), Campo Grande I (PA), Campo Grande II (PA), Fortaleza, Lagoa dos Peixes, Pedras e Patos, Rio das Rãs (PEQ) e Santa Rita; Carinhanha – Angico, Barra da Parateca, Barrinha, Canabrava, Feirrinha/Marrequinho (PA), Garrido, Ramalho, Três Ilhas; Igarorã – Bringela, Canabrava, Contandas, Guarentá, Gurunga, Ibiruçu, Lagoa Grande, Sambarba e Santa Maria; Malhada – Parateca e Pau D’Arco (PEQ), Rumo ao Rio (PEQ) e Tomé Nunes (PA), Muquém do São Francisco – Jatobá; Riacho de Santana, Quilombo e São José; Sítio do Mato – Barro Vermelho (PA), Mangal (PA) e Talismã (PA). As Comunidades que não estão identificadas como PA ou PEQ não possuem título de propriedade da terra que ocupam. (AMORIM e GERMANI, 2005, p. 807)

E será por meio da luta organizada com a CPT e com posterior reforço do Movimento Negro Unificado (MNU), que se cria na Bahia a CONAQ, em 1995. Essa passa a assumir toda a articulação das comunidades na Região do Médio São Francisco e em outras regiões do Estado, num processo de organização da população negra quilombola na terra.

O século XXI chega com o Estado da Bahia, sendo a unidade federativa, com maior número de comunidade com a Certidão de Auto-Reconhecimento, a partir do Decreto 4.887/2003, segundo o Cadastro Geral das Comunidades Remanescentes de Quilombo da FCP.

O cenário positivo, vai também despertar preocupação quanto a efetividade da política conquistada, ao se analisar as estruturas, funções e formas da Administração Pública, para se garantir a política pública de desenvolvimento das comunidades dos territórios quilombolas, a partir da contradição que se apresentará entre o número de Certidões Auto-Reconhecimento e territórios com título da terra, em território do Estado da Bahia, nesta primeira década.

Segundo Haesbaert (2010, p. 167) além do reconhecimento da complexidade que envolve as relações espaço e tempo dos sujeitos e objetos, e das relações de poder profundamente desiguais em jogo, em diálogo com Massey esclarece que é preciso o foco em outras questões teóricas que consideram de maior relevância.

Ao ser dado o reconhecimento às relações de espaço-tempo passa-se a deparar com apenas uma das “formas” de como o espaço se manifestará, apresentando que é importante a referência dada por Shields (1992) que denominou outras formas de como as relações de “presença” e “ausência”, passam a ser consideradas como um dos três componentes “paradigmáticos” da espacialização da sociedade, que completará com a “diferenciação”, e/ou no contraste, com “inclusão e exclusão”, dentro ou fora daquele espaço. (SHIELDS, 1992 *apud* HAESBAERT, 2010, p. 167)

Na verdade, preferimos denominar mais simplesmente estas três características de *presença*, *desigualdade* (aquilo que Bergon denomina de diferenças de grau) e

exclusão (relacionada a uma leitura da “diferença” em sentido estrito ou diferença de natureza (HAESBAERT, 2010, p. 167).

Portanto, as estruturas, formas, função atuam sobre o processo social histórico de organização do espaço no Estado da Bahia, de forma que a “presença e ausência”, “diferenciação” e “inclusão e exclusão”, estejam presentes em todo o processo de relação de poder que estrutura o social, o econômico e o político durante os séculos.

Dessa maneira, as políticas de acesso e direito à terra para a população negra quilombola se desenvolve por relações multi-escalares, porque é por meio da atuação do Estado Nacional que o Estado da Bahia, irá movimentar-se para elaboração, efetivação e aplicação das políticas públicas.

Assim sendo, a relação escalar poderá ser vista em primeiro plano pelo próprio Pacto Federativo, firmado entre as unidades conforme a Constituição Federal, de 1988, o que se apresentou foi uma repetição de artigos, que inclusive é motivo de novos estudos, de como esses garantem as relações de identidade e diferença, conforme as especificidades social, econômica, ambiental e políticas de formação territorial do Estado Nacional.

Pelo fato de existir o pacto federativo brasileiro e existe verticalidade e hierarquia, e não horizontalidade entre poderes Santos (2012a, p. 133) argumenta que os pactos territoriais têm na verdade servido mais ou menos para limitar os projetos da própria sociedade civil, por que existe mais a outorga do que o consentimento desta sociedade em dialogar e transitar no espaço, assim, quando consentida, as relações são com frequência distorcidas pela prática da representação. É, portanto, o pacto federativo brasileiro funcional e não estrutural.

Ou seja:

Pactos funcionais interessam a parcelas da população e a interesses localizados, mas não atingem o âmago das relações sociais fundamentais. Criar um novo município, por exemplo, pode atender a interesses eleitorais (ocasionais) de um partido ou a interesses financeiros de um grupo. O mesmo se pode dizer em relação ao surgimento de novos Estados e territórios. (SANTOS, 2012a, p. 133)

São os interesses colocados na agenda da política do Estado Nacional que a Constituição do Estado da Bahia, em 1989, sanciona o Art. 51 nos ADT, em plena referência ao Art. 68 dos ADCT da Constituição Federal de 1988.

Os constituintes federais e estaduais, tinham na subjetividade a indiferença a reivindicação, do MNU e outros movimentos sociais, de ter na Carta Magna do Estado-Nação, direitos garantidos a população negra quilombola, conforme já explicado.

O que leva a essa análise é que o Art. 51 do ADT da norma estadual é mais determinante que o nacional, ao estabelecer prazo de um ano para que o poder executivo

estadual, efetivasse o acesso e direito a terra as comunidades remanescentes de quilombo, conforme preconiza a Constituição.

Observada a complexidade das formas apresentadas por Haesbaert (2010) e as questões que giram em torno da consolidação do pacto federativo brasileiro de Santos (2012), no espaço do Estado da Bahia os primeiros territórios quilombolas serão titulados dez anos depois de sancionada a norma estadual. Este dado apresenta um espaço e tempo que é resultante da falta de política pública pelos governos estaduais para que se efetivasse o direito constitucional de acesso à terra por parte da população negra quilombola.

Segundo os dados de titulação definitiva de terras produzidas pelo INCRA e FCP, em 2012, no Estado da Bahia, os primeiros três títulos são:

- I. Território Quilombola de Mangal e Barro Vermelho (1º título e 2º título), respectivamente em 30/01/1999 e 14/07/2000, localizados no município de Sítio do Mato, a partir da cooperação técnica entre o Instituto de Terras da Bahia (Interba) e a FCP. Sendo que a comunidade, também recebeu o título da terra, pelo Estado da Bahia, como Projeto de Assentamento da Reforma Agraria (PA);
- II. Território Quilombola de Barra do Brumado, em 22/12/1999, localizado no município de Rio de Contas, também realizado pela cooperação técnica entre Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA)⁶⁵ e a FCP; e
- III. Território Quilombola Rio das Rãs, em 14/07/2000, localizado no município de Bom Jesus da Lapa, realizado totalmente pela FCP. Sendo que a comunidade de Rio de Contas, também recebeu o título pelo Estado da Bahia, como Projeto Especial Quilombola, no âmbito do Programa de Assentamentos da Reforma Agraria, em 30 de dezembro de 1996.

O que marca o processo de reconhecimento e titulação destes territórios é a mobilização realizada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Movimento Negro Unificado (MNU) e o Ministério Público Estadual que terá atuação importante em firmar o direito ao reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos três territórios quilombolas.

Esses se tornaram percussores de um processo que avança no século XXI, com novos grupos que se autodeclaram quilombolas, além de avanços sobre os procedimentos para

⁶⁵ Órgão gestor estadual da política de reforma agrária e regularização fundiária, com as reformas administrativas promovidas pelo executivo estadual substituiu o Interba.

reconhecimento dos territórios pelos governos nacional e estadual, por que na época a FCP não emitia certidão, apenas identificava e regularizava.

Conforme o estudo realizado por Silva (1999, p. 270:271) no processo de fortalecimento da organização e efetivação da política de regularização fundiária, se viu a necessidade de remontar o processo histórico, e destaca como exemplo o Território de Rio das Rãs. Por ser necessário, que se apontasse para as categorias alternativas que deem conta da complexa variedade de situações envolvendo as comunidades negras rurais.

Tal fato se deve a questão da comunidades ter várias denominações como: “Quilombo Rio das Rãs”, “Comunidade Remanescente de Rio das Rãs”, “Fazenda Rio das Rãs” ou, simplesmente, “Rio das Rãs”, todas essas são utilizadas para se referir à mesma área, com cerca de 38.000 ha, situado à margem direita do Médio São Francisco, Município de Bom Jesus da Lapa, distante 970 km de Salvador, Bahia.

Ao ser construído o processo histórico para a emissão do título ao Território Quilombola de Rio das Rãs, se alcançou também a organização para a luta pela regularização fundiária de outros territórios quilombola, no Brasil, isso porque neste, a CONAQ, junto com a assessoria consolidou a luta organizada.

O que se analisa é que o processo de regularização fundiária no Estado da Bahia, esteve sempre atrelado à ação construída pelo Governo Federal, que irá de forma vertical articular o poder executivo estadual para que sejam mobilizados os recursos e esforços a fim de que os compromissos constitucionais se tornem reais.

Desta maneira, as análises da política quilombola no Estado da Bahia passam por três estágios de desenvolvimento: no primeiro, a relação multi-escalar entre territórios quilombolas com Certidão de Auto-Reconhecimento e municípios no espaço estadual; no segundo o panorama dos territórios quilombolas com título definitivo da terra; e no terceiro as estruturas e funções criadas pela Administração Pública estadual, a partir do Art. 51 do ADC e o Decreto Estadual 11.850 de 21 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombo.

5.3 TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA NA BAHIA

Dentro do que vem sendo construído como objeto de análise, as questões que serão trabalhadas sobre o primeiro e segundo estágios se desenvolve na escala de governo estadual, o processo que se deu pela escala nacional.

Na Bahia, com a vitória nas eleições estaduais pelo Partido dos Trabalhadores (PT), em 2006, no ano de 2007, é dado início ao processo em escala estadual o modelo de estrutura de gestão, com atenção as questões postas em debates nacionais, principalmente as reivindicações e compromissos do Estado brasileiro com a população negra, a partir da Declaração de Durban (2001).

No processo de transição de governo do ex-governador Paulo Souto do PFL, para o governador eleito, Jaques Wagner, foi sancionada a Lei Ordinária 10.549, de 28 de dezembro de 2006, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, nessa nova estrutura é criada a Secretária Estadual de Promoção da Igualdade (SEPROMI). Conforme, o *caput* do Art. 7º a mesma tem a finalidade de planejamento, assim como, a execução de políticas de promoção da igualdade racial para a atenção e proteção aos “direitos de indivíduos e grupos étnicos atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância, bem assim, planejar e executar as políticas públicas de caráter transversal para as mulheres.”

A estrutura da SEPROMI conforme o Art. 7º, passa a ter como unidade para a atenção a população negra e, em especial quilombola, a Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, que tem como uma das suas ações acompanhar a articulação e a execução dos projetos de atenção as comunidades quilombolas.

Como foro de controle social, tendo os quilombolas representação no organograma da Secretaria, incluiu-se o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN), instância criada no ano de 1987, anterior a vários outros espaços de controle social já criado no Brasil com esta especificidade.

Dentro desta nova estrutura, veio a perspectiva de se avançar sobre a política de desenvolvimento das comunidades quilombolas no Estado. Constitui-se para os trabalhos as funções e formas da política de atenção aos territórios, que vem a ser base das análises desenvolvidas sobre os estágios da política de acesso e direito a terra, a partir da escala nacional para a estadual.

5.3.1. Diferentes em escalas: territórios quilombolas certificados

Como vem sendo apresentado o processo de reconhecimento dos territórios quilombolas, passa a ser uma das principais agendas empreendidas pelos movimentos negro e social, junto ao Governo Federal.

Com o advento da política e programas desenvolvidos no âmbito nacional com o Decreto 4.887/2003, as novas estruturas institucionais, têm interface com as diferentes escalas, sendo o reconhecimento dos territórios quilombolas um fenômeno de grande complexidade, ao reconhecer que as suas relações irão do lugar (o território quilombola), a área (o município), ao território (o Estado), ao espaço (o Estado Nacional).

Para Castro (2012, p. 138) o jogo das escalas também é um jogo de diferentes fenômenos com amplitudes e naturezas diversas. Deste ponto é possível se desenvolver análises que permitam a flexibilização dos espaços instituídos em dupla questão “a da pertinência das relações como sendo também definida pela pertinência das relações com seu espaço de referência.”

Este é o problema fundamental na busca de compreensão da articulação de fenômenos em diferentes escalas; além disso, como os fatos sociais são necessariamente relacionais, a questão acima é pertinente (CASTRO, 2012, p. 138)

Portanto, o trabalho realizado pela FCP no período de 2004-2012, gera fenômenos em escalas diferentes, observados os avanços provocados pela mobilização direta das comunidades quilombolas, em buscar do reconhecimento perante o Estado.

A Certidão de Auto-Reconhecimento, os colocam em outro nível de diálogo com as estruturas de poder, representando com novas espacialidades e temporalidades que se observa nos Quadros das Comunidades Quilombolas com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP por ano (5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13). Pelas Figuras (5,6,7,8,9,10,11,12, e 13) se vê que as formas não foram alteradas nas diferentes escalas. O que é importante ao processo serão as novas funções dadas a identidade do ser sujeito quilombola em seu território e no diálogo com as gestões públicas municipais, estaduais e federal. Resignificando as relações de espaço de poder, pela identidade quilombola irá garantir diferença e especificidade.

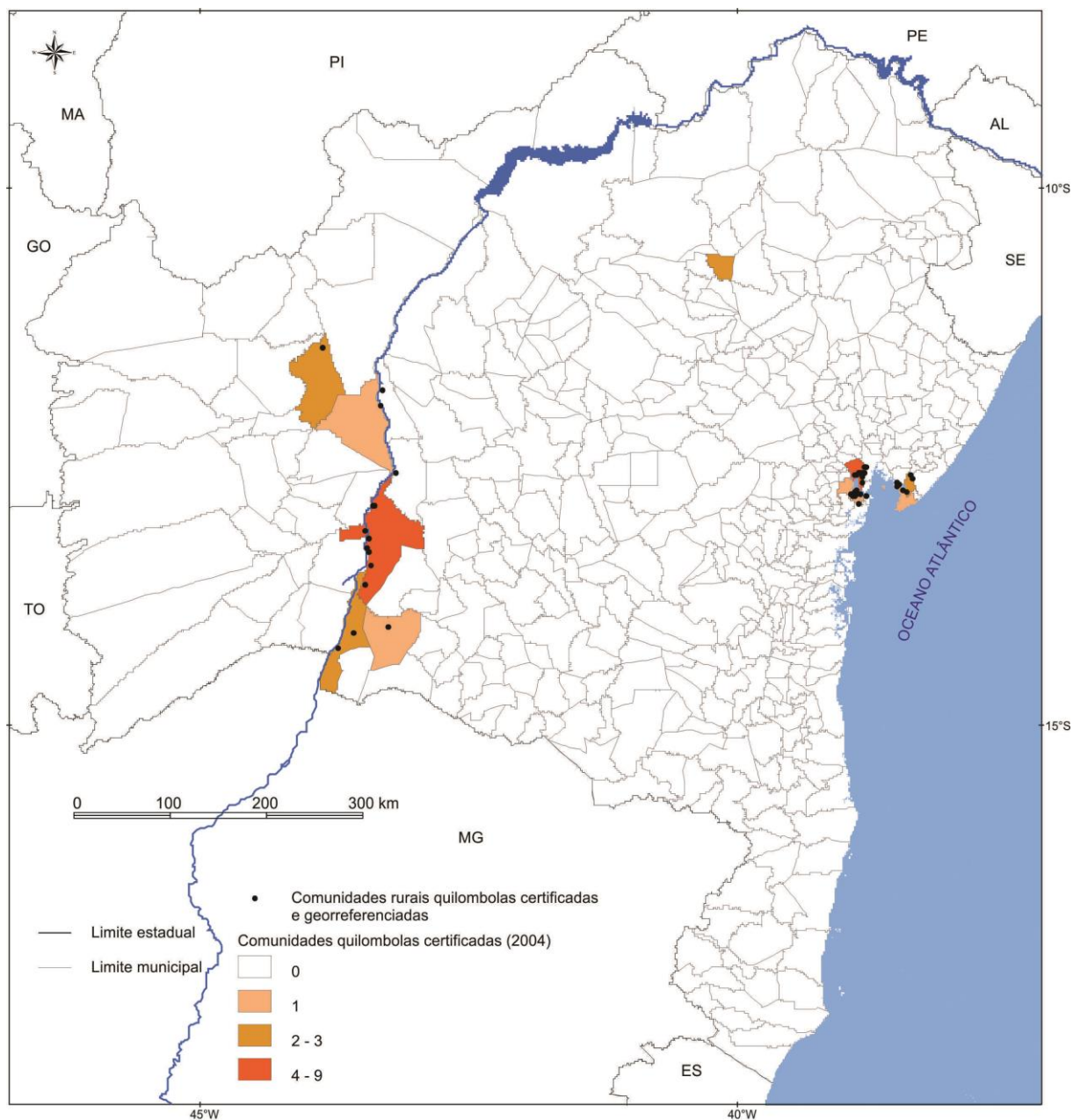
Quadro 5 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2004

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Bom Jesus da Lapa	Patos	04/06/2004
2	Wanderley	Riacho de Sacutiaba	04/06/2004
3	Wanderley	Sacutiaba	04/06/2004
4	Bom Jesus da Lapa	Bandeira	10/12/2004
5	Bom Jesus da Lapa	Fazenda Jatobá	10/12/2004
6	Bom Jesus da Lapa	Juá	10/12/2004
7	Bom Jesus da Lapa	Lagoa do Peixe	10/12/2004
8	Bom Jesus da Lapa	Nova Batalhinha	10/12/2004
9	Bom Jesus da Lapa	Rio das Rãs	10/12/2004
10	Cachoeiras	Caimbongo Velho	10/12/2004
11	Cachoeiras	Calembá, Caonge, Dende, Engenho da Ponte, Engenho da Praia	10/12/2004
12	Cachoeiras	Calolé	10/12/2004
13	Cachoeiras	Imbiara	10/12/2004
14	Cachoeiras	Tombo	10/12/2004
15	Filadélfia	Cajá*	10/12/2004
16	Filadélfia	Gavião*	10/12/2004
17	Filadélfia	Riacho das Pedrinhas*	10/12/2004
18	Malhada	Tomé Nunes	10/12/2004
19	Malhada / Palmas de Monte Alto	Parateca e Pau D'Arco	10/12/2004
20	Maragogipe	Salaminas	10/12/2004
21	Muquém de São Francisco	Jatobá	10/12/2004
22	Salvador	Bananeiras*	10/12/2004
23	Simões Filho	Dandá*	10/12/2004
24	Simões Filho	Pitanga dos Palmares*	10/12/2004
25	Sítio do Mato	Mangal / Barro Vermelho	10/12/2004
26	2933455	Cachimbo	10/12/2004

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 5 - Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2004



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Quadro 6 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2005

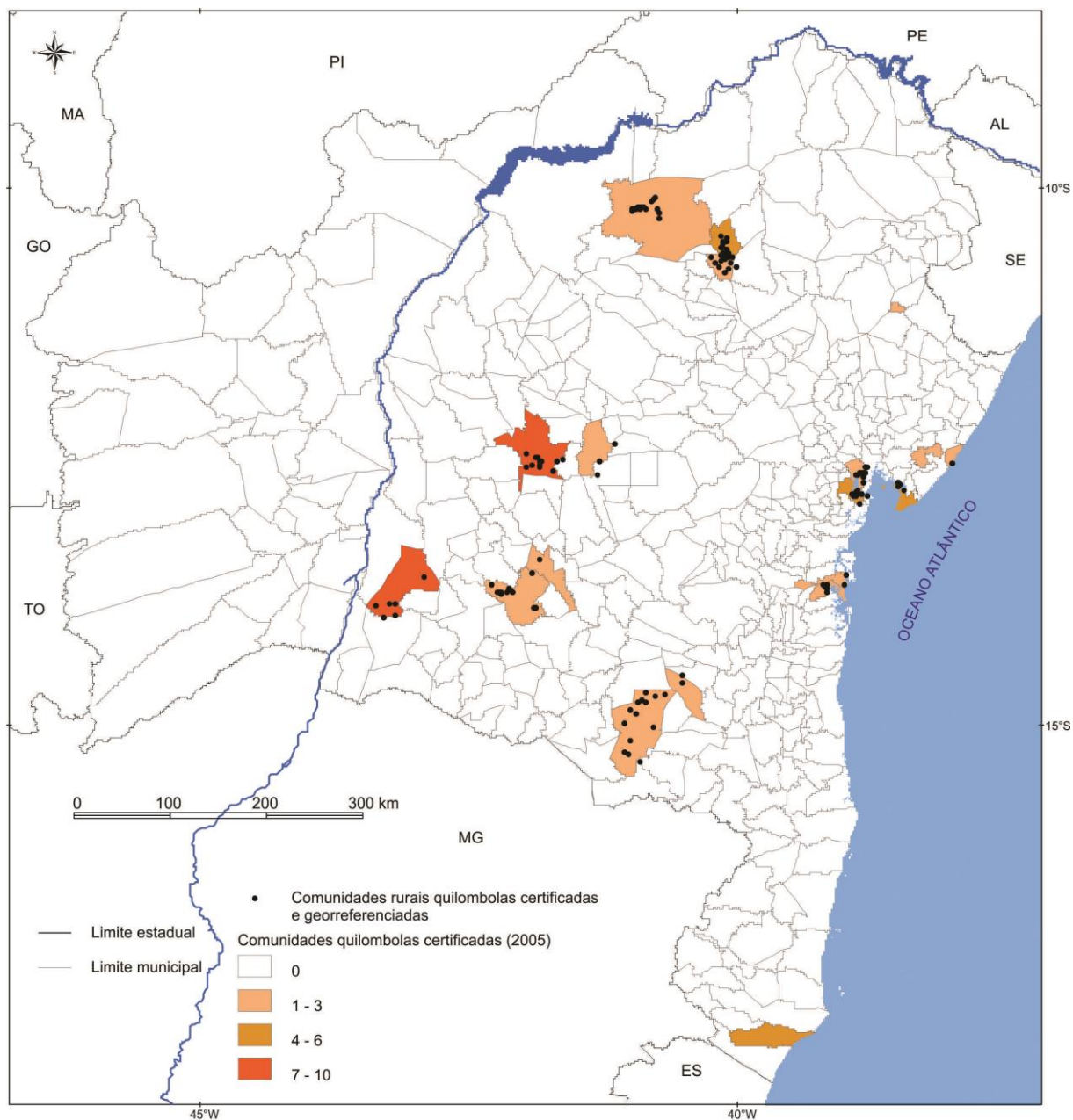
Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Cipó	Caboge	19/04/2005
2	Nilo Peçanha	Boitaraca	19/04/2005
3	Nilo Peçanha	Jatimane	19/04/2005
4	Nova Viçosa	Helvécia	19/04/2005
5	Riacho de Santana	Agreste	19/04/2005
6	Vitória da Conquista	Velame	19/04/2005
7	Campo Formoso	Lage dos Negros	25/05/2005
8	Cipó	Rua do Jorro	25/05/2005
9	Cipó	Várzea Grande	25/05/2005
10	Filadélfia	Papagaio*	25/05/2005
11	Lençóis	Remanso	25/05/2005
12	Salvador	Praia Grande	25/05/2005
13	Ituberá	Ingazeira	08/06/2005
14	Ituberá	Lagoa Santa	08/06/2005
15	Nova Viçosa	Cândido Mariano*	08/06/2005
16	Nova Viçosa	Mutum	08/06/2005
17	Nova Viçosa	Naiá	08/06/2005
18	Nova Viçosa	Rio do Sul	08/06/2005
19	Nova Viçosa	Volta Miúda	08/06/2005
20	Vitória da Conquista	Boqueirão	08/06/2005
21	Maragogipe	Tabatinga, Giral Grande e Guerém	11/07/2005
22	Cachoeiras	Engenho Novo do Vale do Iguape	12/07/2005
23	Cachoeiras	São Francisco do Paraguaçu*	12/07/2005
24	Mata de São João	Tapera, Pau Grande e Barreiros	12/07/2005
25	Riacho de Santana	Duas Lagoas	12/07/2005
26	Senhor do Bonfim	Lage*	12/07/2005
27	Senhor do Bonfim	Mamoeiro*	12/07/2005
28	Senhor do Bonfim	Tijuaçu	12/07/2005
29	Maragogipe	Porto da Pedra	19/08/2005
30	Planalto	Cinzento	19/08/2005
31	Riacho de Santana	Agrestino	19/08/2005
32	Seabra	Agreste	19/08/2005
33	Seabra	Olhos d'Água do Basílio	19/08/2005
34	Livramento de Nossa Senhora	Olho D'Água do Meio	12/09/2005
35	Rio de Contas	Barra, Bananal e Riacho das Pedras	12/09/2005
36	Salvador	Porto dos Cavalos, Martelão e Ponta Grossa	12/09/2005
37	Seabra	Baixão Velho	12/09/2005

38	Seabra	Lagoa do Baixão	12/09/2005
39	Seabra	Serra do Queimadão	12/09/2005
40	Riacho de Santana	Rio do Tanque	30/09/2005
41	Riacho de Santana	Sambaíba	30/09/2005
42	Seabra	Morro Redondo	30/09/2005
43	Seabra	Vão das Palmeiras	30/09/2005
44	Riacho de Santana	Gatos Vesperina	09/11/2005
45	Riacho de Santana	Largo da Vitória	09/11/2005
46	Riacho de Santana	Mata do Sapé	09/11/2005
47	Riacho de Santana	Paus Pretos	09/11/2005
48	Seabra	Cachoeira da Várzea e Mocambo da Cachoeira	09/11/2005
49	Seabra	Capão das Gamelas	09/11/2005
50	Senhor do Bonfim	Cariacá	09/11/2005
51	Campo Formoso	Alagadiço de Lage dos Negros*	06/12/2005
52	Lençóis	Iuna	06/12/2005

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 6 - Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2005



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Quadro 7 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2006

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Alagoinhas	Catuzinho	20/01/2006
2	Alagoinhas	Fazenda Cangula	20/01/2006
3	Alagoinhas	Fazenda Oiteiro	20/01/2006
4	Boninal	Mulungu	20/01/2006
5	Camaçari	Cordoaria	20/01/2006
6	Carinhanha	Barra do Parateca	20/01/2006
7	Itaguaçu da Bahia	Alegre/Barreiros	20/01/2006
8	Maragogipe	Enseada do Paraguaçu	20/01/2006
9	Maraú	Empata Viagem	20/01/2006
10	Souto Soares	Segredo*	20/01/2006
11	Antônio Gonçalves	Jibóia	24/03/2006
12	Maragogipe	Sítio Dendê	24/03/2006
13	Pindobaçu	Fumaça	24/03/2006
14	Cachoeiras	Engenho da Vitória	25/04/2006
15	Barreiras	Mucambo	12/05/2006
16	Boninal	Cutia	12/05/2006
17	Cachoeiras	São Tiago do Iguape*	12/05/2006
18	Cairu	Vila Monte Alegre	12/05/2006
19	Campo Formoso	Casa Nova dos Amaros*	12/05/2006
20	Campo Formoso	Casa Nova dos Ferreiras*	12/05/2006
21	Campo Formoso	Casa Nova dos Marinos*	12/05/2006
22	Campo Formoso	Lagoa Branca	12/05/2006
23	Campo Formoso	Laje de Cima II*	12/05/2006
24	Campo Formoso	Patos II*	12/05/2006
25	Contendas do Sincorá	São Gonçalo	12/05/2006
26	Igrapiúna	Laranjeiras	12/05/2006
27	Itacaré	Água Vermelha	12/05/2006
28	Itacaré	Fojo	12/05/2006
29	Itacaré	João Rodrigues	12/05/2006
30	Itacaré	Porto do Oitizeiro	12/05/2006
31	Ituberá	São João de Santa Bárbara	12/05/2006
32	Maraú	Maraú	12/05/2006
33	Maraú	Minério	12/05/2006
34	Maraú	São Raimundo	12/05/2006
35	Maraú	Terra Verde	12/05/2006
36	Antônio Gonçalves	Bananeira dos Pretos*	07/06/2006
37	Antônio Gonçalves	Conceição*	07/06/2006
38	Antônio	Macaco de Cima*	07/06/2006

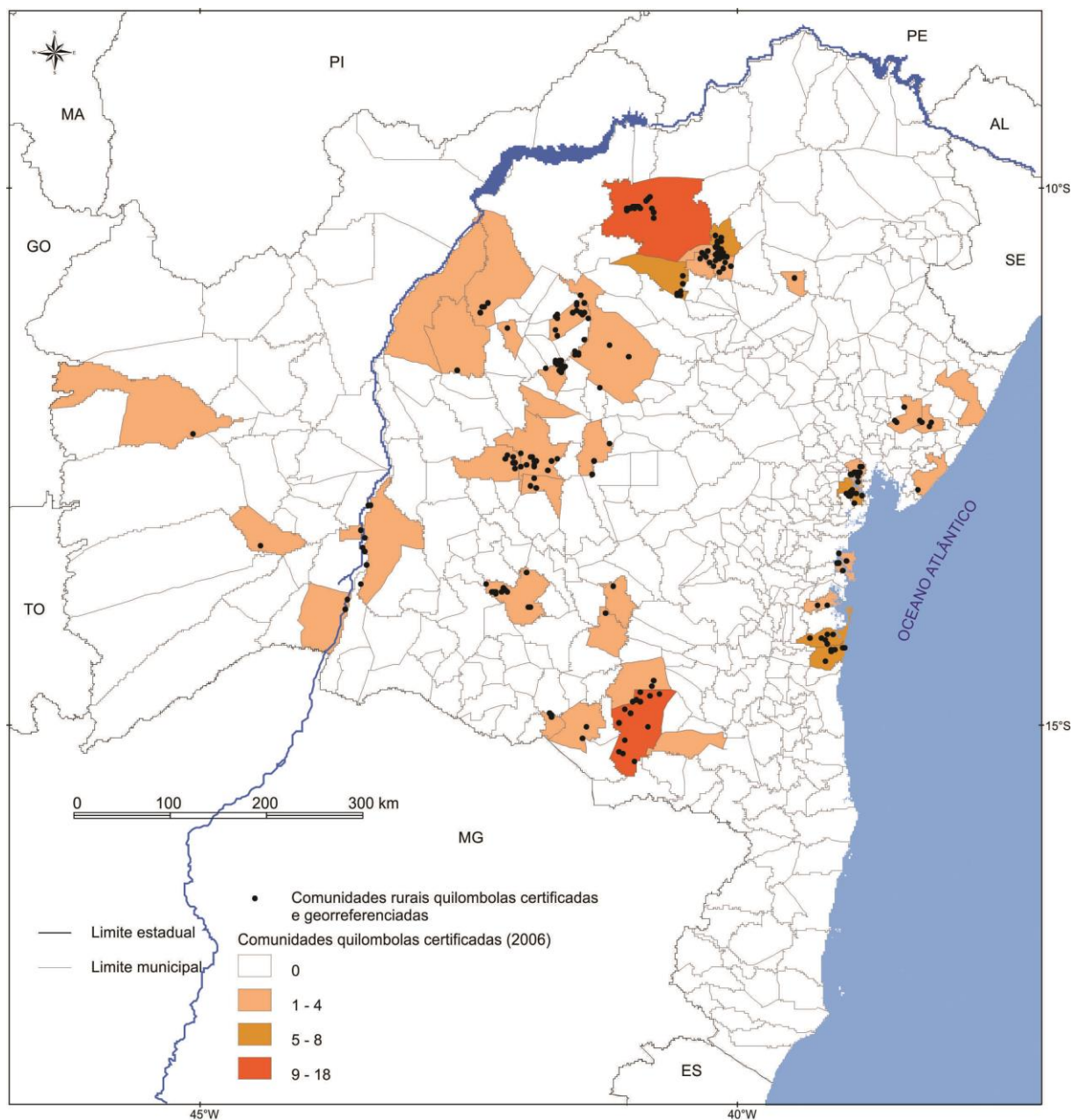
	Gonçalves		
39	Campo Formoso	Barrocas*	07/06/2006
40	Campo Formoso	Bebedouro*	07/06/2006
41	Campo Formoso	Buraco*	07/06/2006
42	Campo Formoso	Paquí*	07/06/2006
43	Campo Formoso	Patos I*	07/06/2006
44	Campo Formoso	Patos III*	07/06/2006
45	Campo Formoso	Pedra	07/06/2006
46	Campo Formoso	Poço da Pedra*	07/06/2006
47	Campo Formoso	Sangradouro I	07/06/2006
48	Campo Formoso	Sangradouro II	07/06/2006
49	Campo Formoso	São Tomé	07/06/2006
50	Campo Formoso	Saquinho	07/06/2006
51	Filadélfia	Barreiras*	07/06/2006
52	Filadélfia	Macaco de Baixo*	07/06/2006
53	Gentio do Ouro	Barreiro Preto	07/06/2006
54	Ibitiara	Vila Nova	07/06/2006
55	Ituberá	Brejo Grande	07/06/2006
56	Lençóis	Lagoa	07/06/2006
57	Livramento de Nossa Senhora	Lagoinha e Poço	07/06/2006
58	Maragogipe	Zumbi*	07/06/2006
59	Mirangaba	Coqueiros*	07/06/2006
60	Nordestina	Comunidade Negra Rural de Lagoa da Salina	07/06/2006
61	Senhor do Bonfim	Água Branca*	07/06/2006
61	Senhor do Bonfim	Alto Bonito*	07/06/2006
63	Senhor do Bonfim	Laginha*	07/06/2006
64	Senhor do Bonfim	Olaria *	07/06/2006
65	Senhor do Bonfim	Quebra Facão*	07/06/2006
66	Senhor do Bonfim	Queimada Grande e Capim	07/06/2006
67	Senhor do Bonfim	Umburana	07/06/2006
68	Anangé	Mandacaru	28/07/2006
69	Bom Jesus da Lapa	Barrinha	28/07/2006
70	Boninal	Conceição	28/07/2006
71	Canarana	Brejinho	28/07/2006
72	Canarana	Lagoa do Zeca	28/07/2006
73	Filadélfia	Cana-Fista	28/07/2006
74	Itambé	Pedra	28/07/2006
75	João Dourado	Feitosa	28/07/2006
76	João Dourado	Sabino	28/07/2006
77	Mirangaba	Jatobá	28/07/2006
78	Mirangaba	Palmeira*	28/07/2006
79	Mirangaba	Santa Cruz	28/07/2006
80	Mirangaba	Solidade	28/07/2006

81	Vitória da Conquista	Alto da Cabeceira	28/07/2006
82	Vitória da Conquista	Corta Lote	28/07/2006
83	Vitória da Conquista	Furadinho	28/07/2006
84	Vitória da Conquista	Lagoa de Melquíades e Baixa Seca	28/07/2006
85	Vitória da Conquista	Lagoa dos Patos	28/07/2006
86	Vitória da Conquista	Quatis dos Fernandes	28/07/2006
87	Vitória da Conquista	Ribeirão do Panelheiro, Batalha e Lagoa do Arroz	28/07/2006
88	Vitória da Conquista	São Joaquim de Paulo	28/07/2006
89	Araçás	Jurema	13/12/2006
90	Araçás	Pé de Serra	13/12/2006
91	Cachoeiras	Brejo do Engenho da Gauíba	13/12/2006
92	Cairu	Torrinhas	13/12/2006
93	Esplanada	Timbó	13/12/2006
94	Ibitiara	Cana Brava	13/12/2006
95	Inhobim	Cachoeira do Rio Pardo	13/12/2006
96	Itacaré	Santo Amaro	13/12/2006
97	Maragogipe	Guaruçú	13/12/2006
98	Maragogipe	Quizanga	13/12/2006
99	Marauá	Barro Vermelho*	13/12/2006
100	Morro do Chapéu	Barra II	13/12/2006
101	Morro do Chapéu	Gruta dos Brejões	13/12/2006
102	Morro do Chapéu	Ouricuri II	13/12/2006
103	Morro do Chapéu	Veredinha	13/12/2006
104	Piripá	Contendas, Guaribas, Rancho de Casca e Laginha	13/12/2006
105	Santa Maria da Vitória	Montevidinha	13/12/2006
106	Seabra	Vazante	13/12/2006
107	Tanhaçu	Tucum	13/12/2006
108	Tremedal	Quenta do Sol	13/12/2006
109	Uibaí	Caldeirão	13/12/2006
110	Uibaí	Lagoinha	13/12/2006
110	Vitória da Conquista	Lagoa de Vitorino	13/12/2006
112	Vitória da Conquista	Lagoa Maria Clemência	13/12/2006
113	Xique-Xique	Vicentes	13/12/2006

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 7- Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2006



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

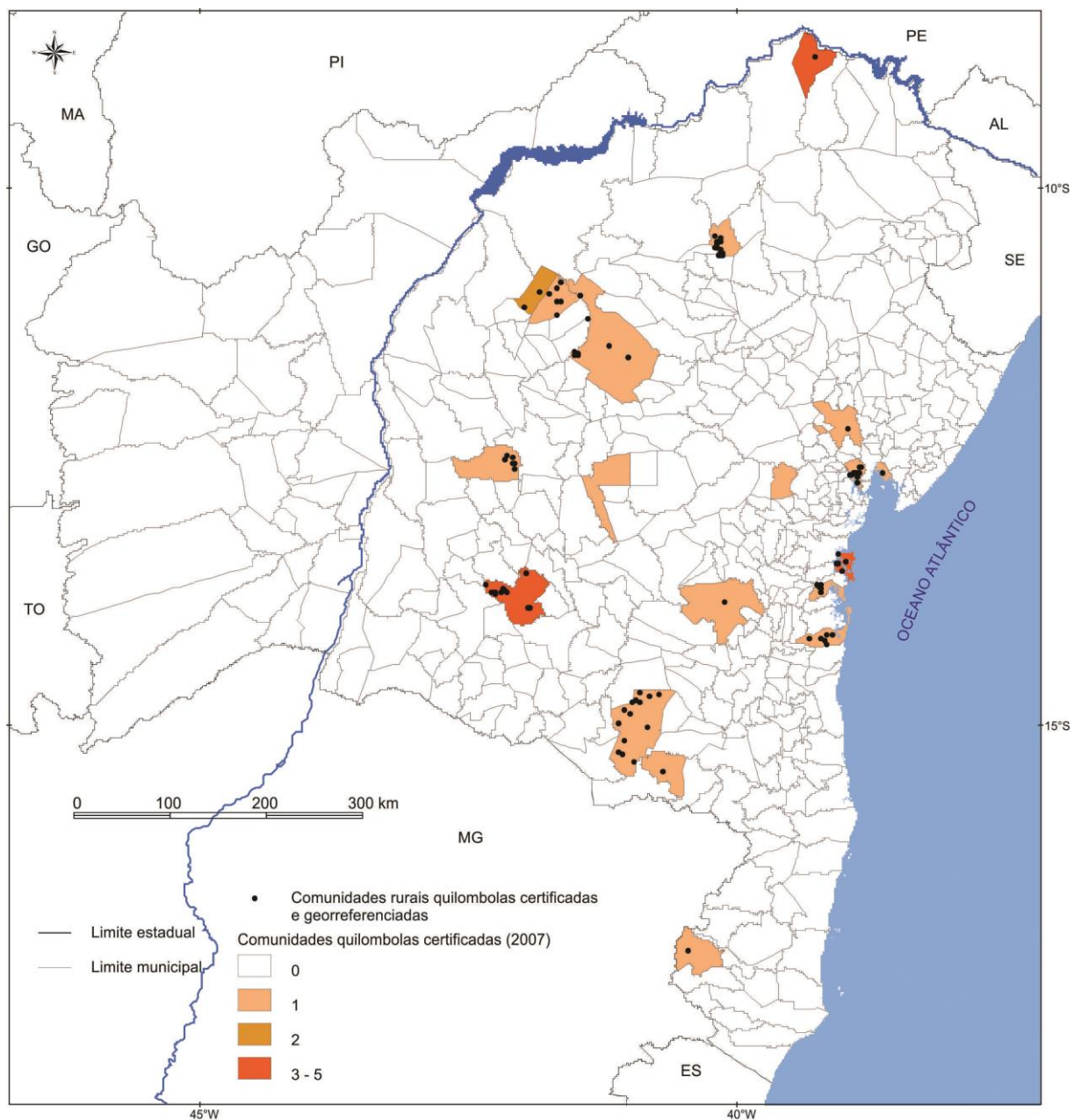
Quadro 8 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2007

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Cachoeiras	Engenho da Cruz	07/02/2007
2	Cairu	Cajazeiras	07/02/2007
3	Cairu	Prata	07/02/2007
4	Cairu	Rua do Fogo	07/02/2007
5	Livramento de Nossa Senhora	Cipoal	07/02/2007
6	Livramento de Nossa Senhora	Jibóia	07/02/2007
7	Livramento de Nossa Senhora	Lagoa do Leite	07/02/2007
8	Jussara	Sítio Novo	02/03/2007
9	Vitória da Conquista	Sinzoca	02/03/2007
10	Abaré	Fazenda Curral da Pedra, Julião, Pedra da Onça e Piranha	13/03/2007
11	Abaré	Fazenda Taratás	13/03/2007
12	Andaraí	Fazenda Velha	13/03/2007
13	Cairu	Galeão	13/03/2007
14	Ibitiara	Carafbas	13/03/2007
15	Itanhém	Mota	13/03/2007
16	Ituberá	Cágados	13/03/2007
17	Jequié	Barro Preto	13/03/2007
18	Livramento de Nossa Senhora	Jatobá	13/03/2007
19	Marau	Quitungo	13/03/2007
20	Santa Terezinha	Campo Grande*	13/03/2007
21	São Francisco do Conde	Monte Recôncavo	13/03/2007
22	São Gabriel	Lagoinha	13/03/2007
23	Jussara	Algodões	16/04/2007
24	Morro do Chapéu	Velame	16/04/2007
25	Feira de Santana	Lagoa Grande	16/05/2007
26	Senhor do Bonfim	Alto da Maravilha	16/05/2007
27	Ribeirão do Largo	Thiagos	28/11/2007

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 8- Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2007



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

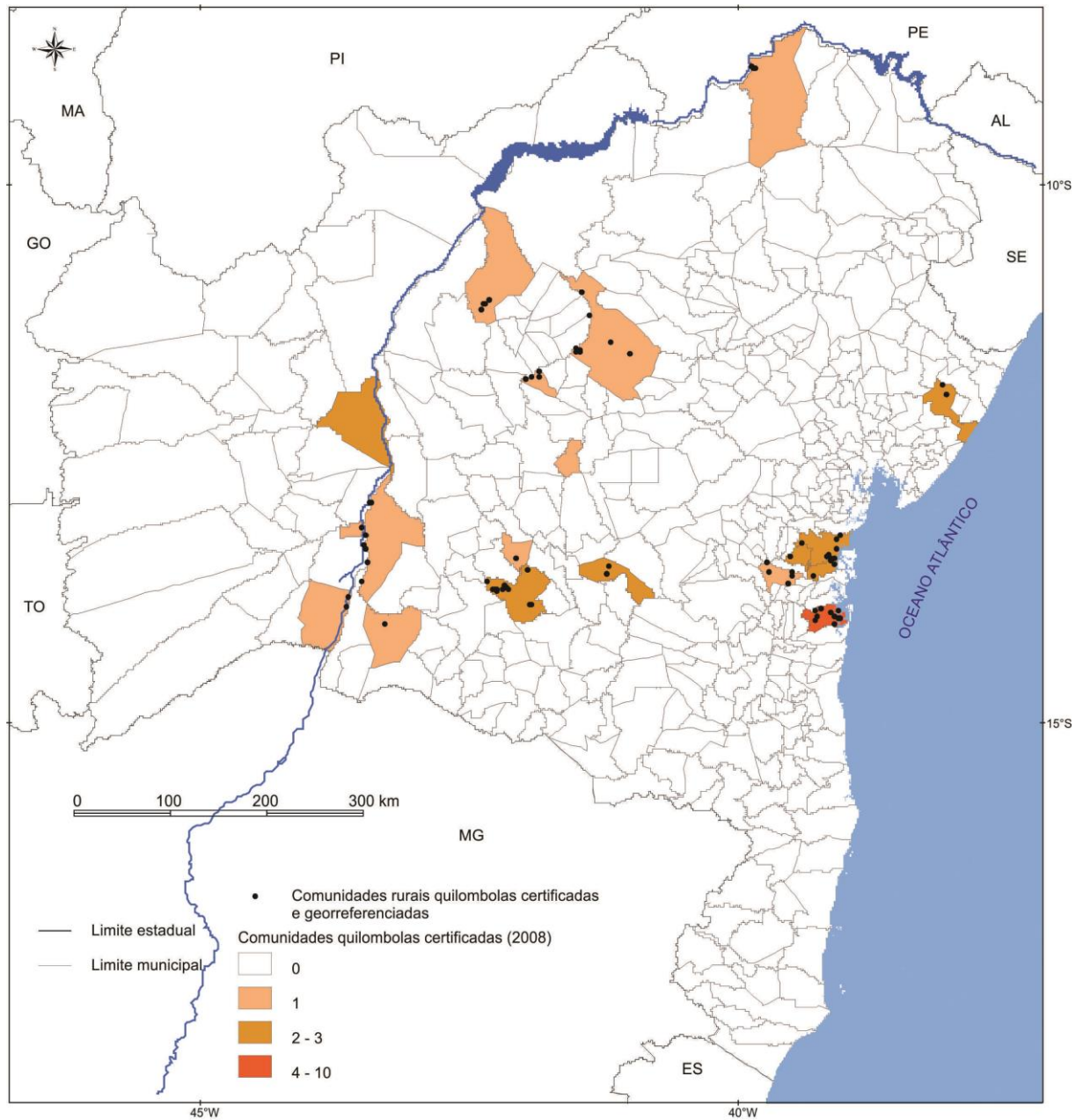
Quadro 9 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2008

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Camamu	Acaráí	05/03/2008
2	Camamu	Barroso	05/03/2008
3	Camamu	Garcia	05/03/2008
4	Camamu	Jetimana	05/03/2008
5	Camamu	Pedra Rasa	05/03/2008
6	Camamu	Porto do Campo	05/03/2008
7	Camamu	Pratigi	05/03/2008
8	Camamu	Ronco	05/03/2008
9	Camamu	Tapuia	05/03/2008
10	Curaçá	Nova Jatobá	05/03/2008
11	Muquém de São Francisco	Fazenda Grande	05/03/2008
12	Presidente Tancredo Neves	Alto Alegre	05/03/2008
13	Presidente Tancredo Neves	Pau da Letra	05/03/2008
14	Taperoá	Graciosa	05/03/2008
15	Taperoá	Lanmego	05/03/2008
16	Taperoá	Miguel Chico	05/03/2008
17	Valença	Novo Horizonte I	05/03/2008
18	Valença	Sarapuí	05/03/2008
19	Barro Alto	Barreirinho	10/04/2008
20	Camamu	Pimenteiras	10/04/2008
21	Morro do Chapéu	Queimada Nova	14/05/2008
22	Bom Jesus da Lapa	Bebedouro	04/08/2008
23	Carinhanha	Estreito	04/08/2008
24	Muquém de São Francisco	Boa Vista do Pixaim	04/08/2008
25	Barra da Estiva	Camulengo	09/12/2008
26	Barra da Estiva	Moitinha	09/12/2008
27	Entre Rios	Fazenda Porteiras	09/12/2008
28	Entre Rios	Gamba	09/12/2008
29	Itaguaçu da Bahia	Alto Bebedouro	09/12/2008
30	Livramento de Nossa Senhora	Rocinha-Itaguassu	09/12/2008
31	Palmeiras	Corcovado	09/12/2008
32	Wenceslau Guimarães	Nova Esperança	09/12/2008
33	Érico Cardoso	Paramimim das Creolas	31/12/2008
34	Livramento de Nossa Senhora	Várzea Grande e Quixabeira	31/12/2008
35	Palmas de Monte Alto	Vargem Alta	31/12/2008

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 9- Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município–Bahia, 2008



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

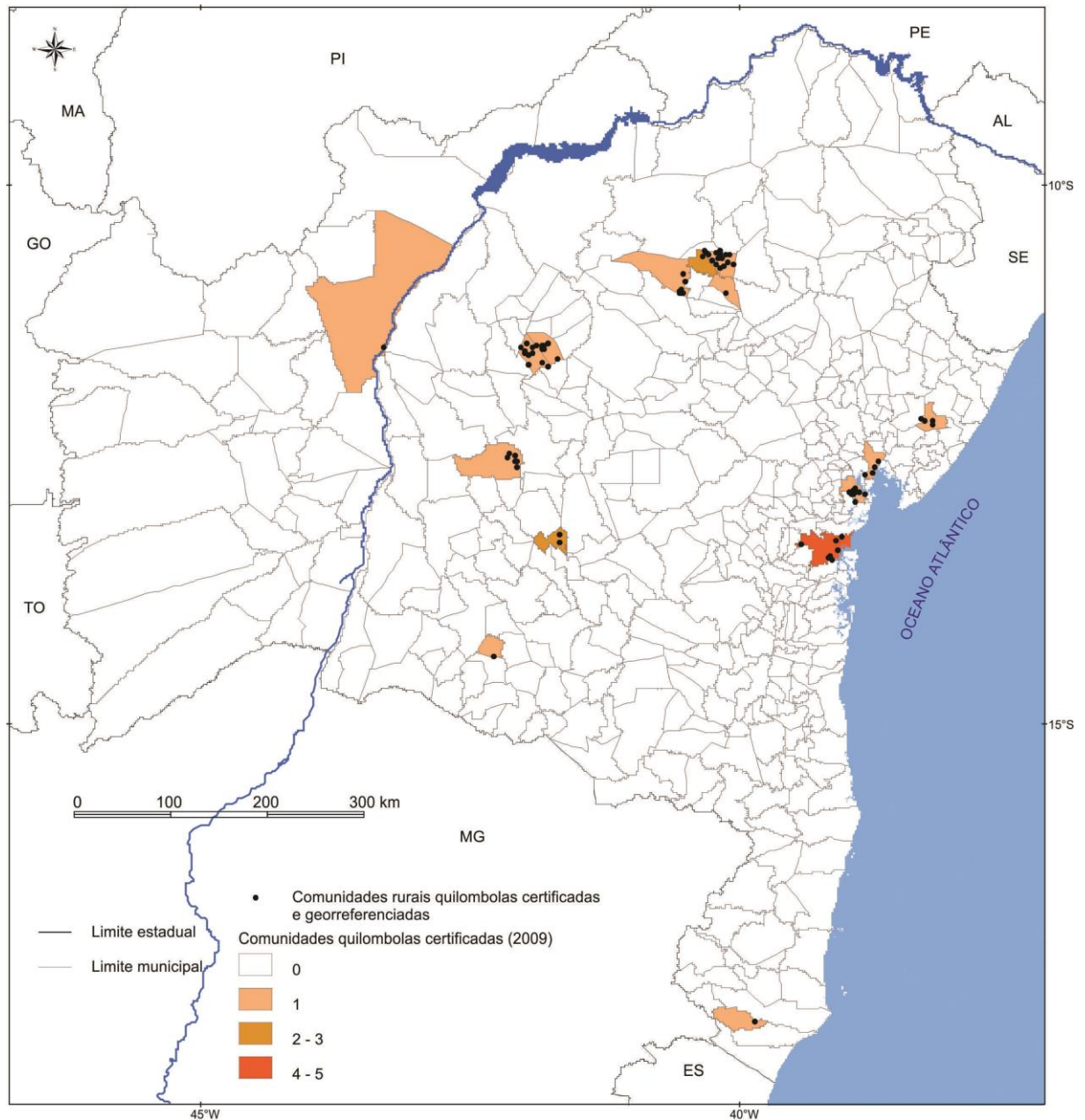
Quadro 10 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2009

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Abaira	Alto da Boa Vista	05/05/2009
2	Abaira	Assento	05/05/2009
3	Araçás	Gaioso	05/05/2009
4	Barra	Torrinha	05/05/2009
5	Ibiassucê	Santo Inácio	05/05/2009
6	Ibitiara	Capão	05/05/2009
7	Maragogipe	Buri	05/05/2009
8	Santo Amaro	São Braz	05/05/2009
9	Valença	Arueira	05/05/2009
10	Valença	Buraco Azul	05/05/2009
11	Valença	Jaqueira	05/05/2009
12	Valença	Sapé Grande	05/05/2009
13	Valença	Vila Velha do Jequiriçá	05/05/2009
14	Filadélfia	Cabeça da Vaca I	19/11/2009
15	Ibirapuã	Vila Juazeiro	19/11/2009
16	Ibititá	Canoão	19/11/2009
17	Lapão	Lagoa de Galdêncio	19/11/2009
18	Mirangaba	Lagedo	19/11/2009
19	Pindobaçu	Bananeiras de Santa Efigênia	19/11/2009
20	Pindobaçu	Laginha e Adjacências	19/11/2009
21	Ponto Novo	Represa	19/11/2009

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 10 - Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município- Bahia, 2009



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Quadro 11 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2010

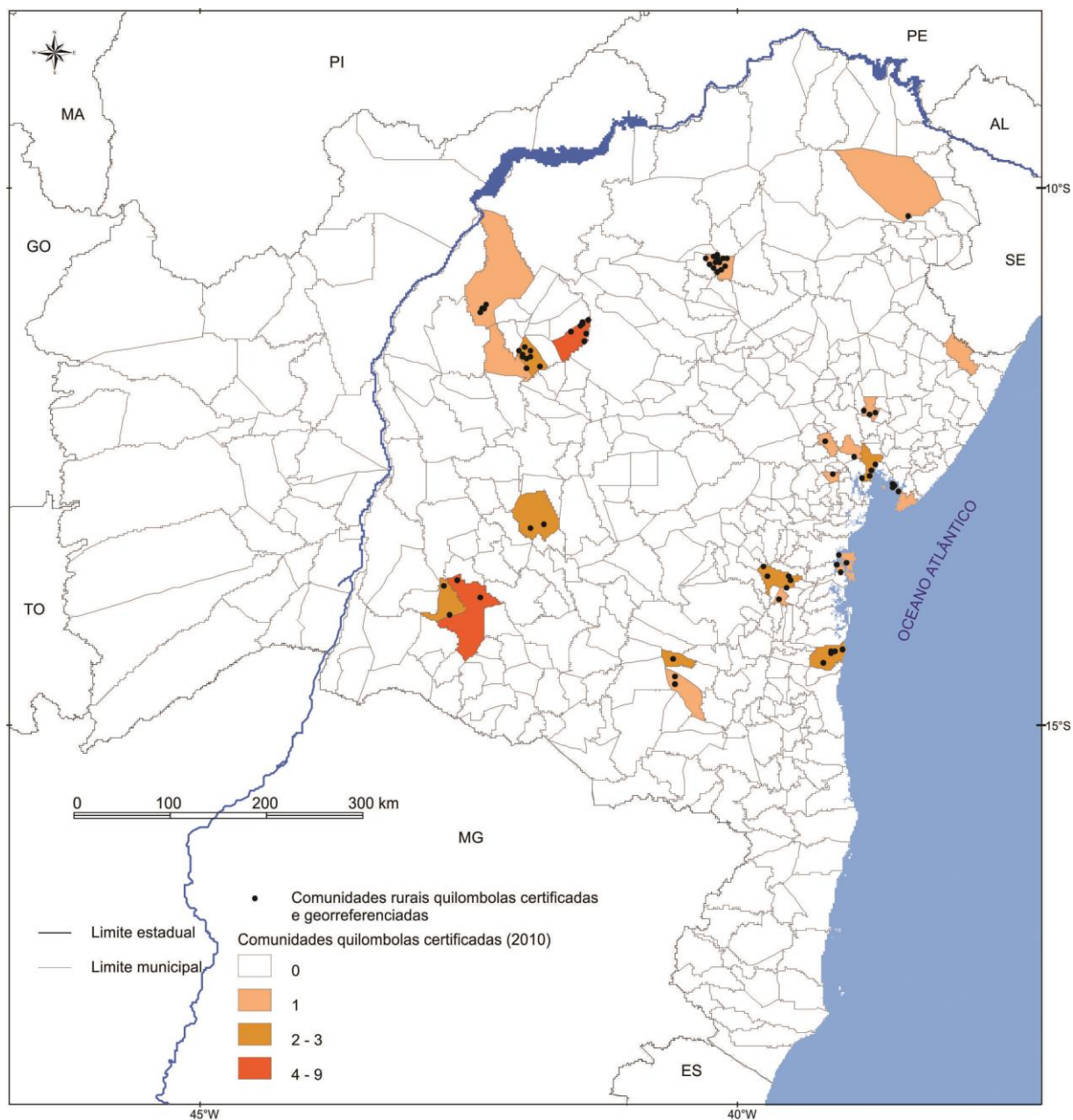
Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Barro Alto	Malvinas	24/03/2010
2	Barro Alto	Segredo	24/03/2010
3	Barro Alto	Volta Grande	24/03/2010
4	Ibipeba	Segredo	24/03/2010
5	Ibititá	Barro Duro	24/03/2010
6	Ibititá	Batata	24/03/2010
7	Ibititá	Lagoa da Pedra	24/03/2010
8	América Dourada	Lajedão dos Matheus	28/04/2010
9	América Dourada	Lapinha	28/04/2010
10	Filadélfia	Aguadas	28/04/2010
11	Planalto	Lagoinha	28/04/2010
12	Antônio Cardoso	Paus Altos e Gavião	06/07/2010
13	Aramari	Olhos D' Água	06/07/2010
14	Biritinga	Vila Nova	06/07/2010
15	Caetité	Contendas	06/07/2010
16	Caetité	Lagoa do Meio	06/07/2010
17	Caetité	Mercês	06/07/2010
18	Caetité	Olho D'Água	06/07/2010
19	Caetité	Pau Ferro	06/07/2010
20	Caetité	Sambaíba	06/07/2010
21	Caetité	Sapé	06/07/2010
22	Caetité	Vargem do Sal	06/07/2010
23	Caetité	Vereda do Cais	06/07/2010
24	Cairu	Batateira	06/07/2010
25	Igaporã	Gurunga	06/07/2010
26	Igaporã	Lapinha e Adjacências	06/07/2010
27	Itacaré	Serra de Água	06/07/2010
28	Itaguaçu da Bahia	Cajueiro	06/07/2010
29	Jeremoabo	Casinhas	06/07/2010
30	Nova Ibiá	Canarisco	06/07/2010
31	Rio Real	Mocambo do Rio Azul	06/07/2010
32	Wenceslau Guimarães	Rio Preto	06/07/2010
33	Bom Jesus da Serra	Mumbuca e Sambambaia	04/11/2010
34	Cruz das Almas	Baixa da Linha	04/11/2010
35	Piatã	Palmeira	04/11/2010
36	Salvador	Alto do Tororó	04/11/2010
37	Santo Amaro	Alto do Cruzeiro-Acupe	04/11/2010
38	Santo Amaro	Cambuta	04/11/2010
39	São Gonçalo dos Campos	Bete II	04/11/2010
40	Wenceslau Guimarães	Jericó	04/11/2010

41	Wenceslau Guimarães	Sarilândia	04/11/2010
42	América Dourada	Canabrava	27/12/2010
43	América Dourada	Garapa	27/12/2010
44	América Dourada	Lagoa Verde	27/12/2010
45	América Dourada	Queimada dos Beneditos	27/12/2010
46	Irará	Tapera Melão	27/12/2010
47	Itacaré	Porto de Trás	27/12/2010
48	Piatã	Machado	27/12/2010

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 11 - Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município- Bahia, 2010



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Quadro 12 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2011

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Irará	Baixinha	10/02/2011
2	Livramento de Nossa Senhora	Maracujá	10/02/2011
3	Ibititá	Pedra Lisa	11/05/2011
4	Irará	Massaranduba	11/05/2011
5	Irará	Olaria e Pedra Branca	11/05/2011
6	João Dourado	Descoberta	11/05/2011
7	João Dourado	Lagoa do Meio	11/05/2011
8	João Dourado	Lagoa dos Lundus	11/05/2011
9	João Dourado	Para Quedas	11/05/2011
10	João Dourado	Serrinha	11/05/2011
11	Lapão	Lagedo do Pau D'Arco	11/05/2011
12	Mirangaba	Dionisia e Olhos D'agua	11/05/2011
13	Mucugê	Barriguda	11/05/2011
14	Presidente Dutra	Coloudo Ramos	11/05/2011
15	São Gabriel	Caroazal	11/05/2011
16	São Sebastião do Passé	Palmeira da Água Boa	11/05/2011
17	Wenceslau Guimarães	Mucugê	11/05/2011
18	Caém	Monteiro, Bom Jardim e Pau Seco	17/06/2011
19	Condeúba	Tamboril	17/06/2011
20	Filadélfia	Várzea da Serra	17/06/2011
21	Ibitiara	Riachão	17/06/2011
22	Ibitiara	Tiririca de Cima	17/06/2011
23	Igrapiúna	Sapucaia	17/06/2011
24	João Dourado	Mata do Milho	17/06/2011
25	João Dourado	Riacho	17/06/2011
26	Livramento de Nossa Senhora	Lagoa dos Couros	17/06/2011
27	Livramento de Nossa Senhora	Pajeu	17/06/2011
28	Poções	Lagoa do João, Pimenteira e Vassoura	17/06/2011
29	São Gabriel	Boa Hora	17/06/2011
30	São Gabriel	Buqueirão dos Carlos	17/06/2011
31	São Gabriel	Currálinho	17/06/2011
32	Senhor do Bonfim	Anacleto	17/06/2011
33	Vitória da Conquista	Laranjeiras	17/06/2011
34	Simões Filho	Rio dos Macacos	04/10/2011
35	Araçás	Fazenda Cruzeiro	01/12/2011
36	Bonito	Arizona	01/12/2011
37	Bonito	Baixa do Cheiro	01/12/2011

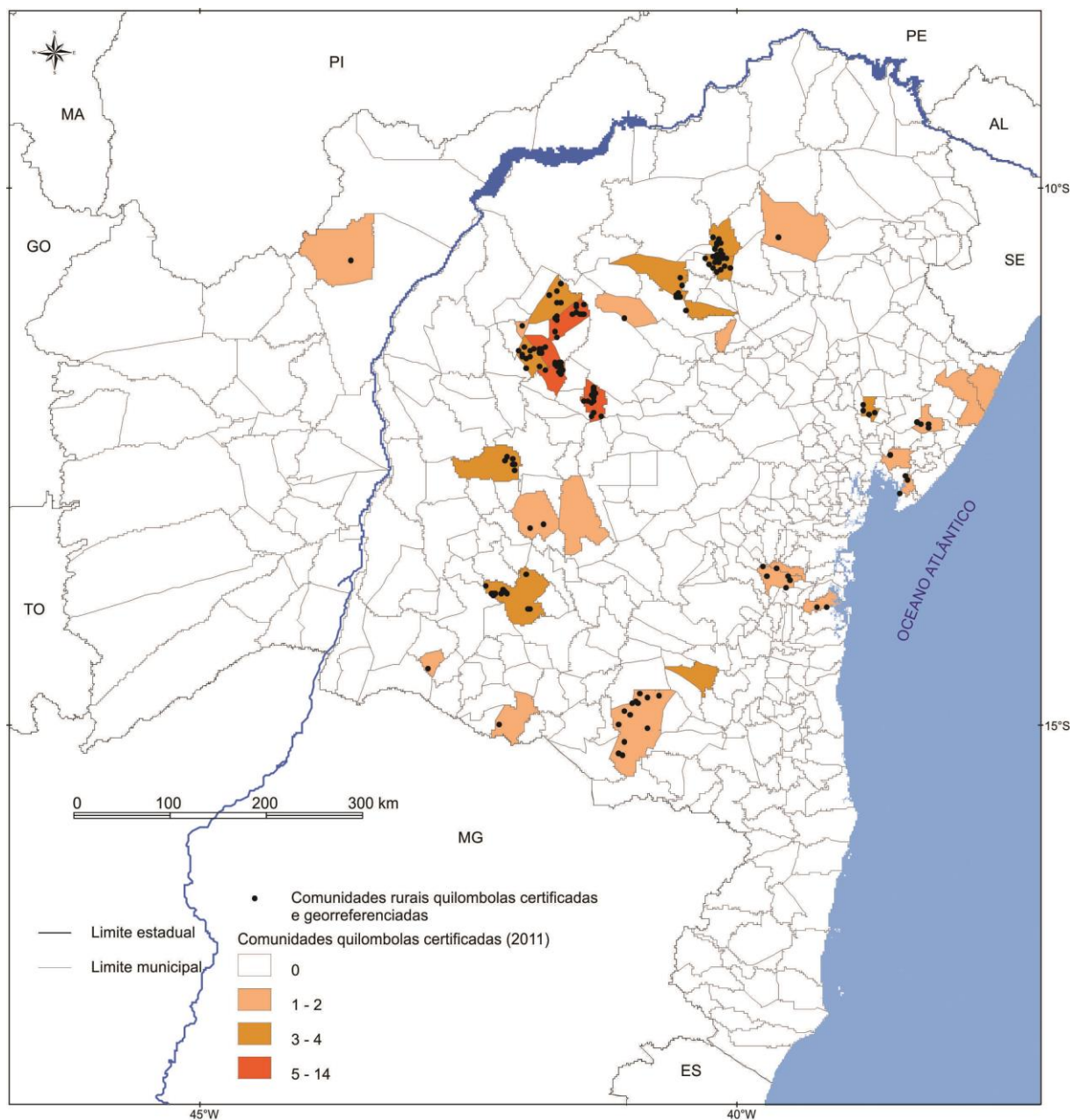
38	Bonito	Baixa Vistosa	01/12/2011
39	Bonito	Botafogo	01/12/2011
40	Bonito	Cabeceira do Brejo	01/12/2011
41	Bonito	Catuabinha	01/12/2011
42	Bonito	Gitirana	01/12/2011
43	Bonito	Gramiar	01/12/2011
44	Bonito	Guarani	01/12/2011
45	Bonito	Mata Florença	01/12/2011
46	Bonito	Quixabá	01/12/2011
47	Bonito	Ribeiro	01/12/2011
48	Bonito	Rio das Lages	01/12/2011
49	Bonito	Varami	01/12/2011
50	Livramento de Nossa Senhora	Couros	01/12/2011
51	Mirangaba	Nuguaçu	01/12/2011
52	Monte Santo	Lage do Antônio	01/12/2011
53	Piatã	Tijuco e Capão Frio	01/12/2011
54	Quixabeira	Alto do Capim	01/12/2011
55	Senhor do Bonfim	Cruzeiro	01/12/2011
56	Senhor do Bonfim	Passagem Velha	01/12/2011
57	Teolândia	Boqueirão	01/12/2011
58	Várzea Nova	Mulungú	01/12/2011
59	Buritirama	Riacho do Meio	22/12/2011
60	Canarana	Cansanção*	22/12/2011
61	Canarana	Cruzeiro*	22/12/2011
61	Canarana	Floresta I*	22/12/2011
63	Canarana	Floresta II*	22/12/2011
64	Canarana	Largo dos Mirandas*	22/12/2011
65	Canarana	Mato Verde*	22/12/2011
66	Canarana	Novo Horizonte*	22/12/2011
67	Canarana	Segredo*	22/12/2011
68	Canarana	Volta do Angico*	22/12/2011
69	Candiba	Lagoa dos Anjos	22/12/2011
70	Conde	Pedra Grande	22/12/2011
71	Esplanada	Mucambinho	22/12/2011
72	Filadélfia	Caximbo	22/12/2011
73	Filadélfia	Gravatá	22/12/2011
74	Filadélfia	Patos	22/12/2011
75	Ibitiara	Olho D'Água Nova	22/12/2011
76	Ibititá	Bairro da Mata	22/12/2011
77	Ibititá	Faveleira	22/12/2011
78	Ibititá	Lagedão	22/12/2011
79	João Dourado	Angicão	22/12/2011
80	João Dourado	Baixa das Cabaças	22/12/2011
81	João Dourado	Salinas	22/12/2011

82	João Dourado	Serra Azul	22/12/2011
83	João Dourado	Sertão Bonito	22/12/2011
84	Lapão	Casal I e II*	22/12/2011
85	Lapão	Gonzaga	22/12/2011
86	Lapão	Irecezinho*	22/12/2011
87	Lapão	Lageado II*	22/12/2011
88	Lapão	Lagedo de Eurípedes*	22/12/2011
89	Lapão	Largo*	22/12/2011
90	Lapão	Patos*	22/12/2011
91	Lapão	Salgado*	22/12/2011

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 12 - Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município- Bahia, 2011



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

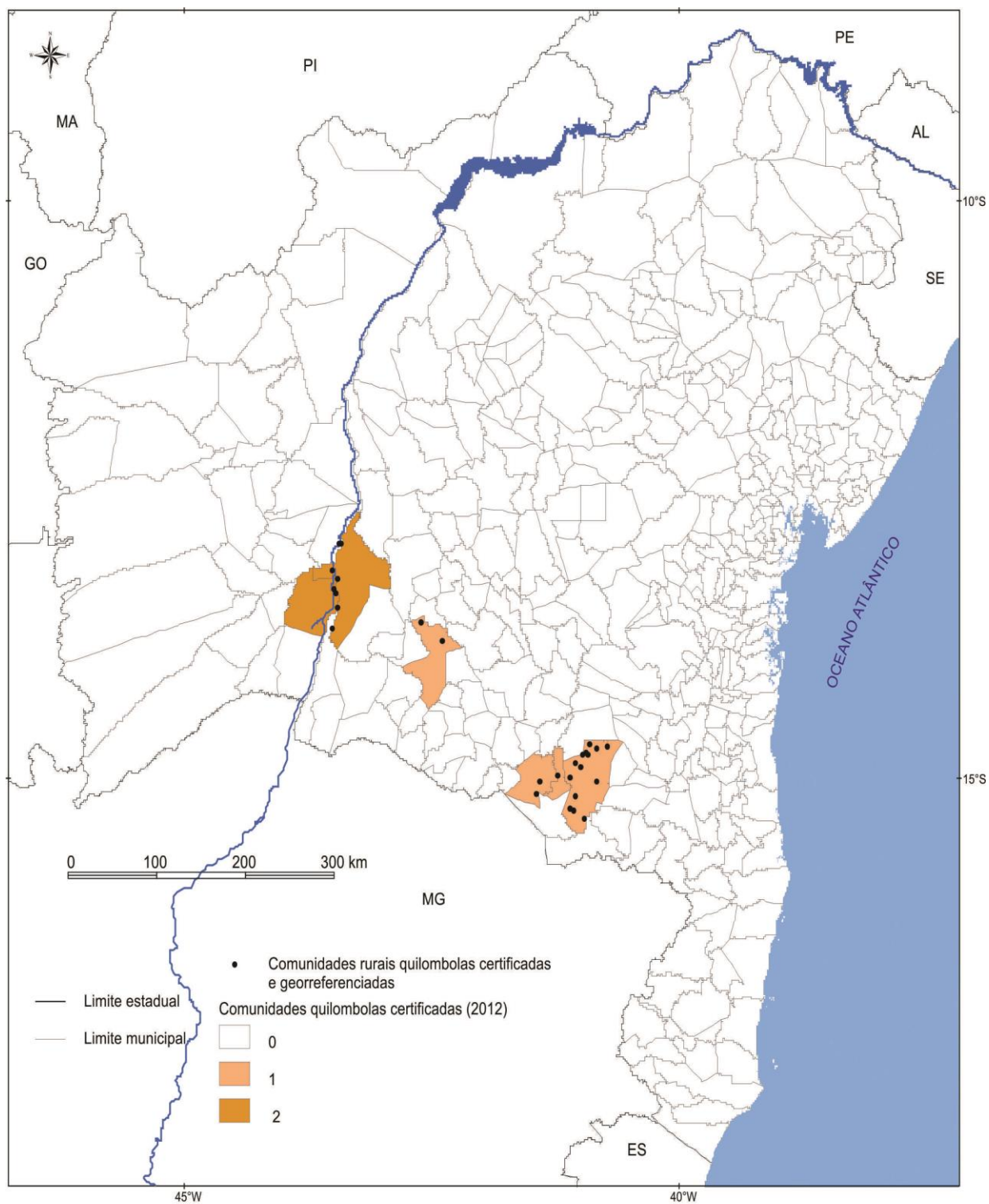
Quadro 13 - Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, por município, Bahia, 2012

Nº	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	Caetité	Malhada	01/10/2012
2	Belo Campo	Bomba	31/12/2012
3	Bom Jesus da Lapa	Fortaleza	31/12/2012
4	Bom Jesus da Lapa	Peroba	31/12/2012
5	Serra do Ramalho	Água Fria	31/12/2012
6	Serra do Ramalho	Barreiro Grande	31/12/2012
7	Tremedal	Agreste	31/12/2012
8	Vitória da Conquista	Barreiro do Rio Pardo	31/12/2012

Fonte: FCP

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 13- Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município – Bahia, 2012



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Dessa maneira, a Figura 14 se consolida espacialmente pela Figura 15, que representa a territorialidade das comunidades quilombola no Estado da Bahia os oito anos de implantação do Decreto 4.887/2003. Como antes deste não havia o procedimento de certificação, os territórios que receberam os títulos, não tem a certidão como procedimento.

E com o processo na escala nacional de reconhecimento pela certidão, o número de comunidades saltou de 95, em 2004, para 1748 em 2012. Torna-se importante nessa análise observar que os anos com maior número de emissão são 2006, com o reconhecimento de 404 comunidades e 2011 quando são reconhecidas 197 comunidades.

Quando se leva esses números para os dados de gestão da orçamentária da FCP. Paixão [et al.] (2010), vai alerta que não são os anos de maior execução orçamentária, no âmbito do Programa Brasil Quilombola. Então, mais também não fica explícito, quais são os motivos, que faz com que a gestão execute o orçamento, e não tenham reflexo direto com a política a ser efetivada.

Na escala do estadual, o número de certidões vai aprofundar a complexidade quando analisado em conjunto ao número de territórios com título definitivo da terra. No entanto, neste processo de luta e conquista do espaço para efetivação da política, o avanço no reconhecimento das comunidades serve para que os movimentos se organizem, para lutar por outros direitos, importantes ao desenvolvimento dos territórios, mesmo sem a terra titulada.

No Estado da Bahia, no período de 2004-2012, foram reconhecidas 421 comunidades. Em 2004, só existiam 26 territórios quilombolas reconhecidos, assim, em oito anos o aumento foi de 6,18% ao ano. Os anos que se apresentam como maior referência no reconhecimento pela FCP, são também os anos de 2006, com 113 comunidades reconhecidas, e 2011, com 91 comunidades reconhecidas.

Cabe, nesta análise, também, se pensar, qual o grau de relação estabelecido territorialmente, das comunidades sobre a escala dos municípios. Conforme, a Figura 14, o reconhecimento das comunidades é um fenômeno de diferentes escalas, por isso, o município será o lugar da sua materialidade, mesmo que as legislações de definição do território, sejam auferidas em competência nacional ou estadual.

Assim, os dados apresentam a complexidade entre os números de comunidades e municípios que estão sendo impactados pela política. Em de 2004, as 26 comunidades reconhecidas, abrangiam 12 municípios. Em 2012, são 421 comunidades reconhecidas, com abrangência para 118 municípios.

Conforme os anos de maior efetivação da política, os números de municípios que são impactados pela política acompanham o número estadual, sendo os anos de 2006 com 43

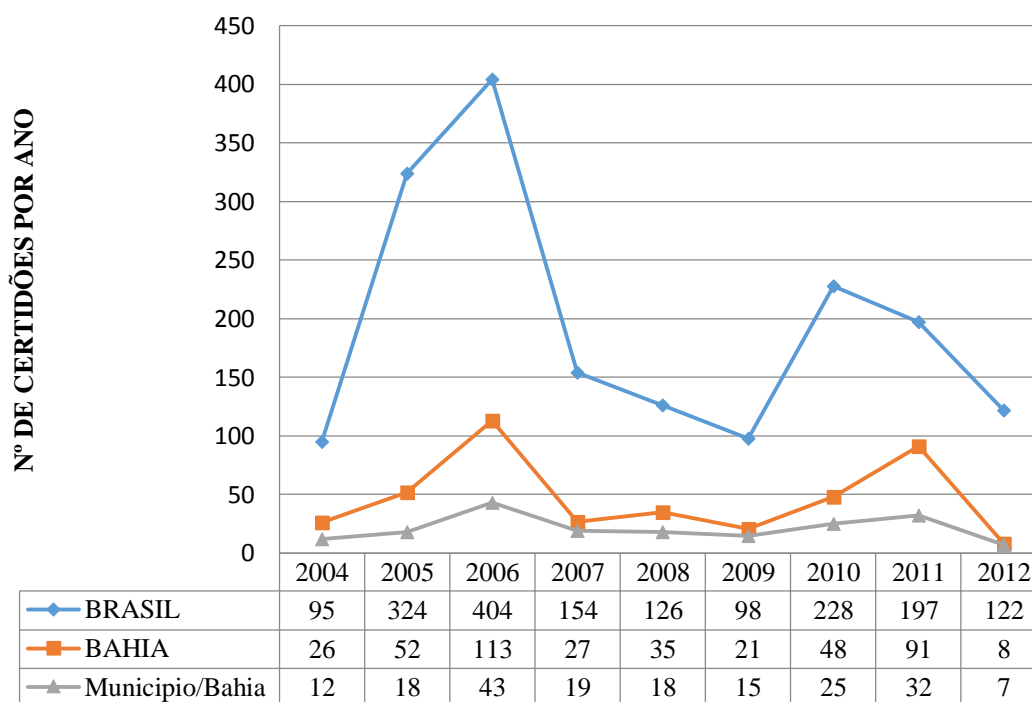
municípios abrangidos, com a certificação de 113 comunidade na Bahia. Assim como, em 2011, nas 91 comunidades reconhecidas, são abrangidos 32 municípios.

Outro dado que se apresenta na Figura 14, é de como a política será desenvolvida do espaço da política, conforme Castro (2012), ao ser visto os números de comunidades reconhecidas, em 2004 por escala, no Brasil foram 95, na Bahia são 26 e abrangem 12 municípios do espaço estadual. Esses números quase que se repetiram para o ano de 2009, na escala nacional foram reconhecidas 98 comunidades reconhecidas no Brasil, na Bahia são 21, e abrangem 15 municípios do espaço estadual.

Por fim, o que está evidente na análise ao processo da política de reconhecimento das comunidades quilombola, no Brasil e na Bahia, é que ela é decrescente na totalidade, na ação realizada pela FCP, instancia responsável, como determina o Decreto 4.887/2003. Conforme as curvas do gráfico o que ocorreu, em oito anos foi uma política que variou sobre a instabilidade, não sendo de ascendência, apresentando-se como conservadora, e se externando pela curva de encontro coma escala nacional, estadual e municípios, em comparação os anos de 2004 e 2012.

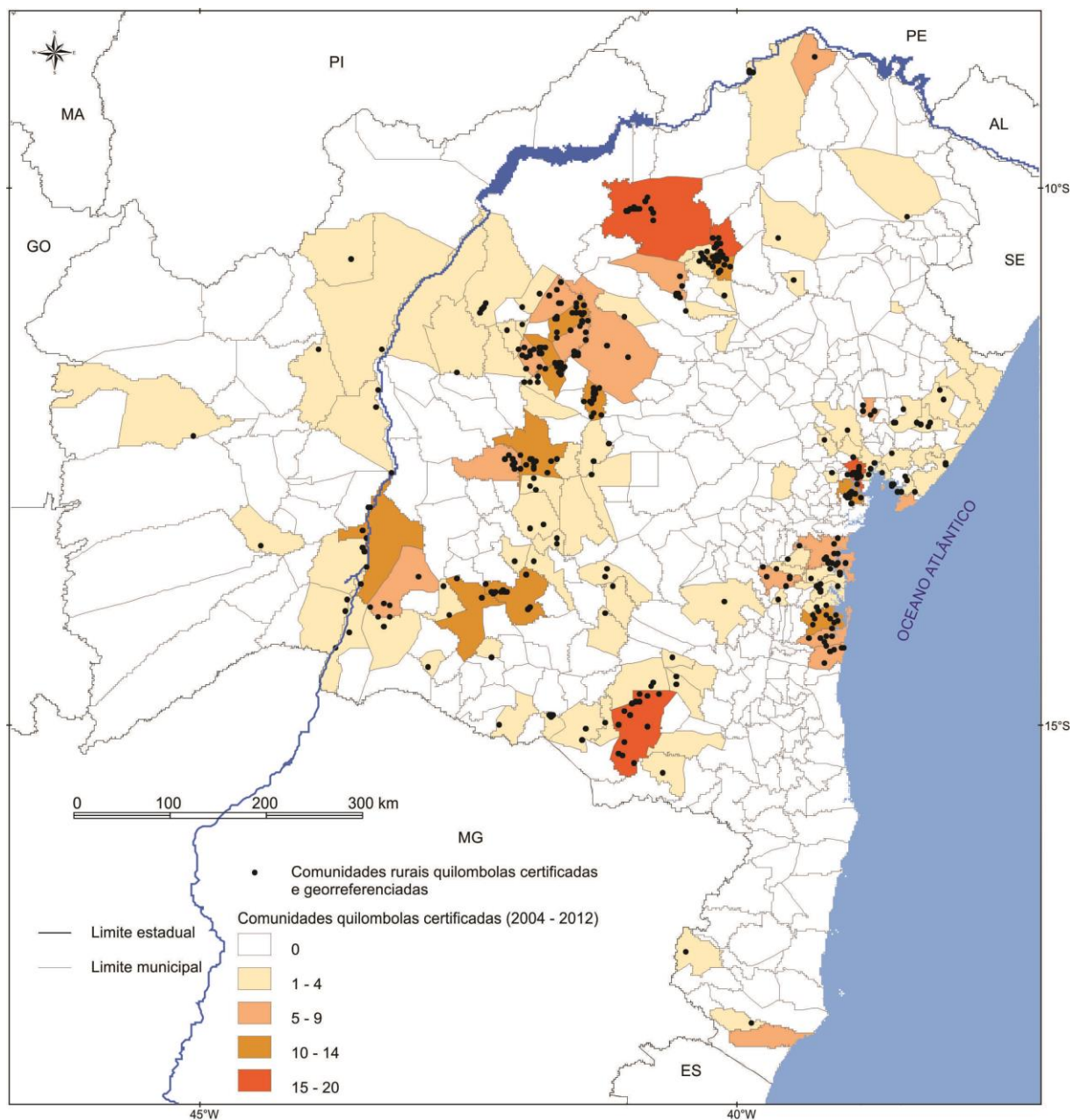
Figura14

Gráfico 1 - Nº de Comunidades Quilombolas com Certidão de Auto-Reconhecimento Brasil, Bahia, 2004-2012.



Fonte: FCP, 2013 - Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 15- Mapa das Comunidades Quilombola com Certidão de Auto-Reconhecimento por Município –Bahia, 2004-2012

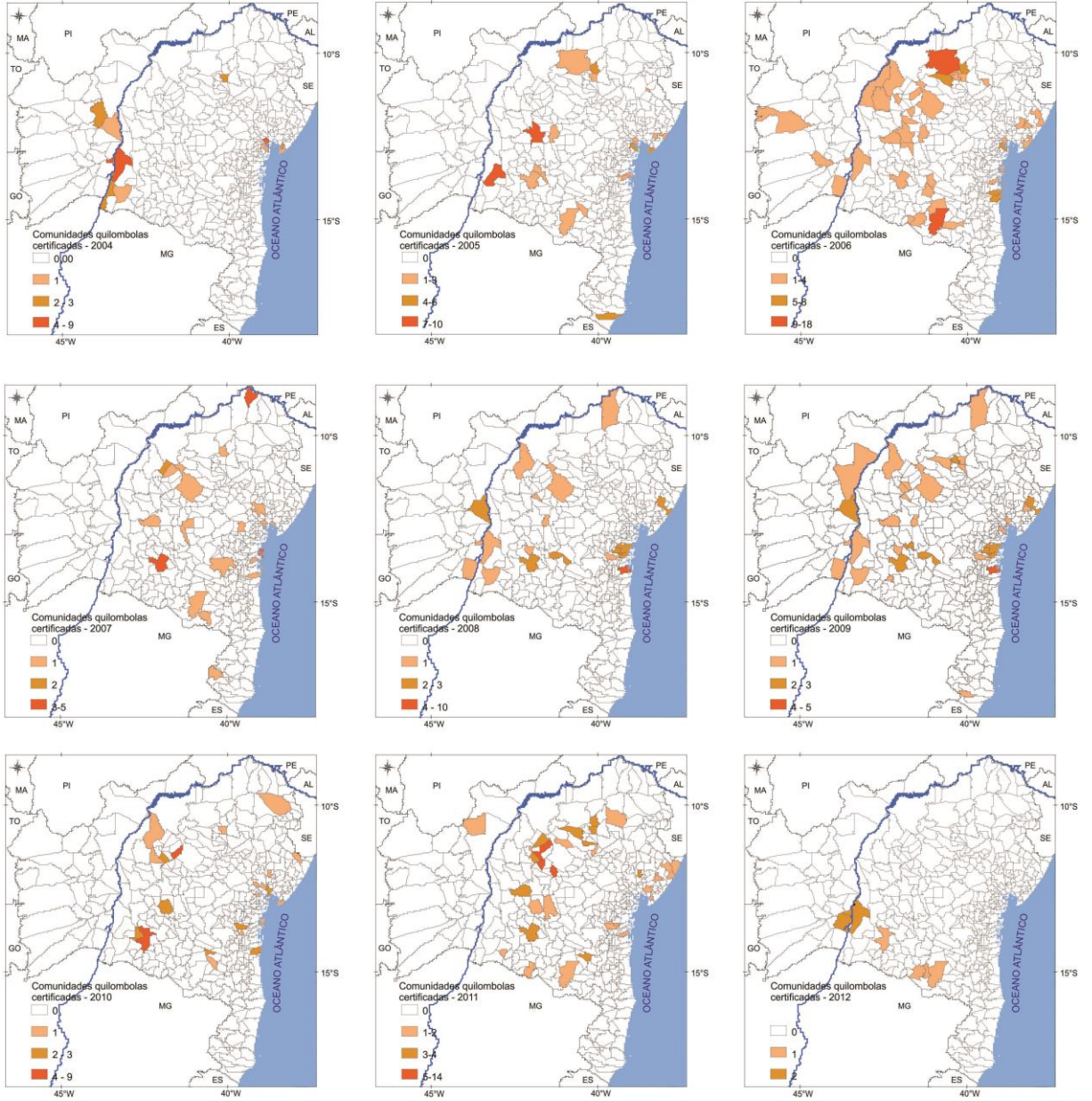


Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; território quilombola certificado: Fundação Cultural Palmares, 2013; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Figura 16 Mapa da Territorialidade e Espacialidade das Comunidades Quilombolas Certificadas, por municípios - Bahia, 2004-2012



5.3.2. Panorama da regularização fundiária das terras para quilombos na Bahia

Na análise sobre o processo de consolidação da política pública de acesso e direito a terra aos territórios quilombolas no espaço do Estado da Bahia, se pode ter diversos tipos de compreensões e avaliações, isso se for levando em conta o Art. 68 dos ADCT da Constituição Federal de 1988, o Art. 51 dos ADC da Constituição Estadual de 1989, assim, como os efeitos que podem ser produzidos pelo Decreto Presidencial 4.887/2003 na escala estadual.

O conjunto de normas e atos produz, pela complexidade da questão algumas mudanças nas estruturas, porém, as formas não tiveram grande impactos quando é analisado a política nacional em escala estadual no que se refere ao acesso e direito a terra.

Dessa maneira, a Tabela 4 e o Figura 17, reproduzem com precisão como este processo ainda depende de grandes debates não só nacionais, mas, principalmente, estadual, porque dos seis territórios quilombolas com títulos definitivos da terra, no período de 1988-2012, apenas dois tem a participação direta de órgão da administração pública estadual.

Esse dado será essencial para apresentar a diferença ao número de comunidades com Certidão de Auto-Reconhecimento. Conforme se vê na Tabela 4, na Bahia nos anos de 1999-2000 e 2006-2007, foram importantes ao processo de consolidação, dessa principal instância da política de desenvolvimento dos territórios quilombolas no Brasil.

Quanto aos títulos, é preciso se ater que não são para seis comunidades quilombolas, mas sim para cinco territórios. Isso se deve ao processo já explicado que se iniciou, em meados dos anos 90 do século passado, pela FCP e o Interba, para a discriminação das terras que eram da União e do Estado. Atendo ao princípio constitucional, o Estado, passou a identificar e discriminar as terras rurais e devolutas, na região do médio São Francisco.

Como a Superintendência do Patrimônio da União (SPU), passou a realizar a ação de discriminar quais eram as terras de propriedade da União, na região, posto aos conflitos que se estabeleceram a partir da ação do agronegócio, que se expandiu para o Oeste baiano, dentro da política estadual de descentralização do crescimento econômico.

No Estado da Bahia, apenas os territórios de Mangal e Barro Vermelho, Rio das Rãs, Pau D'Arco e Parateca, Jatobá e Barra do Brumado tem o título da terra da área da União. Os territórios somam 20.789, 12 ha, com cerca de oito comunidades e beneficiando cerca de 1.737 famílias.

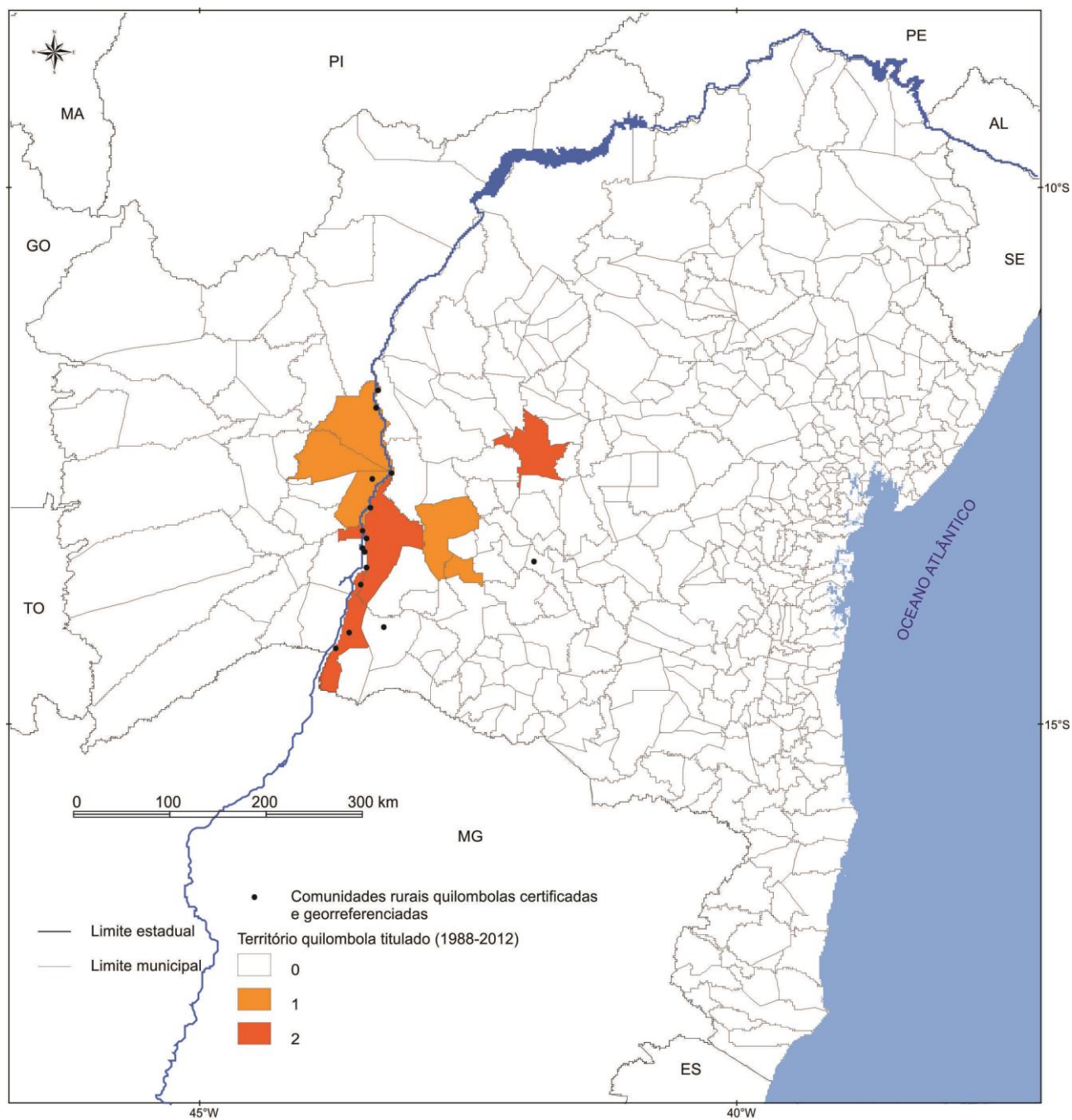
Tabela 4 POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TERRITÓRIOS TITULADOS, BAHIA, 1988-2012

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES	ÁREA (ha)	Nº DE FAMÍLIAS	ÓRGÃO EXECUTOR
1	Mangal e Barro Vermelho (1º título)	Sítio do Mato	Titulada	30/01/1999	1	153,80	295	INTERBA / FCP
2	Barra do Brumado*	Rio de Contas	Titulada	22/12/1999	2	1.339,28	148	CDA / FCP
3	Mangal e Barro Vermelho (2º título)	Sítio do Mato	Titulada	14/07/2000	1	7.615,16	295	FCP
4	Rio das Rãs	Bom Jesus da Lapa	Titulada	14/07/2000	1	2.100,54	300	FCP
5	Pau D'Arco e Parateca	Malhada / Palmas de Monte Alto	Titulada*	08/08/2006	2	7.801,45	630	SPU
6	Jatobá	Muquém de São Francisco	Titulada*	21/05/2007	1	1.778,89	69	SPU
				Total	8	20.789,12	1737	

Fonte: INCRA, 2012

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 17 - Mapa dos Territórios Quilombola com Título da Terra, por município, Bahia, 1988-2012



Fonte: limite político e administrativo municipal e estadual: IBGE, 2010; número de decretos: INCRA; Imprensa Nacional; Secretaria Espacial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Esses números não representam todo o processo de luta secular estabelecido pela população negra quilombola no Estado brasileiro. Mais fica explicado, quando é avaliado, pelos dados de 2008 e 2009, no que se referem ao orçamento autorizado da União, para a política de desenvolvimento das comunidades e territórios quilombolas, que ultrapassou a quantia dos cem milhões. Mais sua efetividade, pelos principais órgãos que integram a Agenda Social Quilombola, somadas a execução, não passou dos 21,8%.

Para tanto, é importante se atentar, que essa é uma política que se estabelece, no ambiente de conflito de interesses. Como afirmou Santos (2012), estamos diante de um novo ciclo, que se organiza por instrumentos tecnológicos, e para isso é importante uma nova apropriação neocolonial da terra no espaço do Estado, porém neste momento a luta na terra pela população negra quilombola, também está organizada pela constitucionalidade.

O caminho para frear o avanço de direitos, é tornar também as estruturas como a do INCRA, inviável para realizar a política pública, e isso fica demonstrado, quando se avalia a liquides do orçamento do órgão nos anos somando os anos de 2008-2009, não ultrapassa os 11%.

Mas a análise para a escala do Estado da Bahia, é um tanto a quanto violenta, devido o Estado não ter até o ano de 2011, nenhum orçamento aprovado para a regularização de territórios quilombolas, deixando que a política seja centralizada, com ações verticalizadas pela União. Essa comodidade entrava o processo de regularização fundiária na escala estadual, mesmo o governo reconhecendo a Constituição e as estruturas públicas, criadas para a articulação da política de atenção aos quilombos, os números apresentados têm na essência o atraso e o não reconhecimento das diferenças e especificidades dos direitos a população negra quilombola.

Sobre o apresentado Fanon (2002, p.240) explica que o processo histórico levou a superação do colonialismo pelos colonizados, não produzindo uma dicotomia sobre as diferenças e identidades, mas observando que são parte das lutas contemporâneas estabelecidas pelos povos para uma democracia em nações como o Brasil.

Com isso a missão do movimento quilombola deve se decidir mais veemente pela luta na terra e pelo território, para que se quebre o jugo com o colonialismo, devendo-se “ordenar todas as revoltas, todos os atos desesperados, todas as tentativas abortadas ou afogadas em sangue”.

Sabemos hoje que, na primeira fase da luta nacional, o colonialismo tenta desarticular a reivindicação nacional, fazendo economismo. Logo nas primeiras reivindicações, o colonialismo finge compreender, reconhecendo com uma humildade ostensiva que o território sofre de um subdesenvolvimento grave, que necessita de um esforço econômico e social importante. (FANON, 2002, p. 240)

Fica claro que é preciso um olhar mais crítico sobre os números da regularização fundiária no Estado da Bahia, para a população negra quilombola, que se apresenta na política, visto que se trata de uma produção, que não se desvincula dos acontecimentos social-históricos de formação do Estado Nacional.

Mesmo no século XXI, seu transcurso está dentro de relações escalares que irão dialogar sobre o que afirma Fanon (2002, p. 241) sobre o colonialismo, este encontrará um lugar no Estado, para que formas não sofram mudanças. No caso do Brasil, as estruturas da Administração Pública têm o racismo como estruturante. Com isso as mudanças sobre as formas, de ser realizar a política pública, não vão avançar, mesmo que as estruturas sejam reformuladas por meio de normas ou novas sejam criadas.

A forma colonial, no caso brasileiro o patriarcalismo, se protegerá nas estruturas do poder, em força econômica e/ou política, se protegendo de quaisquer princípios que venham a elevar as aspirações da maioria da população, no caso a negra.

Inclui-se como parte da compreensão sobre os avanços da política de regularização fundiária para os territórios quilombolas, os Decretos de Interesse Social⁶⁶sancionados e os Relatórios Técnicos de Identificação (RTID), publicados em processo de manifestação dos interessados sobre as terras em questão.

A Tabela 5 e a Figura 18, representam os territórios quilombolas que estão no último estágio do processo de titulação dos territórios. A partir do momento que é sancionado pela Presidência da República, o Decreto de Interesse Social, o INCRA realizar todos os procedimentos necessários para indenização e desapropriação da área, para que seja por definitivo realizada a outorga do direito à terra em sua plenitude pela população negra quilombola.

Conforme a Tabela 5 no período de 2009-2012, foram decretados de interesse social dez territórios no Estado da Bahia, para ser realizado o processo de titulação pelo INCRA, calculando que as terras em questões são de propriedade da União, a partir dos estudos realizados pelo órgão.

Nos dados da SPU, mais dez territórios quilombolas, entram na fila para a titulação. A territorialidade dos quilombos representa 88.513,52 ha, beneficiando 1.562 famílias, que estão localizadas em cerca de 11 comunidades.

⁶⁶ A partir do Decreto de Interesse Social da Presidência da República, o INCRA procede os atos que envolvem desapropriação de terras sob posse de terceiros que estejam na poligonal do território quilombola, assim como, fica autorizado o uso das terras pública para o fim. Neste processo, o território passa a receber os títulos de emissão de posse das terras pelo Cartório de Registro local.

Porém, algumas questões se apresentam, entre estas permanece o Território Quilombola de Pau D'Arco e Parateca. A permanência, na verdade, é porque o processo de titulação do seu território, não foi concluído, em 1999. Até o presente momento só tinham titulado 7.801,45 ha, do território referente a parte da União, conforme os dados de publicação, em 2006, envolvendo os municípios de Malhada e Palmas de Monte Alto.

Ao conseguir esse novo decreto, o território alcance o seu tamanho real que é 41.680,00 há, conforme o Decreto de Interesse Social, publicado em 15 de dezembro de 2010. Importante nessa análise é como o território se consolida no processo interno das comunidades nos territórios no tempo e espaço. A conquista as terras demarcadas, no município de Malhada que segundo dados do IBGE (2013),⁶⁷ tem a área territorial de 2.008,353 km², com população estimada, em 2013, em 17.375 habitantes. Todavia, o território quilombola passa a representar pouco mais de 20% da área total do município.

Outro dado importante é a titulação do Território Quilombola de Jatobá, em 2007, a área titulada era de 1.778,89 ha. Com os novos estudos de desapropriação do território demarcado pelo INCRA e a SPU, a área total do território conforme o Decreto de Interesse Social, publicado em 20 de novembro de 2011, é reconhecido os 12.716,26 ha de terra quilombola.

O Território Quilombola de Jatobá, passa a abranger, além do município de Muquém do São Francisco, os municípios de Sítio do Mato e Brejolândia, com essa titulação se garante os 100% do território real, reivindicado pelos quilombolas.

Os novos decretos também, vão apresentar nova espacialidade e territorialidade, para os quilombos que estão alcançando o título da terra, isso porque pela primeira vez os títulos, saem da região do Médio e Sub-médio do São Francisco, para as regiões da Chapada Diamantina com os territórios de Olhos D'Água do Basílio e Agreste, ambos no município de Seabra. E o Recôncavo baiano com o território de Salamina Putumuju, em Maragogipe, e o território de Danda⁶⁸, na região Metropolitana de Salvador, no município de Simões Filho.

Enfim, o período de 2009 a 2012, passa a ser representado como de avanço para a política pública de regularização fundiária de territórios quilombolas, no Estado da Bahia, quando se é comparado aos 20 anos, de constitucionalidade do direito à terra aos quilombolas no Brasil.

⁶⁷ Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=292020&search=bahia|malhada> – Acesso em 17/03/2014.

⁶⁸ Conforme os dados do INCRA (2013) o Território Quilombola de Dandá recebeu, em novembro/2013, o título definitivo da terra.

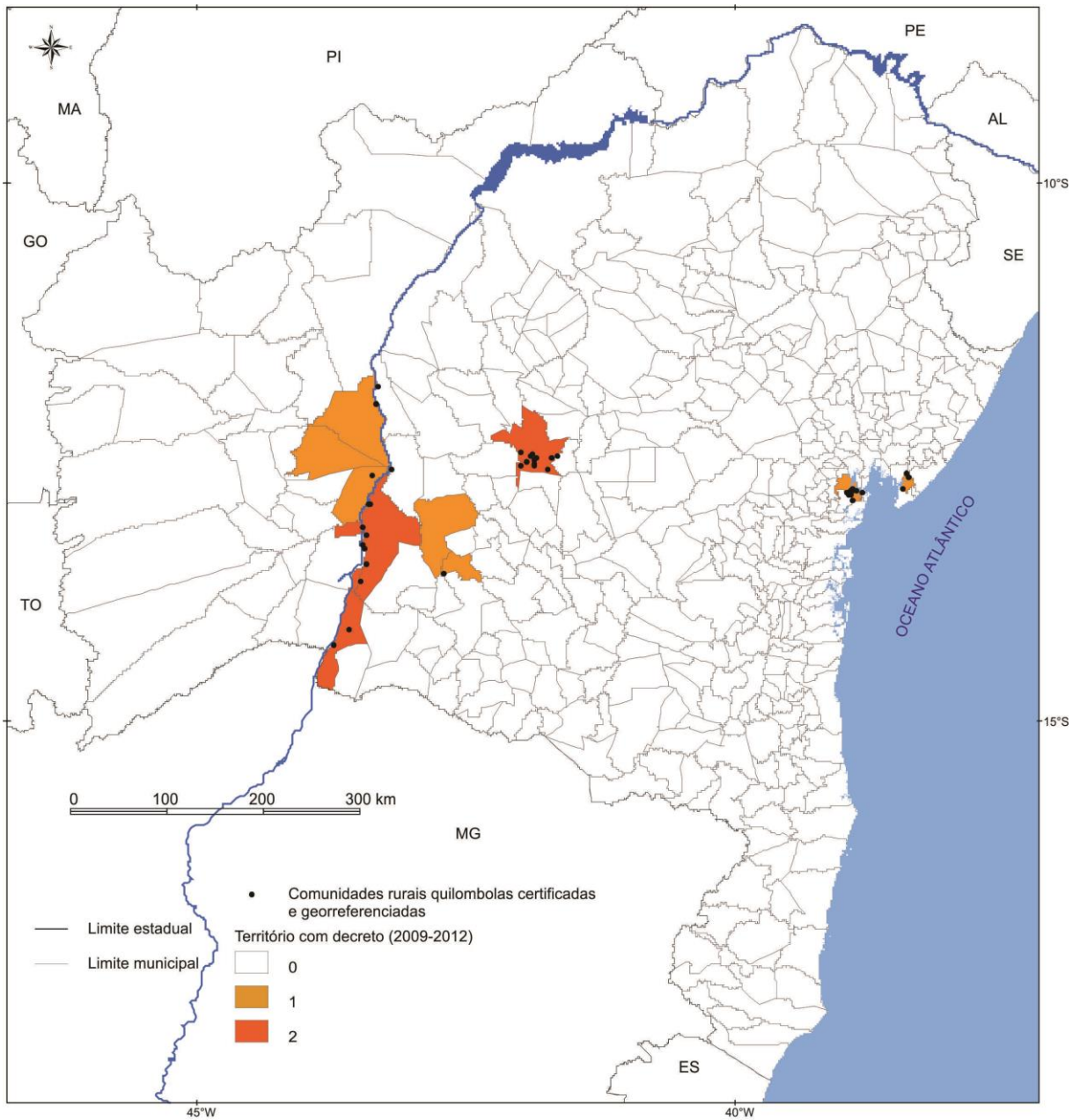
**Tabela 5 POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS COM
DECRETO DE INTERESSE SOCIAL, Bahia, 2009-2012**

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO*	DATA DA PUBLICAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES	ARÉA (ha)	Nº DE FAMÍLIAS	ÓRGÃO
1	Jatobá	Sítio do Mato, Brejolândia e Muquém do São Francisco	Decreto de Interesse Social	20/11/2009	1	12.716,26	69	INCRA
2	Lagoa do Peixe	Bom Jesus da Lapa	Decreto de Interesse Social	27/11/2009	1	6.690,05	69	INCRA
3	Nova Batalhinha	Bom Jesus da Lapa	Decreto de Interesse Social	20/11/2009	1	7.407,03	20	INCRA
4	Danda	Simões Filho	Decreto de Interesse Social	15/12/2010	1	347,68	31	INCRA
5	Salamina Putumuju	Maragogipe	Decreto de Interesse Social	15/12/2010	1	2.061,56	67	INCRA
6	Parateca e Pau D'Arco	Malhada	Decreto de Interesse Social	15/12/2010	1	41.680,00	500	INCRA
7	Mata do Sapé	Macaúbas	Decreto de Interesse Social	21/11/2012	1	2.643,07	36	INCRA
8	Agreste	Seabra	Decreto de Interesse Social	21/11/2012	1	2.340,55	67	INCRA
9	Olhos D'Água do Basílio	Seabra	Decreto de Interesse Social	21/11/2012	1	4.825,86	73	INCRA
10	Sambaíba	Macaúbas e Tanque Novo	Decreto de Interesse Social	21/11/2012	2	7.801,45	630	INCRA
				Total	11	88.513,52	1562	

Fonte: Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Imprensa Nacional (IN); Secretaria Espacial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR).

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 18 - Mapa dos Territórios Quilombola com Decreto de Interesse Social, por município, Bahia, 2004-2012



Fonte: INCRA, 2012; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

E o alerta para a temporalidade é que mesmo não sendo o título definitivo, a perspectiva é que isso gera uma nova dinâmica para a conquista do direito à terra no território baiano, no século XXI, como nunca antes ocorrido. Porém, é importante lembrar que a soma dos hectares das terras tituladas e com Decreto de Interesse Social para a titulação, representa pouco mais de 0,19% total da área do território do Estado da Bahia que é de 564.733,177 km². Na prática, a dívida do Estado, com a população negra, não se altera, se no mesmo período, e alcançou o número de 421 comunidades com Certidão de Auto-Reconhecimento.

A Tabela 6 e a Figura 19, vão se referir ao período de 2005-2012, onde onze dos territórios quilombolas aguardam a finalização dos processos técnicos-administrativos e judiciais, e abrangem 09 municípios do Estado da Bahia, conforme o procedimento de Relatório Técnico de Identificação e Demarcação (RTID).

Na análise sobre a Tabela 6, se vê que os novos RTID seguem a desconcentração dos processos na região do São Francisco, alcançando regiões do Norte do Itapicuru, Vitória da Conquista, além da Chapada Diamantina e Recôncavo.

A questão que se coloca neste processo para maior atenção se refere ao Território Quilombola que envolve as comunidades de Caonge, Dendê, Kalembá, Engenho, Ponte, Engenho, Praia, Cacolé, Imbira, Coimbonfo, Tombo, Santiago do Iguape no município de Cachoeira, no Recôncavo. Pelo fato que, o processo instruído está longe de alcançar dez comunidades, para que saia o Decreto de Interesse Social, que não quer dizer o título definitivo da terra.

Isso, porque como é um processo com uma maior concentração de comunidades, e pela as análises que vem sendo desenvolvidas no estudo, sobre as estruturas, o INCRA, em tempo não alcançará a regularização fundiária para todas as comunidades. No entanto, é importante que estas estejam sinalizadas com RTID, os relatórios territórios quilombolas, publicados representam mais 75.352,64 ha, com 30 comunidades, e cerca de 1.907 famílias, que passam a conquistar o direito à terra no Estado.

Outro ponto a ser analisado é a concentração de territórios com RTID publicado no município de Bom Jesus da Lapa no Médio São Francisco, para os Territórios Quilombolas de Lagoa do Peixe, Da Volta, Lagoa das Piranhas, respectivamente nos anos de 2006, 2009 e 2012.

A concentração de comunidades e a intensificação do processo de regularização fundiária nessa região do Médio São Francisco por órgãos federais, deve ser compreendida pela luta na terra e no território pelos quilombolas, e ganharam notoriedade em escala estadual e nacional, no final do século passado.

Tabela 6 POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: TERRITÓRIOS COM RTID – PUBLICADO, BAHIA, 2005-2012

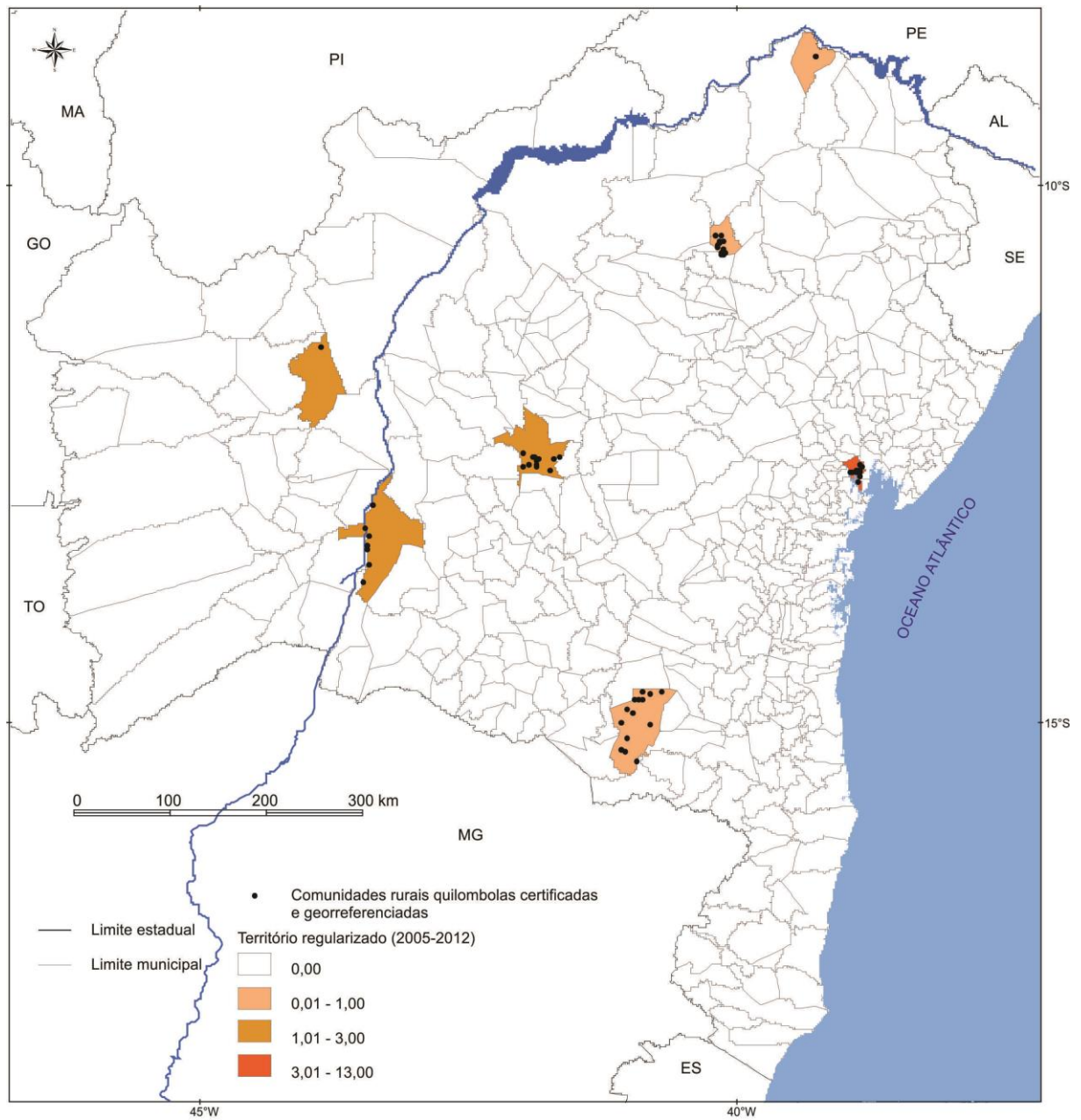
Nº	Nº DO PROCESSO / INCRA	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO *	DATA DA PUBLICAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES	ÁREA (ha)	Nº DE FAMÍLIAS	ÓRGÃO EXECUTOR
1	54160.003083/2007-60	Tijuaçu	Senhor do Bonfim	RTID	02 e 05/07/10	1	8.472,2214	828	INCRA
2	54160.002985/2006-06	Velame	Vitoria da Conquista	RTID	09 e 10/02/10	1	1.874,1700	73	INCRA
3	54160.002024/2006-93	São Francisco do Paraguassú do Boqueirão	Cachoeiras	RTID	18 e 19/12/07	1	5.126,6485	250	INCRA
4	54160.001788/2005-81	Da Volta	Bom Jesus da Lapa	RTID	22 e 23/10/09	4	18.904,6283	155	INCRA
5		Curral da Pedra	Abaré	RTID	01/09/2011	4	4.515,0000	102	INCRA
6	54160.005093/2005-78	Lagoa das Piranhas	Bom Jesus da Lapa	RTID	21/11/2012	2	9.951,7097	109	INCRA
7	54160.002695/2009-05	Morro Redondo	Seabra	RTID	02 e 03/04/12	1	5.080,7329	66	INCRA
8	54160.001634/2005-99	Caonge/Dendê/Kalembá/Engenho/Ponte/Engenho /Praia /Cacolé /Imbira / Coimbonfo /Tombo / Santiago do Iguape	Cachoeiras	RTID	25 e 30/05/05	12	1.131,1736	70	INCRA
9	54160.003687/2004-63	Lagoa do Peixe	Bom Jesus da Lapa	RTID	17 e 20/03/06	1	6695	150	INCRA
10	54160.003689/2004-52	Sacutiaba e Riacho da Sacutiaba	Wanderley	RTID	(30/10/06 retif. 02 e 03/04/07 anulada) 14 e 18/07/11	2	12285,8701	44	INCRA
11	54160.004665/2008-44	Capão das Gamelas	Seabra	RTID	24 e 25/10/11	1	1315,4872	60	INCRA
Total						30	75.352,64	1907	

Fonte: Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Imprensa Nacional (IN); Secretaria Espacial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR).

Nota:* Publicação realizada no Diário Oficial do Estado da Bahia

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 19 - Mapa dos Territórios Quilombola com RTID (publicado), Bahia, 2005-2012



Fonte: INCRA; Imprensa Nacional; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014; comunidades rurais quilombolas certificadas e georreferenciadas: Projeto Geografar, 2013

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

6 A POLÍTICA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA NA BAHIA

A estratégia adotada pelo Governo estadual para a implementação da política de desenvolvimento dos territórios quilombolas surge com o Decreto Estadual 11.850, de 23 de novembro de 2009. O Ato Normativo – institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos, atendendo as finalidades de realizar a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia, de que tratam o Art. 51 do ADC da Constituição Estadual de 1989.

No conjunto, o Decreto 11.850/2009 fortalece uma verticalidade estabelecida já no Decreto 4.887/2003, sendo que o ato estadual chega com seis anos de atraso, com o desafio de desenvolver ações pautadas, principalmente, nas avaliações já produzidas na política nacional com o Programa Brasil Quilombola, de 2003, e a Agenda Social Quilombola instituída, em 2007, como segunda estratégia do Governo Federal.

Juntos, esses atos apresentam uniformidade para atuar de forma coordenada nas políticas setoriais que favorecem o desenvolvimento dos territórios quilombolas, além da regularização fundiária, com programas de educação, de saúde, de habitação, de assistência social e inclusão sócio produtiva.

Dessa maneira, o período de análise da política de desenvolvimento dos territórios quilombolas no Estado da Bahia, será de 2009-2012. Este é enriquecedor, devido as estratégias nacionais através dos programas e estadual a partir do Plano Pluri-Anual Participativo PPA-P (2012-2015), que pela primeira vez estabelece, programas e projetos direcionados as comunidades e territórios quilombolas. Sendo possível relacionar e avaliar as ações empreendidas diretamente também por prefeituras e organizações de apoio aos territórios quilombolas no Estado.

Como a estratégia do Estado mantém a verticalidade criada pela União, o Decreto 11.850/2009, apresenta três considerando que são importantes para as análises sobre a política na escala do Estado:

I - considerando que o Estado da Bahia possui o maior contingente de comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares - FCP, para as quais se faz necessária a instituição de políticas públicas que se constituam em um processo de reparação pela dívida histórica do Estado para com essas comunidades negras na diáspora;

II - considerando que cabe ao Estado garantir a melhoria das condições de vida dessas comunidades, através do diálogo baseado no respeito aos seus processos organizativos e às suas práticas comunitárias, ou seja, às suas identidades e diversidades;

III - considerando que as ações a serem viabilizadas devam se pautar pela interação entre os conhecimentos técnico-científicos e os conhecimentos tradicionais e

comunitários, de modo a garantir o empoderamento e a sustentabilidade das comunidades de forma coletiva e solidária. (BAHIA, 2009)

O destaque aos *incisos* deve-se a estes repetir a complexidade, que envolve as relações escalares para que seja efetiva o desenvolvimento dos territórios quilombolas nos seguintes pontos: a) a vontade e o desejo da gestão estadual, em realizar a política, além, da garantia do direito, sendo uma espécie de reparação, ao tempo social e histórico, de vida da população negra quilombola no Brasil; b) o reconhecimento que já existe uma territorialidade quilombola em curso, no território institucionalizado que precisa ser alcançada; e c) a visão de se trabalhar por meio da intersetorialidade, para que se possa atender aos objetivos da política que se estabelece, o que será reforçada na centralidade da política do Estado.

Os pontos apresentam estratégias alicerçadas no modelo de organização do Estado moderno, pensando numa centralidade e verticalidade do poder político. O Estado é aparelhado para que seja operacional em suas ações desenvolvidas de forma a atender aos seus objetivos e interesses por acordos concretos, o que representará “a paz interna no país, a eliminação do conflito social e a normatização das relações de força através do exercício monopolístico do poder.” (CASTRO, 2011, P. 126)

Este é o caráter essencial desse novo Estado, incluindo o plano institucional e organizativo. Deve ser acrescentado que em sua fase inicial, caracterizada pela unidade territorial e pelo poder tendencialmente hegemônico na figura do príncipe – metáfora de Maquiavel para referir-se ao poder absoluto -, contou também com a importante organização das forças sociais dominantes tradicionais, em dois planos afins: o da decisão e da administração. (SCHIERA, 1986 *apud* CASTRO, 2011, p. 126)

Seguindo os critérios da centralidade de verticalidade, o *caput* do Art. 3 e os incisos do Decreto 11.850/2009, tem como objetivo implementar na escala estadual o Decreto 4.887/2003, isso quer dizer, o modelo de gestão federal — torna-se possível ocorrer numa escala estadual, sem a princípio considerar em que medida o Ato da União, precisa ser reavaliado, ou questionado o seu grau de realização, e como contribuiu para que execução da política em plano nacional.

E por isso vai se destacar a finalidade da política, conforme o inciso I do Art. 3º:

I -promover, com fundamento no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, o acesso às políticas públicas sociais e de infra-estrutura, tendo em vista a sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental das comunidades. (BAHIA, 2009)

Os critérios acima se repetem no *caput* do Art. 4º e o parágrafo único apresenta que “serão objeto da Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos, aquelas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares do Ministério da Cultura, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003”. (BAHIA, 2009)

A questão é que o mesmo apresenta, uma não autonomia do próprio Estado, em avançar nos processos internos para a identificação e reconhecimento das comunidades quilombolas. Para que as estruturas se reforcem, assim, garantindo uma descentralização de poder e relações sócio-espaciais, dentro do próprio Pacto Federativo.

Isso porque, o Decreto 4.887/2003, reforçado pelo Decreto 6.261/2003, pregam nos artigos certo grau de descentralização, cabendo as unidades federativas – atuarem de forma autônoma, para garantir a população negra quilombola ao direito à terra, atende principalmente a Constituição Estadual.

Ainda no primeiro capítulo, o Art. 5º garante os instrumentos da execução da Política Estadual para as Comunidades Remanescentes Quilombolas. Nos incisos I, II e III, são apresentados como instrumento: a) os Planos de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentáveis (PLANSEAS); b) os procedimentos discriminatórios da administração rural; e c) o PPA-P estadual.

O artigo deixa uma dúvida sobre a natureza do PLANSEAS, se este não considera a regularização fundiária do território, para que seja desenvolvido os planos, isso porque, ele é pensando conforme o Decreto 4.887/2003, que determina que de posse do título da terra, o quilombo passa para o processo de elaboração dos planos de etnodesenvolvimento.

No segundo capítulo é pensado o conjunto de procedimentos para que a Administração Pública Estadual, por meio da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária (SEAGRI), que executará através da CDA.

Esta irá realizar os procedimentos de identificação, delimitação, discriminação e titulação do território, em atenção ao *caput* do Art. 7º e o primeiro parágrafo que estabelece como parâmetro a Lei Estadual 3.038 de 10 de setembro de 1972. Sendo a estratégia de gestão para o processo de transferência a outorga das terras estaduais devolutas, ocupadas pelas comunidades quilombolas e não destacadas pelo patrimônio público.

Os parágrafos segundo e terceiro do Art. 7º, se destacam pela observância que apresentam. No primeiro é facultado ao Estado o direito de, por ação direta, abrir procedimento para identificação e discriminação do território, por simples manifestação da associação quilombola ou da SEPROMI, isso quer dizer que existe autonomia do Estado sobre o processo, no entanto, o mesmo se recusa a avançar com ações de reconhecimento dos territórios, o que inclusive ajudaria nos processos para titulação.

No terceiro parágrafo, se repetem as estratégias do Decreto 4.887/2003, para que a CDA, desenvolva a política pública de regularização fundiária dos territórios quilombolas, apresentando a mesma estrutura de intersecção com os demais entes do pacto federativo.

§ 2º - O procedimento de discriminatória administrativa rural será iniciado de ofício pela CDA ou por requerimento de associação interessada dirigido à Secretaria de Promoção da Igualdade - SEPROMI.

§ 3º - Para o cumprimento da atribuição a que se refere o caput deste artigo, a SEAGRI poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente. (BAHIA, 2009)

No conjunto, as estruturas criadas no decreto estadual, surgem como uma continuidade em escala estadual, da luta do movimento quilombola no plano nacional. Sendo uma continuidade para a emancipação política de indivíduos, assim como, a racionalização da burocracia do Estado.

Castro (2011) explica que a administração pública existente se estrutura em procedimento e estratégias que não alcançarão as mudanças de forma conforme Santos (2012). As estruturas, funções e processos desenvolvidos pela Administração Pública brasileira — precisa de reforma para que seja executora de direitos, sem as formas imobilizadas travestida de avanço democrático, não alcançará mudanças na vida dos interessados.

Neste sentido, a função administrativa, é o prolongamento da função política que compreende a função legislativa e a função governamental. Ente estas funções está a de prover políticas públicas, ou seja, a prestação de bens e serviços às coletividades e aos seus territórios, como: manutenção da ordem, regulamentação do trabalho, assistência social, saúde, educação e etc. [...] Da mesma forma que é possível falar em um *modelo* de Estado territorial moderno como ponto de partida analítico, é possível falar numa administração pública racional como modelo de análise. (CASTRO, 2011, p. 127)

Trabalhando na centralidade e verticalidade da política, a gestão estadual pelo Art. 12 do Decreto 11.850/2009, cria na estrutura como foro de monitoramento e realização da política o Grupo de Intersetorial Quilombola (GIQ). Este composto por 11 secretarias e autarquias, que por meio dos PLANSEAS, deve elaborar programas e projetos para as comunidades quilombolas em todo o Estado.

São instâncias do GIQ: a SEPROMI (que o coordenará); três representantes da SEAGRIA (sem um representante da Superintendência de Agricultura Familiar (SUAF) instância direta e as indiretas a CDA e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA); Secretaria do Meio Ambiente (SEMA); Secretaria da Saúde (SESAB); três representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) (sendo um representante

das diretas superintendência de saneamento e abastecimento, superintendência de habitação e do gabinete; Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional (SEDIR) (neste caso, a secretaria passou a ser representada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR); Secretaria da Educação (SEC); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI); Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE); representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (representado pela Superintendência Inclusão e Assistência Alimentar (SIAA); e Secretaria de Cultura (a representação está com a indireta Centro de Cultura Populares e Indenitárias (CCPI).

Só em 2009 o governo estadual avança no processo de instituir uma política em atenção e desenvolvimento dos territórios quilombolas. Esta política com base na nacional reflete no Estado da Bahia, por meio da descentralização do Governo Federal, em atenção ao Art. 208 da Constituição Federal de 1988, passou a desenvolver políticas com especificidades nas comunidades quilombolas no Estado, para áreas específicas como: educação; saúde (saneamento e abastecimento); e assistência social.

As políticas passaram a delimitar ações para as comunidades e territórios quilombolas, atendendo aos critérios, que são ter a Certidão de Auto-Reconhecimento e está em áreas de maior vulnerabilidade. As ações, são executadas por meio do pacto federativo com as secretarias estadual, prefeituras, e com organizações da sociedade civil.

Quando ao Governo Estadual, por meio do PPA-P 2012-2015, previu os programas, projetos e orçamento, que serão apresentados nas análises a seguir, quanto a efetividade e aplicação da política de desenvolvimento dos territórios quilombolas.

Quanto a regularização fundiária, já foram apresentadas a complexidade de escalas anterior ao Decreto 11.850/2009, com base no Decreto Presidencial 4.887/2003. No entanto, a política estadual para a comunidades quilombola, não se aplica em consonância com o Programa Brasil Quilombola (PBQ).

Contudo, a política nacional no território do Estado da Bahia, segue as ações elaboradas no plano nacional, por meio do PBQ, e nas o destaque será dado as setoriais: educação, saúde e assistência social.

6.1. POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

A aprovação da Lei 10.639/2002, pelo Congresso Nacional, e sancionada pelo executivo em 9 de janeiro de 2003, foi alterada a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Trata das Diretrizes e Bases da Educação no Brasil.

Essa alteração estabeleceu que nas novas diretrizes e bases da educação nacional, torna-se obrigatório a inclusão e a realização no currículo oficial da Rede de Ensino a temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Para que essa obrigatoriedade tornar-se efetiva, em 10 de março de 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovou por unanimidade o parecer da relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e, por meio da Resolução CNE/CP 003, instituiu as diretrizes para o ensino da "História e Cultura Afro-Brasileira" no sistema público brasileiro de educação.

A Resolução 003/2004 destaca, no eixo das ações educativas, o combate ao racismo e a discriminação, com ações que terão impacto diretamente nos programas e projetos, que integram o sistema de ensino, no Brasil, em estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior, devem providenciar:

- condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças;
- oferta de Educação Fundamental em áreas de remanescentes de quilombos, contando as escolas com professores e pessoal administrativo que se disponham a conhecer física e culturalmente, a comunidade e a formar-se para trabalhar com suas especificidades.

No que se refere as obrigatoriedades de efetivação das diretrizes pelos órgãos nas escalas nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal, a Resolução 003/2004, estabelece que:

- A esses órgãos normativos cabe, pois, a tarefa de adequar o proposto neste parecer à realidade de cada sistema de ensino. E, a partir daí, deverá ser competência dos órgãos executores - administrações de cada sistema de ensino, das escolas - definir estratégias que, quando postas em ação, viabilizarão o cumprimento efetivo da Lei de Diretrizes e Bases que estabelece a formação básica comum, o respeito aos valores culturais, como princípios constitucionais da educação tanto quanto da dignidade da pessoa humana (inciso III do art. 1), garantindo-se a promoção do bem de todos, sem preconceitos (inciso IV do Art. 3) a prevalência dos direitos humanos (inciso II do art. 4º) e repúdio ao racismo (inciso VIII do art. 4º).

Em consonância com os princípios e diretrizes da Lei 10.639/2003 e a Resolução 003/2004, em 10 de agosto de 2006, o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional da Educação Básica (FNDE), aprovou a Resolução/CD/FNDE nº 32, que estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Resolução/CD/FNDE nº 32/2006 afirma considerando que:

- A necessidade de se oferecer reforço alimentar e nutricional aos alunos indígenas e aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas remanescentes de

quilombos, uma vez que estão mais expostos à insegurança alimentar e, principalmente, ao risco de desnutrição.

A resolução apresenta como princípio conforme o *inciso* III do Art. 2º:

- a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas a garantia do acesso ao alimento de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar.

Também é estabelecida como diretriz da resolução conforme o *inciso* I do Art. 3º

- O emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos em conformidade com a faixa etária, sexo e atividade física e o de saúde dos mesmos, inclusive os que necessitam de atenção específica.

As finalidades, princípios e diretrizes são importante na análise sobre o conjunto de procedimentos, que devem ser observados, para que o PNAE, seja efetivado pelos Estados, municípios, Distrito Federal e organizações da sociedade civil, como demonstra o Quadro 14.

A Resolução CD/FNDE Nº 32/2006, contribui para o processo de expansão do ensino em comunidades e territórios quilombola, conforme, nota do Ministério da Educação (MEC), sobre a Educação Quilombola – Escolas⁶⁹.

No Brasil estão funcionamento em comunidades quilombolas, 1.253 escolas, com 151.782 estudantes matriculados⁷⁰, e com um corpo de docentes de 6.493.

Entre as 22 unidades da federação que tem escolas em comunidades quilombola, a Bahia, tem o maior número estudantes matriculados, são 57.437. E o maior corpo docente do país 1.748. Na segunda posição vem o Estado do Maranhão, com 34.229, estudantes matriculados e 1.705 docentes.

A inversão na relação, entre os Estados da Bahia e Maranhão, será o número de escolas. Na Bahia, em 2007, existiam 246 escolas em comunidades quilombola, enquanto no Maranhão, no mesmo ano, já existiam 423 escolas em comunidades.

Atendendo ao processo que se estabeleceu com a disseminação do ensino nas comunidades quilombolas no Brasil, os dados apresentados pelo Painel de Monitoramento do

Programa Brasil Quilombola da SEPPIR-PR,⁷¹

⁶⁹ Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?view=article&catid=321%3Aeducacao-quilombola&id=12398%3Aeducacao-quilombola-escolas&tmpl=component&print=...> Acesso em: 17.02.2012.

⁷⁰ Nos dados da matrícula são somados os alunos das creches, pré-escola, ensino fundamental, assim como, os programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

⁷¹ Disponível em <http://monitoramento.seppir.gov.br/paineis/pbq/index.vm?eixo=4> – Acesso em 01.03.2014.

Quadro 14 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 32/2006

CLIENTELA DO PROGRAMA	PARTICIPANTES DO PROGRAMA	FORMAS DE GESTÃO	CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA
<p>Art. 5º. Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados em creches, pré-escolas e em escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, inclusive as indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos, em conformidade com o censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no ano anterior ao do atendimento. §1º Excepcionalmente, poderão ser computados como parte da rede municipal e do Distrito Federal os alunos matriculados na educação infantil oferecida em creches e pré-escolas e no ensino fundamental das escolas qualificadas como</p>	<p>Art. 6º. Participam do PNAE: II. Entidade Executora – EE como responsável pelo recebimento e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, bem como pela execução e prestação de contas do PNAE, representada por: a. s e Distrito Federal, por meio de suas secretarias de educação, como responsáveis pelo atendimento das creches, pré-escolas e escolas da rede estadual do ensino fundamental, inclusive as indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos.</p>	<p>Art. 7º. Os s, por meio de suas secretarias de educação, poderão delegar aos Municípios o atendimento aos alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental estaduais, localizadas nas respectivas áreas de jurisdição municipal, e autorizar ao FNDE a transferir, aos respectivos municípios, a correspondente parcela de recursos financeiros calculada na forma do inciso I do art. 19 desta Resolução. Art. 9º. É facultado às Entidades Executoras estaduais e municipais transferir diretamente às creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, que atendam à clientela definida no caput do art. 5º desta Resolução, pertencentes a sua rede, os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, no valor per capita fixado no art. 19, fato este que deverá ser comunicado ao FNDE.</p>	<p>Art. 14 O cardápio da alimentação escolar, sob a responsabilidade dos s, do Distrito Federal e dos Municípios, será elaborado por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do programa, com o acompanhamento do CAE, e ser programado, de modo a suprir, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos, e 15% (quinze por cento) para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, durante sua permanência em</p>	<p>Art.16. O CAE será constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição: I. 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Chefe desse Poder; 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado formalmente pela Mesa diretora desse Poder; II. 02 (dois) representantes dos professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata; III. 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata; IV. 01 (um) representante de outro segmento da sociedade</p>	<p>Art. 19. A transferência dos recursos financeiros do orçamento do FNDE para execução do PNAE, em caráter suplementar aos aportados pelas Entidades Executoras, será feita automaticamente, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, de forma a garantir, no mínimo, uma refeição diária ao público-alvo do programa e sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma: I. O montante de recursos financeiros destinados a cada Entidade Executora, para atender ao público-alvo definido no art. 5º desta Resolução, será calculado tomando-se por base a seguinte fórmula: 1. $VT = A \times D \times C$</p>

<p>entidades filantrópicas ou por elas mantidas, cadastradas no censo escolar do ano anterior ao do atendimento.</p>		<p>§ 2º É de competência do CAE do município que assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos das creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental estaduais, localizadas em sua área de jurisdição, o acompanhamento da execução do PNAE nesses estabelecimentos de ensino.</p>	<p>sala de aula. § 5º A elaboração dos cardápios da alimentação escolar destinada aos alunos das escolas e creches indígenas e quilombolas deverá ser acompanhada pelo CAE e por representantes das comunidades indígenas e quilombolas, respeitando-se aos hábitos alimentares de cada etnia.</p>	<p>civil, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata. § 4º O CAE dos s e dos Municípios que possuem alunos matriculados em creches, na pré-escola e no ensino fundamental das escolas indígenas ou localizadas em áreas remanescentes de quilombos, deverá ter em sua composição, pelo menos um membro representante das comunidades indígenas e das comunidades quilombolas, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a V deste artigo.</p>	<p>2. Sendo: 3. VT = Valor a ser transferido; 4. A = Número de alunos; 5. D = Número de dias de atendimento; 6. C = Valor per capita da refeição.</p>
---	--	--	--	--	---

Fonte: FNDE, 2014

Em 2012, na Bahia, com seis anos da política da educação das relações étnico-raciais, os números de matrículas quase dobraram na comparação com o ano de 2007. Estão, matriculados em escolas nas comunidades quilombola, 66 mil estudantes e, respectivamente, o número de escolas ampliaram para 444 unidades, porém, o painel não apresenta os dados quanto a situação do número de docentes, para o ano de 2012.

A expansão do ensino em comunidades e territórios quilombola no Brasil e, especificamente, na Bahia são importantes para o fortalecimento da política de desenvolvimento da população negra. Cabendo, as análises avaliar os recursos captados e executados pela gestão pública estadual e municipal no período de 2009-2012, de acordo com Lei 10.639/2003, a Resolução CNE/CP 003/2004 e a Resolução CD/FNDE Nº 32/2006.

Torna-se estratégico na análise que se tenha parâmetro sobre efeitos da instituição da Política Estadual das Comunidades Remanescentes Quilombolas, pelo Estado da Bahia, através do Decreto Estadual 11.850/2009.

A Resolução CD/FNDE Nº 32/2006, contribui para o processo de expansão do ensino em comunidades e territórios quilombola, conforme, nota do Ministério da Educação (MEC), sobre a Educação Quilombola – Escolas⁷².

No Brasil estão funcionamento em comunidades quilombolas, 1.253 escolas, com 151.782 estudantes matriculados⁷³, e com um corpo de docentes de 6.493.

Entre as 22 unidades da federação que tem escolas em comunidades quilombola, a Bahia, tem o maior número estudantes matriculados, são 57.437. E o maior corpo docente do país 1.748. Na segunda posição vem o Estado do Maranhão, com 34.229, estudantes matriculados e 1.705 docentes.

A inversão na relação, entre os Estados da Bahia e Maranhão, será o número de escolas. Na Bahia, em 2007, existiam 246 escolas em comunidades quilombola, enquanto no Maranhão, no mesmo ano, já existiam 423 escolas em comunidades.

Atendendo ao processo que se estabeleceu com a disseminação do ensino nas comunidades quilombolas no Brasil, os dados apresentados pelo Painel de Monitoramento do Programa Brasil Quilombola da SEPPIR-PR,⁷⁴

Em 2012, na Bahia, com seis anos da política da educação das relações étnico-raciais, os números de matrículas quase dobraram na comparação com o ano de 2007. Estão,

⁷²Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?view=article&catid=321%3Aeducacao-quilombola&id=12398%3Aeducacao-quilombola-escolas&tmpl=component&print=...> Acesso em: 17.02.2012

⁷³ Nos dados da matrícula são somados os alunos das creches, pré-escola, ensino fundamental, assim como, os programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

⁷⁴ Disponível em <http://monitoramento.seppir.gov.br/paineis/pbq/index.vm?eixo=4> – Acesso em 01.03.2014.

matriculados em escolas nas comunidades quilombola, 66 mil estudantes e, respectivamente, o número de escolas ampliaram para 444 unidades, porém, o painel não apresenta os dados quanto a situação do número de docentes, para o ano de 2012.

A expansão do ensino em comunidades e territórios quilombola no Brasil e, especificamente, na Bahia são importantes para o fortalecimento da política de desenvolvimento da população negra. Cabendo, as análises avaliar os recursos captados e executados pela gestão pública estadual e municipal no período de 2009-2012, de acordo com Lei 10.639/2003, a Resolução CNE/CP 003/2004 e a Resolução CD/FNDE N° 32/2006.

Torna-se estratégico na análise que se tenha parâmetro sobre efeitos da instituição da Política Estadual das Comunidades Remanescentes Quilombolas, pelo Estado da Bahia, através do Decreto Estadual 11.850/2009.

Dessa maneira, a pesquisa sobre os captação e recursos liberados foram realizadas, com base nos dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC)⁷⁵ do FNDE.

Conforme, as liberações autorizadas pelo SIMEC, só foi possível conhecer, qual o montante do recurso acessado para as escolas em comunidades quilombolas, na captação realizada pela gestão estadual e municipal, nas rubricas: Programa Nacional de Alimentação Escolar-Quilombola (PNAEQ); Programa Alimentação Escolar Quilombola; e o Programa Alimentação Escolar – Mais Educação Quilombola.

Inexiste no sistema dados sobre a aplicação dos recursos, principalmente os direcionado aos programas de alimentação escolar quilombolas, ação que se desenvolve, por pela descentralização direta, do Pacto Federativo brasileiro, que não se comunica, com as demais políticas para garantir a qualidade da ação.

Sendo um dos principais pilares da política para combater a exclusão na qual estão inseridos os territórios quilombolas, não são apresentados nos relatórios dos governos estadual e municipal, no período de acesso, quando tem movimentação de recursos para atender a população negra quilombola.

Nas informações do SIMEC-FNDE, em 2008, não existe registro de captação de recursos pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para tanto, no período de 2009-2012, foram captados recursos dos programas direcionados a Alimentação de Escolas Quilombolas pela gestão, sendo liberado para execução financeira pelo FNDE:

⁷⁵ O acesso aos dados da SIMEC-FNDE. Disponível em:
http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2014&p_programa=&p_uf=AC&p_municipio=120170

Quadro 15 Recursos captados pela SEC no FNDE, BAHIA, 2009-2012 (R\$)

2009	2010	2011	2012
1.417.944,00	2.816.880,00	2.867.160,00	2.524.020,00

Fonte: SIMEC-FNDE, 2014

Nos quatro anos, a gestão estadual captou e executou o montante de R\$ 9.626.004,00.

Sobre a gestão de recursos do PNAEQ pelos municípios, na pesquisa foi constatado que dos 118 municípios, em 2012, tinham comunidades quilombola, com Certidão de Auto-Reconhecimento da FPC.

A captação e execução de recursos direto do FNDE, se realizou por 71 dos municípios, conforme a Tabela 7 e Figura 20.

Alguns dados são importantes nas análises sobre as certificações. Até o ano de 2008, só existiam 93 comunidades quilombolas com a Certidão de Auto-Reconhecimento da FCP, somando todos os 71 municípios. O número cresceu, em 78,38%, no período de 2009-2012, passando para 330, comunidades certificadas, em 2012.

A soma dos recursos captados pelas gestões, estadual e municipais, no período de 2009-2012, chega R\$ 21.189,326,66.

A questão sobre esses números é a falta de transparência sobre a sua aplicação, devido as gestões não apresentarem documentos específicos, sobre os recursos, em documentos como o Diário Oficial do Estado e do Município, com relatórios de monitoramento dos recursos do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como determina a Resolução CD/FNDE Nº 32/2006.

O que significa que mesmo sendo recursos de origem diferenciada e específica, sua aplicação fica dentro de critérios universais, o que impede o avanço da política de desenvolvimento das comunidades e territórios quilombolas, dentro do que se planejada o próprio governo estadual, com o Decreto 11.850/2009.

Tabela 7 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola (PNAEQ), por municípios, Bahia, 2009-2012.

Nº	Municípios	Nº de comunidades certificadas até 2008	Nº de comunidades certificadas até 2012	FNDE (R\$) *	%
1	Abaíra	2	2	15.996,00	0,14
2	América Dourada		6	15.372,00	0,13
3	Antônio Cardoso		1	-	0,00
4	Araçás	2	4	8.640,00	0,07
5	Aramari		1	21.028,40	0,18
6	Barra		1	70.560,00	0,61
7	Barro Alto	1	4	9.872,40	0,09
8	Belo Campo		1	-	0,00
9	Biritinga		1	3.600,00	0,03
10	Bom Jesus da Lapa	9	11	717.031,82	6,20
11	Boninal	3	3	79.810,80	0,69
12	Bonito		14	-	0,00
13	Buritirama		1	-	0,00
14	Cachoeira	11	11	640.875,70	5,54
15	Caém		1	-	0,00
16	Caetité		10	25.520,00	0,22
17	Cairu	6	7	497.517,20	4,30
18	Camamu	10	10	315.322,50	2,73
19	Campo Formoso	20	20	1.301.704,00	11,26
20	Canarana	2	11	83.496,00	0,72
21	Candiba		1	-	0,00
22	Conde		1	-	0,00
23	Condeúba	1	1	10.680,00	0,09
24	Cruz das Almas	1	1	-	0,00
25	Esplanada	1	2	44.781,22	0,39
26	Filadélfia	7	13	260.406,00	2,25
27	Ibiassucê		1	247.416,00	2,14
28	Ibipeba		1	47.400,00	0,41
29	Ibirapuã		1	-	0,00
30	Ibitiara	3	7	113.055,10	0,98
31	Ibititá		8	163.518,00	1,41
32	Igaporã		2	-	0,00
33	Igrapiúna	1	2	23.040,00	0,20
34	Irará		4	618.984,00	5,35
35	Itacaré	5	7	57.420,00	0,50
36	Itaguaçu da Bahia	3	1	194.930,00	1,69
37	Jeremoabo		1	-	0,00
38	João Dourado	2	14	-	0,00
39	Lençóis	3	3	40.884,00	0,35

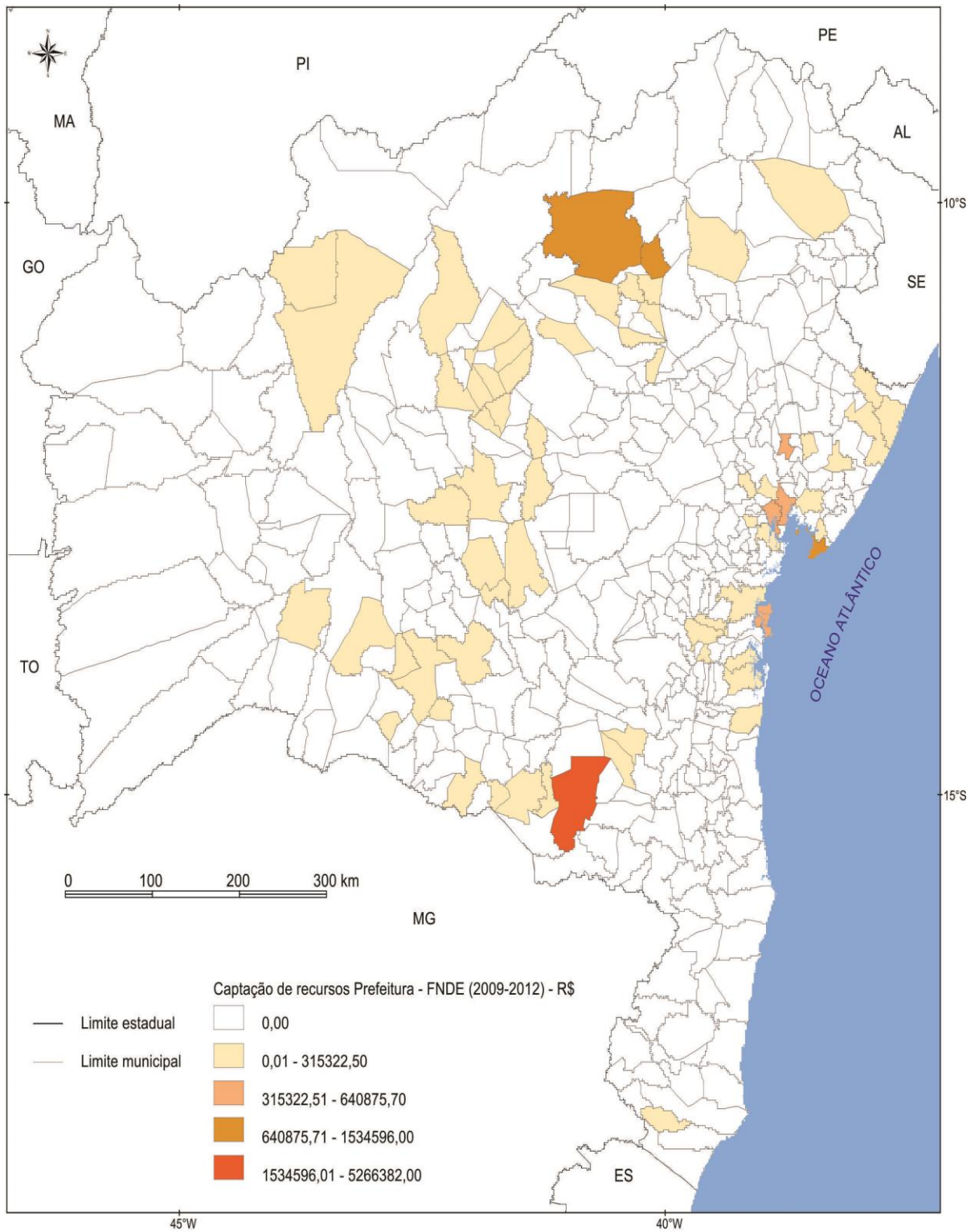
40	Lapão		10	51.594,00	0,45
41	Livramento de Nossa Senhora	8	12	8.848,00	0,08
42	Maragogipe	8	9	206.736,00	1,79
43	Mirangaba	5	8	298.532,80	2,58
44	Monte Santo		1	-	0,00
45	Mucugê		1	-	0,00
46	Nova Ibiá		1	3.888,00	0,03
47	Piripá	1		-	0,00
48	Piatã	1	4	25.237,20	0,22
49	Pindobaçu	1	3	13.234,80	0,11
50	Planalto	1	2	4.080,00	0,04
51	Poções		1	-	0,00
52	Ponto Novo		1	22.200,00	0,19
53	Presidente Dutra		1	6.600,00	0,06
54	Quixabeira		1	-	0,00
55	Riacho de Santana	9	9	230.211,00	1,99
56	Rio Real		1	9.360,00	0,08
57	Salvador	3	4	1.534.596,00	13,27
58	Santo Amaro		3	584.694,00	5,06
59	São Gabriel	1	5	205.003,00	1,77
60	São Gonçalo dos Campos		1	-	0,00
61	São Sebastião do Passé		1	313.080,00	2,71
62	Seabra	10	10	226.650,00	1,96
63	Senhor do Bonfim	12	15	1.216.842,72	10,52
64	Serra do Ramalho		2	-	0,00
65	Simões Filho	2	3	214.792,00	1,86
66	Teolândia		1	1.320,00	0,01
67	Tremedal	1	1	1.320,00	0,01
68	Valença	2	7	72.480,00	0,63
69	Várzea Nova		1	24.780,00	0,21
70	Vitória da Conquista	13	15	526.382,00	4,55
71	Wenceslau Guimarães	1	5	132.000,00	1,14
Total		93	330	11.563.322,66	100

Fonte: FNDE, 2014

*Notas: Programa Nacional de Alimentação Escolar-Quilombola (PNAEQ); Programa Alimentação Escolar Quilombola; e o Programa Alimentação Escolar – Mais Educação Quilombola.

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 20 – Mapa dos recursos do FNDE – captados por prefeituras, por municípios, Bahia, 2009-2012



Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2014

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Na pesquisa se destaca a captação dos recursos do PNAEQ, pelas Figuras 21 e 22, o município de Salvador, que no período 2009-2012, captou no programa o valor de R\$ 1.534.596,00, significativo quando comparado com os demais municípios.

Pelo fato que só existem no território municipal, quatro comunidades com a Certidão de Auto-Reconhecimento, e conforme o Relatório de Informações Sociais,⁷⁶ do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no CadÚnico estão cadastradas só 206 famílias quilombolas.

Confrontados os dados de Salvador com os municípios, de Vitória da Conquista no sudoeste e de Senhor do Bonfim no norte do Estado, observando que ambas regiões têm grau elevado de situação de vulnerabilidade das populações, o aporte de recurso em Salvador apresenta contradição e diferença, no monitoramento e avaliação, no acesso aos recursos públicos, pensando na efetividade da política.

O município de Vitória da Conquista, em 2012, tinha quinze comunidades quilombola com a Certidão de Auto-Reconhecimento e cadastradas no CadÚnico⁷⁷ são 1.105 famílias. No que se refere ao recurso captado do PNAEQ, no período foi de R\$ 526.382,00.

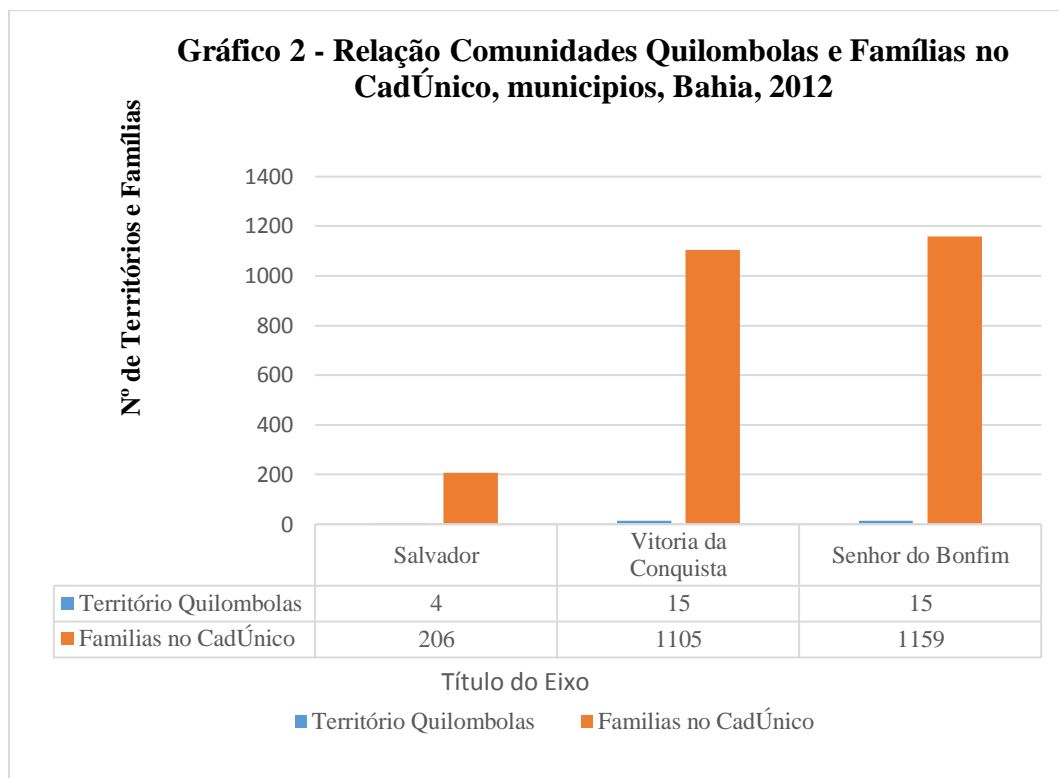
Quanto ao município de Senhor do Bonfim, em 2012, na área do município constam quinze comunidades com certidão, cadastradas no CadÚnico⁷⁸ são 1.159 famílias. Porém, no mesmo período captou do PNAEQ o total de R\$ 1.216.842,72.

⁷⁶ Dados atualizados de 2012 no mês 05/2013 com o recadastramento municipal do programa. Disponível em [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Grupos%20Populacionais%20Tradicionalis%20e%20Especificos). Acesso em 03.03.2014.

⁷⁷ Ibidem.

⁷⁸ Ibidem.

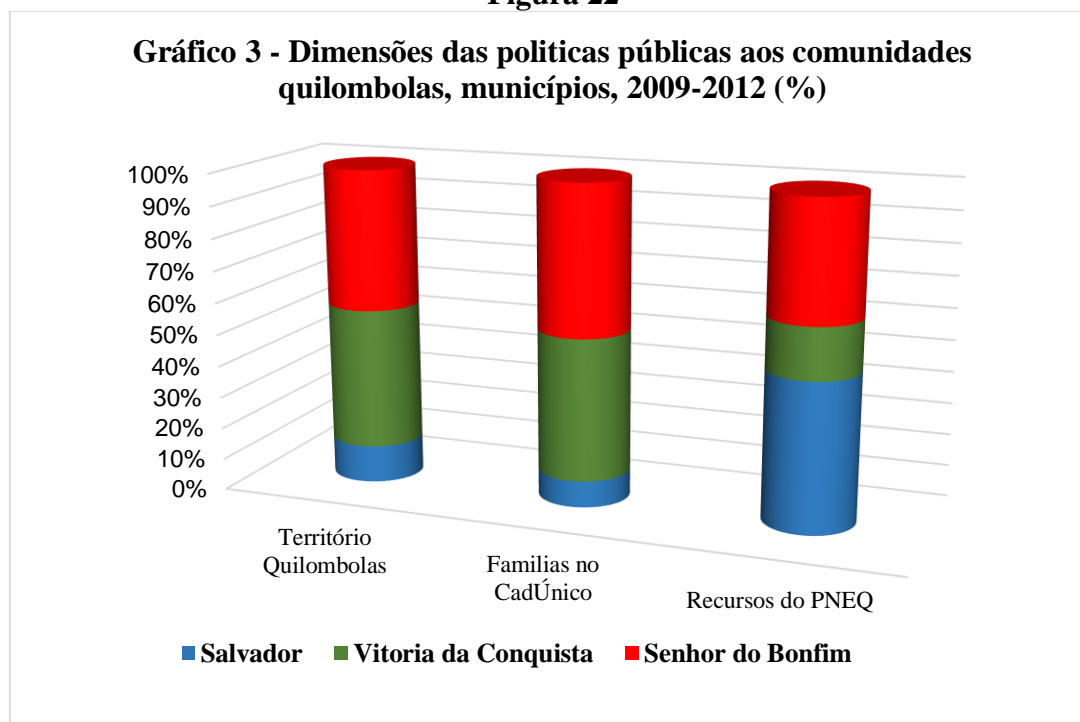
Figura 21



Fonte: FCP, MDS, 2014

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 22



Fonte: FCP, MDS, FUDEB, 2014

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Outra parte da análise sobre os recursos são os depositados direto nas escolas, em comunidades e territórios quilombolas, pela resolução do FNDE as escolas têm autonomia para apresentar demandas direto ao FNDE.

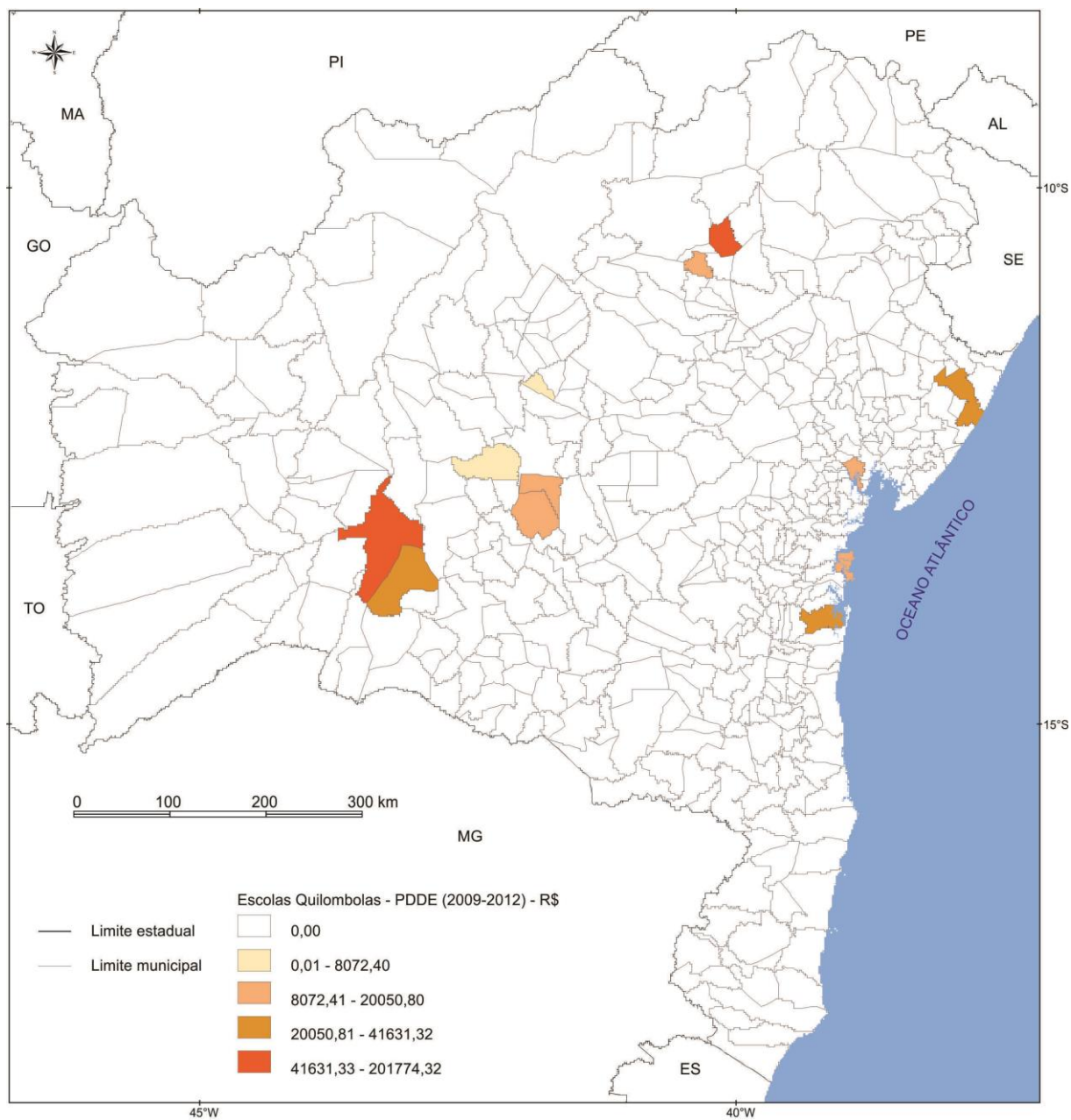
Esse fato beneficia, 444 escolas em comunidades e territórios quilombolas na Bahia, acessarem aos recursos do Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) para manter as seguintes ações: Manutenção Escolar; Pré-Escola; Creche; Educação Básica; PDDE Extra-Rural; PDDE Pré-Escola; PDDE Creche; PDDE Fundamental; Manutenção Escolar - PDDE; Fundamental; Escola Campo; Acessibilidade; Manutenção Escolar – Fundamental; e PDDE Ensino Integral.

Desta forma, a Tabela B (ANEXO), assim como, a Figura 23, apresentam o conjunto de 20 escolas em comunidade e territórios quilombolas, que estão gerindo recursos no período, todas essas integram sistemas municipais e estadual de educação, porém na maioria são escolas fundadas pelas organizações do movimento social quilombolas.

A amostra representa 4,5% da totalidade das escolas, porém, dando a diversidade de região, além de possibilitar o quanto estão organizadas e mobilizadas, para acessarem os recursos, no mesmo período, em comparação com as gestões municipais apresentadas na Tabela B.

No conjunto, as 20 escolas captaram no FNDE R\$ 520.411,56, em destaque as três escolas localizadas nos territórios de Cazumba, Lage e Tijuaçú, no município de Senhor do Bonfim, que captaram 38,78% dos recursos, seguido pelas escolas localizadas nos territórios de Rio das Rãs, Juá e Bebedouro, em Bom Jesus da Lapa, que da totalidade são responsáveis por 17,5%.

Figura 23 - Mapa dos recursos do PDDE-FNDE, em escolas, por municípios, Bahia, 2009-2012



6.2. POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

As análises sobre a efetivação das ações de infraestrutura nas comunidades e territórios quilombolas como determina o Decreto Estadual 11.850/2009, entraram em vigor dois anos depois, da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, no Decreto 6.261/2007, no inciso II do Art. 2º, apresenta que a implementação de infraestrutura e a qualidade de vida, são ações prioritárias.

Dentro do que vem sendo discutido, as ações desenvolvidas em escalas diferentes, obedecem a verticalização e centralidade de poder que se concentram na União.

Através da Agenda Social Quilombola, o Governo Federal, desenvolveu o Programa do Aceleração do Crescimento (PAC-QUILOMBOLA). Sobre a responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), a efetivação de projetos de saneamento e abastecimento para as áreas de maior vulnerabilidade, por meio de cooperação com os governos estaduais e municipais.

No conjunto os municípios convocados para cooperação com projetos de saneamento e abastecimento, por meio da política de saúde ambiental executada pela Fundação, em comunidades e territórios quilombolas, ocorreu em 2009, por meio da Portaria/FUNASA Nº 968 de 26 de agosto de 2009.

O importante nessa Portaria/FUNASA Nº 968/2009, está no primeiro considerando:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a implementação das ações de saneamento básico em áreas rurais (saneamento rural), em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com população inferior a 2.500 Habitantes podendo ser assistidas pela Fundação Nacional de Saúde no âmbito do componente de infraestrutura social e urbana do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

No último considerando da Portaria 968/2009, é ressaltado as ações de saneamento ambiental implementadas pela FUNASA, que tem como principal enfoque a promoção da saúde e a prevenção e controle de doenças.

O Art. 1º apresenta que estão convocados os municípios constantes, para serem apoiados tecnicamente e financeiramente na implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e/ou na implantação de ações de melhorias sanitárias domiciliares. Podendo, ainda, serem apoiados na elaboração dos projetos técnicos quando necessário.

O Art. 2º direciona os municípios constantes no anexo a procurarem a sede da FUNASA, nas capitais das Unidades Federadas, para obter informações quanto à

documentação, a ser apresentada e aos trâmites a serem seguidos necessários à formalização do Termo de Compromisso até 04/09/2009.

No caso específico da Bahia, só foram convocados municípios: Barra, Bueretama, Camacan, Camamu, Curaçá, Ibicoará, Ilhéus, Itajuípe, Oliveira dos Brejinhos, Sítio do Mato, Ubaitaba e Uruçuca.

A lista dos municípios está de acordo como o primeiro considerando, mas principalmente atendendo ao terceiro considerando da Portaria que estabelece:

Considerando os critérios estabelecidos pelo GEPAC – Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento, nos quais foram priorizados os municípios com as maiores taxas de mortalidade infantil, os municípios pertencentes aos Territórios da Cidadania que priorizaram a ação de saneamento básico nos fóruns estaduais e os assentamentos e comunidades rurais integrantes destes Territórios.

Para tanto, o principal critério de seleção dos municípios, não foram nem a população, tampouco a concentração de comunidades e territórios quilombolas, mas a atenção dada a Política de Desenvolvimento Territorial do Governo Federal com os Territórios da Cidadania.⁷⁹

Na Bahia, foram homologados os Territórios da Cidadania do Velho Chico, Baixo Sul, Chapada Diamantina, Irecê, Semi-árido Nordeste II, Sertão do São Francisco, Litoral Sul e Itaparica, o que possibilita que os municípios, por meio de consórcio possam desenvolver projetos integrados de saneamento e abastecimento.

Diante da Portaria são contemplados os seguintes territórios quilombolas, conforme o Quadro 16:

⁷⁹ Disponível em <http://www.territoriosdacidadania.gov.br/dotlrn/clubs/territoriosrurais/one-community> Acesso em 03.03.2014.

Quadro 16 – Áreas de Projetos prioritários do PAC-Quilombola, Bahia, 2009

Municípios	Território da Cidadania do Velho Chico	Território da Cidadania do Baixo Sul e Litoral Sul
Barra	01. Território Quilombola de Torrinha	
Camamu		01. Território Quilombola de Acaraí 02. Território Quilombola de Barroso 03. Território Quilombola de Garcia 04. Território Quilombola de Jetimana 05. Território Quilombola de Pedra Rasa 06. Território Quilombola de Porto do Campo 07. Território Quilombola de Pratigi 08. Território Quilombola de Ronco 09. Território Quilombola de Tapuia 10. Território Quilombola de Pimenteiras
Curaçá,	01. Território Quilombola de Nova Jatobá	
Sítio do Mato	01. Território Quilombola de Mangal e Barro Vermelho	

Fonte: FUNASA (2009), FCP (2013)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

A Portaria/FUNASA N° 968/2009 se tornou importante para o desenvolvimento dos projetos de saneamento e abastecimento, em comunidades e territórios quilombolas, e novas ações foram elaboradas, nos anos seguintes, e os quilombos, passaram a ser uma realidade dentro dos projetos prioritários, na política de saúde ambiental da FUNASA, pela sua condição de executora e financiadora, estabeleceu a relação escalar junto as gestões estaduais e municipais.

A Tabela 8 e a Figura 24 retratam os processos de efetivação dos projetos de saneamento e abastecimento na Bahia. A totalidade das ações foram todas incluídas como ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) denominada como (PAC-QUILOMBOLA). No contexto da política, a inclusão dos territórios quilombolas, no PAC se pode avaliar como grande avanço. Porém, ao ser analisada a Tabela 8, o que se apresenta é uma total ineficiência de execução técnica, administrativa, financeira e operacional dos projetos, que estão a quatro anos, sem conseguirem ser finalizados.

A realidade dos projetos para os quilombos, segundo os dados de monitoramento e avaliação da FUNASA, no total são 15 projetos, assinados com prefeituras e governo

estadual, tendo como instituições executoras a própria FUNASA, a Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia (CERB)⁸⁰ e o MDS. Quanto a cronologia dos projetos:

- ✓ 1 foi assinado em 2007;
- ✓ 7 com assinaturas em 2008;
- ✓ 1 assinado em 2009; e
- ✓ 5 com assinaturas de 2013, porém, os projetos são de 2012, os registros confirmam que os recursos foram empenhados de 2012.

No conjunto, os projetos somam um montante de R\$ 8.795.131,80, que tem como objetivo atender a 38 comunidades e territórios quilombolas, distribuídos por 15 municípios, com previsão de beneficiar uma população 3.250 quilombolas.

Nos projetos assinados, a maior parte dos recursos foram previstos em 2008, o que vem a representar 75,8% do total.

As questões apresentadas, em 2013, sobre a execução dos projetos é que nenhum conseguiu ser concluído, só um dos projetos alcançou 73% de execução, sob a responsabilidade da CERB, para beneficiar 183 famílias das comunidades quilombolas de Agreste, Agrestino e Gatos Vesperina, no município de Riacho de Santana, Território da Cidadania do Velho Chico. O mesmo foi orçado em R\$ 873.011,92, liberado para execução R\$ 611.108,35, a obra prevê a implantação de sistemas simplificados de abastecimento.

A diferença se apresenta em três projetos e por consequência nas prioridades de gestão:

- a) O primeiro é de implantação de sistema simplificado de abastecimento, que tem data de assinatura de Termo de Compromisso (TC-PAC), em 2008, porém a liberação ocorreu em 06 de junho de 2012, quando foi empenhado o recurso na ordem de R\$ 2.455.277,84 e liberados R\$ 1.665.685,06. A obra prevê atender 1.418 famílias quilombolas que vivem nas comunidades de Barroso, Garcia, Pedra Rasa, Pratigi, Porto do Campo, Ronco, Tapuia, todos localizados no município de Camamu - Território da Cidadania do Baixo Sul, em 2013, a obra só atingiu 45% de sua execução;
- b) Outro projeto de responsabilidade da CERB é obra de implantação de sistema simplificado de abastecimento, para as comunidades de Cachoeira da Várzea, Mocambo da Cachoeira, Baixão Velho, Capão das Gamelas, Serra do Queimadão

⁸⁰ A CERB é uma empresa estatal de economia mista vinculada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Bahia (SEMA), que tem como finalidade o desenvolvimento de obras de saneamento e abastecimento no ambiente rural.

e Lagoa do Baixão, todos no município de Seabra - Território da Cidadania da Chapada Diamantina. Com a mesma situação do primeiro, o TC-PAC é de 2008, e teve liberação de recurso em 06 de junho de 2012, onde foi empenhado R\$ 1.290.940,15 e liberados para execução R\$ 903.658,11. A previsão da obra é beneficiar 698 famílias, em 2013, essa obra só conseguiu alcançar 48% de execução;

- c) Por fim, o único projeto que aderiu o TC-PAC, em 2007, com o mesmo tipo de obra dos demais, em 06 de junho de 2012, teve a liberação, com recurso empenhado na ordem de R\$ 580.600,00 e liberado para execução R\$ 406.420,00. A meta é beneficiar 193 famílias do Território Quilombola de Parateca e Pau D'arco, localizado nos municípios de Malhada e Palmas de Monte Alto - Território da Cidadania do Velho Chico. Essa obra com data de 2007, só conseguiu alcançar 38% de execução, em 2013.

No conjunto, esses projetos apresentam a complexidade da relação entre escalares diante do Pacto Federativo brasileiro, e principalmente, como as estruturas, funções, processos e formas de Santos (2012) e relações escalares de poder de Castro (2012), estão para cada uma das instituições que devem efetivar as políticas públicas com base nas diferenças e especificidades, que se apresentam nas leis, decretos, resoluções e portarias das instituições federais.

Conforme, a Tabela 8, os projetos que conseguiram serem desenvolvidos pela FUNASA e fortalecidos pela Portaria/FUNASA Nº 968/2009, cinco tiveram o TC-PAC assinado em 2013, e os recursos são ainda de 2012, para serem executados possivelmente em 2014.

Na pesquisa sobre o processo de execução dos projetos, a CERB é a principal executora pelo Estado, e foi encontrado, em abril de 2010, que um dos motivos para o entrave da execução era a não emissão da outorga, pelo órgão gestor das águas estaduais o Ingá,⁸¹ sem essa liberação a CERB, não desenvolve o projeto executivo e não conseguisse a liberação dos recursos pelo Banco Caixa Econômica Federal⁸².

Sendo o entrave falta de outorga, foi-se saber do órgão gestor, as questões que o impediam de emitir para as obras de interesse social dos governos. O problema encontrado no

⁸¹ A outorga é o instrumento da política de recursos hídricos que dá o direito de captação e lançamento de afluentes em qualquer tipo de obras de infraestrutura para abastecimento, saneamento, geração de energia, produção etc. O órgão gestor da Bahia era o Instituto de Gestão das Águas e Clima (Ingá), autarquia também vinculada a SEMA, atualmente INEMA.

⁸² Caixa Econômica Federal

processo era que a CERB e o Ingá, desde 2008, nunca tinham realizado uma reunião para se tratar do assunto.

Quanto ao Ingá, conforme os procedimentos para a emissão da outorga, o interessado precisa apresentar o título de propriedade da terra, porém, as comunidades, não tinham o título da propriedade rural. A solução encontrada pela Procuradoria do Instituto foi normatizar por Instrução Normativa (IN), em caráter diferencial e específica as obras de interesse público e social do PAC – QUILOMBOLA.

Em 12 de abril de 2010, o Ingá publicou no Diário Oficial do Estado (DOE) a Instrução Normativa INGÁ Nº 16/2010, esta estabelece os critérios alternativos à comprovação do título de propriedade rural, para a emissão de outorga de direito de uso da água, necessária à efetivação dos projetos de interesse público ou social previsto no PAC-QUILOMBOLA.

No Art. 1º apresenta que serão admitidos como alternativos a comprovação do título de propriedade objeto das ações e intervenções da Administração Pública, pelos órgãos de intervenção os seguintes documentos conforme os *incisos*:

- I – a Certidão de Auto definição emitida pela Fundação Cultural Palmares; e
- II – a comprovação de regularização jurídica, das Associações Remanescentes Quilombolas, mediante a apresentação de seus atos constitutivos.

O encaminhamento escolhido pelo Ingá, pelo que se viu resolveu vários problemas para a própria Administração Pública nas esferas estadual e federal, levando para as comunidades a necessidade de comprovação de sua existência referindo-se a sua identidade étnico-racial e política, assim como, a legalidade de suas associações.

Isso se deve ao fato, que no processo de contratação dos serviços à comunidade é quem assina como interessado para a captação dos recursos e a CERB como interventora. A única solução, foi efetivar a regularização fundiária dos territórios, paralelo ao processo, para que se evite que outros projetos tenham o mesmo nível de conflito de interesse.

No entanto, superado esses impasses dois anos depois dos projetos executivos prontos, vimos que a FUNASA e CERB, precisaram de mais dois para serem liberados os recursos, e dar execução as obras, ao final passaram-se quatro anos para que as famílias quilombolas nas comunidades vissem as infraestruturas chegarem.

Tabela 8: Programa Brasil Quilombola - (PAC-QUILOMBOLA), Bahia, 2009-2012

Nº	MUNICÍPIO	COMUNIDADES QUILOMBOLAS	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA AÇÃO						
				Nº TC/PAC	OBJETO	DATA DE LIBERAÇÃO	Nº DE FAMÍLIA	R. E. (R\$)	R. L. (R\$)	CONCLUÍDO (%)
1	Abaíra	Assento, Lagoa Nova, Lagoa dos Teixeiras, Povoado do Sapé	FUNASA	1138/09	Sistema simplificado de abastecimento	15.08.12	228	787.280,00	551.096,00	42
2	Bom Jesus da Lapa	Pov. Nova Batalhinha, Lagoa do Peixe, Paus Preto e Araçás	CERB	1187/08	Sistema simplificado de abastecimento	12.06.12	222	564.641,93	395.249,35	65
3	Camamu	Barroso, Garcia, Pedra Rasa, Pratigi, Porto do Campo, Ronco, Tapuia	CERB	1830/08	Sistema simplificado de abastecimento	06.06.12	1418	2.455.277,84	1.665.685,06	45
4	Canarama	Brejinho	CERB	1832/08	Sistema simplificado de abastecimento	12.06.12	53	155.804,27	155.804,27	67
5	Érico Cardoso	Paramirim das Creoulas	CERB	0974/09	Sistema simplificado de abastecimento	21.09.12	65	167.188,93	83.594,47	15
6	Itacaré	Fojo e João Rodrigues	CERB	1834/08	Sistema simplificado de abastecimento	21.10.11	120	617.986,76	247.194,70	15
7	Malhada / Palmas de Monte Alto	Parateca e Pau D'arco	MDS**	0933/07	Sistema simplificado de abastecimento	06.06.12	193	580.600,00	406.420,00	38
8	Riacho de Santana	Pov. Agreste, Agrestino e Gatos Vesperina	CERB	1847/08	Sistema simplificado de abastecimento	09.02.11	183	873.011,92	611.108,35	73

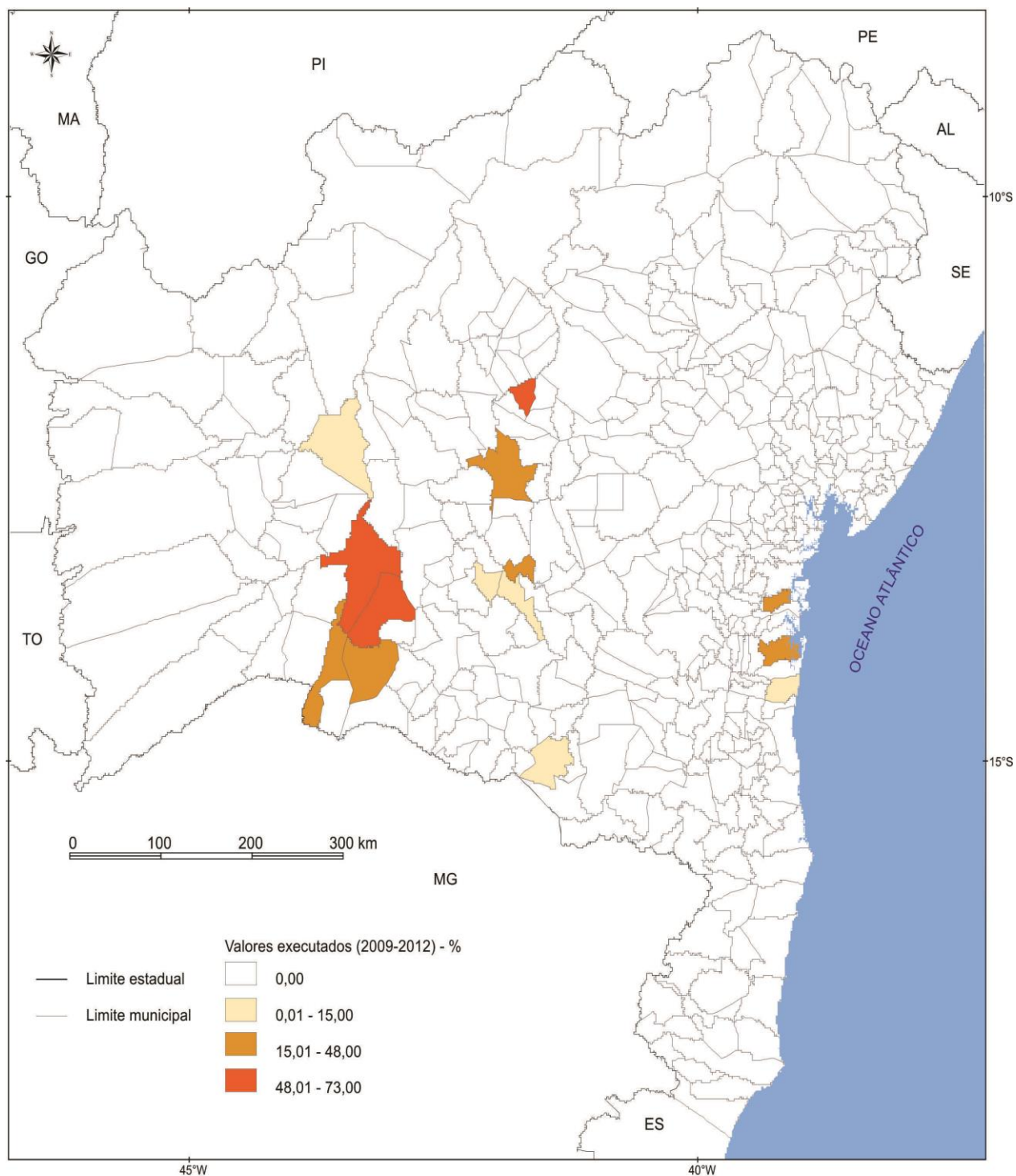
9	Seabra	Pov. Cachoeira da Várzea, Mocambo da Cachoeira, Baixão Velho, Capão das Gamelas, Serra do Queimadão e Lagoa do Baixão	CERB	1848/08	Sistema simplificado de abastecimento	06.06.12	698	1.290.940,15	903.658,11	48
10	Taperoá	Miguel Chico	CERB	1846/08	Sistema simplificado de abastecimento	06.06.12	70	708.300,00	100.000,00	30
11	Tremendal	Quenta do Sol	FUNASA	10/07/2013*	01 - Perfuração de Poços	05.08.2013**		118.820,00		
12	Rio de Contas	Barra, Bananal e Riacho das Pedras	FUNASA	10/07/2013*	01 - Perfuração de Poços	05.08.2013**		118.820,00		
13	Muquém de São Francisco	Fazenda Grande	FUNASA	10/07/2013*	01 - Perfuração de Poços	05.08.2013**		118.820,00		
14	Papagaio	Filadélfia	FUNASA	10/07/2013*	03 - Perfuração de Poços	05.08.2013**		118.820,00		
15	Riacho das Pedrinhas	Filadélfia	FUNASA	10/07/2013*	05 - Perfuração de Poços	05.08.2013**		118.820,00		
TOTAL							3250	8.795.131,80	5.119.810,31	

Fonte: FUNASA, 2013

Nota: * Obras com recursos de 2012 - Data da Assinatura da Ordem de Serviço; ** Data de início das obras pelo Programa Água para Todos. R. E – RECURSOS EMPENHADO. R. L. – RECURSO LIBERADO.

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Figura 24 – Distribuição dos recursos do (PAC-QUILOMBOLA), por município, Bahia, 2009-2012



Fonte: Fundação Nacional de Saúde, 2014

Sistema Geográfico: Sistema de Coordenadas Lat / Long
Sistema Geodésico: SIRGAS2000

Elaboração: Israel de Oliveira Junior; Diosmar Marcelino de Santana Filho, 2014

Na Bahia, no século XXI, se observa que a política, os programas e projetos terminam não se encontrando no lugar e no local, pelo motivo das escalas que se desenvolvem, e também pelas diferenças e conflitos de interesses centralizam e verticalizam os processos, que os movimentos quilombolas, não conseguem sem saber, tampouco, conhecer o que se planeja ou em desenvolvimento no Estado.

Moreira (2011, p. 95) se reporta a Gramsci (1978) sobre o bloco histórico e analisa que o modo como a sociedade civil realiza a infra e superestrutura, dentro do pacto do Estado pela por meio do dissenso e contrato é reflexo da “mediação da sociedade civil e do Estado como pacto de classes (que pode ser restrito ou amplo), isto é, o do acerto conjuntural das classes que travam seus embates pela hegemonia da sociedade.”

As questões postas para se efetivar programas e projetos quilombos, estão na forma como a sociedade civil, também atua em classe, o que a diferencia dos quilombolas que se apresentam como sujeito do processo histórico. Estabelecendo os consensos com o Estado e este com os sujeitos para o cumprimento do pacto, sempre em atos pensados no próprio Estado (as instituições).

Segundo o autor supracitado, o que precisa ser superada é a voz de interlocutores da chamada sociedade civil sobre os atos, e afirma que os intelectuais ideólogos e transformadores da cultura “alimentam e legitimam o bloco histórico como porta-voz da sociedade em seus embates, atuando como intelectuais orgânicos das classes organizadas” (MOREIRA, 2011, p.95).

No fim, a questão posta é que a não realização do pacto, não se apresenta como contradição e irá se expressar pela formalidade institucional do Estado como intempestividade de gestão. Para tanto:

Não é a lei do valor, ou o poder do Estado, a fonte de definição das regras e das normas que regulam o espaço e, assim, os termos dos *modus operandi* da regulação espacial da sociedade, mas a sociedade civil politicamente organizada. A gênese do espaço são as relações de infraestrutura, mas a genealogia é função da superestrutura, vimos isto, mesmo quando o arranjo reflete o interesse do valor e da acumulação. É a ação da sociedade civil organizada pelo seu bloco histórico dentro e através do quadro de forças existentes, que dá a diretriz do arranjo e define o modo de sua intervenção no processo. A ação do Estado a efetiva e expressa. (MOREIRA, 2011, p. 95-96)

6.3. POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL PAR O DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Conforme as construções que foram realizadas na escala nacional para as políticas de educação e saúde ambiental, no que se refere ao desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social não se difere das demais, e é baseada na Resolução 130 do Conselho Nacional de Assistência Social de 15 de junho de 2005.

O Art. 1º aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essa foi encaminhada ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, titular do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, para sua publicação por meio de Portaria.

O importante para o processo é como a Resolução 130-CNAS, acompanha o sistema de descentralização na esfera federal das políticas, programas e projetos em atenção ao desenvolvimento dos territórios quilombolas, numa clara conexão às estratégias colocadas no Decreto 4.887/2003, no que se refere à garantia do etnodesenvolvimento dos territórios quilombolas.

Para tanto, a resolução realizada em atenção à Constituição Federal de 1988, Art. 204, inciso I, se particulariza e se apresenta como um instrumento de fortalecimento do pacto federativo brasileiro ao se justificar nas seguintes considerações:

- pela exigência de unidade de concepção e ação integrada entre os três entes federativos (federal, estadual, e municipal);
- pela exigência de ação integrada com a sociedade civil, por meio de suas organizações sem fins lucrativos, nominadas em lei como entidades de Assistência Social, sob o modelo público não-contributivo e não-lucrativo de gestão, cuja direção, nem estatizadora, nem de subsidiariedade, consagra parcerias sob a primazia do dever de Estado e do direito de cidadania;
- pela articulação e integração com as demais políticas sociais e econômicas, resguardando o seu campo de especificidade como política pública de seguridade social;
- pelo compromisso com o desenvolvimento humano e social do país e pela partilha de ações intersetoriais governamentais, para enfrentar e superar a pobreza, as desigualdades sociais, econômicas e as disparidades regionais e locais existentes no país.

A Resolução 130-CNAS/2005 representa a luta de dez anos, de debate em todas as esferas da gestão pública brasileira (Municípios, Estados, União e Distrito Federal). Nesse processo foi elaborada a NOB-SUAS 2004-2013, que estabeleceu o período de dez anos para que a NOB-SUAS, se consolidasse conforme os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). E um dos pontos centrais está no financiamento e co-financiamento dos municípios e Estados, para a gestão plena do SUAS.

Isso porque o pacto federativo garante o conteúdo do SUAS e sua regulação por meio da NOB/SUAS, e as diversas dimensões devem receber tratamento objetivo no processo de gestão, entre os quais se destacam: a) o conhecimento da realidade municipal, do Distrito Federal, estadual e nacional, quanto a presença e a prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais da população; b) a distância entre a demanda de proteção social em face da rede sócio assistencial existente e entre aquela que se busca alcançar com a implementação do SUAS; c) a construção gradual de metas nos planos municipal, estadual e do Distrito Federal; o trato igualitário e equitativo dos municípios, dos Estados e regiões nacionais e das micro-regiões dos Estados; d) a defesa dos direitos sócio assistenciais; o padrão de financiamento e o controle social.

Dessa maneira, são estruturados como eixos do SUAS: a) precedência da gestão pública da política; b) alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; c) matricialidade sociofamiliar; d) territorialização; e) descentralização político-administrativa; f) financiamento partilhado entre os entes federados; g) fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; h) valorização da presença do controle social; i) participação popular/cidadão usuário; j) qualificação de recursos humanos; k) informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados.

Um terceiro ponto do SUAS são seus princípios valendo-se ressaltar os seguintes:

- direção da universalidade do sistema por meio de: fixação de níveis básicos de cobertura de benefícios, serviços, programas, projetos e ações de Assistência Social de provisão partilhada entre os entes federativos; garantia de acesso aos direitos sócio assistenciais a todos os que deles necessitarem; articulação de cobertura com as demais políticas sociais e econômicas, em especial as de Seguridade Social.
- sistema ascendente de planejamento através de planos municipal, estadual e federal de Assistência Social, que detalhem a aplicação da PNAS/2004 no âmbito do município, do Distrito Federal, do Estado e da União, devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- articulação interinstitucional entre competências e ações com os demais sistemas de defesa de direitos humanos, em específico com aqueles de defesa de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, negros e outras minorias; de proteção às vítimas de exploração e violência; e a adolescentes ameaçados de morte; de promoção do direito de convivência familiar.

Por fim são funções do SUAS, conforme Resolução 130-CNAS/2005:

- A Assistência Social dá primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridade àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros.
- A atenção às famílias tem por perspectiva fazer avançar o caráter preventivo de proteção social, de modo a fortalecer laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros e indivíduos, para que suas capacidades e qualidade de vida levem à concretização de direitos humanos e sociais.
- De acordo com a PNAS/2004, são funções da Assistência Social: a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos sócio assistenciais.

Portanto, a Resolução estabelece as diretrizes, princípios, estruturas e as funções, para que se efetive uma gestão descentralizada da gestão da NOB-SUAS 2004-2013, no espaço do Estado Nacional brasileiro. E a análise sobre a atenção as comunidades e territórios quilombolas no Estado da Bahia, se desenvolve a partir das estruturas e funções operacionais dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), unidades estruturadas para gestão da Proteção Básica.

A proteção básica é constituída no conjunto de ações voltadas aos cuidados, atenções benéficas e auxílios ofertados pelo SUAS, tendo como objeto a redução e prevenção dos impactos das vicissitudes sociais e naturais do ciclo da vida, à dignidade humana e à família na condição de núcleo básico de sustentação efetiva, biológica e relacional.

São princípios da proteção básica: a matricialidade sócio familiar; a territorialização; a proteção pró-ativa; a integração à seguridade social; e a integração às políticas sociais e econômicas.

No que se refere a gestão do SUAS, a mesma a partir dos princípios irá se desenvolver por três níveis, que irão se comportar em quatro níveis: dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União. No que se refere a gestão dos municípios, irá se desenvolver nos níveis: inicial, básico e pleno.

Os três Quadros 17, 18 e 19, apresentam os requisitos, responsabilidade e incentivos da gestão inicial, básica e plena municipal.

Quadro 17: Gestão Inicial da Proteção Básica

REQUISITOS	RESPONSABILIDADE	INCENTIVOS
a) atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98; b) alocar e executar recursos financeiros próprios no Fundo de Assistência Social para as ações de Proteção Social Básica.	a) municiar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, componentes do Sistema Nacional de Informação; b) inserir no Cadastro Único as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836/04); c) preencher o plano de ação no sistema SUAS-WEB e apresentar o relatório de gestão como forma de prestação de contas.	a) receber recursos para Erradicação do Trabalho Infantil e para Combate do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme critérios estabelecidos nesta Norma; b) receber o Piso Básico de Transição, Piso de Transição de Média Complexidade e Piso de Alta Complexidade I, conforme estabelecido no item “Critério de transferência” desta Norma.

Fonte: CNAS, 2005

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Quanto à gestão básica é importante salientar que os gestores municipais assumem a gestão da proteção social básica na Assistência Social, com a responsabilidade de organizar a proteção básica no município para que tenha condições de prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições.

A gestão é responsável em ofertar programas, projetos e serviços sócio assistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam os assistidos do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e transferência de renda e que vigiem direitos violados no território.

No caso da gestão plena, significa que o município tem o total das ações de Assistência Social, sendo financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, mediante repasse fundo a fundo, ou que cheguem diretamente aos usuários, ou ainda, as que sejam provenientes de isenção de tributos, em razão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEAS.

Todavia, nesta situação é de responsabilidade do gestor organizar a proteção social básica e especial no município, para que se possa prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além de proteger as situações de violação de direitos ocorridas em seu município. (CNAS, 2005, p. 32).

Referente aos Estados, a Resolução 130-CNAS/2005 contempla também o conjunto de atribuições para que seja regulamentada no território estadual a Política Nacional de Assistência Social, em conformidade com a NOB-SUAS 2004-2013. Assim cabe aos Estados conforme o Quadro 19.

Quadro 18: Gestão Básica da Proteção Básica

REQUISITOS	RESPONSABILIDADE	INCENTIVOS
<p>a) atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98;</p> <p>b) alocar e executar recursos financeiros próprios no Fundo de Assistência Social, como Unidade Orçamentária, para as ações de Proteção Social Básica;</p> <p>c) estruturar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com o porte do município, em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar ações de proteção básica no território referenciado, conforme critério abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas; - Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas; - Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; - Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; - Metrôpoles – mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; <p>d) manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos Benefícios Eventuais, com equipe profissional composta por, no mínimo, um (01) profissional de serviço social;</p>	<p>a) alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, componentes do sistema nacional de informação;</p> <p>b) inserir no Cadastro Único as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836/04);</p> <p>c) participar da gestão do BPC, integrando-o à Política de Assistência Social do município, garantido o acesso às informações sobre os seus beneficiários;</p> <p>d) participar das ações regionais e estaduais, pactuadas no âmbito do SUAS, quando sua demanda, porte e condições de gestão o exigirem e justificarem, visando assegurar aos seus cidadãos o acesso aos serviços de média e/ou alta complexidade;</p> <p>e) instituir plano de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de proteção social na rede própria e na rede prestadora de serviços, em articulação com o sistema estadual e de acordo com o sistema federal, pautado nas diretrizes da PNAS/2004;</p> <p>f) identificar e reconhecer, dentre todas as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, aquelas que atendem aos requisitos definidos por esta Norma para o estabelecimento do vínculo SUAS;</p> <p>g) preencher o Plano de Ação no sistema SUAS-WEB e apresentar o Relatório de Gestão como forma de prestação de contas;</p> <p>h) elaborar Relatório de Gestão.</p>	<p>a) receber o Piso Básico Fixo e Piso Básico de Transição, definindo a rede prestadora de serviços, respectivo custeio e os critérios de qualidade, tendo em vista as diretrizes definidas em âmbito nacional;</p> <p>b) receber recursos para Erradicação do Trabalho Infantil e para Combate do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme critérios estabelecidos nesta Norma;</p> <p>c) receber os recursos já repassados pela série histórica na média e alta complexidade, transformados em Piso de Transição da Média Complexidade e o Piso de Alta Complexidade I;</p> <p>d) proceder, mediante avaliação de suas condições técnicas, à habilitação de pessoas idosas e pessoas com deficiência, candidatas ao benefício, mediante realização de avaliação social de ambos os segmentos e encaminhamento em seguida ao INSS;</p> <p>e) receber recursos do Fundo Nacional da Assistência Social para as ações de revisão do BPC;</p> <p>f) participar de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidos pelo Estado e pela União.</p>

Fonte: CNAS, 2005

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Quadro 19 Gestão Plena da Proteção Básica

REQUISITOS	RESPONSABILIDADE	INCENTIVOS
<p>a) atender aos requisitos revistos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98;</p> <p>b) alocar e executar recursos financeiros próprios no Fundo de Assistência Social como unidade orçamentária para as ações de Proteção Social Básica e Especial e as provisões de benefícios eventuais;</p> <p>c) estruturar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com o porte do município em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar ações de proteção básica no território referenciado, conforme critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas; - Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas; - Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; - Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; - Metrôpoles – mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; <p>d) estruturar a Secretaria Executiva nos Conselhos Municipais de Assistência Social com profissional de nível superior;</p> <p>e) manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos Benefícios Eventuais com equipe profissional composta por, no mínimo, um (01) profissional de serviço social;</p> <p>f) apresentar Plano de Inserção e Acompanhamento de beneficiários do BPC selecionados conforme indicadores de vulnerabilidades, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-as às ofertas da Assistência Social e as demais políticas pertinentes, dando cumprimento ainda ao art. 24 da LOAS;</p> <p>g) realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco,</p>	<p>a) identificar e reconhecer, dentre todas as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, aquelas que atendem aos requisitos definidos por esta Norma para o estabelecimento do vínculo SUAS;</p> <p>b) ampliar o atendimento atual dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, voltados às situações de abuso, exploração e violência sexual a crianças e adolescentes para ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos relativos ao nível de proteção social especial de média complexidade;</p> <p>c) alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, componentes do sistema nacional de informação;</p> <p>d) Inserir no Cadastro Único, as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco conforme critérios do programa Bolsa Família (Lei nº 10.836/04);</p> <p>e) participar da gestão do BPC, integrando-o à Política de Assistência Social do município, garantido o acesso às informações sobre os seus beneficiários;</p> <p>f) executar programas e/ou projetos de promoção da inclusão produtiva e promoção do desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>g) instalar e coordenar o sistema municipal de monitoramento e avaliação e estabelecer indicadores de todas as ações da Assistência Social por nível de proteção básica e especial, em articulação com o sistema estadual validado pelo sistema federal;</p> <p>h) preencher o Plano de Ação no sistema SUAS-WEB e apresentar o Relatório de Gestão como forma de prestação de contas;</p> <p>i) implantar em consonância com a União e Estados, programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviços, observados os planos de Assistência Social;</p> <p>j) prestar os serviços de proteção social especial. No caso de municípios de pequeno porte I e pequeno porte II e municípios de médio porte, os serviços poderão ser ofertados de forma</p>	<p>a) receber os Pisos de Proteção Social estabelecidos nesta Norma, definindo a rede prestadora de serviços e respectivo custeio, obedecidos os critérios de qualidade que serão definidos em norma de serviços;</p> <p>b) receber recursos para Erradicação do Trabalho Infantil e para Combate do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme critérios estabelecidos nesta Norma;</p> <p>c) receber os recursos já repassados pela série histórica na média e alta complexidade transformados em Piso de Transição da Média Complexidade e Piso de Alta Complexidade I;</p> <p>d) participar da partilha dos recursos relativos aos programas e projetos voltados a Promoção da Inclusão Produtiva;</p> <p>e) proceder a habilitação de pessoas idosas e pessoas com deficiência candidatas ao BPC, mediante a realização de avaliação social de ambos os segmentos, podendo, ainda, após avaliação das condições técnicas do município, realizar a aferição de renda, análise e processamento do requerimento e encaminhamento em seguida ao INSS;</p> <p>f) celebrar ajuste diretamente com a União para consecução das ações pertinentes à revisão do BPC;</p> <p>g) participar de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidos pelos Estados e pela União.</p>

<p>a partir de estudos e pesquisas realizadas por instituições públicas e privadas de notória especialização (conforme a Lei nº 8.666, de 21/06/1993);</p> <p>h) cumprir pactos de resultados com base em indicadores sociais comuns previamente estabelecidos;</p> <p>i) garantir a prioridade de acesso nos serviços da proteção social básica e/ou especial, de acordo com suas necessidades, às famílias e seus membros beneficiários do Programa de Transferência de Renda instituído pela Lei nº 10.836/04;</p> <p>Etc...</p>	<p>regionalizada com co-financiamento dos mesmos;</p> <p>k) estabelecer pacto de resultados com a rede prestadora de serviços, com base em indicadores sociais comuns previamente estabelecidos para serviços de proteção social básica e especial.</p>	
---	---	--

Fonte: CNAS, 2005

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Quadro 20 - Gestão da NOB-SUAS pelos Estados

REQUISITOS	RESPONSABILIDADE	INCENTIVOS
<p>a) atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98;</p> <p>b) alocar e executar recursos financeiros próprios no Fundo Estadual da Assistência Social para co-financiamento;</p> <p>c) elaborar Relatório Anual do Cumprimento do Plano Estadual de Assistência Social, contemplando os pactos para aprimoramento da Gestão, submetendo-o à aprovação do CEAS;</p> <p>d) comprovar capacidade de gestão, conforme o item “instrumentos de comprovação”;</p> <p>e) celebrar pactos de aprimoramento da gestão com previsão de instrumentos próprios de comprovação de seu cumprimento que, juntamente com os demais requisitos, definirão a continuidade ou não da aplicação dos incentivos previstos para essa esfera nesta Norma.</p> <p>O processo para comprovação da Gestão Estadual compreende as seguintes etapas:</p> <p>a) preparação dos documentos comprobatórios pelo Gestor Estadual;</p> <p>b) análise e deliberação pelo Conselho Estadual de Assistência Social;</p> <p>c) encaminhamento dos documentos comprobatórios pelo Gestor Estadual ao Gestor Federal;</p> <p>d) elaboração de parecer técnico, pelo Governo Federal, sobre as condições técnicas e administrativas do Estado para assumir as responsabilidades referentes à condição de gestão estadual;</p> <p>e) encaminhamento pelo Gestor Federal do</p>	<p>a) cumprir as competências definidas no art. 13 da LOAS;</p> <p>b) organizar, coordenar e monitorar o Sistema Estadual de Assistência Social;</p> <p>c) prestar apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social;</p> <p>d) coordenar o processo de revisão do BPC no âmbito do Estado, acompanhando e orientando os municípios no cumprimento de seu papel, de acordo com seu nível de habilitação;</p> <p>e) estruturar a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) com profissional de nível superior;</p> <p>f) estruturar a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social com, no mínimo, um profissional de nível superior;</p> <p>g) co-financiar a proteção social básica, mediante aporte de recursos para o sistema de informação, monitoramento, avaliação, capacitação, apoio técnico e outras ações pactuadas progressivamente;</p> <p>h) prestar apoio técnico aos municípios para a implantação dos CRAS;</p> <p>i) gerir os recursos federais e estaduais destinados ao co-financiamento das ações continuadas de Assistência Social dos municípios não-habilitados aos níveis de gestão propostos por esta Norma;</p> <p>j) definir e implementar uma política de acompanhamento, monitoramento e avaliação da rede conveniada prestadora de serviços socioassistenciais no âmbito estadual ou regional;</p> <p>k) instalar e coordenar o sistema estadual de monitoramento e avaliação das ações da Assistência Social, de âmbito estadual e regional, por nível de proteção básica e especial em articulação com os sistemas municipais, validado pelo sistema federal;</p> <p>l) coordenar, regular e co-financiar a estruturação de ações regionalizadas pactuadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários;</p> <p>m) alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, componentes do sistema nacional de informação;</p> <p>n) promover a implantação e co-financiar consórcios públicos e/ou ações regionalizadas de proteção social especial de média e alta complexidade, pactuadas nas CIB e deliberadas nos CEAS;</p> <p>o) analisar e definir, em conjunto com os municípios, o território para</p>	<p>a) receber recursos da União para construção e/ou implantação de Unidade de Referência Regional de média e/ou de alta complexidade;</p> <p>b) receber recursos da União para projetos de inclusão produtiva de abrangência e desenvolvimento regional;</p> <p>c) receber apoio técnico e recursos da União para fortalecimento da capacidade de gestão (para realização de campanhas, aquisição de material informativo, de computadores; desenvolvimento de sistemas, entre outros);</p> <p>d) receber recursos federais para coordenação e execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviços;</p> <p>e) receber apoio técnico da União para implantação do Sistema Estadual de Assistência Social;</p> <p>f) receber apoio técnico e financeiro da União para instalação e operação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação;</p> <p>g) participar de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidos pela União.</p>

<p>processo a CIT; f) apreciação e posicionamento da CIT; g) publicação, em Diário Oficial, do pacto de aprimoramento de gestão.</p>	<p>construção de Unidades de Referência Regional, a oferta de serviços, o fluxo do atendimento dos usuários no Estado e as demandas prioritárias para serviços regionais e serviços de consórcios públicos; p) realizar diagnósticos e estabelecer pactos para efeito da elaboração Plano Estadual de Assistência Social, a partir de estudos realizados por instituições públicas e privadas de notória especialização (conforme Lei nº 8.666, de 21/06/1993); q) elaborar e executar, de forma gradual, política de recursos humanos com a implantação de carreira específica para os servidores públicos que atuem na área de Assistência Social; r) propor e co-financiar projetos de inclusão produtiva, em conformidade com as necessidades e prioridades regionais; s) coordenar, gerenciar, executar e co-financiar programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadora de serviços; t) identificar e reconhecer, dentre todas as entidades inscritas no Conselho Estadual de Assistência Social, aquelas que atendem aos requisitos definidos por esta Norma para o estabelecimento do vínculo SUAS; u) definir parâmetros de custeio para as ações de proteção social básica e especial; v) preencher o Plano de Ação no sistema SUAS-WEB e apresentar Relatório de Gestão como prestação de contas dos municípios não-habilitados; y) co-financiar no âmbito estadual o pagamento dos benefícios eventuais.</p>	
--	---	--

Fonte: CNAS, 2005

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Atendendo a essas caracterizações, os Estados irão pactuar alguns indicadores para o co-financiamento dos CRAS, e será por meio do indicador complementar que o Estado da Bahia, assim como, a União conforme a Resolução 130-CNAS/2005 a implantação de CRAS-Especial Quilombola.

Isso porque o indicador é variável, sensível às especificidades de cada escala de porte populacional municipal e relacionado às particularidades de cada Estado ou região. O indicador complementar será selecionado pela instância de pactuação respectiva, de acordo com a escala de porte populacional, em atenção a Figura 25:

Figura 25 - Escala Estadual: Indicador Complementar para Municípios, de Pequeno Porte I ou II

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	ANO
Taxa de urbanização.	Percentual da população total residente em área urbana	IBGE, Censo Demográfico	2000
Especificidade regional.	Percentual da população residente em região especificada: Fronteira, Portuária, Calhas de Rio, Povos da Floresta, Quilombola, Indígena, Assentamentos rurais, Metropolitanas, Semi-árido.	Pesquisa de âmbito estadual, realizada por institutos oficiais	
Taxa de intensidade da Pobreza.	Distância que separa a renda domiciliar <i>per capita</i> média dos indivíduos pobres (definidos como os indivíduos com renda domiciliar <i>per capita</i> inferior à R\$ 75,50, ou meio salário mínimo) do valor da linha de pobreza, medida em termos do percentual desta linha de pobreza.	Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD-IPEA-FJP)	2000
Taxa de crescimento de população residente.	Varição percentual da população residente estimada.	Estimativas de população do IBGE	2004
Taxa de evasão escolar.	Relação entre o número de alunos afastados por abandono das escolas e o número total de alunos matriculados.	Censo Escolar (MEC)	2004

Instância de Pactuação: Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

Fonte: CNAS, 2005

Dessa maneira, por meio do Piso Básico Variável são implementados programas da proteção básica, considerando que na condição de recurso novo ou manejável mediante regras de transição que se define a relação de financiamento já praticado e vinculado à disponibilidade orçamentária e financeira para sua viabilização que é destinado ao financiamento de prioridades, nacionalmente identificadas e pactuadas entre os entes federados e deliberadas pelo CNAS.

O piso variável não é relativo à transição do financiamento anteriormente praticado, que corresponde às formas anteriores de repasse, é denominado de Piso de Proteção Social Básico Variável e segue condicionalidades em relação ao nível de habilitação em que se encontrem o município, o Estado ou o Distrito Federal, que demonstrem sua adesão ao SUAS, observando que as condições foram criadas por Estados e municípios de efetividade das ações.

Ou seja:

O Piso Básico Variável tem como parâmetro para o cálculo o custo adicional apurado para os serviços complementares no território e para as eventuais especificidades apuradas dividido pelo número de usuários e será agregado ao repasse do piso fixo, como mecanismo de potencialização do atendimento sócio familiar na área de abrangência do referido CRAS. Esse valor que será referência para o co-financiamento, levará em conta, além da prestação dos serviços de retaguarda no território voltados ao atendimento às famílias, suas crianças pequenas, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e adultos em situação de vulnerabilidade, as especificidades decorrentes das diferenças regionais, tais como, entre outras: demandas relativas à realidade dos municípios da Região Norte, de Fronteira, do Árido e Semi-árido, do meio rural, das comunidades indígenas e quilombolas, dos assentamentos, populações das florestas. (CNAS, 2005, p. 71)

Dessa maneira, no Estado da Bahia se estabeleceu ações com especificidade na proteção básica em atenção as comunidades e territórios quilombolas Tabela C (ANEXO).

Os dados da Tabela são produzidos a partir de relatórios de gestão apresentados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES) e dos sistemas de informação do MDS.

No estudo realizado trabalhado a partir dos dados em 2007 e no período 2009-2012, dos 417 municípios 25 recebem o co-financiamento da proteção básica para assistir os territórios quilombolas.

As unidades são denominadas de CRAS – Especial Quilombolas, tendo como responsabilidade o reconhecimento na aplicação dos recursos para aquela população em particular, atendendo a sua diferença.

Em 2007, na Bahia existiam, 18 CRAS com a especificidade, já em 2012 esse número aumentou para 103 unidades. O aumento do número de CRAS chega a 507%, já as comunidades quilombolas com a Certidão de Auto-Reconhecimento (critério para implementação das unidades nos municípios), em 2012, eram 111 com certidão em 16 municípios do total.

Dos recursos aplicados no co-financiamento pelos governos estadual e federal no período de 2009-2012, no total dos municípios com a especificidade dos CRAS – Especial

Quilombola pelo governo estadual, dependendo do porte o valor mínimo é de R\$ 4.500,00 chegando a R\$ 9.000,00.

Na soma, o valor anual é de R\$ 10.389.600,00, e em quatro anos o valor total é de R\$ 41.558.400,00. No mesmo período, o co-financiamento realizado pelo governo federal, atendendo ao critério de porte, o co-financiamento irá variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 12.000,00, o que representou por ano o total de R\$ 13.852.800,00, em quatro anos o total é de R\$ 55.411.200,00.

No conjunto, os CRAS-Especiais Quilombolas no período de 2009-2012, somando os recursos estadual e federal receberam co-financiamento na ordem de R\$ 96.969.600,00, para atendimento de 30.500 famílias, o custo por família é estimado em R\$ 3.179,33.

As questões que se apresentam no processo de co-financiamento de CRAS-Especial Quilombola, são o porquê da não verificação ou atendimento ao Indicador Complementar e ao Piso Variável Básico da NOB-SUAS (2004-2013) pelas gestões estadual e federal para o co-financiamento dos CRAS.

Conforme as informações apresentadas pela Sedes (2013) nos municípios⁸³Santo Antônio de Jesus, Serrinha, Jacobina, Itapetinga, Itamarajú, Ipirá, Brumado, Teixeira de Freitas e Paulo Afonso, não existem até o momento comunidades quilombolas com a Certidão de Auto-Reconhecimento.

Nessa lista de municípios que receberam o recurso dentro do critério especial, o município de Lauro de Freitas teve a primeira comunidade quilombola com a Certidão de Auto-Reconhecimento, em junho de 2013, no entanto, o mesmo vem recebendo o recurso no teto da atenção plena desde 2009.

O que se apresenta para discussão é o resultado do trabalho que está em realização nos municípios no que se refere aos campos 3.05 e 3.06 da versão 7 do Formulário do CadÚnico conforme o Relatório de Informações Sociais (MDS)⁸⁴.

Conforme os dados do mês 05/2013, no Estado da Bahia, foram cadastradas apenas 22.860 famílias quilombolas no CadÚnico, sendo que 21.666 tem renda *per capita* de até ½ salário mínimo, 2.090 tem renda *per capita* entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00.

Para tanto, segundo o cadastro, 17.590 das famílias tem renda *per capita* de até R\$ 70,00, porém, apenas 16.867 famílias quilombolas são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

⁸³ Consulta realizada no Cadastro Geral-Quilombola da Fundação Cultural Palmares em janeiro/2014.

⁸⁴ Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php> – Acesso em 03.03.2014.

A contradição sobre o processo está na informação do número de famílias quilombolas, estão no sistema, devido à meta de atendimento de 103 CRAS- Especial Quilombolas seriam 30.500 famílias conforme a capacidade de atendimento, ao ser apurado o registro realizado por essa unidade das famílias distribuídas pelos 25 municípios, o trabalho realizado pelas mesmas representa apenas 33,03% do total das famílias quilombolas que estão no cadastro.

Conforme os dados da Tabela C, é preciso atenção ao cadastro realizado pelos municípios de Campo Formoso, Bom Jesus da Lapa, Senhor do Bonfim e Vitória da Conquista, a ação realizada pelo menos em conformidade com os itens 3.05 e 3.06 do CadÚnico, representa 22% do total de famílias quilombolas cadastrados no Estado da Bahia.

Por outro lado, o município de Lauro de Freitas que, em 2013, teve o primeiro território quilombola com certidão, no CadÚnico não tem nenhum registro de família quilombola, já os municípios de Paulo Afonso e Santo Antônio de Jesus que não têm comunidades quilombolas com certidão, apresentam no CadÚnico o registro de apenas uma família.

As análises sobre situação de gestão dos CRAS-Especiais Quilombolas, no Estado da Bahia, passam pela avaliação do atendimento realizado as comunidades quilombolas em atenção a NOB-SUAS (2004-2013). Isso porque se o sistema não cumpre a obrigatoriedade de preenchimento do sistema conforme as orientações do CadÚnico, como se pode avaliar a efetividade de cumprimentos dos requisitos e responsabilidades pelos gestores municipais no que se refere a implementação da proteção inicial, básica e plena.

No diagnóstico realizado pela Sedes no período 2011-2012, através do Programa de Desenvolvimento Social Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do – Projeto BRA/07/015, no âmbito da parceria técnica internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Foram realizados estudos sócio-econômicos, em 59 comunidades quilombolas, em oito Territórios de Identidade Estadual (Baixo Sul, Chapada Diamantina, Irecê, Piemonte Norte do Itapecuru, Recôncavo, Sisal, Velho Chico e Vitória da Conquista).

A Tabela D (ANEXO) apresenta a pesquisa diagnóstico desenvolvida pela Sedes para subsidio do “Plano Operativo das Cadeias Sócio-produtivas de Comunidades Quilombolas e Fundo e Fecho de Pasto – Rural e Urbano”, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os dados da pesquisa são importantes aos objetivos e diretrizes da NOB-SUAS (2004-2013), para avaliação da efetividade da ação realizada pelos CRAS, em atenção principalmente a LOAS, observando-se que a pesquisa tem caráter de amostra.

As respostas das famílias quilombolas entrevistados, suscitam as assertivas: I - Atendimento da família a algum programa social e II – Acesso a alguma política social (municipal ou regional), que apresentam as contradições a dimensão real de como vem sendo desenvolvidas as políticas pelas unidades nos municípios.

Observa-se que as respostas variam conforme os Territórios de Identidade, mas apresentam assimetria.

Quanto a primeira questão: no Baixo Sul 51,7% declaram serem atendidas, na Chapada Diamantina 61,8%, em Irecê 44,1%, no Recôncavo 60%. O melhor resultado foi apresentado do Território de Identidade do Velho Chico onde 83,3% dos entrevistados se dizem atendidos por políticas públicas.

A contradição se apresenta no Território de Identidade de Vitória da Conquista onde 56,7% dos entrevistados se declaram não serem atendidos por programas sociais, mas que o número de registro no CadÚnico é dos melhores com 1.105 famílias quilombolas cadastrados.

No que tange a segunda pergunta, os números apresentam total contradição, pois nos Territórios de Identidade do Baixo Sul 100% consideram não ter acesso, na Chapada Diamantina 76,5%, no Recôncavo 80%, no Sisal 100%, no Velho Chico 100%, no Piemonte do Norte do Itapecuru 90,5% e em Vitória da Conquista 96,7%, confirmam não ter acesso às políticas sociais.

O melhor resultado apresentado foi no Território de Identidade de Irecê onde 26,5% dos entrevistados confirmam acesso às políticas sociais.

A gestão pelo Estado da Política de Assistencial Social, só vai se diferenciar da gestão das ações de regularização fundiária, devido a presença do outro ente federativo, os municípios. Essa presença, só expõe a real situação, com a qual o Estado brasileiro está se relacionando, referente os direitos constitucionais para as comunidades e territórios quilombolas.

Nesse aspecto, também passa a existir por parte dos movimentos sociais quilombolas, como o Conselho Estadual das Associações Quilombolas da Bahia (CEAQ-BA). Criado, em 2011, com capilaridade na maioria dos municípios, que estão sendo implementada as políticas, principalmente da assistência social. Mais não está organizado para monitorar as

conquistas, que estão vindo em nome, e usada para o desenvolvimento do seu lugar o quilombo.

As políticas, são bem pensadas, mais são frágeis aos acordos construídos pelas estruturas de governo, para gestar políticas públicas de Estado. Contudo, mesmo que os milhões de recursos transitem entre escalas da governabilidade, conforme o pacto federativo. Essas não alcançaram mudanças, nas formas de ver, conhecer e atender a população negra quilombola.

Mesmo, que seja algo tão importante para a vida em sociedade capitalista, como os impostos públicos, que garantem o dinheiro no Tesouro da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Ao final de cada gestão, nenhum gestor irá responder, por não ter aplicado o conjunto de condicionantes que preveem as resoluções, tanto na Educação, na Saúde e na Assistência Social. Todas são só passaporte, para a imoralidade, quando se pensa em desenvolvimento de pessoas, que estão em situação de vulnerabilidade no espaço do Estado Nacional brasileiro.

6.4 O PLANO PLURIANUAL – PARTICIPATIVO 2012-2015 – BAHIA E A CONFORMIDADE AO DECRETO 11.850/2009

As análises sobre a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento dos territórios quilombolas a partir das estratégias elaboradas na escala do Estado Nacional dão conta de que o Governo da Bahia reconhece com certo atraso, a necessidade de estruturar uma ação coordenada e sistêmica em atenção à população negra quilombola.

Sobre esse atraso no campo da estrutura de políticas que provem as mudanças das formas no território da ideologia e da diferença por governos que se apresentam como de esquerda, é importante o diálogo com Pierucci (1999, p. 53) sobre o campo da diferença para serem desenvolvidas as análises quanto a efetividade e aplicação do Planejamento Plurianual Participativo (PPA-P 2012-2015) do governo estadual em conformidade aos princípios, diretrizes e estratégias de função e formas que o Decreto 11.850/2009 institui a política estadual para o desenvolvimento dos territórios quilombolas.

O autor esclarece que, no decorrer da década de 80 do século passado, no Brasil a direita vinha ocupando o terreno ideológico do “direito a diferença”, revirando contra a esquerda um jogo de linguagens sobre o que essa havia, inclusive tentado expropriar daquela “mediante as formas discursivas de auto-expressão dos movimentos sociais, das minorias e das mulheres”.

O campo semântico da diferença, como se vê, mostra-se particularmente vulnerável a estratégias de retorsão de ambos os lados da luta ideológica. A argumentação da diferencialista parece que retira sua eficiência e seu sucesso atuais do fato de não ter mais lugar político fixo [...] O que só faz aumentar a probabilidade de ocorrência de efeitos perversos na ação pessoal e na ação coletiva daqueles que, à esquerda, se perfilaram sob a divisão do “direito à diferença”, uma divisão que deixou de ser sinal divisório, distintivo. (PIERUCCI, 1999, p. 53)

Para Pierucci (1999) no que tange a ideia da direita se apropriar da diferença como direito, fica claro que a mesma tem como objetivo reinserir a diferença ao seu campo de ideia com seus velhos discursos de matriz anti-igualitária, o que recarrega a “diferença de demandas sociais a soluções políticas abertamente excludentes e segregacionistas”. (PIERUCCI, 1999, p. 52)

Neste cenário é importante que a diferença no acesso a direitos, possam se estabelecer por meio principalmente da sociedade, uma vez que esse campo de ideia e reconhecimento de direitos coletivos a população negra quilombola, no espaço do Estado Nacional brasileiro e no território do Estado da Bahia, passa por uma estratégia de governo de mudanças que tem na esquerda única referência.

No entanto, a questão que vem sendo apresentada está na dificuldade de mudanças das formas conforme Santos (2012) contextualiza, para que essa diferença torne-se um direito.

Sobre a questão que se apresenta, Moreira (2011, p. 96) esclarece que é no arranjo do ordenamento territorial do Estado que esse cenário se acumula, e é alicerçado por todas as forças presentes nesta sociedade, sustentando os blocos históricos de poder na espacialidade diferencial. A expressão direta das classes irá se alinhar às bases de infraestrutura presentes, dando início a um novo momento que também irá constituir um novo bloco histórico do continuísmo.

A questão que se apresenta como desafio é que o novo bloco histórico visualizado pelo primado da sociedade civil de classes irá anteceder a ação do próprio Estado e pode ser compreendida pelo simples entendimento. Isso se deve ao novo bloco histórico que se constitui nos elementos próprios existentes na sociedade.

O pacto firmado na sociedade será elevado ao campo político que garante as estratégias de gestão do Estado, esse surge ou simplesmente é fortalecido pelo que essa sociedade pactuou. “Faz-se, a seguir, o acerto do arranjo, por conseguinte das regras do ordenamento, classificando-se, por esse intermédio, também o que é privado e o que é público.” (MOREIRA, 2011, p. 96).

Por meio da complexidade que envolve o desenvolvimento de políticas pela diferença de direitos, será analisada a gestão pública do PPA-P 2012-2015 do Governo do Estado da

Bahia. Tratando-se da principal peça do planejamento da gestão pública no país, o PPA é base em todas as esferas da Administração Pública, pois a sua elaboração em tese deve refletir o programa de governo que levou aquele grupo político ao governo.

Nessas condições, a gestão estadual liderada pelo Programa de Governo Bahia de Todos Nós, liderada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), eleito em 2006 e reeleito em 2010, se apresenta na segunda gestão o reforço essencial do programa com a elaboração participativa dos planos plurianuais, a partir das reuniões territoriais e setoriais nos 26 Territórios de Identidade⁸⁵ com a criação de eixos programáticos.

Sendo que o novo ordenamento territorial do Programa de Governo Bahia de Todos Nós se apresenta na função porém como novo olhar ao Plano Plurianual 2004-2007– Bahia: Desenvolvimento Humano e Competitividade parte do “Plano Estratégico “Bahia 2020 – O Futuro a Gente Faz” da gestão do ex-governador Paulo Souto do Partido da Frente Liberal (PFL)⁸⁶, que atribuiu ao planejamento estadual o conceito de Eixos de Desenvolvimento Territorial.

O formato Eixo de Desenvolvimento prioriza as Regiões Homogêneas e Regiões Funcionais⁸⁷ fixando no espaço a polarização entre cidades centros, segundo Bezzi (2004, p. 149) esse é um planejamento extremamente neopositivista — e isso se deve as análises que ausentam as questões teóricas e políticas das discussões, priorizando as técnicas de aplicabilidade Estatística e Matemática. O formato tem atenção à política neoliberal e atribui a política o conceito de pública e privada, o que favorece aos investimentos por capital estrangeiros (BAHIA, 2004, p. 21).

⁸⁵ A partir da mobilização de setores empresariais e sociais do Sul do Estado, o Território de Identidade do Extremo Sul, em 2011, teve o desmembramento de municípios que aceitam a criação do Território de Identidade da Costa do Descobrimento, passando dessa maneira para 27 o número de territórios.

⁸⁶ O PFL em 2008 com a morte de uma das suas principais lideranças o ex-senador Antônio Carlos Magalhães, se reorganizou inclusive no nome ao ser registrado como Democrata (DEM).

⁸⁷ O processo de regionalização, delineado e em crescente desenvolvimento no mundo e no Brasil, acentuou o crescimento urbano e a formação das regiões passou a ser observável, embora não se possa precisar em que ponto do processo surgem novas regiões. O processo de regionalização reside na dependência mútua entre lugares, embora essa interdependência seja, ao mesmo tempo, contínua e descontínua, segundo as características sociais e físicas dos espaços que se relacionam entre si [...] Compreende-se, pois, que a Região Homogênea constitui uma grande região econômica, contínua ou não, fornecedora, por exemplo, de produtos primários para o mercado nacional, pela destinação desses produtos para o abastecimento de cidades que deles necessitam. A Região Homogênea poderia ser constituída por várias pequenas unidades, ou centralizar-se em unidades menores, constituindo, assim, os espaços hierárquicos ou subespaços. Por outro lado, a Região Funcional ou a regionalização polarizada constitua um processo que atingia sua plenitude em áreas desenvolvidas. Nessas áreas, os espaços homogêneos se apresentavam não como regiões, mas como setores de regiões polarizadas, equivalendo, no Brasil, às áreas urbanas industrializadas, que polarizam para si áreas de seu interesse socioeconômico. Isso vem a facilitar a realização dos estágios do processo de produção capitalista. (BEZZI, 2004, p. 147:148)

Portanto, as duas estratégias de planejamento irão criar diferenças de essência de política, mas conforme as Figuras 26 e 27 a espacialidade do planejamento com PPA-P 2008-2011 a partir dos Territórios de Identidade, não altera, e sim amplia os 13 Eixos de Desenvolvimento do PPA 2004-2007.

Dessa maneira, o PPA-P 2012-2015 do segundo mandato do PT, assim como, o primeiro, se diferencia pela essência da política e não na forma de ordenamento territorial, pois aumenta o número de unidades de planejamento em 27, e se apresenta não como um programa de desenvolvimento de competitividade, pelo contrário, afirma que o Estado será o agente normativo e regulador das atividades realizadas em seu território, institucionaliza um importante instrumento que é o planejamento, balizador das ações de Governo que tem como objetivo promover mudanças no ambiente socioeconômico e urbano do Estado da Bahia, almejadas e pactuadas junto ao povo baiano. (BAHIA, 2012, p. 09)

Essas ações apontam na direção da consolidação de um novo modelo de desenvolvimento para a Bahia, incluyente e redistributivo, que promova o crescimento econômico associado à melhoria das condições de vida de amplas parcelas da sua população. (BAHIA, 2012, p. 09).

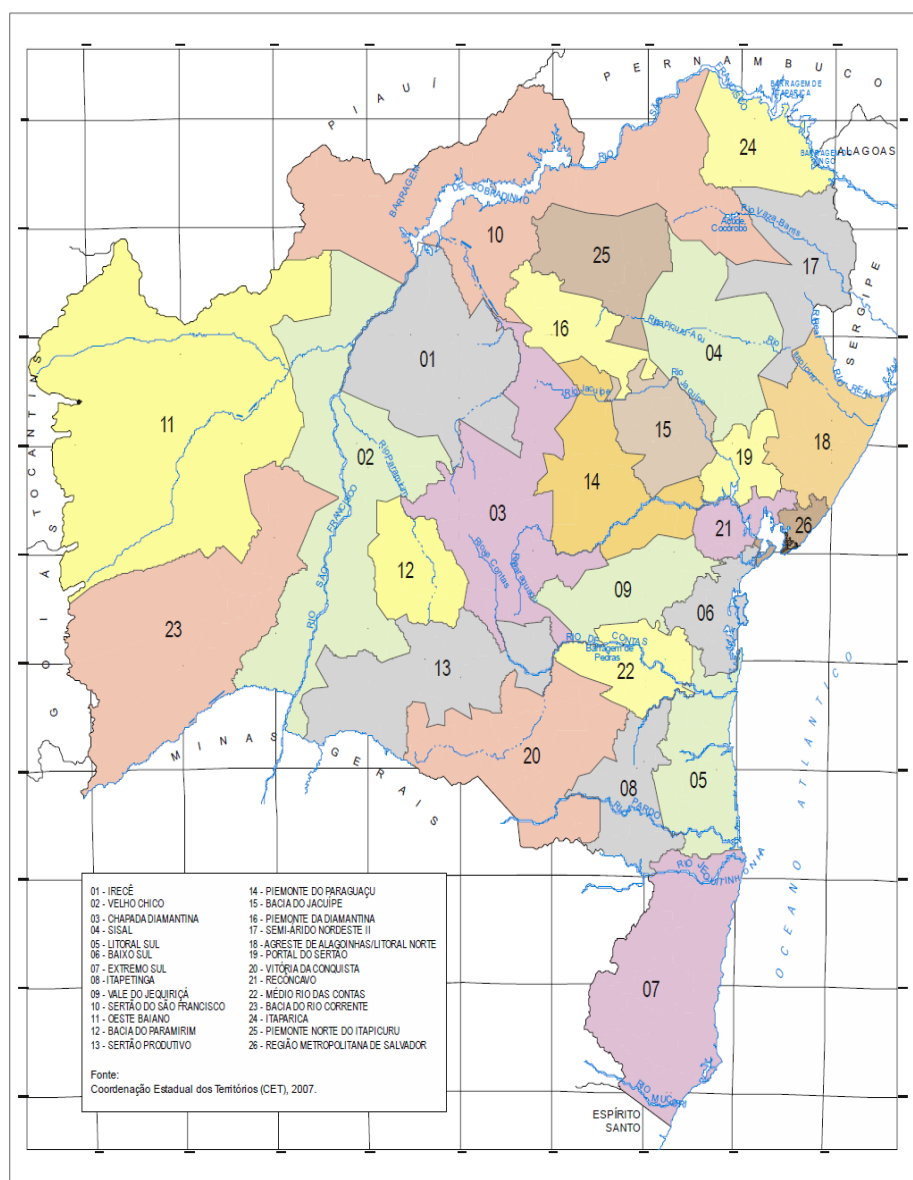
Figura 26 – Plano Plurianual 2004-2007– Bahia: Desenvolvimento Humano e Competitividade

Mapa Eixos de Desenvolvimento



Fonte: Bahia (2004)

Figura 27 - Territórios de Identidade (PPA-P 2008-2011)



Fonte: SEI, 2007

Portanto, o PPA-P 2012-2015 regulamentado pela Lei nº 12.504 de 29 de dezembro de 2011, está dividido em sete eixos com conteúdo programático elaborado a partir das reuniões nos Territórios de Identidade e setoriais, cabendo ao Poder Executivo, os Eixos I, II e III, ao Poder Legislativo o Eixo IV, ao Poder Judiciário o Eixo V, ao Ministério Público Estadual o Eixo VI e o Eixo VII a Defensoria Pública Estadual.

No que tange a efetividade e implementação da política de desenvolvimento dos territórios quilombolas, a análise será sobre os conteúdos programáticos do Eixo I, definido como estruturante e nomeado como de Inclusão Social e Afirmação de Direitos.

A pesquisa sobre as ações de desenvolvimento dos territórios quilombolas tem como referência inicial o ano de 2009, porém, os dados de gestão do PPA-P 2008-2011 não apresentam eixo, assim como, programas direcionados a população negra quilombola.

Essa questão irá mudar com o PPA- 2012-2015 no que se refere à efetividade de ações direcionadas aos territórios quilombolas, sendo possível realizar uma análise da relação assimétrica no PPA, entre os pontos estratégicos do Decreto Estadual 11.850/2009 e o PPA-P a partir do Eixo I – Inclusão Social e Afirmação de Direitos, tendo como primeiro ponto a Área Temática – Desenvolvimento Social, no qual está o Programa Regularização Fundiária e Reforma Agrária de responsabilidade única da SEAGRI.

E no segundo ponto, a Área Temática analisada será a de Gênero, Raça e Etnia, onde localiza-se o Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PDSPCT), tendo como secretarias responsáveis a SEPROMI, a SEDES, a SEDUR e a SEDIR.

Para as duas áreas temáticas, a análise se dá sobre os compromissos assumidos e as entregas realizadas, orçamento (planejado e liquidado) para o ano de 2012, pensando na relação de conformidade das ações da Administração Pública Estadual em quatro anos da normatização Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos.

6.4.1 Eixos I - Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária

No PPA-P 2012-2015, dentro das estratégias de torná-lo participativo e com metas direcionadas para as regiões denominadas de Territórios de Identidade, foi estabelecido o Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária na área temática de Desenvolvimento Social.

Conforme a ementa, o objeto das ações está em “promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis e do apoio à reforma agrária, auxiliando o Governo Federal no processo de democratização do acesso à terra”, para os quatro anos de gestão foi aprovado orçamento na ordem de R\$ 31.000.000,00, todo sob a responsabilidade da SEAGRI. (BAHIA, 2012, p. 66)

Para efetividade do programa a secretaria apresentou dois compromissos de gestão: ampliar e intensificar a regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas rurais e urbanas, especialmente nas áreas de comunidades tradicionais e dos pequenos agricultores e ampliar e democratizar o acesso à terra com base no Programa Nacional de Reforma Agrária.

6.4.1.1 A efetivação dos compromissos SEAGRI e a conformidade com o Decreto 11.850/2009.

Este compromisso mostra uma especificidade ao apresentar que as áreas das comunidades tradicionais terão atenção especial no primeiro e no segundo momento ao efetivar a democratização do acesso à terra com base no Programa Nacional de Reforma Agrária.

Porém, os compromissos estabelecem meios para a regularização fundiária de 49.575 imóveis em ambientes rurais e urbano, no que se refere ao Programa Nacional de Reforma Agrária, realizar a vistoria em 1.450 imóveis rurais, para fins de desapropriação.

Neste caso, a SEAGRI apresentou como entregas a emissão de títulos de terra, a arrecadação de áreas para fins de reforma agrária, a discriminação e reconhecimento das áreas urbanas, a vistoria de áreas para fins de desapropriação, a implantação de obras e serviços em assentamentos e a melhoria do acesso ao crédito fundiário Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

O Estado apresenta o processo de identificação, discriminação administrativa e delimitação das terras devolutas estaduais para fins da titulação dos territórios quilombolas, por meio de instrumentos como o Plano Plurianual e tem como instância executora a SEACRI através da CDA.

O que temos como compromisso PPA-P 2012-2015, não poderá ser visto como aplicação do Decreto 11.850/2009, devido a existência de metas e nas entregas dos compromissos, a especificidade de avanço da política pública de desenvolvimento dos territórios quilombolas pelo Estado da Bahia. Pois, dentro da estrutura da Administração Pública Estadual a SEAGRI é a instância competente para fins de realizar a regularização fundiária dos territórios quilombolas, se não tem essa ação como fim, significa que nada ocorrerá.

Para melhor conhecimento da situação do estágio da política de regularização fundiária para os territórios quilombolas, o Relatório Anual de Avaliação Parcial da Execução do PPA-P 2012-2015 (2012), da Secretaria Estadual de Planejamento (SEPLAN) responsável pela coordenação do PPA-P na Administração Pública, buscando ter eficiência e eficácia de gestão, por meio de consultoria externa, a cada ano produz o relatório de desenvolvimento e desse é possível avaliar o grau de efetividade dos compromissos da SEAGRI, no que se refere a efetividade do Decreto 11.850/2009.

Conforme o Relatório PPA-P 2012-2015 (2012), referente aprovação de orçamento e liquidado a SEAGRI, teve como orçamento inicial R\$ 6.846.000,00, no entanto, teve orçamento total R\$ 9.031.380,00, o qual irá representar 9,40% do previsto no PPA-P em curso.

Porém, no que se refere ao liquidado, a secretaria só conseguiu liquidar R\$ 2.922.961,00, o que significa 32,36% do aprovado para o ano de 2012.

Quanto aos compromissos realizados pela SEAGRI, não existe um detalhamento do primeiro. Só que foi previsto para o ano a emissão de 26.672 títulos de terra, mas só foram realizados 12.623, que representam 47,32% da meta para o ano.

Quanto ao segundo compromisso relacionado ao Programa Nacional de Reforma Agrária, no Quadro 21 abaixo é possível melhor visualização.

Quadro 21 – Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária, Bahia, 2012

Entrega	Produto	Qtde prevista	Qtde em curso	Qtde concluída	%
Implantação de Infraestrutura Rural em Áreas de Assentamentos de Reforma Agrária	Obra de infraestrutura implantada	0	0	0	0
Vistoria de Imóvel Rural para Reforma Agrária	Imóvel vistoriado	33	0	26	79
Fomento ao Crédito Fundiário	Proposta de crédito encaminhada	52	0	29	56
Apoio aos Movimentos Sociais e Associações em Assentamentos	Família assistida	85	0	35	41,17

Fonte: SEPLAN (2012)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

A partir dos dados que estão no PPA-P 2012-2015 e a execução do Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária pela SEAGRI, o que se tira como análise é que não existe uma conformidade na Administração Pública Estadual, por meio de seu principal instrumento de gestão o PPA-P, a política de desenvolvimento dos territórios quilombolas no Estado da Bahia, pois o orçamento aprovado e liquidado pela SEAGRI está na escala de tempo e espaço dos 04 anos de instituída a política estadual, porém não representa compromisso da gestão para e com a população negra quilombola.

A questão é que a não efetividade de uma política na escala estadual aumenta a pressão para que os problemas de efetividade do processo de regularização fundiária dos territórios ocorram por meio da política em escala nacional, e pelo que foi apresentado a mesma não tem tido êxito, por falta principalmente de compromisso do Estado no que se

refere ao reconhecimento dos territórios quilombolas que ocupam as áreas de terras devolutas e públicas estaduais.

A análise sobre a gestão do programa não pode deixar de avançar sobre a divisão da estrutura das secretarias, a partir das alianças políticas criadas pelo PT para a governabilidade, principalmente no Poder Legislativo onde no ano de 2012, a base aliada tinha dos 63 deputados estaduais, cerca de 70% já inclinados ao apoio ao Governo, assim sendo, haveria impacto dessa governabilidade para a execução de ações como a regularização fundiária e reforma agrária.

A moeda de troca está na entrega da SEAGRI ao Partido Progressista (PP), em seu comando está além da CDA, a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), a empresa de desenvolvimento da indústria de pesca a BAHIA PESCA e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. (EBDA).

Por fim, a estrutura do Estado foi pensada para promover e fomentar o desenvolvimento da agricultura, da pesca, da pecuária e realizar a regularização fundiária e reforma agrária.

O PP na eleição de 2010 integrou a coligação *A Frente Bahia* liderada pelo PT, que elegeu 06 deputados estaduais do PP e o PT elegeu 14 deputados. Sendo que na construção do governo, o PP assumiu a SEAGRI, pois sua principal instância de apoio a Associação dos Irrigantes da Bahia (AIBA)⁸⁸, foi fundada em 1990, com 16 associados e sediada em Barreiras.

A associação hoje reúne mais de 1.300 produtores e representa cerca de 95% da força de produção em 2,25 milhões de hectares plantados no Estado.

A associação está entre as principais responsáveis pela política de crescimento econômico do agronegócio no Brasil, sendo a gestora da indústria no oeste do Estado, liderando o processo político de desterritorialização das terras do além do São Francisco, do território baiano para a criação do Estado do São Francisco.

Para melhor análise de como a estrutura criada na SEAGRI não tem mudança de forma e torna-se desconforme com o Decreto 11.850/2009, favorecendo o projeto político pautado no desenvolvimentismo regional, a partir das estratégias construídas pelo setor do agronegócio que expropria e apropria do público para a institucionalidade do privado, o próprio PPA-P 2012-2015 apresenta as respostas conforme as estruturas e funções que se

⁸⁸ Disponível em <http://aiba.org.br/a-aiba/> - Acesso em 20.03.2014.

criam a partir do Eixo III - Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura para o Desenvolvimento.

No eixo é criada a Área Temática Cadeias Produtivas do Agronegócio que foi instituído o Programa Desenvolvimento e Sustentabilidade da Agropecuária Empresarial. Para sua execução nos quatro anos foi orçado o montante de R\$ 102.507.000,00, e em comparação ao Programa de Regularização Fundiária e Reforma Agrária é 330% maior.

O programa tem como meta “desenvolver e modernizar a agropecuária baiana com o uso de práticas sustentáveis e novas tecnologias, bem como promover seus produtos nos mercados nacionais e internacionais” (BAHIA, 2012, p. 288).

Importante neste processo são os principais compromissos do programa: no primeiro, ampliar a área irrigada do Estado, objetivando o aumento da produtividade por meio da otimização do uso do solo e da água; no segundo, promover o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável na agropecuária, a expansão das novas fronteiras e a inserção dos produtos agropecuários baianos nos mercados nacional e internacional; em terceiro, promover a agroindustrialização dos produtos da agropecuária baiana; e em quarto, promover o desenvolvimento empresarial dos produtos da aquicultura e pesca.

Os quatro compromissos são de responsabilidade da SEAGRI e estabelecem as seguintes metas e entregas:

- Meta 01: ampliar em 564 hectares a área pública irrigada do Estado – entregas: implantação de projetos de irrigação; reabilitação de perímetros de irrigação; reabilitação de áreas de projetos de irrigação; realização de obras de infraestrutura para a ampliação da área irrigada; capacitação de agricultores para aplicação de técnicas de irrigação e drenagem; promoção de melhorias na gestão dos projetos de irrigação; capacitação de mão de obra para agricultura irrigada; a difusão de tecnologias para maior otimização da agricultura irrigada; a transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação, economicamente viáveis às organizações de produtores; e atualização do Plano Estadual de Irrigação.

- Meta 02: aumentar a produção agropecuária em 2,5% ao ano – entregas: implantação e ampliação da área cultivada com atividades ambientalmente sustentáveis; modernização das instalações para comercialização e promoção de eventos agropecuários; implementação de programa de melhoramento genético de animais; apoio ao desenvolvimento de pesquisas e difusão de conhecimentos e tecnologias; articulação para o acesso ao crédito rural; articulação para melhoria do sistema de infraestrutura logística; fortalecimento das câmaras setoriais como instrumento de política agrícola; criação de centros de informação e conhecimento

(Sistema de Atendimento ao Produtor – SAP); apoio para obtenção da certificação dos produtos e desenvolvimento de marketing.

Meta 03: ampliar em 14% a produção agroindustrial do Estado – entregas: apoio à implantação de agroinvestimentos no Estado; incentivo à formação de polos agroindustriais Certificação dos produtos da Bahia, Selo de Qualidade Bahia e Marcas da Bahia; promoção dos principais produtos agrícolas baianos nos mercados local, nacional e internacional; promoção de capacitação gerencial para pequenos e médios agroindustriais e cooperativas; realização de plano de oportunidade em agroinvestimentos para o Estado; estudo dos perfis agroindustriais com mapeamento das possibilidades de implantação das agroindústrias voltadas para as cadeias produtivas do Estado.

Meta 04: produzir 60 mil toneladas de pescado – entregas: implantação de terminal pesqueiro público; apoiar os projetos empresariais de captura e cultivo de espécies marinhas.

A questão que se apresenta neste programa é que a Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), também tem compromisso, sendo responsável por disponibilizar as linhas de financiamento de crédito produtivo destinadas a apoiar a modernização da agricultura e a ampliação de empreendimentos agropecuários.

Dessa maneira, a SEFAZ tem duas metas a cumprir: na primeira, ampliar em 70% a oferta de crédito para modernização da agricultura; e na segunda, ampliar em 80% a oferta de crédito para empreendimentos agropecuários.

Por fim, são entregas da SEFAZ: a disponibilização de linhas de financiamento destinadas a apoiar a modernização da agricultura; e disponibilização de linhas de financiamento destinadas a apoiar ampliação de empreendedores agropecuários.

Segundo o Relatório PPA-P 2012-2015 (2012), o orçamento aprovado para o ano teve como início o valor de R\$ 20.923.000,00, com aumento para o montante de R\$ 40.055.914,00, sendo, por fim, liquidado o valor de R\$ 20.894.077,00.

Quando comparado o orçamento anual e o total do PPA-P, as duas secretarias tiveram execução de 20,38%, enquanto o percentual aprovado foi de 52,16%.

6.4.2. Eixo I – Programa de Desenvolvimento Social dos Povos e Comunidades Tradicionais e a conformidade ao Decreto 11.850/2009

No tocante a efetividade e implementação de projetos e programas previstos no Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PDSPCT), a construção do PPA-P 2012-2015.

Inovou ao ser instituído um programa na Área Temática Gênero, Raça e Etnia, porque ao invés de se pensar numa política de promoção da igualdade racial, que seria gestada integralmente pela SEPROMI, o programa foi formulado integrando as setoriais de desenvolvimento social, desenvolvimento regional e desenvolvimento urbano.

Dessa maneira, o programa que tem como numeração de gestão orçamentária 118, tem como meta promover e reduzir desigualdades raciais tendo em vista “melhoria das condições de vida, mediante a ampliação e implementação de políticas voltadas para a inclusão, a sustentabilidade e a igualdade de oportunidades de povos e comunidades tradicionais.”

O orçamento para gestão em quatro anos o montante de R\$ 21.832.780,00, e ficando sob a responsabilidade das setoriais SEPROMI, SEDES, SEDIR e SEDUR. (BAHIA, 2012, p. 199)

A partir da meta do programa, cada secretaria apresentou o conjunto de compromissos, entregas e orçamento, dessa forma, a análise se desenvolve por cada uma das setoriais sendo a referência o PPA-P 2012-2015 e o Relatório de avaliação e monitoramento apresentado pela SEPLAN, referente ao orçamento 2012 (aprovado e liquidado).

Segundo o Relatório PPA-P 2012-2015 (2012), o programa teve como orçamento inicial o valor de R\$ 4.614.780,00, para tanto sofreu redução em quase 51%, ficando em R\$ 2.306.473,00, o liquidado ficou em R\$ 1.543.153,00. Dessa maneira, a comparação entre o total do programa e o orçamento em 2012 representa 7,07%, e na comparação entre o aprovado e executado, o liquidado foi de 66,91%.

Porém, os números de desenvolvimento do orçamento não representam avanços efetivos sobre o que apresenta o Decreto 11.850/2009, no que se refere aos artigos 3º incisos I e II, 5º inciso I, assim como os 9º e 10º incisos I, II, III, IV e V.

O conjunto de artigos e *incisos* traz como referência o desenvolvimento de políticas, programas e projetos que garantam o desenvolvimento dos territórios quilombolas, a partir do social, cultural, econômico. Para tanto, todo esse conjunto deve ser refletido com os Planos de

Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentáveis para Comunidades Remanescentes de Quilombos (PLANSEAS).

Conforme o enunciado do próprio programa o que se conseguiu ser executado está direcionado ao conjunto dos povos e comunidades tradicionais existentes no Estado, e dessa forma, é necessário olhar o que cada setorial desenvolveu diretamente para a população negra quilombola.

6.4.2.1 Os compromissos da Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Dentro do PPA-P 2012-2015, a secretaria apresentou dois compromissos direcionados aos territórios quilombolas: no primeiro, está em promover a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos; e no segundo, ampliar o acesso das comunidades remanescentes de quilombos às políticas públicas sociais e de infraestrutura.

Assim, se estabeleceu como metas: 01 - elaborar, desenvolver e articular a execução de 50 Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e 02 - elaborar, desenvolver e coordenar a execução de planos de desenvolvimento social, econômico e ambientais sustentáveis em 200 comunidades remanescentes de quilombos.

A partir das avaliações do Relatório de execução, em 2012, no que se refere a Meta 01 no previsto de 2013, a secretaria se comprometia em implementar 99 Planos Integrados às Comunidades e Povos Tradicionais, no Estado conforme os Territórios de Identidade, desta meta, no final do ano, se confirmam a realização de 88 e não realização de 11 planos, só não se especificou se foram os PLANSEAS.

Para execução da Meta 02 a secretaria as entregas:

- Implantação de Sistema de Informações de Projetos em Comunidades Quilombolas: se previu a realização de 07 projetos de sistema de informações, destes apenas um não foi executado.

- Promoção de Sustentabilidade e Melhoria da Comunidade apoiada na Qualidade de Vida em Comunidades Remanescentes de Quilombos: a previsão sobre essa meta era ter 40 territórios apoiados, destes apenas 10 dos previstos não se realizaram.

- Apoio à Regularização Fundiária em Comunidades Quilombolas: essa meta se relaciona com o programa de regularização fundiária e reforma agrária, conforme o relatório foram previstos 40 territórios para o apoio e todos foram cumpridos.

Se o realizado for analisado levando em conta o primeiro compromisso da secretaria que é a realização dos PLANSEAS, a gestão teve inconformidade com o Decreto 11.850/2009 no ano, sendo que o PPA-P terá no ano de 2015 o encerramento. Porém, sua não efetividade é um atraso para o Estado que tem 421 territórios com Certidão de Auto-Reconhecimento e 06 territórios com título da terra.

6.4.2.2. Os compromissos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

No conjunto das secretarias que integram este programa a Sedes, tem como missão a agenda do desenvolvimento social e sobre sua responsabilidade estão as políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e defesa civil. No entanto, no que se refere ao atendimento aos territórios quilombolas, essas políticas não apresentaram no PPA-P ações diretas.

Na pesquisa realizada, neste mesmo eixo se criou a Área Temática – Desenvolvimento Social e foram desenvolvidos os programas de Proteção Social e Segurança Alimentar e Nutricional, ambos sob a responsabilidade da SEDES.

No que se refere ao atendimento à população negra quilombola, é pensado o campo de ação por meio da universalidade, assim, o programa de proteção social tem como meta ampliar o número de CRAS no Estado, para cobertura nos 417 municípios. O que o programa não menciona é o co-financiamento dos já 103 CRAS-Especiais Quilombolas já em funcionamento.

No que tange a segurança alimentar e nutricional, o programa também preza pela universalidade, isso vem a imobilizar inclusive o fortalecimento de ações diferenciadas de inclusão sócio-produtiva, para os territórios quilombolas que em alguns casos são os fornecedores e receptores de alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) executado pelo Estado, assim como, o Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), que tem estratégias de gestão formuladas como de sustentabilidade da agricultura familiar.

Para tanto, se esses programas estão desenvolvendo ações diretas aos territórios quilombolas não se pode na pesquisa diagnosticar por não produzirem dados com o recorte para o PPA-P 2012-2015.

Referente as ações formuladas para o Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, a secretaria apresentou um único compromisso que foi de Promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos Povos e Comunidades

Tradicionalis - PCT, mediante a ampliação e implementação de políticas voltadas para a sua inclusão, sustentabilidade e igualdade, salvaguardando e ampliando os benefícios da biodiversidade, com ênfase na produção dos conhecimentos científicos e valorização dos saberes tradicionais.

O compromisso se realiza por duas metas: promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos povos e comunidades tradicionais em 99 municípios e capacitar 150 organizações de povos e comunidades tradicionais em gestão de projetos públicos.

No conjunto, as duas metas apresentaram as seguintes entregas: realização de estudos e publicações sobre a cadeia sócio-produtiva de povos e comunidades tradicionais; capacitação técnica em gestão de projetos públicos; apoio a projeto para o desenvolvimento de povos e comunidades tradicionais; e apoio institucional a eventos públicos de povos e comunidades tradicionais.

Quanto a realização do compromisso assumido pela SEDES, a mesma tem no Relatório do PPA-P 2012-2015 (2012) que a execução da Sedes não está em conformidade com o Decreto 11.850/2009, por não apresentar nenhuma ação realizada direcionada aos territórios quilombolas, nem para os demais segmentos de povos e comunidades tradicionais no Estado.

Porém, o relatório não trouxe como ação iniciada a realização de “estudos e publicações sobre a cadeia sócio-produtiva de povos e comunidades tradicionais”, porque a SEDES no âmbito da cooperação técnica com o PNUD, finalizou em 2012, o estudo diagnóstico das cadeias sócio-produtivas em 59 territórios quilombolas, em 08 Territórios de Identidade, abrangendo 19 municípios.

O estudo realizado apresentou a secretaria a proposta do “Plano Operativo das Cadeias Sócio-produtivas de Comunidades Quilombolas e Fundo e Fecho de Pasto – Rural e Urbano”, que ainda não foi publicado e nem realizado.

A questão é que os recursos desta ação são oriundos da cooperação assinada em 2009, os quais foram depositados pelo Estado em conta do PNUD, conforme é regulamentada a cooperação técnica no Brasil, com as agências da ONU, sendo que o investimento realizado conforme dados foi de R\$ 130.000,00.

6.4.2.3. Os compromissos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Integrado Regional

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Integrado Regional (SEDIR) através da autarquia vinculada a Companhia de Ação Regional (CAR), elaborou o seguinte compromisso: a qualificação das comunidades remanescentes de quilombo, criando condições para o desenvolvimento de políticas e projetos beneficiadores das comunidades, pela promoção do associativismo e do diálogo com instâncias políticas e financeiras, enquanto a meta estabelece realizar qualificação de 100 territórios quilombolas.

Essa qualificação tem como entregas: a assessoria técnica às comunidades tradicionais; a realização de oficinas para a formação de lideranças; a promoção do intercâmbio entre comunidades quilombolas; a construção e/ou requalificação de espaços para centros comunitários multiuso.

Para a realização dessas ações, o Estado da Bahia tem assinado desde 31 de junho de 2009 o contrato para o exercício do “Projeto de Inclusão de Comunidades Remanescentes de Quilombos”⁸⁹, com o Banco Internacional de Recuperação do Desenvolvimento (BIRD), o mesmo prevê ações durante quatro anos, objetivando a inclusão das comunidades e territórios quilombolas, à proposta de combate à pobreza rural.

Ação efetivada na cooperação entre o Banco Mundial, o Japan Social Development Fund – JSDF e Governos Estaduais da Região Nordeste do Brasil, cujos resultados se expressam através da redução da pobreza, da formação do capital social e do estímulo a um novo modelo de governança.

Como conclusão no Relatório do PPA-P 2012-2015 a secretaria apresentou como produto a realização de 33 projetos de inclusão de Comunidades Remanescentes de Quilombos, porém conforme o relatório nenhum foi realizado.

6.4.2.4. Os compromissos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) apresenta compromissos para esse programa, no entanto, é importante a análise também sobre o Programa Água para Todos (PAT) que também compõe o Eixo III na Área Temática de Desenvolvimento Social, pois a SEDUR apresentou compromisso direcionado aos territórios quilombolas. Porém, o

⁸⁹ Disponível em <http://www.car.ba.gov.br/programa/quilombolas/> - Acesso em 29.03.2014.

compromisso da SEDUR no PAT ficou na condição de transversal ao programa dos povos e comunidades tradicionais.

No programa do PAT, a SEDUR apresentou como compromisso garantir o acesso à água em qualidade e quantidade e o esgotamento sanitário com destinação adequada de dejetos sanitários residenciais em meio rural e em territórios quilombolas.

Para efetividade deste compromisso foram apresentadas as seguintes metas: implantar 540 cisternas para armazenamento de água de chuva em residências localizada sem comunidades quilombolas e aglomerados rurais dispersos; e atender no meio rural e comunidades quilombolas 700 famílias com Módulos Sanitários Domiciliares. Existem outras metas, a questão é que essas são perceptíveis à análise sobre a aplicação nos territórios.

Quadro 22 – Programa Água para Todos, Bahia, 2012

Entrega	Produto	Qtde prevista	Qtde em curso	Qtde concluída	%
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Meio Rural	Sistema de esgotamento sanitário implantado	63	6	18	28,5
Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Comunidades Quilombolas	Sistema de esgotamento sanitário implantado	25	2	2	8,0
Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD	Módulo sanitário domiciliar construído	155	0	0	0
Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água com Dessalinizadores em Unidades Produtivas	Sistema simplificado de abastecimento de água construído	2	0	0	0
Construção de Cisternas para Aproveitamento Cisterna construída das Águas Pluviais na Zona Rural	Cisterna construída	107	0	0	0
Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Meio Rural	Sistema de esgotamento sanitário implantado	2	0	0	0
Implantação de Laboratório Regional de Controle da Qualidade da Água	Laboratório de controle de qualidade da água implantado	1	1	0	0

Fonte: SEPLAN (2012)

Elaboração: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Quanto ao programa para os povos e comunidades tradicionais, a SEDUR tem um compromisso colocado para a melhoria das condições de habitabilidade de populações tradicionais respeitando suas características étnicas e diversidades culturais, que dentro do relatório de avaliação tem duas entregas: a produção de unidades habitacionais em

comunidades tradicionais, e a requalificação de unidades habitacionais em comunidades tradicionais. No que se refere a realização, nada foi executado pela SEDUR em 2012.

Na análise sobre o desenvolvimento do PPA-P 2012-2015 e sua conformidade com o Decreto 11.850/2009, fica claro que as questões são complexas e que a diferença será a base de acesso as estruturas, funções e formas que o Estado no Brasil foi consolidado.

O processo que se desenvolve as políticas públicas para sujeitos diferentes no território do Estado da Bahia dentro do diálogo com Santos (2012) e Pierucci (2011) e Moreira (2011) sobre a diferença no ordenamento territorial, apresenta um novo bloco histórico que acendeu ao espaço do poder, mas seu alicerce para consolidar-se não rompe com as estruturas e formas postas, incorporando-as como processo.

O que ocorreu com a política de desenvolvimento territorial do Estado da Bahia, que traz das regiões homogêneas e funcionais, o conteúdo neopositivista conforme Bezzi (1999), para se fazer políticas públicas planejadas.

Dessa maneira, o que fica claro na análise é que o ato de normatizar não muda os interesses das relações do poder no espaço da política se a correlação de interesses não for no mínimo equiparada entre os grupos que disputam o espaço.

O desenvolvimento dos territórios quilombolas, em território do Estado da Bahia dentro do construído, tende a depender exclusivamente das relações verticalizadas pela gestão na escala do espaço do Estado Nacional, ainda, devido ao avanço que ocorre nessa escala ter impactado dentro da complexidade, a vida da população negra quilombola onde vive e se organiza no acesso a política pública.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No século XXI, o desenvolvimento social, econômico e político da população negra quilombola no Brasil, não será possível, sem em primeiro plano combater o racismo, reconhecendo-o como determinante nas relações sócio-espaciais, em atenção aos princípios conquistados pela sociedade, com a Constituição Cidadã, de 1988.

É preciso que o reconheça frente a qualquer mudança em curso nas estruturas, funções, formas e processos, que garanta o acesso e o direito à terra, no espaço do Estado Nacional Brasileiro.

Para isso, se deve reconhecer que o ordenamento territorial do Estado ainda não normativado, precisa transformar a geopolítica que forma e consolida o Estado, neste século, desatrelando-a da Lei 601/1850 (Lei de Terras) e da Constituição Republicana, de 1889, que excluiu os Quilombos, tornando-os invisíveis, na condição de terra ocupada por escravos fugidos. Essas leis transformaram as terras pública do Estado, em grandes latifúndios de direito hereditário e patrimonialista, responsável pelo não desenvolvimento social, econômico e político do país, retardando a formação de uma Nação.

Considerando que as formas que efetivam o acesso e o direito à terra da população negra quilombola, teve significativo avanço no século passado, asseguradas na escala nacional, com o Art. 68 dos ADCT da Constituição Federal de 1988, e na escala do Estado da Bahia com o Art. 51 dos ACT da Constituição Estadual. Esses são reconhecidos e vistos pelos Poderes Executivo, Judiciária e Legislativo, como artigos constitucionais que a depender da correlação de forças é e não é autoaplicável.

Em segundo plano, está a forma como as estruturas modificadas ou criadas, pela Administração Pública Federal e Estadual, assumem o desafio, de romper com a concentração e o patrimonialismo, que coloca a propriedade privada da terra no espaço do Estado, na condição de imutável — frente a tudo que se constitui como direito democrático.

Portanto, a espacialidade e territorialidade quilombola, no século XXI, no Brasil e na Bahia, foi conquista pelo reconhecimento (identidade étnica/racial e política), pela identificação (da comunidade) e pela titulação (da terra e do território). São sinônimos de grande avanço, em relação com o passado. Entretanto, os governos democráticos constituídos, nas gestões do ex-presidente FHC (1994-2002), do ex-presidente Lula (2003-2010), e da presidente Dilma Rousseff (2011-2014) e reeleita para o mandato (2015-2018), apresentaram

concessões, mais não tiveram, a capacidade de prover, ainda, o novo ordenamento territorial do Estado brasileiro.

Para alcançar um novo ordenamento territorial, é preciso que a sociedade brasileira reconheça que o Estado consolidado contemple mudanças de estruturas e não de forma. Por isso, todas as conquistas da população negra, em sua totalidade, a partir de normas democrática, se dissolvem no enfrentamento com os poderes político e econômico, que se alimentam no pacto federativo, formado no século XIX, e não transformado nos governos contemporâneos.

O impacto de não se alterar esse ordenamento é visto na escala do Estado da Bahia, desde, a gestão do ex-governador Paulo Souto (2003-2006), o primeiro governo Jacques Wagner (2007-2010), e o segundo governo (2011-2014).

Os processos desenvolvidos na institucionalidade, com a criação e mudanças nas estruturas do Estado mantem as formas inalteradas e isso vai se refletir nos números da regularização fundiária, em território estadual. São ineficientes, ao desafio de se efetivar a política pública, para o acesso e o direito à terra da população negra quilombola.

As contradições só tendem a avançar quando são comparados os números de comunidades com Certidão de Auto-Reconhecimento em relação aos territórios quilombolas com título da terra.

Nesse processo, todas as construções realizadas pelos governos federal e estadual, para efetivar a política pública aos territórios quilombolas, não passou da adesão a agenda criada pelos movimentos negros e sociais, na luta constante de enfrentamento as estruturas, do Estado conservador, desenvolvimentista e neoliberal, que se instalou, no Brasil, na segunda metade do século passado, e adentrou ao século XXI.

Nesse século a população negra segundo o Censo Demográfico - 2010 do IBGE, representa 51% da totalidade da população nacional. Conforme o Censo 2010, no Estado da Bahia a população negra vai representar mais que 90% da totalidade. E pelo monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, da SEPPIR o número de comunidades quilombola na Bahia, em 2014, alcançou a marca de 612 reconhecidas pela FCP e o número de famílias identificadas são cerca 32 mil, segundo o CadÚnico do MDS.

No processo, a única mudança nos números da regularização fundiária pela União, além dos apresentados até o ano 2012, foi a titulação do Quilombo de Dandá, em 2013, no município de Simões Filho, pelo INCRA, e emissão de posse para o Território Quilombola de Salamina Putumujo, no município de Maragogipe, em 2014.

No ano de 2014, o governo estadual emitiu os primeiros onze títulos para comunidades remanescentes quilombolas em terras devolutas, na história do Estado, reconhecendo os Territórios Quilombolas de Vazante, Agreste, Baixão Velho, Serra do Queimadão, Cachoeira da Várzea e Mocambo da Cachoeira, Vão das Palmeiras, no município de Seabra. Além de Conceição, Mulungu e Cutia no município de Boninal. Os títulos beneficiam dose comunidades, 1.373 famílias em uma área que soma 22.064.155 mil hectares.

As análises geográficas sobre o Estado brasileiro comunidades e territórios quilombolas ainda são insuficientes, conforme a revisão bibliográfica realizada. Se faz necessário um maior aprofundamento pela Geografia sobre a espacialidade e territorialidade quilombola.

Neste particular é necessário maior aprofundamento sobre a conceituação do território quilombola, não o reconhecendo como uma fragmentação espacial e sim uma divisão territorial, atendo as teorias interdisciplinares e rompendo com os conceitos, que o remetem a um passado, que não se transforma pela tradição no tempo e espaço.

Com os estudos sobre o espaço geográfico brasileiro os Territórios Quilombolas são a constituição da população negra na terra e no território, que se reconhece pela sua própria trajetória social e política, dotados de relações comunitárias específicas e diferenciadas pela ancestralidade, que os tornaram resistentes à exclusão social e histórica, moderna e contemporânea.

A partir dessa questão, torna-se importante o fortalecimento das pesquisas, que venham a contribuir com um novo ordenamento territorial, tendo como objeto a democracia do acesso à terra. Que tire da invisibilidade as relações multi-escalares e multiterritoriais, a exemplo das comunidades e territórios quilombola na história do Estado brasileiro. Isso porque neste espaço e tempo, as mudanças ou transformações, se não apuradas podem se perder. E novas retomadas de poder político e econômico no Estado pelo neocolonialismo, em atenção ao processo social e histórico nacional.

As questões apresentam diferenças que são reflexo de todo o processo social e histórico, que ordena o pacto federativo brasileiro. As estruturas e funções, mudadas, alteradas ou criadas, são concessões ao direito. É o que vai ajudar a entender como os orçamentos, programas e projetos, foram desenvolvidos, pelo Governo Federal e Estadual. Mas não alcançam as necessidades reais da população negra quilombola em comunidades e territórios.

Entre estas, se destaca o Programa Brasil Quilombola, não muda as formas, mas tem possibilitado que quilombos do Estado da Bahia, terem algum tipo de assistência do Estado brasileiro, em políticas fundamentais como educação e saúde.

As políticas propostas em escala nacional e estadual têm reflexo também nos municípios, as prefeituras no Estado da Bahia, passaram a ter acesso a recursos federais para gestão municipal, são verbas criadas e direcionadas ao desenvolvimento das comunidades quilombolas.

O problema que se apresenta é que não existe ainda formas claras para o controle social pelo movimento quilombola, já que o acesso pelos gestores municipais se baseia na autonomia dos municípios em acessar recursos federais, conforme determina o pacto federativo. E isso faz com que a política pública, seja usada pelas prefeituras para fins aleatórios e sem compromisso com o estabelecido.

A atenção ao processo que se inicia no século XVI com o Quilombo de Palmares, tem na contemporaneidade o desafio de equação para o Estado brasileiro, e exige um novo pacto federativo no Brasil. A partir do novo ordenamento territorial capaz de absorver as multi-territorialidades que se constituem no espaço em relações multi-escalares, combatendo as desigualdades sociais, reflexo da concentração de terra atual.

Sem a reforma do pacto federativo e um novo ordenamento territorial o Estado brasileiro, manterá a violência e a negação de direito a população negra quilombola, e tornar impossível alcançar a democracia e o desenvolvimento para todos, e, pior do que isso, o país estará distante de ser uma Nação democrática.

REFERÊNCIAS

ALBURQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **Preconceito contra a origem geográfica e de lugar: as fronteiras da discórdia**. São Paulo: Cortez, 2007, 135p.

ALVES-FILHO, Aluizio. Aspecto políticos e administrativos da formação e consolidação do Estado nacional brasileiro (1808-1889). **Efeméride – Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão** - Sumário n.º 4/2008 – 1/2009 Outubro/Dezembro – Janeiro/Março. Rio de Janeiro, 2008. p. 100-109.

AMORIM, Itamar Gomes. GERMANI, Guiomar Inez. Quilombos da Bahia: presença incontestável. In: **Encontro de Geógrafos da América Latina**. X, 20-26 mar. 2005. Anais. São Paulo, SP: Universidade de São Paulo, 2005, p. 796-812.

ANDRADE, Manuel Correia de. **Geografia econômica**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 1998.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **Quilombolas. Tradições e cultura da resistência**. São Paulo: AORI Comunicação, 2006. 240 p.

_____. Territórios étnicos: o espaço dos quilombos no Brasil. In: Renato Emerson dos Santos (Org.). **Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na Geografia do Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p.115-136.

BAHIA. **Constituição do Estado da Bahia**. Disponível em:

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/verdoc.php>> Acesso em: 13.10.2013.

_____. **Decreto 11.850 de 23 de novembro de 2009**. Institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos e dispõe sobre a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia por essas comunidades, de que tratam o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia de 1989. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/> Acesso em: 22.01.2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 30.08.2014.

BEZZI, Meri Lourdes. **Região: uma (re) visão historiográfica – da gênese aos novos paradigmas**. In: Meri Lourdes Bezzi. – Santa Maria: Ed. da UFSM, 2004. 292p.

BRASIL. **Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm> Acesso em: 22.01.2013.

_____. **Lei 581 de 04 de setembro de 1850.** Dispõe sobre fim do tráfico de escravo no Império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0581-1850.htm> Acesso em: 22.01.2013.

_____. **Lei Nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm> Acesso em: 22.01.2013.

_____. **Decreto 4.887 de 20 de dezembro de 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm Acesso em: 22.01.2013.

_____. **Decreto 6.261 de 20 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6261.htm - Acesso em: 27.02.2014.

_____. Educação Quilombola - Escolas. Escolas em área remanescente de quilombos. **Ministério da Educação.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?view=article&catid=321%3Aeducacao-quilombola&id=12398%3Aeducacao-quilombola-escolas&tmpl=component&print=...> Acesso em: 17.02.2014.

_____. Fundação Cultural Palmares. **Quilombos.** Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/quilombola/#> Acesso em: 01.02.2013.

_____. Relatório de Informações Sociais. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#GruposPopulacionais Tradicionais e Específicos](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#GruposPopulacionais%20Tradicionais%20e%20Especificos) - Acesso em: 03.03.2014.

_____. Resolução 003 do Conselho Nacional de Educação de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Ministério da Educação.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf> - Acesso em: 17.02.2014.

_____. Ministério Público Federal. **Parecer Território Quilombolas e Constituição: A ADIN 3.239 e a Constitucionalidade do Decreto 4.887/03.** Relator: Daniel Sarmiento. 03 de março de 2008. Procuradoria Regional da República – 2ª Região, Rio de Janeiro. 40 p.

_____. **Assinatura de decretos de territórios quilombolas**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/noticias-sala-de-imprensa/noticias/12455-bahia-tem-quatro-decretos-de-interesse-social-de-quilombolas-assinados-em-semana-da-consciencia-negra>. Acesso em: 05.02.2013.

_____. Resolução do Conselho Deliberativo 32 de 10 de agosto de 2006. Estabelecer as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em:

ftp://ftp.fn.de.gov.br/web/resolucoes_2006/res032_10082006.pdf - Acesso em: 17.02.2014.

_____. Sistema de Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência de Republica**. Disponível em: <http://monitoramento.seppir.gov.br/paineis/pbq/index.vm?eixo=4>. Acesso em: 01.03.2014.

_____. Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em:

http://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2014&p_programa=&p_uf=AC&p_municipio=120170 - Acesso em: 01.03.2014.

_____. Territórios Quilombolas Relatório 2012. **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**. Brasília – DF, 2012. 25p. Disponível em:

<<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>>. Acesso em: 22.01.2013.

_____. Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Territórios Quilombolas Relatório 2012**. Brasília – DF, 2012. 25p. Disponível em:

<<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>>. Acesso em: 22.01.2013.

CALDEIRA, Newman di Carlo. Brasil e Bolívia. Fugas internacionais de escravos, navegação fluvial e ajustes de fronteira (1822-1867). **Fronteiras**. v. 11, n. 19, 2. - Dourados, MS, 2009. p. 249-272.

CASTORIADIS, Cornelius. **Sujeito e verdade no mundo social-histórico: Seminários 1986-1987: a criação humana I**. textos estabelecidos, apresentado e editado e Enrique Escolar e Pascal Vernay; tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro-RJ: Civilização Brasileira, 2007. 557p.

CASTRO, Iná Elias. Concepções de Território para entender a desterritorialização.

Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. In: Milton Santos... [et al.]. – 3. ed. 1. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. p.43:71.

_____. O Espaço político: limites e possibilidades. **Olhares geográficos: modos de ver e viver o espaço.** Iná Elias de Castro, Paulo Cesar da Costa Gomes, Roberto Lobato Corrêa. (Orgs.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 43-72.

_____. O problema da escala. **Geografia: conceitos e temas.** In. Iná Elias de Castro, Paulo Cesar da Costa Gomes, Roberto Lobato Corrêa. (Orgs.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 117-140.

_____. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições.** In: Iná Elias de Castro. – 4ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. 300p.

CEDEPLAR. **Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872.** Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica– NPHEd – UFMG. 2012. 106p.

CHATTEJEE, Partha. **Colonialismo, modernidade e política.** In. Partha Chattejee; tradução do inglês: Fabio Baqueiro Figueiredo; revisão e tradução científica: Valdemir Zamparoni. – Salvador: EDUFBA, CEAO, 2004. 173p.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Terras Quilombolas Balanço 2011.** São Paulo, 2011. 28 p. Disponível em:

<<http://www.cpisp.org.br/email/balanco11/img/Balan%C3%A7oTerrasQuilombolas2011.pdf>>. Acesso em: 22.01.2013.

COOPER, Frederick Cooper. Introdução. **Além da escravidão: investigação sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação.** Frederick Cooper, Thomas C. Holt, Rebecca J. Scott (Org.). Tradução Maria Beatriz de Medina. – Rio de Janeiro –RJ: Civilização Brasileira, 2005. p.39-88.

COSTA, Ivan Rodrigues. CONAQ: Um Movimento Nacional dos Quilombolas. **Instituto Búzios.** Salvador, 2005. 06 p. Disponível em: <<http://www.institutobuzios.org.br/documentos/CONAQUUM%20MOVIMENTO%20NACIONAL%20DOS%20QUILOMBOLAS.pdf>> Acesso em: 03.09.2014.

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço: um conceito-chave da Geografia. In. Iná Elias de Castro, Paulo Cesar da Costa Gomes, Roberto Lobato Corrêa. (Orgs.) **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 15-48.

CORRÊA, Roberto Lobato. Diferenciação sócio-espacial, escala e práticas espaciais. **Cidades**, v. 4, n. 6, 2007. p. 62-72.

- DELGADO, Guilherme. Setor de subsistência na economia brasileira: gênese histórica e formas de reprodução. In: Luciana Jaccoud (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. I. ed., v. I, Brasília: Ipea, 2005, p. 19-50.
- DERIGGS. Christopher. A influência do Legado Africano na Formação da Identidade Nacional do Brasil e dos Estados Membros da CARICOM. In: Carlos Henrique Cardin, Rubens Gama Dias Filho. **A herança africana no Brasil e no Caribe**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 121:139.
- FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. In: Frantz Fanon. Tradução Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005. 374p.
- FIABANI, Ademir. **Mato, palhoça e pilar: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532-2004)**. 2. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2012. 432p.
- FONSECA, Antonio Angelo Martins da. Federalismo, descentralização e a emergência de localismo no Brasil. In: Antonio Angelo Martins da Fonseca, Noeli Pertile, Alcides dos Santos Caldas e Cristovão Brito. **Estado, Território e a Dinâmica das Fronteiras: Reflexões e Novos Desafios**. Ed. JM, 2013. p. 159:187.
- GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Sergio Faraco. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2011. 400p.
- GERMANI. Inez Guiomar. Condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**, vl 2, n. 2. 2006. p. 115-147.
- GEOGRAFAR. Mapa Comunidades Quilombolas Certificadas por Território de Identidade, Estado da Bahia – 2013. Projeto GeografAR – UFBA. 2013.
- HAESBAERT. Rogério. **Territórios alternativos**. In: Rogério Haesbaert – 2. ed. – São Paulo: Contexto, 2006. 186p.
- _____. Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. In: Rogério Haesbaert. – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 396p.
- _____. Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: Milton Santos... [et al.]. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. – 3. ed. 1. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. p.43-71.
- MELLO, João Manuel Cardoso de. **O Capitalismo Tardio. Contribuições à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. 8ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991. 182p.

MOREIRA, R. A geografia serve para desvendar máscaras sociais. In: Ruy Moreira.

Geografia: Teoria e Crítica. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1982. p. 33-64.

_____. A Diferença e a Geografia: o ardil da identidade e a representação da diferença na geografia. **Revista GEOgraphia** – ANO I – Nº 1. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 1999, p. 41:58.

_____. O espaço e contraespaço: as dimensões territoriais da sociedade civil e do Estado, do privado e do público na ordem espacial burguesa. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.** In. Milton Santos... [et al.]. – 3. ed. 1. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. p.72:108.

MOURA, Clovis. Formas de Resistência do negro escravizado e do afro-descendente. In: Kabengele Munanga (Org.) **O negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição. História do negro no Brasil.** v. I. Brasília-DF: 2004, p. 9-61.

PAIXÃO, Marcelo. **Desenvolvimento Humano e Relações Raciais.** In: Marcelo Paixão. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. 159p.

_____. **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, 2007-2008.** In: Marcelo Paixão e Luiz M. Carvano (Orgs.). Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2008. 213p.

_____. **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, 2009-2010.**In: Marcelo Paixão, Irene Fabiana Montovanele, Luiz M. Carvano (Orgs.). Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2010. 292 p.

PIERUCCI, Antônio Flávio. **Ciladas da diferença.** In: Antônio Flávio Pierucci. – São Paulo: USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia: Ed. 34, 1999. 224p.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica.** In: Milton Santos. - São Paulo: HUCITEC, Ed. da Universidade de São Paulo, 1978. 236p.

_____. **Espaço e Método.** In: Milton Santos. - São Paulo: Nobel, 1985.

_____. **A Natureza do espaço – técnica e tempo. Razão e Emoção.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. 259p.

_____. **O espaço do Cidadão.** ed., 1. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012a. 169.p

_____. **Pensando o Espaço do Homem.** 5ª ed. 3. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012b. 96.p

SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo**. In: Jean-Paul Sartre. Tradução de João Batista Kreuch. 3. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 84p.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. In: Lilia Moritz Schwacz. – São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 373p.

SILVEIRA, Renato. Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. **Revista Afro-Ásia**, Salvador-BA, 23, 2000, p. 89-145.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC**. In: José Carlos Reis — 9. ed. ampl. — Rio de Janeiro: Editora FVG, 2007. 280p.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Tradução Denise Bottman; prefácio Rafael de Bivar Marquese. – 1. ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 373p.

ANEXOS

- ANEXO A: Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de dezembro de 2003;
- ANEXO B: Tabela Programa Brasil Quilombola Recursos aplicados em escolas em territórios quilombolas, Bahia, 2009-2012;
- ANEXO C: Tabela – NOB-SUAS (2004-2013);
- ANEXO D: Tabela – Características a acesso a programas sociais e mobilidade nos territórios quilombolas (SEDES, 2012).

ANEXO A



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição e de acordo com o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

§ 2º Para os fins deste Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do

Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.

§ 3º O procedimento administrativo será iniciado de ofício pelo INCRA ou por requerimento de qualquer interessado.

§ 4º A autodefinição de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.

Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 5º Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto.

Art. 6º Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Art. 7º O INCRA, após concluir os trabalhos de campo de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, publicará edital por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:

- I - denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;
- II - circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel;
- III - limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e
- IV - títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

§ 1º A publicação do edital será afixada na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.

§ 2º O INCRA notificará os ocupantes e os confinantes da área delimitada.

Art. 8º Após os trabalhos de identificação e delimitação, o INCRA remeterá o relatório técnico aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de trinta dias, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências:

- I - Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional - IPHAN;
- II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- III - Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- V - Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;
- VI - Fundação Cultural Palmares.

Parágrafo único. Expirado o prazo e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância com o conteúdo do relatório técnico.

Art. 9º Todos os interessados terão o prazo de noventa dias, após a publicação e notificações a que se refere o art. 7º, para oferecer contestações ao relatório, juntando as provas pertinentes. Parágrafo único. Não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o INCRA concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 10. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidirem em terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União tomarão as medidas cabíveis para a expedição do título.

Art. 11. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado.

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Art. 13. Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.

§ 1º Para os fins deste Decreto, o INCRA estará autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, operando as publicações editalícias do art. 7º efeitos de comunicação prévia.

§ 2º O INCRA regulamentará as hipóteses suscetíveis de desapropriação, com obrigatória disposição de prévio estudo sobre a autenticidade e legitimidade do título de propriedade, mediante levantamento da cadeia dominial do imóvel até a sua origem.

Art. 14. Verificada a presença de ocupantes nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o INCRA acionará os dispositivos administrativos e legais para o reassentamento das famílias de agricultores pertencentes à clientela da reforma agrária ou a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 15. Durante o processo de titulação, o INCRA garantirá a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 16. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a Fundação Cultural Palmares garantirá assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares prestará assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública quando estes órgãos representarem em juízo os interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do [art. 134 da Constituição](#).

Art. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o art. 2º, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.

Parágrafo único. As comunidades serão representadas por suas associações legalmente constituídas.

Art. 18. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao IPHAN.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares deverá instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 19. Fica instituído o Comitê Gestor para elaborar, no prazo de noventa dias, plano de etnodesenvolvimento, destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado:

I - Casa Civil da Presidência da República;

II - Ministérios:

a) da Justiça;

b) da Educação;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Saúde;

e) do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) das Comunicações;

g) da Defesa;

h) da Integração Nacional;

i) da Cultura;

j) do Meio Ambiente;

k) do Desenvolvimento Agrário;

l) da Assistência Social;

m) do Esporte;

n) da Previdência Social;

o) do Turismo;

p) das Cidades;

III - do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome;

IV - Secretarias Especiais da Presidência da República:

a) de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b) de Aqüicultura e Pesca; e

c) dos Direitos Humanos.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pelo representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Os representantes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IV e designados pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 20. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento preferencial, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.

Art. 21. As disposições contidas neste Decreto incidem sobre os procedimentos administrativos de reconhecimento em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares e o INCRA estabelecerão regras de transição para a transferência dos processos administrativos e judiciais anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 22. A expedição do título e o registro cadastral a ser procedido pelo INCRA far-se-ão sem ônus de qualquer espécie, independentemente do tamanho da área.

Parágrafo único. O INCRA realizará o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos em formulários específicos que respeitem suas características econômicas e culturais.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se o [Decreto no 3.912, de 10 de setembro de 2001](#).

Brasília, 20 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Gilberto Gil

Miguel Soldatelli Rossetto

José Dirceu de Oliveira e Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.11.2003

ANEXO B

Nº	CÓD. DO IBGE	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	ORGANIZAÇÃO EXECUTORA	RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PDDE** (R\$)																				TOTAL (A+B+C+D)	
					2009					2010					2011					2012						
					PDDE Extra-Rural - Pré Escola / Creche / Fund.	Manut. Escolar - Pré Escola / Creche / Ed. Básica	Manut. Escolar - PDDE/Fund. - Escola Campo - Acessib.	Manutenção Escolar - Fundamental / PDDE-Integral	Subtotal (A)	PDDE Extra-Rural - Pré Escola / Creche / Fund.	Manut. Escolar - Pré Escola / Creche / Ed. Básica	Manut. Escolar - PDDE/Fund. - Escola Campo - Acessib.	Manutenção Escolar - Fundamental / PDDE-Integral	Subtotal (B)	PDDE Extra-Rural - Pré Escola / Creche / Fund.	Manut. Escolar - Pré Escola / Creche / Ed. Básica	Manut. Escolar - PDDE/Fund. - Escola Campo - Acessib.	Manutenção Escolar - Fundamental / PDDE-Integral	Subtotal (C)	PDDE Extra-Rural - Pré Escola / Creche / Fund.	Manut. Escolar - Pré Escola / Creche / Ed. Básica	Manut. Escolar - PDDE/Fund. - Escola Campo - Acessib.	Manutenção Escolar - Fundamental / PDDE-Integral	Subtotal (D)		
1	2903235	Barra Alto	Barreirinho	Associação de Pais e Mestres do Povoado de Barreiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00	600,00	2.725,20	1.362,60	4.987,80	290,00	580,00	1.476,40	738,20	3.084,60	8.072,40	
2	2903904	Bom Jesus da Lapa	Bebedouro	Escola Municipal de Bebedouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	803,40	290,00	12.000,00	1.316,80	14.410,20	476,90	319,00	8.300,00	721,80	9.817,70	24.227,90	
3	2903904	Bom Jesus da Lapa	Juá	Colegiado Escolar Municipal de Juá	1.772,70	522,00	-	3.023,40	5.318,10	1.657,60	464,00	-	2.851,20	4.972,80	1.684,70	493,00	6.000,00	2.876,40	11.054,10	1.601,10	435,00	13.000,00	2.767,20	17.803,30	39.148,30	
4	2903904	Bom Jesus da Lapa	Rio das Rãs	Colegiado Escolar Municipal de Rio das Rãs II	910,30	319,00	-	1.501,60	2.730,90	797,50	232,00	-	1.363,00	2.392,50	768,70	145,00	12.000,00	1.392,40	14.306,10	824,40	290,00	-	31.405,12	32.519,52	51.949,02	
5	2904001	Boninal	Conceição	Colegiado Escolar Municipal de Conceição	1.687,80	646,20	-	2.729,40	5.063,40	1.757,10	2.826,00	-	688,20	5.271,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.334,70
6	2904001	Boninal	Cutia	Associação do Conselho Escolar de Cutia	588,50	493,00	-	684,00	1.765,50	586,40	493,00	-	679,80	1.759,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.524,70
7	2904001	Boninal	Mulungu	Associação do Conselho Escolar de Mulungu	1.031,90	612,60	-	1.451,20	3.095,70	1.031,90	621,00	-	1.442,80	3.095,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.191,40
8	2904902	Cachoeiras	San Tiago do Iguapé	Caixa Escolar da Escola de San Tiago do Iguapé	1.618,80	-	-	3.237,60	4.856,40	2.063,40	-	-	4.126,80	6.190,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.046,60
9	2904902	Cachoeiras	São Francisco do Paraguaçu	Caixa Escolar da Escola Est. da 1ª de São Francisco do Paraguaçu	-	-	-	-	-	1.595,70	-	-	3.191,40	4.787,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.787,10
10	2905404	Cairú	Galeão	Caixa Escolar Rural do Galeão	2.062,60	1.143,80	-	2.981,40	6.187,80	2.093,50	1.260,20	-	2.926,80	6.280,50	2.079,60	1.131,60	-	3.027,60	6.238,80	-	-	-	-	-	-	18.707,10
11	2905800	Camamu	Tapuia	Caixa Escolar Estadual de Tapuia	696,20	-	-	1.392,40	2.088,60	-	-	-	-	-	851,30	-	24.000,00	1.702,60	26.553,90	-	-	-	-	-	-	28.642,50
12	2910602	Esplanada	Timbó	Caixa Escolar Princesa do Timbó	-	-	-	3.002,40	3.002,40	-	-	-	3.082,20	3.082,20	-	-	-	3.082,20	3.082,20	-	-	29.466,32	2.998,20	32.464,52	41.631,32	
13	2913002	Ibitiara	Vila Nova	Caixa Escolar da Escola Municipal de Vila Nova	981,50	616,80	-	1.346,20	2.944,50	-	-	-	-	-	762,00	203,00	-	1.321,00	2.286,00	619,80	522,00	-	717,60	1.859,40	7.089,90	
14	2924306	Platã	Palmeiras	Caixa Escolar da Escola Rural de Palmeiras	-	-	-	-	-	1.797,00	667,20	-	2.926,80	5.391,00	1.727,70	658,80	-	2.796,60	5.183,10	1.727,00	671,40	-	2.784,00	5.182,40	15.756,50	
15	2924603	Pindobaçu	Bananeiras	Conselho Escolar da Escola Est. de Bananeiras	964,70	1.312,60	-	616,80	2.894,10	826,30	1.333,60	-	319,00	2.478,90	611,00	642,00	-	580,00	1.833,00	-	-	-	-	-	-	7.206,00
16	2924603	Pindobaçu	Laginha	Conselho Escolar da Escola Mun. de Laginha I	700,40	-	-	1.400,80	2.101,20	671,40	688,20	-	654,60	2.014,20	637,80	608,40	-	667,20	1.913,40	-	-	-	-	-	-	6.028,80
17	2926400	Riacho de Santana	Samambaia	APM - das Escolas Reunidas Samambaia e Mata do Rio do Ouro	1.050,80	-	-	2.101,60	3.152,40	1.350,40	-	-	2.700,80	4.051,20	1.029,80	-	24.000,00	2.059,60	27.089,40	-	-	-	-	-	-	34.293,00
18	2930105	Senhor do Bonfim	Cazumba	Escola Municipal de Cazumba I	824,70	377,00	-	1.308,40	2.510,10	652,10	-	-	1.304,20	1.956,30	809,50	319,00	12.000,00	1.300,00	14.428,50	840,60	217,50	8.300,00	1.304,20	10.662,30	29.557,20	
19	2930105	Senhor do Bonfim	Lage	Escola Municipal de Lage	1.030,30	580,00	-	1.480,60	3.090,90	1.017,70	580,00	-	1.455,40	3.053,10	1.054,60	666,40	-	1.442,80	3.163,80	957,60	464,00	46.507,60	1.451,20	49.380,40	58.688,20	
20	2930105	Senhor do Bonfim	Tijuacú	UEX de Pais e Mestres da Escola Municipal de tijuacú	2.132,70	-	-	4.265,40	6.398,10	2.126,40	-	-	4.252,80	6.379,20	2.113,80	-	27.000,00	4.227,60	33.341,40	2.019,30	13.000,00	48.352,32	4.038,60	67.410,22	113.528,92	
																						TOTAL GERAL	520.411,56			

Fonte: Fundo de Desenvolvimento Nacional da Educação (FNDE)

Nota: ** Programas: Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE); PDDE - Educação Integral; Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

ANEXO C

Tabela C NOB-SUAS (2004-2013) - Recursos aplicados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Especial Quilombola, Bahia, 2009-2012.

Nº	CÓD. DO IBGE	MUNICÍPIO	ORGÃO GESTOR	Nº DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS CERTIFICADOS	DISCRIMINAÇÃO														TOTAL GERAL (D+G)
					Nº DE CRAS EM 2007	Nº DE CRAS EM 2012 (A)	Nº Famílias no CADÚNICO*****	C.A.F* EM 2007	C.A.F EM 2012	Porte	Família Referenciadas (2007 E 2012)	COFINANCIAMENTO ESTADUAL CRAS QUILOMBOLA/MÊS (B)	COFINANCIAMENTO ESTADUAL (A+B)	TOTAL COFINANCIAMENTO ANO (C)	TOTAL COFINANCIAMENTO EM 04 ANOS (D)	COFINANCIAMENTO FEDERAL TOTAL/MÊS (E)	COFINANCIAMENTO FEDERAL**/ANO (F)	TOTAL COFINANCIAMENTO EM 04 ANOS (G)	
1	2904001	Boninal	Prefeitura Municipal	3	1	2	291	500	500	Pequeno Porte I	2500	4.500,00	9.000,00	108.000,00	432.000,00	6.000,00	144.000,00	576.000,00	1.008.000,00
2	2904902	Cachoeiras	Prefeitura Municipal	13	1	3	562	750	750	Pequeno Porte II	3500	6.300,00	18.900,00	226.800,00	907.200,00	8.400,00	302.400,00	1.209.600,00	2.116.800,00
3	2905404	Cairú	Prefeitura Municipal	7	1	3	295	500	500	Pequeno Porte I	3500	4.500,00	13.500,00	162.000,00	648.000,00	6.000,00	216.000,00	864.000,00	1.512.000,00
4	2906006	Campo Formoso	Prefeitura Municipal	20	2	4	1.649	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
5	2907103	Carinhanha	Prefeitura Municipal	3	1	3	214	750	750	Pequeno Porte II	3500	6.300,00	18.900,00	226.800,00	907.200,00	8.400,00	302.400,00	1.209.600,00	2.116.800,00
6	2907905	Cipó	Prefeitura Municipal	3	1	3	234	500	500	Pequeno Porte I	2500	4.500,00	13.500,00	162.000,00	648.000,00	6.000,00	216.000,00	864.000,00	1.512.000,00
7	2913002	Ibitara	Prefeitura Municipal	7	1	2	217	500	500	Pequeno Porte I	2500	4.500,00	9.000,00	108.000,00	432.000,00	6.000,00	144.000,00	576.000,00	1.008.000,00
8	2900702	Alagoinhas	Prefeitura Municipal	3	1	3	157	1000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	27.000,00	324.000,00	1.296.000,00	12.000,00	432.000,00	1.728.000,00	3.024.000,00
9	2905701	Camaçari	Prefeitura Municipal	1	1	6	51	2000	2000	Grande Porte***	5000	9.000,00	54.000,00	648.000,00	2.592.000,00	12.000,00	864.000,00	3.456.000,00	6.048.000,00
10	2910800	Feira de Santana	Prefeitura Municipal	1	1	14	82	2000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	126.000,00	1.512.000,00	6.048.000,00	12.000,00	2.016.000,00	8.064.000,00	14.112.000,00
11	2919207	Lauro de Freitas ****	Prefeitura Municipal	1	0	5	0	2000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	45.000,00	540.000,00	2.160.000,00	12.000,00	720.000,00	2.880.000,00	5.040.000,00
12	*****	Paulo Afonso	Prefeitura Municipal	0	0	5	1	2000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	45.000,00	540.000,00	2.160.000,00	12.000,00	720.000,00	2.880.000,00	5.040.000,00
13	2919207	Simões Filho	Prefeitura Municipal	3	1	3	238	2000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	27.000,00	324.000,00	1.296.000,00	12.000,00	432.000,00	1.728.000,00	3.024.000,00
14	*****	Teixeiras de Freitas	Prefeitura Municipal	0	1	4	20	2000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
15	2933307	Vitoria da Conquista	Prefeitura Municipal	13	1	8	1.105	2000	2000	Grande Porte	5000	9.000,00	72.000,00	864.000,00	3.456.000,00	12.000,00	1.152.000,00	4.608.000,00	8.064.000,00
16	2903904	Bom Jesus da Lapa	Prefeitura Municipal	11	0	4	1.095	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
17	*****	Brumado	Prefeitura Municipal	0	1	3	0	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	27.000,00	324.000,00	1.296.000,00	12.000,00	432.000,00	1.728.000,00	3.024.000,00
18	*****	Ipirá	Prefeitura Municipal	0	0	2	0	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	18.000,00	216.000,00	864.000,00	12.000,00	288.000,00	1.152.000,00	2.016.000,00
19	*****	Itamarajú	Prefeitura Municipal	0	0	2	0	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	18.000,00	216.000,00	864.000,00	12.000,00	288.000,00	1.152.000,00	2.016.000,00
20	*****	Itapetinga	Prefeitura Municipal	0	0	4	0	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
21	*****	Jacobina	Prefeitura Municipal	0	0	4	0	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
22	*****	Serrinha	Prefeitura Municipal	0	0	4	24	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
23	*****	Santo Antônio de Jesus	Prefeitura Municipal	0	1	4	1	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
24	2932903	Valença	Prefeitura Municipal	7	1	4	224	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
25	2930105	Senhor do Bonfim	Prefeitura Municipal	15	1	4	1.154	1000	1000	Medio Porte	5000	9.000,00	36.000,00	432.000,00	1.728.000,00	12.000,00	576.000,00	2.304.000,00	4.032.000,00
TOTAL				111	18	103	7614					SUBTOTAL (1)	10.389.600,00	41.558.400,00	SUBTOTAL (2)	13.852.800,00	55.411.200,00	96.969.600,00	

Fonte: SUAS/WEB - Departamento de Proteção Básica - MDS (2007) - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES (2013) - Secretária de Gestão e Informação - SAG/MDS

Nota: * Capacidade de Atendimento/Ano Família; ** Cofinanciamento direcionado para gestão do CRAS; *** Atenção Plena; **** Território Quilombola de Quingoma - certificado em 2013; ***** Municípios não possuem Território Quilombolas Certificados pela FCP, ***** Famílias registradas e identificadas como quilombolas no Cadastro Único de Programas Sociais (mês de atualização, 05/2013).

ANEXO D

Tabela D - Características a acesso a programas sociais e mobilidade pelos territórios quilombolas segundo Territórios de Identidade, Bahia, 2012.

Características	Baixo Sul	Chapada da Diamantina	Irecê	Piemonte Norte do Itapicuru	Recôncavo	Sisal	Velho Chico	Vitoria da Conquista
Atendimento da família em algum programa social								
Sim	51,7	61,8	44,1	52,4	60,0	50,0	83,3	43,3
Não	48,3	38,2	55,9	47,6	40,0	50,0	16,7	56,7
Seguro defeso								
Sim	0	0	0	4,8	0	0	0	0
Não	100	100,0	100,0	95,2	73,3	75,0	100,0	100,0
Outro	0	0	0	0	26,7	25,0	0	0
Trabalho na propriedade como única fonte de renda da família								
Sim	69,0	23,5	50,0	38,1	13,3	0	50,0	56,7
Não	31,0	76,5	50,0	61,9	86,7	100,0	50,0	43,3
Acesso alguma política social (município ou região)								
Sim	0	23,5	26,5	9,5	20,0	0	0	3,3
Não	100,0	76,5	73,5	90,5	80,0	100,0	100,0	96,7
Acessa algum programa para a produção agrícola								
Sim	0	0	20,6	0	0	0	0	0
Não	96,6	100,0	79,4	100,0	93,3	100,0	100,0	96,7
Meio de transporte mais utilizado								
Moto	10,3	26,5	32,4	14,3	6,7	25,0	8,3	33,3
Carro	24,1	35,3	41,2	14,3	13,3	50,0	33,3	10,0
Cavalo	0	2,9	5,9	4,8	0	0	25,0	0
Ônibus	58,6	8,8	8,8	9,5	26,7	0	33,3	43,3
A pé	0	14,7	8,8	42,9	0	0	0	0
Bicicleta	0	11,8	2,9	14,3	0	0	0	0
Outro	6,9	0	0	0	53,3	25,0	0	6,7
NDA	0	0	0	0	0	0	0	6,7

Fonte: SEDES - dados primários, coletados em 2012